



ANO XLIV — SUPLEMENTO "B" AO N° 87

SÁBADO, 1º DE JULHO DE 1989

BRASÍLIA — DF

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

SENADO FEDERAL

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar os conflitos de terra existentes no País.

3ª Reunião, realizada em 7 de junho de 1989

Aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dez horas e quinze minutos, na Sala número quatro, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Odacir Soares e Leite Chaves, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "apurar os conflitos de terra existentes no País".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aluízio Bezerra, Severo Gomes, Mansueto de Lavor, João Meireles, Teotônio Vilela Filho, Jamil Haddad e Carlos Patrocínio.

Comparecem, ainda, os Senhores Senadores Meira Filho, Nabor Júnior, Olavo Pires, Rachid Saldanha Derzi e Deputados José Dutra, Freire Júnior, Naphtali Alves de Souza, Arnaldo Moraes, Luiz Soyer, Sadie Hauache, Paulo Minicarone, Eliel Rodrigues e Nelson Sabrá.

Havendo número regimental são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Odacir Soares, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente esclarece que a presente sessão destina-se ao depoimento do Doutor Íris Rezende, Ministro da Agricultura, convidando-o para tomar assento à Mesa.

Após o juramento, o Senhor Íris Rezende inicia sua exposição, analisando a questão agrária no Brasil e a crescente concentração da propriedade da terra. Aborda os aspectos

social, econômico e político gerados pelo quadro fundiário atual. Explica, também, a ação governamental na modificação da estrutura fundiária brasileira, através do Programa Nacional de Reforma Agrária.

No período das interpelações, usam da palavra os Senhores Senadores Leite Chaves, Relator da matéria, Olavo Pires e Deputados Arnaldo Moraes e Luiz Soyer.

Finalizando, o Senhor Presidente agradece a presença do depoente, enfatizando que, o mesmo, trouxe valiosos subsídios aos trabalhos deste Órgão Técnico.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Acosta Sarres dos Santos, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o anexo taquigráfico dos debates. Senador Odacir Soares, Presidente.

ANEXO À ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR OS CONFLITOS DE TERRA EXISTENTES NO PAÍS, REALIZADA EM 7 DE JUNHO DE 1989, ÀS 10 HORAS E 15 MINUTOS, DEPOIMENTO DO DOUTOR ÍRIS REZENDE, MINISTRO DA AGRICULTURA, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR SENADOR ODA-CIR SOARES, PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador Odacir Soares
Vice-Presidente: Senador Mansueto de Lavor

Relator: Senador Leite Chaves
(Integra do anexo taquigráfico)

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Declaro aberta a reunião da Comissão Parlamen-

tar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 228, de 1988, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, com a finalidade de apurar os conflitos de terra ocorrentes no País.

Já está presente, S. Ex^e o Sr. Ministro Íris Rezende, da Pasta da Agricultura que será o primeiro depoente dessa CPI.

Convido S. Ex^e a tomar assento à Mesa. (Pausa.)

De acordo com o art. 58, § 3º da Constituição desejo enfatizar a importância das Comissões Parlamentares de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos Regimentos das respectivas Casas. Serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Públíco, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

É desnecessário enfatizar o alcance e os objetivos desta Comissão Parlamentar de Inquérito que tem, como objetivo — como já foi dito — apurar os conflitos de terra ocorrentes no País.

Decidiu a Comissão solicitar o depoimento do Ministro Íris Rezende, inaugurando os nossos trabalhos, pela importância não apenas de S. Ex^e mas, também, da Pasta que ocupa neste momento que, inclusive, tem subordinado à sua atuação, hoje, o Instituto Nacional de Reforma Agrária-Inca.

Salicito à S. Ex^e, o Sr. Ministro Íris Rezende, que proceda ao juramento de praxe.

Convido a todos os presentes a se levantarem.

O SR. MINISTRO ÍRIS REZENDE — "juro, sob palavra de honra, dizer a verdade do que souber e do que me for perguntado."

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Concedo a palavra ao Sr. Ministro Íris Rezende, para proferir o seu depoimento.

O SR. MINISTRO ÍRIS REZENDE — Digníssimo Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre conflitos Agrários, Senador Odacir Soares; digníssimo Relator, Senador Leite Chaves. Exm^a Srs. Senadores; Exm^a Srs. Deputados; Sr^as e Srs.

No Brasil, a expressão "conflitos agrários" tem sido usada para rotular situações das mais heterogêneas no meio rural, desde os simples litígios entre pequenos proprietários a respeito dos limites das suas propriedades, até situações estruturalmente conflitantes, marcadas pela permanente tensão entre grandes proprietários e colonos, em torno do uso e da posse da terra. É este segundo, o mais grave sentido da expressão "conflitos fundiários", que é o tema desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Assim entendidos, os conflitos da terra ocorrentes no País são fruto de um quadro agrário agravado por séculos de injustiças na distribuição fundiária. Além disso, é preciso que se entenda que tais conflitos não se limitam às violências e mortes ocorridas nos campos, pois seus efeitos perversos alcançam e afogam as cidades, onde tornam a forma da superpopulação, do subemprego e desemprego que agravam a marginalidade e a violência urbana.

Deste modo, importa analisar os conflitos da terra desde a perspectiva mais genérica da questão agrária que os tem determinado.

A estrutura fundiária, no Brasil, sempre se caracterizou por ter um elevado grau de concentração.

Fazemos um pequeno exame desta questão nesses últimos anos:

— em 1960, as pequenas propriedades com até 100 hectares, representava 90% do número de imóveis rurais e ocupavam 21% da área total. Enquanto isso, as grandes propriedades com mais de 10.000 hectares que representavam, apenas, 0,05% do número de imóveis rurais, ocupavam 16% da sua área total;

— em 1985, contudo, vinte e cinco anos após, as grandes propriedades, com mais de 10.000 hectares, aumentaram a sua participação tanto no número de imóveis (de 0,05% para 0,1%) como, também, na área ocupada por eles (de 16% para 24%).

É preciso salientar que a deterioração do quadro fundiário do País, com a crescente concentração da propriedade da terra, não representa só, nem principalmente, uma degradação no âmbito da justiça social; constitui, na verdade, e antes de mais nada, um processo de subutilização progressiva da terra e do trabalho no meio rural.

Existe, é necessário que se diga, uma correlação inversa entre o tamanho dos imóveis rurais e o grau de exploração da terra. Ou

seja, quanto maior a área dos imóveis, menor tende a ser a parte explorada da terra. Conforme se evidencia, nos imóveis, com menos de 100 hectares, a área efetivamente explorada representa 57,2% da área total. Já, nos imóveis com mais de 10.000 hectares, a participação da área explorada sobre a área total é de apenas 21,9%.

Há ainda uma correlação inversa entre o tamanho dos imóveis rurais e o grau de utilização da força de trabalho. Ou seja, quanto maior a área dos imóveis, menor tende a ser o emprego relativo de mão-de-obra. Nos imóveis, com menos de 100 hectares, existe uma pessoa ocupada para cada oito hectares. Nos imóveis, com mais de 10.000 hectares, há uma pessoa ocupada em cada 898 hectares, ou seja, cem vezes mais de área. Por esta razão, os imóveis com menos de 100 hectares, que possuem apenas 14,4% da área total, são responsáveis pelo emprego de 67,1% do total das pessoas ocupadas na agricultura e os imóveis com mais de 10.000 hectares, que possuem 24% da área total, são responsáveis, apenas, por 1% do total das pessoas ocupadas.

Os impactos negativos gerados pelo quadro fundiário não se limitam aos aspectos aqui assinalados. Podemos afirmar que o problema fundiário, se não é o principal problema econômico ou social, certamente é aquele que tem os maiores e os mais graves desdobramentos sobre a estrutura social do País:

— No aspecto social, as seqüelas indesejáveis provenientes do atual quadro fundiário se manifestam, inicialmente, no meio rural e se desdobram, em seguida, para o meio urbano. No meio rural, com efeito, geram o subemprego (porque o latifúndio explora com menor intensidade o fator terra). O subemprego e a pobreza geram, por sua vez os fluxos migratórios em direção às cidades. Pudemos observar, nas duas últimas décadas que, enquanto a população do Brasil crescia a taxas em torno de 2,7% ao ano, a sua população rural aumentava a taxas em torno de 0,6% ao ano. O excedente do meio rural emigrava para os grandes centros urbanos que, durante esse período, experimentaram taxas de crescimento demográfico superiores a 4% ao ano. Esclareça-se, também, quais os impactos sociais negativos, provocados pelo quadro fundiário, vieram embutidos nesses fluxos migratórios. De um lado, o crescimento desmesurado da força de trabalho, gerando subemprego e, consequentemente, a pobreza urbana e, de outro lado, o inchaço repentino das cidades, gerando aumento das demandas da população desejosa dos serviços sociais básicos.

No nível econômico, essas seqüelas decorrentes do quadro fundiário se manifestam, no meio rural, pela subutilização dos fatores de produção terra-trabalho e, por via de consequência, na formação de um excedente agrícola abaixo das suas potencialidades e na redução da sua capacidade de investimento. No meio urbano, pela elevação do custo de vida, pressionando salários e custos industriais e pela redução da demanda dirigida ao setor

industrial. Observe-se que os impactos sociais e econômicos se interligam: o aumento das demandas da população urbana por serviços sociais básicos pressiona o orçamento do estado e contribui para o agravamento do déficit público, que já se tornou crônico. A pobreza rural e urbana contribui para o porte acanhado do mercado consumidor brasileiro.

Deste modo, os malefícios advindos do atual quadro fundiário acabam, infelizmente, alimentando problemas maiores e mais persistentes no dia-a-dia do País.

Como exemplo temos a violência urbana e o declínio da qualidade de vida nas grandes cidades, as quais, são fruto da explosão demográfica, do desemprego, da pobreza e da incapacidade do poder público em atender às demandas, crescentes por infra-estrutura e serviços sociais. Por outro lado, temos a estagnação econômica ou, pelo menos, o crescimento da economia a taxas inferiores às suas reais potencialidades, em função da contenção das demandas para consumo e investimento e, finalmente, a própria inflação, exacerbada pela elevação do custo de vida pelo déficit público.

II — Plano Nacional de Reforma Agrária

Desde a década de 60, os governos brasileiros vêm fazendo diversas tentativas no sentido de modificar a estrutura fundiária. Entre as referidas tentativas, deve ser ressaltada a aprovação do estatuto da terra, em 1964. Mas, na prática, estas tentativas se traduziram, basicamente, em ações paliativas voltadas para a colonização e à regularização fundiária.

Assim, o Plano Nacional de Reforma Agrária — PNRA, lançado pelo Governo José Sarney, em 1985, representa, na verdade, a primeira ação governamental para intervir, com profundidade e com consistência, na modificação da estrutura fundiária brasileira.

Esse plano baseia-se em objetivos de natureza social, econômica e política.

No aspecto social, o Plano tem duas metas principais:

— Promover a distribuição mais justa da terra, e

— Gerar oportunidades de emprego no campo.

No aspecto econômico, os objetivos são:

— Explorar a área aproveitável e não utilizada dos latifúndios; e

— Aumentar a produção de alimentos.

No aspecto político, enfim, os objetivos principais do plano são:

— Mudar as relações de poder no campo; e

— Democratizar o acesso à propriedade da terra.

A grandeza dos objetivos que nortearam a concepção desse plano explica a ambição das metas nele determinadas: Desapropriação de 43,1 milhões de hectares de terra e assentamento de 1 milhão e quatrocentos mil famílias.

A implementação do Plano Nacional de Reforma Agrária é um desafio que tem exigido um grande esforço do Governo. De um lado, havia a princípio uma grande expectativa da sociedade civil, em geral e, de modo especial, dos setores ligados aos trabalhadores rurais;

de outro lado, o Governo não se achava devi-
damente aparelhado para, em prazo relativa-
mente curto, responder àquelas expectativas,
dentro de uma linha de comportamento com-
patível com as diretrizes e objetivos do próprio
plano.

O desaparelhamento institucional do Esta-
do, unido às pressões externas do movimento
social, fez com que as primeiras ações concre-
tas do Governo federal no campo da reforma
agrária fossem essencialmente "emer-
genciais".

É necessário enfatizar que este contexto
comprometeu os primeiros passos da reforma
agrária, que se caracterizaram pela pulveriza-
ção espacial das ações governamentais sobre
todo o território nacional; áreas desapropria-
das, em geral, sem o tamanho suficiente para
permitir a criação de projetos de assentamen-
to dotados de uma escala mínima de produ-
ção; resistência dos proprietários às desapro-
priações; e o surgimento de óbices na via judi-
ciária.

No entanto, com o tempo, o Governo vem
buscando soluções práticas para a execução
da reforma agrária e implantando rotinas ope-
racionais nos processos de desapropriação e
de criação de projetos de assentamento com-
patíveis com as necessidades e possibilidades
da atual conjuntura.

Malgrado as dificuldades encontradas para
implementar o Plano Nacional de Reforma
Agrária, não cabe dúvida de que o balanço
dos resultados alcançados nestes quatro anos,
é decididamente significativo conforme pode
ser inferido nos seguintes dados:

1. Desapropriação de Terras

Foram assinados pelo Presidente da Re-
pública 613 decretos, declarando de interesse
social 4,4 milhões de hectares.

Existem ainda em tramitação, mais de
500 processos envolvendo a desapropriação
de 4 milhões de hectares adicionais.

2. Assentamento de Famílias

Foram instalados, até agora, 444 proje-
tos de assentamento, nos quais se acham as-
sentados 81 mil famílias.

Existem outras áreas já declaradas de
interesse social, mas que ainda não têm pro-
jeto de assentamento aprovado, as quais per-
mitirão o assentamento de mais 55 mil famí-
lias.

Nas áreas com processos de desapro-
priação em tramitação, teremos o assen-
tamento adicional de 120 mil famílias.

Implantação do Procera — Programa de
Crédito Especial para a reforma agrária em
381 projetos de assentamento. Este progra-
ma, oferece recursos de custeio e investimen-
tos para os trabalhadores assentados.

3. Outras Metas Alcançadas

a) Colonização: O Governo vem prestando
assistência e apoio às 79 mil famílias de tra-
balhadores rurais instaladas em projetos de colo-
nização criados em governos anteriores e que
se encontravam praticamente abandonados.

b) Regularização Fundiária:

- discriminação de 2,5 milhões de hecta-
res;
- arrecadação de 2,2 milhões de hectares;
- titulação de 4,2 milhões de hectares, ten-
do sido expedidos cerca de 42.000 documen-
tos de titulação, dos quais 22.661 são títulos
de propriedade rural, abrangendo uma área
total de 2,5 milhões de hectares.

c) Ação fundiária dentro do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural do Nordeste

- Papp (região Nordeste):
- discriminação de 5,4 milhões de hecta-
res;
- cadastramento de 8,4 milhões de hec-
tares.

O Plano Nacional de Reforma Agrária tem,
porém, um significado que vai muito além
do que pode ser retratado nestes números
relativos à sua realização. É o significado de
ter rompido preconceitos e barreiras ideoló-
gicas que sempre dificultaram qualquer tenta-
tiva de reformulação fundiária no País. O Go-
verno do Presidente José Sarney tem assim
o grande mérito de ter arrancado a questão
agrária do âmbito dos conflitos e das discussões
acadêmicas, para tratá-la com ações
concretas de desapropriações e assentamentos
que hoje estão presentes em todos os estados
brasileiros.

É interessante recordar que há cinco anos
quem falasse em reforma agrária estava possi-
velmente já marcado como extremista, como
elemento desintegrador da paz social. Hoje
a sociedade aceita plenamente o Programa
Nacional da Reforma Agrária. A Assembléia
Nacional Constituinte quando da votação da
Constituição estabeleceu itens importantes
que repercorrem a mola mestra da execução
da reforma agrária no País.

III — Situação Atual dos Conflitos

As ações governamentais de desapro-
priação e instalação de projetos de assentamen-
to por todo o País, especialmente nas
áreas de maior tensão, têm apresentado resul-
tados altamente positivos na solução de anti-
gos conflitos e, consequentemente, na redu-
ção do número de mortes causadas por tais
litígios.

Cumpre esclarecer que no ano de 1986,
quando efetivamente foi iniciado o Programa
Nacional de Reforma Agrária, registrou-se em
todo o Brasil a inacreditável cifra de 298 mor-
tes violentas no campo. Este número foi redu-
zido a 243, em 1987, e para 124, no ano passa-
do. Embora o registro destas mortes continue
apontando números alarmantes, é importante
notar que eles mostram uma tendência de
declínio constante deste macabro índice com
o qual se habituou a medir a violência rural.
Assim é que do trágico recorde de 178 vítimas
fatais registradas no primeiro semestre de
1986, este número caiu para 146 em igual
período de 1987; para 62, nos primeiros seis
meses de 1988 e, nos primeiros cinco meses
deste ano, ficou reduzido a 12 óbitos.

A nítida relação entre as ações da reforma
agrária e a contenção da violência rural pode
ser constatada ao analisarmos dados relativos
ao Estado do Pará, onde a instalação de 33
projetos de assentamento, com área de 338
mil hectares, abrigando 17.277 famílias de tra-
balhadores rurais extinguiu os principais focos
de conflitos. Como reflexo direto destas ações,
podemos constatar que o número de mortos
nos conflitos agrários paráenses caiu de 65,
em 1987, para 22, no ano passado.

Igual constatação pode ser feita no Nor-
deste, onde o Governo desapropriou 1,2 mi-
lhão de hectares e instalou 158 projetos de
assentamento que abrigam 20.822 famílias de
trabalhadores rurais. Lá também o número
de mortes continua alarmante, mas baixou de
100 no ano de 1987 para 45 ano passado.

Srs. Senadores, conforme tivermos a oportu-
nidade de demonstrar, as ações da reforma
agrária têm contribuído para atenuar o clima
de violência rural que, como já dissemos, tem
raízes seculares muito bem fincadas nas bre-
chas da injusta estrutura fundiária do País. Te-
mos à consciência de que o problema é gravíssimo
e que infelizmente não pode ser solucionado
no curto espaço de tempo de uma adminis-
tração. Estamos convictos, porém, de que
estamos trilhando o caminho certo para a so-
lução de tais problemas, pois ela só poderá
vir com a estrutura fundiária mais justa e eco-
nomicamente mais eficiente que o Plano Na-
cional de Reforma Agrária prevê e gradativa-
mente vem alcançando.

Estamos conscientes também de que para
atingir tais objetivos não bastam apenas os
esforços do Poder Executivo. Além da ação
do Poder Judiciário, contamos com a urgente
e indispensável colaboração do Poder Legis-
lativo, na aprovação da lei complementar e
mais outras leis ordinárias, que vão disciplinar
e regulamentar conceitos fundiários tratados
genericamente pela nova Constituição brasi-
leira.

Dessas novas leis depende a superação de
sérios obstáculos que vêm retardando a im-
plantação do Plano Nacional de Reforma
Agrária. Entre eles, os especiais jurídicos colo-
cados às desapropriações, materializados
em 89 processos de pedido de imissão de
posse de áreas, com um total superior a 400
mil hectares, que vem encontrando óbices no
judiciário.

Há necessidade ainda de uma nova lei agri-
cola, que garanta uma política estável de in-
centivo à produção, com preços justos e cré-
dito acessível, sem os quais será inútil pensar
na fixação do homem no campo e no desen-
volvimento das atividades agropecuárias.

São estas medidas de curto, médio e longo
prazos e não ações paliativas de atendimento
emergencial, que poderão levar o País com
segurança ao caminho da paz no campo e,
consequentemente, ajudar a minimizar os pro-
blemas urbanos gerados pelos fluxos migra-
tórios de origem rural.

Estes, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o de-
poimento que entendemos oferecer a V. Ex*

em colaboração ao perfeito equacionamento de soluções para o importante problema fundiário nacional.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, Relator desta CPI, para as indagações que considerar necessárias.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Sr. Presidente, Sr. Ministro Íris Rezende, Srs. Senadores e Srs. Deputados, a palestra de V. Ex^e, Sr. Ministro, satisfez. Ela foi objetiva. V. Ex^e teve a cautela, inclusive, de trazer números percentuais que haverão não só de satisfazer esta Comissão como também ao Senado e a outras atividades relacionadas com o setor rural.

Sr. Ministro, não poderia deixar de levar ao conhecimento de V. Ex^e as causas que levaram o Senado da República a instituir esta Comissão. Tive a oportunidade de ser o Relator porque o fato me vem preocupando há muito tempo.

Na condição de Procurador-geral da Justiça Militar tive oportunidade de reabrir diversos casos em outras áreas, processos em outros setores, inclusive no de Rubens Paiva, em que se buscava a apuração de sua morte. De resto, a história da tortura no País. Em razão disso, passei a receber muitas cartas, de dentro e de fora do País. Chegaram da Alemanha da Europa, mais de trezentos cartas. Dei conhecimento delas ao Senado, e demonstrando-as, inclusive, no seu volume, na sua totalidade. Ali, havia denúncias de que tais e tais pessoas foram assassinadas no País e de que as próximas seriam fulano, sicrano, beltrano. O pior é que essas mortes anunciamadas foram executadas no Pará e em outras partes do Brasil, culminando ultimamente com a execução de Chico Mendes. Por isso, requeri a instauração desta Comissão de Inquérito. E V. Ex^e foi a primeira pessoa a ser ouvida.

É verdade que o relacionamento de V. Ex^e vem de pouco, agora, a nível nacional. Mas V. Ex^e é um homem que tem uma longa vida pública; é homem de conhecida projeção sentimental. Mesmo em Goiânia, quando foi prefeito e governador, V. Ex^e nunca foi indiferente à causa dos humildes. E no Planalto Central, nas cidades maiores como Goiânia, sempre acorriam pessoas vindas do campo ou porque vendiam as suas terras, ou porque os preços já não lhes possibilitavam a sobrevivência no setor rural, ou mesmo determinadas ameaças, ou o crime se estendeu de um tempo a esta parte, inclusive em áreas não comuns, na questão das matas amazônicas, nos seringais.

Na Constituição Federal, tivemos a cautela de proteger os índios, assegurando-lhes, inclusive, a demarcação das áreas, a sua intocabilidade. Exigências redobradas, até mesmo em passagens, vigias, através de regiões que eram suas; proteção dos minerais, mas nos esquecemos de proteger os seringueiros; aqueles que em grande parte foram os responsáveis pelo elastéreo da extensão brasileira. Sabe V. Ex^e que o Acre é como se fosse um presente dos seringueiros, dos nordestinos do Ceará, ao Brasil. Foram eles que depois das secas

sairam, subiram o Amazonas e se instalaram naquelas regiões e tomaram posse efetiva. E ao longo desse tempo viveam de atividades extrativas para borracha e da castanha, que são verdadeiras fábricas de proteína, sobretudo a castanheira, isoladamente considerada. Não soubermos, ou não tivermos a cautela de colocar na Constituição Federal normas de proteção aos seringueiros.

Sabe V. Ex^e que os seringais, ali, eram resultantes de ocupação. Nunca houve uma origem declarada. Na medida em que as terras se foram valorizando, os titulares daquelas posses estrutivas vendiam a terceiros; os terceiros vendiam a quartos, e assim por diante... Depois, usavam daquilo para transformação em títulos de propriedade. Proprietários compravam, dividiam e os adquirentes tomavam posse da terra e começavam a criar conflitos com os seringueiros que ali sempre viveram por gerações. Eles, que ali nasceram e se criaram, viveram em contato com a terra a vida toda e não eram seus donos.

São, assim, essas anomalias que encontramos no direito. O próprio Código Civil diz que o caçador que ferir a ave ou a caça, onde a caça cair ferida, ela pertence ao caçador. Às vezes ele não tem sequer o contato físico com ela. Se eu aqui atiro numa ave e ela cair em qualquer outra propriedade, eu tenho o direito de exigi-la como minha.

Por outro lado, o homem que trabalha a terra, vive dela toda a vida, séculos, e não é seu dono, quem vai usufruir dela serão pessoas que, às vezes, estão quilômetros e quilômetros de distância. São os verdadeiros especuladores. É, nós, na Constituição Federal, não soubermos proteger os seringueiros. Dentro deste contexto houve e tem havido muitas mortes. Algumas chegam ao conhecimento do País, outras não.

Temos informação de que, há dois ou três anos, o contingente policial do Estado de Mato Grosso do Sul ficou reduzido a proporções insignificantes porque os soldados recebiam ofertas maiores para serem matadores na Amazônia e deixavam as filerias da PM de Mato Grosso. É do nosso conhecimento que existe no Acre, em Rondônia, em Roraima, na Amazônia, um contingente enorme de pessoas que vivem da morte; vivem de matar. Se um homem que comprou um seringal desses quer se tornar dono da fazenda, vai e contrata aqueles chefes que têm conhecimento, no País, onde moram os matadores. No ano passado o preço por morte de indivíduo era de humilhados cruzados. Para escorrê-lo, o preço, era outro; para queimar barracos era um outro preço e assim por diante. Logo, isto é uma nódoa muito grande para o País.

Com esta Comissão de Inquérito, buscamos essas informações, fatos, realidades fáticas, para que possamos não só mudar a Constituição Federal, quando for oportuno nesse sentido, como criar novas normas específicas de Direito Penal.

Sabe V. Ex^e que qualquer lei feita sem o conhecimento efetivo da realidade, inclusive plúrima como é o caso do Brasil, ela termina não operando resultados positivos. Veja V. Ex^e

que esse caso do campo criou no crime os mais sérios desdobramentos; esses a que V. Ex^e se referiu, das cidades.

Há alguns anos quando o Governo revolucionário determinou a erradicação do café, era Ministro, à época, o Senador Roberto Campos. Eu vivia em Londrina, no Paraná, numa região que V. Ex^e conhece muito bem. Senti que aquela erradicação forçada de milhões e milhões de cafeeiros iria implicar na vinda de famílias humildes para a cidade — isso em 1972, 73, 74, 75, 76 — e aquelas crianças que se foram criando sem escolas, sem nada, partiram para a marginalidade. Admiti isso. Fiz discurso no Senado Federal nesse sentido que, sendo frágis, haveriam de se reunir para a perpetuação do crime. Na realidade, como crianças formavam bandos para assaltar o idoso, a idosa, que passavam na rua, carregavam a carteira e essas crianças foram crescendo e adquirindo a consciência do crime organizado, coisa que não existia no Brasil. O banditismo no Brasil, mesmo nas cidades, sempre foi isolado. É o caso de Meneghetti que chegou aos noventa anos arrombando casas no País, caso esse clássico internacional, mas ele jamais teve um comparsa. Hoje, os bandos cresceram. E aqueles garotos de favelas se organizaram e são bandidos na cadeia ou fora dela. A violência é terrible.

No Paraná, o crime decorrente da terra, gerou uma outra modalidade, não da posse da terra, mas de preço da terra. É o caso do contrabando exagerado. Vi em Guairá um indivíduo produzindo soja e vendê-la a nove, onze, doze cruzados novos o saco e no Paraguai o preço é três, quatro vezes maior. Esses agricultores são forçados a uma espécie de contrabando de defesa; defensivo. Eles atravessam o Lago de Itaipu para vender do outro lado, também gerando uma série de outros crimes; não só o crime decorrente da represão policial, como também casos de conflitos, de que o País ainda não tem conhecimento. Na generalidade, são esses os casos. Do ponto de vista da sua experiência, não só como Ministro, mas, sobretudo, anteriormente, quer dizer, V. Ex^e conhece esse caso todo, como se gerou, inclusive, a ideologia criminosa, quais seriam as medidas mais efetivas que poderíamos tomar a nível de Congresso Nacional, mesmo em leis urgentes, ainda que viessem do próprio Executivo com a nossa cooperação, para que nós, então, eliminássemos essa nódoa terrible que está havendo nos campos brasileiros, sobretudo nas áreas de exploração nova do País?

O SR. ÍRIS REZENDE — Primeiramente, sinto-me no dever de ressaltar o gesto do Senado Federal em se preocupar com esse problema que, realmente, vem angustiando a sociedade brasileira, que é o crime resultante de conflitos fundiários, agrários. Isso demonstra a elevada sensibilidade do Senado e, ao mesmo tempo, a alta responsabilidade com que se têm conduzido os Srs. Senadores. Eu os louvo por isso.

A sociedade se sente, assim, resguardada, quando nota que as suas autoridades, princi-

palmente os Parlamentares, acompanham de perto todos os problemas que a angustiam. Inegavelmente, vivemos ainda uma situação incômoda no campo. Enquanto morrer alguém no campo devido a conflitos agrários, considero a situação preocupante porque, indiscutivelmente, para o Estado, a vida humana tem um valor relevante, extraordinário, excepcional. Em função dela é que existe o Estado, que nós nos encontramos cada um nas suas respectivas funções públicas. É pela preservação da vida humana e, consequentemente, pelo bem-estar social.

Conforme tive oportunidade de expor, caminhamos muito nos últimos quatro anos. Faltava aquela iniciativa, que se tornou histórica: romper as barreiras ideológicas que impediam até a discussão do problema da distribuição de terra. Comegamos, ainda com o descobrimento do Brasil, na divisão territorial para poucos, e ao longo dos anos, normalmente, o acesso à terra era um privilégio de poucos. Hoje, com o crescimento demográfico extraordinário do Brasil, esses problemas se agravaram. Mas a sociedade ainda se posicionou a tempo.

Lembro-me quando, sensibilizado pelas manifestações, o saudoso Presidente Tancredo Neves, numa entrevista coletiva à imprensa internacional, declarava, para espanto de alguns e para alegria de muitos, que implantaria a reforma agrária no País, porque ela era a vontade da Igreja; era a vontade do homem sem terra; era a vontade da dona-de-casa; era a vontade da sociedade brasileira.

E o Presidente José Sarney cumpriu, na íntegra, esse compromisso que, após eleito, Tancredo Neves assumira com a população brasileira. É claro que a meta inicial foi um tanto audaciosa e, conforme acentuei, muitos foram os problemas com os quais se deparam aqueles encarregados da execução do Plano Nacional de Reforma Agrária. Mas já encaminhamos o socorro a praticamente 80 mil famílias, de projetos de colonização implantados no Governo anterior, famílias que se achavam abandonadas, fizemos o assentamento de outras 81 mil famílias, a solução dos problemas mais graves com os quais se defrontou o Governo.

Os números já mostram que a situação está extremamente minimizada. E no meu ponto de vista temos que continuar caminhando assim; com muita coragem, até que não se ouça mais, neste País, o clamor de quem quer que seja por um pedaço de terra.

Tenho discutido muito, como Ministro da Agricultura, hoje como responsável pela coordenação do Programa Nacional de Reforma Agrária. A coisa não é tão complexa, não é tão grave como muitos pensavam ou pensam. Não. Nem tão exigente quanto muitos querem, porque muitos queriam implantar a reforma agrária no Brasil aplicando aqui experiências de outros países, quando a nossa realidade é totalmente diferente.

Eu discutia, por exemplo, quando da votação da Constituição, indagado pela imprensa, por Parlamentares, qual seria a posição do Ministério da Agricultura. Eu dizia: sou pelo

respeito ao direito de propriedade; sou pelo respeito à propriedade produtiva. Por quê? Porque não se concebe, num país com 8 milhões e 500 mil quilômetros quadrados e com uma população pequena relativamente à sua extensão territorial, buscarmos terras que estejam produzindo para implantar o Programa, quando temos terras servidas de estradas, servidas de energia elétrica e até relativamente servidas por escolas e assistência à saúde, improductivas.

Então, não há dificuldades. São necessários recursos e coragem, porque nem sempre é fácil tocar na propriedade, mesmo improdutiva. Mas o Governo tem sido destemido. É claro que na implantação de um programa novo ocorrem desencontros. Confesso que têm havido desencontros.

Antes se entendia desnecessária a criação do Ministério da Reforma Agrária. Ele foi criado. Posteriormente, o Governo foi induzido a extinguí-lo. Diante de pressões pela contenção de despesas, ele foi extinto. E hoje posso afirmar que é pretensão do Presidente José Sarney, antes de concluir o seu Governo, restabelecer o Ministério da Reforma Agrária, justamente para não permitir dúvidas quanto à intenção do Governo de levar avante esse programa.

Observei, quando da sua incorporação, da sua integração ao Ministério da Agricultura, quantos setores da sociedade ficaram incomodados, até indignados, pensando que aquele ato fosse um desinteresse pelo Programa, ou quando nós temos mostrado o contrário. Nós aceleramos mais o processo de reforma agrária. Tanto é que nos últimos meses os conflitos têm sido poucos e as mortes relativamente aos números aqui mostrados foram reduzidas. De 178 mortes num semestre de 86 esse número foi reduzido praticamente a 22 casos, quer dizer, nós estamos vencendo, estamos avançando. Realmente precisamos levar avante. Nesse aspecto a presença do Parlamentar é super importante.

Fiquei feliz com a instituição dessa Comissão, o que demonstra a preocupação. Agora a preocupação deve ser maior, para evitar que amanhã, quem quer que seja assuma a Presidência e coloque em segundo lugar a reforma agrária no País; ela precisa ser implantada para que não voltemos a viver aqueles instantes até de desespero quando quase 300 vidas eram ceifadas por ano, devido a conflitos agrários.

Nós estamos buscando de perto a solução para todos os problemas. Não vamos permitir e nem temos permitido que a invasão da propriedade determine ou coordene a ação do poder, não! Mas quando sentimos razões, como foi o caso, há poucos meses, no Estado de Mato Grosso do Sul, quando invadiram uma grande propriedade, uma relativa propriedade rural, junto de uma cidade totalmente abandonada, não titubeamos em tomar as providências para desapropriar a propriedade e já estamos procedendo o assentamento, isso em dois, três meses. Esses segmentos dispensados pela Reforma Agrária, notaram que o

interesse do Governo tem sido cada vez mais crescente na solução dos problemas, tanto é que nós vivemos dias de calma pela confiança que se tem injetado na consciência daqueles que querem a terra e daqueles que querem a implementação do programa da reforma agrária.

Para tranquilizá-lo, senti também o zelo de V. Exª notando a ausência na nova Constituição de dispositivos que protegessem o seringueiro, o castanheiro. Mas, por recomendação do Presidente, isso antes desse acontecimento, que consideramos grave, lá no interior do Acre, com a morte de Chico Mendes, o Governo já havia implantado inúmeros projetos, especificamente nove projetos de assentamentos extrativistas, no Acre e no Amazonas e, salvo engano, no Amapá. Eu mesmo tive oportunidade, agora, depois de assumir a responsabilidade pela coordenação do programa, de assinar portaria implantando projetos nesse sentido último de Teruã, no Amazonas, com uma área de 139 mil, 235 hectares, atendendo 426 famílias extrativistas, seringalistas.

O Governo hoje está absolutamente preocupado com a formalização de outros projetos de assentamento no setor extrativista. Primeiro porque vem resolver problemas de décadas, como V. Exª fez sentir e, ao mesmo tempo, é um assentamento que fica muito mais barato do que os assentamentos em outras regiões. Nós vamos resolver o maior número de problemas, com maior rapidez e com menos custo.

De forma que V. Exª pode ficar absolutamente tranquilo quanto a esse aspecto. Os extrativistas estão sendo protegidos, têm sido motivo de preocupação do Governo.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — É uma notícia alívio para o Senado. Não sabíamos, mas gostaríamos de saber em particular, como é que funcionam esses projetos extrativistas. Em que consiste esses projetos a que V. Exª se refere?

O SR. IRIS REZENDE — Em primeiro lugar, a desapropriação já coloca um ponto final no litígio. O extrativista já se acha então devidamente resguardado e paralelamente à desapropriação, à criação do projeto já permite utilização dos recursos orçamentários na assistência aos extrativistas, como construção em determinados núcleos de escola de assistência médica e até da abertura de pequenos caminhos. Quer dizer, seria a profecia quanto a posse do extrativista e ao mesmo tempo a abertura de crédito para o seu bem-estar social.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Sr. Ministro, feita a desapropriação, as áreas passam a pertencer à União cabendo aos seringueiros o direito à extração ou eles ficam donos também das propriedades dos seringais! Como é o processo?

O SR. IRIS REZENDE — Não. Quando as terras são da União, eles naturalmente não são molestados. Normalmente, quando são terras particulares é que surgem os conflitos. Ai ele receberá o título de posse por dez anos,

semelhante aos demais projetos e prorrogável por mais dez anos, oportunidade em que se tornam os detentores do título de domínio.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Mas passa a haver divisão dos seringais, entre eles?

O SR. ÍRIS REZENDE — Já têm. Os extrativistas normalmente já têm as suas áreas definidas. Normalmente um extrativista não invade a área do outro.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Não seria também uma experiência positiva ficarem reservas pertencentes à União e eles com direito ao usufruto?

O SR. ÍRIS REZENDE — Certo, mas é realmente projeto especial porque ele nunca poderá mudar o destino da área. Quer dizer, será sempre área extrativista porque o interesse do Governo é no caso preservar também a floresta, exceto aquela área para a sua subsistência pessoal. Ele não poderá nunca produzir grãos naquela área, salvo para a sua subsistência.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Entendo que deveria ser um critério positivo já que se preservaria melhor a Amazônia por causa dos índios. As terras são nacionais, eles têm o direito de uso, nunca se dará a eles a propriedade. Então, é um critério muito interessante para a questão dos seringueiros. E esse projeto foi feito no Acre, foi o primeiro, houve outros ou não?

O SR. ÍRIS REZENDE — Não. No Acre nós temos o projeto São Luiz do Remanso em Tapuri, com 39 mil, 572 hectares, 130 famílias; Santa Quitéria, Brasiléia, 44 mil hectares, 150 famílias; Chico Mendes, Xapuri — esse também já foi criado por mim, em 7 de março deste ano; 24.973 hectares, com 80 famílias. Esse levou o nome do Chico Mendes porque foi o local onde ele nasceu, foi nessa parte da floresta. O Projeto Maracá, em Sena Madureira, 103 mil ha; Maracá 1, Maracá 2, Maracá 3, Município de Marzagão, com 75, 22 mil e 500 e 226 ha, respectivamente, com 214, 94 e 776 famílias, respectivamente. O de Sena Madureira são 103 mil ha, com 343 famílias. Esse é um projeto em criação. Agora, nós temos aqui no Amazonas, o Antimari, Município do Boca do Acre, com 260 mil ha, 867 famílias; em Teruã, em Palni, com 139.234ha e 426 famílias. São as famílias que já se encontravam lá. Nós não estamos levando famílias, estamos apenas solucionando problemas e criando melhores condições de vida para essas famílias.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Sr. Ministro, acho que seria salutar, ao invés de haver possíveis divisões que depois iriam criar outros conflitos, ficasse bens da União e o direito de uso, ou sob a forma de uso, sob forma, digamos, de comodato, sob a forma de usufruto. Digamos, se querem uma área da União, eles por herdeiros ficariam usando aquilo, sem que viessem depois, em razão do tipo de domínio, exigirem divisões e depois desmatamento, criando problemas futuros. Entendo que essa orientação original seria mais interessante,

tendo aqui presente a experiência que vivemos, não só dos fatos que nos chegam, como a discussão ampla que tivemos na Constituinte.

O SR. ÍRIS REZENDE — As sugestões de V. Ex^a serão devidamente anotadas e afirmo aproveitadas pelo Ministério.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Exato, o sistema jurídico dessas matas seria o mesmo das reservas indígenas, seriam reservas extrativas pertencentes à União.

O SR. ÍRIS REZENDE — Ao final, se o Presidente da Comissão permitir, nós poderíamos, inclusive, dar oportunidade de falar ao responsável pela área, que poderia descer a detalhes e esclarecer mais o comportamento desses assentamentos.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Sr. Ministro, V. Ex^a ainda não estava no Ministério e creio, mesmo, que ainda não estava na área federal, quando houve o aprisionamento de um navio que viria da Argentina e iria para a África, teve uma avaria, ou isso foi invocado para que ele aportasse em porto brasileiro, no Rio de Janeiro e houve um mistério a respeito disso, que o navio vinha com muitas armas e essas armas teriam sido encaminhadas por essa organização chamada UDR e, na realidade, depois houve desmentidos, que não era isso. Mas há um segredo em torno disso. V. Ex^a tem algum acontecimento? Caso tenha algum conhecimento, se havia armas, a quem elas se destinariam, alguma coisa é do conhecimento do seu Ministério?

O SR. ÍRIS REZENDE — O conhecimento que tenho é através de publicações pela imprensa. Normalmente essas denúncias eram publicadas. Na realidade, eu não me deparei com qualquer ação clara nesse sentido.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — V. Ex^a é titular de um dos Ministérios que, pela sua organização, é um dos mais difíceis do País. Difícil pela contrariedade de valores e de fatores. Se há excesso de produção no País, o preço cai e condenam o Ministro da Agricultura; se não há grande produção, o preço se eleva e condenam o Ministro da Agricultura. V. Ex^a tem a responsabilidade ou o Ministério de que V. Ex^a é titular a responsabilidade pela produção nacional. Mas V. Ex^a não tem condições de fixação de preços, participa apenas, mas não é V. Ex^a quem o estabelece. Eu já tive oportunidade de conversar com V. Ex^a sobre aquela experiência que houve nos Estados Unidos quando Roosevelt na época se deparava com o mesmo problema do Brasil e ele contratou um Ministro chamado Wallace, um homem muito experiente, que inventou o *tax price*. Então, na agricultura preço é fundamental. A minha pergunta, Sr. Ministro, se nós elevarmos o financiamento, V. Ex^a duplicará a produção, aliás, no seu Ministério, nós temos alcançado um dos maiores percentuais em grãos, pelo menos.

Na União Soviética, eles consideram o seguinte: são 250 milhões de pessoas para 250 milhões de toneladas de grãos. Quando eles

não obtêm esse índice, ou seja, uma tonelada por pessoa, mandam buscar nos Estados Unidos ou importam de qualquer parte, mas lá também há criação de gado. Um pouco diferente. Aqui, no Brasil, já chegamos a meia tonelada por pessoa, mais ou menos, se forem aceitos esses critérios em países frios da Europa.

Então, se houver grande incremento de financiamento, há grande produção e os preços caem e, às vezes, não temos colocação. Ora, na agricultura, não podemos deixar de levar em consideração o seu aspecto social. Não seria interessante que o Ministério levasse em consideração: primeiro, financiamentos válidos para pequeno lavrador e uma preferência de compra da produção, em primeiro lugar, aos médios e pequenos. Prestigiar, primeiro ele fica no campo, segundo, a segurança de produção. Se se compra uma tonelada de trigo dos grandes produtores nacionais na mesma forma que se compra dos pequenos, quer dizer, os critérios diferenciais são ruins para os pequenos. Não haveria condições. V. Ex^a, que sempre foi um representante, ligado às áreas pobres do Oeste, mas ligado por identificação pessoal, pois foi V. Ex^a o homem neste País que inventou o mutirão; aliás, a primeira vez que ouvi falar em mutirão foi projeto de V. Ex^a; não havia financiamento do Governo e V. Ex^a fazia aquilo, que não deixava de revelar uma identificação sua com os setores humildes nacionais, porque na vida política cada um se identifica com um segmento social.

Foi essa proteção que, na época, o Sr. conseguiu levar para casas. Não eram palacetes, mas onde eles morassem era melhor do que o lugar de onde provinham. Que fosse o Ministério de V. Ex^a o primeiro a adotar um critério dessa forma, porque o grande sempre tem financiamento em condições ou ele pode deixar de produzir, mas no instante em que a produção do País vier sempre das mãos que produzem, daqueles que trabalham efetivamente, temos pelo menos uma certeza de que resolveremos de certo modo o problema do preço, porque eles passam a ter melhores condições e é um estímulo na divulgação da pequena propriedade. Sobretudo agora, quando a própria Constituição assegura igualdade de direitos sociais aos homens do campo, tanto ao trabalhador rural como ao trabalhador da cidade. Acho que se houvesse primeiro, essas pessoas seriam as beneficiárias da política do Governo, quer quanto ao financiamento, quer a preferência primeira da compra, em condições ainda excepcionais. Porque, digamos, mesmo que essas condições sejam feitas não há discriminação. A discriminação que o Governo já faz é quando ele chega a pagar preços enormes para reprimir o crime nas vendas, para dar condições de casas nas cidades, então, assim evitaria dando um diferenciamento. Há que haver tratamento diferenciado entre os que produzem em grandes quantidades, que tem que ser por outros valores, pois nem sempre vivem na terra, mas para esses que efetivamente vivem deveria se estabelecer, para os financiamentos, para a compra, critérios

e até percentuais melhores no pagamento do preço. V. Ex^a não acha que seria o caso a se levar em consideração e começar a se estudar uma coisa dessa natureza e não seria o seu Ministério em razão da condição do titular o primeiro a fazer isso, com certo amor e com certo desprendimento?

O SR. ÍRIS REZENDE — Perfeitamente. A indagação de V. Ex^a é indiscutivelmente uma afirmação altamente positiva. A Constituição estabelece a votação de uma lei agrícola e na área da reforma agrária estabelece a votação de uma lei complementar. O Ministério da Agricultura está cuidando, através de seus técnicos, e com a participação de todos os segmentos interessados: produtores, trabalhadores, associações de classe, sindicatos, Confederação Nacional da Agricultura, Confederação dos Trabalhadores na Agricultura, desses dois projetos, especialmente, que queremos sejam levados à Presidência da República para serem encaminhados, embora já existam projetos nesse sentido, mas acreditamos que esses projetos são mais amplos, porque estão contando com a participação até de parlamentares nos seus estudos.

Antes mesmo da promulgação da Constituição, a 4 meses da promulgação, constituímos um grupo de trabalho com esse objetivo. Nesses projetos, queremos crer que muitas dessas medidas já ficarão estabelecidas. E o que é mais importante é que V. Ex^a terão oportunidade de ampliar essas leis, que serão leis complementares e leis ordinárias.

Mas endosso absolutamente a sua preocupação, tanto é que, quando assumi o Ministério, a minha primeira iniciativa foi corrigir distorções nessa área. Porque se destinava crédito rural ao agricultor, mas sabemos que o mini e o pequeno agricultor não conseguiram nunca chegar nem a adentrar a agência bancária. Levando pelo complexo, pela dificuldade, até pela falta do calçado ou da roupa, acabava o crédito, não chegando às mãos dos pequenos agricultores. Eles se endividavam com os comerciantes das encruzilhadas, da periferia da sua cidade, com dentista, com médico, com as despesas para o casamento da filha e, antes de colher, já era obrigado a vender pela metade, porque o credor achava que ele ia dar prejuízo. Essa era a realidade.

O que fizemos? Conseguimos, no primeiro ano de Ministério, ou nas regras da safra do verão de 86/87, por volta do mês de julho, estabelecer que 30% dos recursos da exigibilidade bancária, que advém dos Bancos, parte correspondente aos depósitos à vista que não custam aos Bancos — aquele percentual varia segundo a dimensão do Banco, que é obrigado a emprestar à agricultura — estabelecemos que 30% daquela exigibilidade se destinava ao pequeno agricultor. Ai já os gerentes saiam em busca do pequeno agricultor para cumprir aquele dispositivo legal.

Para dar um exemplo ainda da nossa preocupação com o pequeno — o grande produtor de soja contou com apenas 30% de financiamento, 30% no VBC, quer dizer, do custo da produção. O grande contou com apenas 30%,

o médio com 40%. Por que o Governo emprestou apenas 30%? Para evitar que todo mundo plantasse apenas soja. Esses problemas que estão ocorrendo agora eram previstos. Tive oportunidade de publicamente advertir os agricultores, que, como o Brasil, a Argentina estava-se preparando para plantar soja e que, se, porventura, a safra dos Estados Unidos, no ano seguinte, não contasse com estiagem, corriam o risco de problemas. E é o que está acontecendo. Então, para o grande, 30%, para evitar que plantasse muito.

Contávamos com excesso de arroz de sequeiro. Temos, hoje, um estoque em torno já de, antes de comprar a presente safra, cinco milhões de toneladas de arroz de sequeiro. Então, o Governo procurou inibir a produção de arroz de sequeiro diante desse estoque regulador. Reduzimos, então. O produtor de arroz, que contava com 100% — o grande, o médio — passou a contar com apenas 60%.

Estou dizendo isso para mostrar que existe restrição de financiamento para o grande quando o Governo quer inibir a produção daquele produto, mas não existe restrição para o pequeno, porque o pequeno tem 100% para cultivar o que ele bem entender.

Agora, isso não ficará à mercê da boa vontade ou da iniciativa de Ministro da Agricultura, ou da concordância do Conselho Monetário Nacional, quando esses princípios estiverem estabelecidos em lei. E é o que esperamos que aconteça brevemente.

O Congresso Nacional tem, salvo engano, um ano para votar essas leis complementares.

O SR. LEITE CHAVES — Nessa questão do pequeno e médio...

O SR. ÍRIS REZENDE — Queria apenas complementar, nobre Senador, é que, com relação ao assentado pelo Programa da Reforma Agrária, esse crédito do Procrea é subsidiado.

O agricultor está sujeito, aliás, deve apenas 30% da correção monetária. Resultado: ele praticamente não vai pagar nada em um sistema de inflação elevada em que vivemos. E tem sido o recurso mais bem aplicado neste País, embora subsidiado, porque está realmente transformando o nível de vida de milhares de criaturas que viviam como miseráveis. Hoje, já estão adquirindo o boi, o animal para o arrasto do seu arado, estão adquirindo 2, 3 vacas para a produção de leite.

No ano de 1987, não existia ainda a formalização desse programa, Programa de Crédito Especial para a reforma agrária. Em 1988, foram atendidos 381 projetos, com um montante de 17 bilhões de cruzados velhos, numa área plantada de 121 mil hectares.

Existe, então, esse programa especial para esse pequeno agricultor, objeto de assentamento dos programas da reforma agrária.

Mas gostaria de mostrar, porque, quando se fala em reforma agrária, encontramos os extremistas contrários à reforma agrária, que querem desmoralizar o programa, reduzindo a importância dos projetos. E eu recomendei que se fizesse um levantamento de alguns pro-

jetos para serem mostrados aos Srs. Senadores.

Veio aqui o projeto de Novo Horizonte, Município de Ivinhema, Mato Grosso do Sul, uma área de 18 mil hectares, com um número de 758 famílias assentadas. A portaria de criação foi em 1986 e, hoje, já existe a cidade, em função do programa. Uma cidade com quatro mil habitantes, cidade que surgiu em função do assentamento, e com mais 3.790 habitantes rurais. Já existe uma população, já se criou o Município com uma população de 7.790 habitantes. O Poder Público estadual já construiu um centro administrativo, com a instalação da Agência(?) em Paé(?), Posto Avançado do Banco do Brasil, construção de um alojamento, onze escolas, um centro de saúde, etc. Assim, são dezenas deles.

Até no momento, penso, quem sabe, em convidar esta Comissão para, oportunamente, visitar alguns desses projetos, para que V. Ex^a possam fazer uma avaliação do resultado dos assentamentos na contenção da criminalidade na área dos conflitos.

O SR. LEITE CHAVES — É verdade.

V. Ex^a mostrou que, hoje, o termo reforma agrária já não causa mais espécie. Lembro-me que até 1956, quando se falava em greve, o termo causava o mesmo impacto.

Aqui, na última Constituição, recebemos inclusivas fazendeiros. Todas essas camadas sociais vinham aqui, pois trabalhavam sob as pressões sociais. Se V. Ex^a pressiona um tribunal ou o juiz, a sentença é corrompida. O Congresso Nacional trabalha sob pressões. E as pressões às vezes são válidas.

Dou-lhe um exemplo: uma vez aqui tivemos que regularizar a profissão de bioquímico e participamos disso. Depois, vieram os biólogos, que disputaram a mesma área, os farmacêuticos. Isso foi até na época dos bionícicos. Era uma luta aqui muito séria. Eles lutavam terrivelmente. Eram dois mil de um lado, três mil de outro, pressões, e o Congresso em linhas sinuosas. E chegamos a fazer um projeto que satisfez a todos.

Por mais percutiente que fosse o Congresso, jamais ele faria uma lei daquela que satisfizesse sem a presença dos interessados.

Mas, sobre essa questão do termo, V. Ex^a veja que houve aqui choques muito interessantes entre camponeses e fazendeiros. Esses vinham aqui muito fortes, alimentados, nutritivos, de bombachas e camponeses de um lado. Eu vi até a situação e ouvi uns diálogos aqui dentro. Ouvi um diálogo desses. Um levantava e dizia: "Olha, você está aí com seu filho muito gordo, bem tratado. O meu, parece uma pena, porque você explora a terra em que trabalho e eu sou explorado."

Na realidade, houve essa questão de UDR. Foi um movimento mais ou menos de interesse de reivindicação sindical. Houve demonstrações aqui de organização, mas parece que nesse setor de privilégio, ao invés de ser um avanço foi um recuo, porque no passado um fazendeiro, um grande latifundiário, nunca precisou de aparecer para defender-se. Os mi-

litares é que defendiam, e tinha a Igreja que era a sua defensora. Inclusive, em 64 ela saiu na frente. Os militares hoje evoluíram, também. Eles não passaram mais a ser instrumento de manobra nem terra-tenentes de privilegiados. Hoje, é um pequeno segmento. Hoje — conheço bem este setor — jamais se prestariam a isso, e a própria Igreja está noutro setor. Essa organização que se fez daquela forma, como se fosse um avanço, foi um recuo. Tiveram os grandes privilegiados do País de apresentar-se com sua própria cara, inclusive aquele movimento foi o mais caro do País. Em todo o meu Estado, os fazendeiros davam dinheiro em excesso. Aliás, é bom saber-se no futuro para onde é que se destinou tanto dinheiro. V. Ex^e vê que o negócio é tão fantasioso e inexpressivo socialmente que o próprio Presidente dessa organização não consegue sequer um partido pelo qual possa ser candidato. Os percentuais nem surgem. E digamos, o social, que V. Ex^e está mostrando, sempre terá caminho. Às vezes, há setores que dificultam, leis que procuram obstar isso, mas nada impede esse avanço. V. Ex^e está agora inclusive avançando nos seringais e me parece que com a melhor forma para o País e para evitar futuros focos de soergimento de conflitos sociais.

Mas, Sr. Ministro, essas desapropriações são feitas mediante pagamento com TDAs?

O SR. IRIS REZENDE — Com TDAs.

O SR. LEITE CHAVES — O que desmoralizou a reforma agrária no País em determinado tempo foi isso. A desapropriação era feita em dinheiro, isto é, pelo Direito Público, a desapropriação é feita em dinheiro ou em Kits — na época podia ser feita assim —, mas o empregador, o dono, jamais podia reclamar qualquer coisa em juízo. Toda a sua defesa consistiria na questão do preço, ele se limitaria a isso. Isso é do Direito Público, é tradicional do Direito Público da Europa, de toda parte. Quando há o interesse social, ninguém pode discutir, a não ser o preço. Mas como o Poder Público desapropria, depositava 10% e passava anos sem pagar coisa alguma, criou conflitos e houve desmoralização nesse sentido, a ponto de, na Constituição, se dar uma outra disciplina às desapropriações. Tanto é que houve coisa até não passível de desapropriação, que é uma monstruosidade perante o Direito Social, que são as terras produtivas. O Poder Público se desmoralizou, porque não pagava, não cumpria. Era até uma provocação. Depositava 10% ou um percentual ao seu critério e não se pagava nunca. Então, surgiram depois as TDAs, que são coisas legítimas, e houve uma grande propaganda do Governo de que elas seriam corrigidas, seriam passíveis de descontos. Mas, Ministro, estamos vivendo outra coisa. Essas TDAs caíram de valor, não têm nem expressão do mercado. Quem as compra, compra-as por um preço inexpressivo. Eu, preocupado com isso, em manter uma determinada imagem desses títulos, até acabei de apresentar um projeto, que está em tramitação aqui no Congresso, assegurando aos titulares de TDAs, dos Títulos

da Dívida Agrária, o direito de pagarem ao próprio Governo os seus débitos, pagar a dívida com eles, de serem recebidos em pagamento como valores. Ora, é um modo de lhes assegurar valor, porque do contrário vamos para o mesmo descrédito. Acho que essas TDAs colocadas como foro têm que ser valorizadas e prestigiadas, porque nós vamos ter outros problemas na frente. Então, a credibilidade desaparecerá em termo de desapropriação. Este projeto está em andamento, V. Ex^e poderá tomar conhecimento, mandarei até para o Ministério depois, e V. Ex^e muito poderá fazer, inclusive no sentido de preservar a imagem e a respeitabilidade do Governo e da própria Constituição, que assegura a desapropriação nesse sentido, mas que a Constituição não pode ser desmoralizada. Os títulos, Sr. Ministro, não sei se V. Ex^e sabe, não têm cotação. Quando foram admitidos, se dizia que os bancos os receberiam. Estou com esse projeto, mandá-lo-ei para suas considerações, porque podemos, pelo menos nessa parte, salvá-los. Ora, se eles valem para o Governo, se eles afirmam que têm esse valor, pelo menos não podem negar esse valor.

Sob outro ângulo, Sr. Ministro, quanto a essa questão da proteção que V. Ex^e faz aos pequenos, acho que é muito salutar. Mas, vezes há em que o pequeno lavrador está com uma produção, há instantes em que o preço mínimo funciona, há instantes em que eles podem vender o produto acima do preço mínimo e, às vezes, há situações em que ele é obrigado a vender abaixo do preço mínimo para pagar a dívida do banco mediante ameaças.

Tivemos aqui um projeto de lei que tramitou no passado, assegurando ao lavrador pagar o seu débito com o próprio produto, ou seja, o produto, já que tem cotação oficial, seria recebido como dação em pagamento. Por que ele tem andar séculos para vender uma produção triste e minguada para fazer o pagamento? Se há armazéns gerais, há classificação, por que não haver a possibilidade do pagamento com o próprio produto? V. Ex^e não acha que dentro desse elenco a que V. Ex^e se referiu não seria uma medida salutar? O sujeito tem cem sacos de arroz e o preço mínimo é tanto; ele os entrega. Há os armazéns e o banco recebe isso. Há forma fácil de controle. O que V. Ex^e acha disso?

O SR. IRIS REZENDE — Primeiramente, quero cumprimentá-lo pela iniciativa em apresentar um projeto regulando, modificando a formalização, os valores atribuídos às TDAs. Isso realmente tem trazido problemas um tanto desagradáveis, principalmente quando da implantação do Plano Cruzado, o Ministro da Fazenda entendeu de estabelecer uma tablita para TDAs. Não tinha justificativa e estamos sofrendo com isso até hoje. Agora que se resumiu o nosso trabalho num parecer, o Ministro da Agricultura poderá, através de portaria, restabelecer os valores originais. Isso nos tem trazido problemas complexos e, ao mesmo tempo, desmoralizando os títulos. Estou absolutamente favorável à sua iniciativa, inclusive já existe um comissão trabalhando em torno

de uma exposição de motivos a ser encaminhada ao Presidente, para restaurar o valor das TDAs. Isso é que tem trazido desencontros nas desapropriações, tem dado margem a interpretações muitas vezes errôneas, quando os próprios avaliadores das propriedades superestimam os valores, levando em conta a desvalorização desses títulos. Então, essa lei porá um fim em muitos problemas existentes na área. Cumprimento-o por isso.

Em segundo lugar, V. Ex^e fez referência:

O SR. LEITE CHAVES — À questão do preço mínimo, o pagamento de débito mediante a entrega do produto *in natura*.

O SR. IRIS REZENDE — Sim, essa é uma tese que temos defendido com muita veemência, inclusive a equivalência ao assinar o contrato de empréstimo é a equivalência em produto. Saiu até certa vez um trabalho assinado por mim na revista *Veja* na última página a esse respeito. Confesso aqui encontrar-me deparado com problemas na área econômica, mas esse processo tem sido até já admitido por alguns Governadores, utilizando seus bancos estaduais. O Rio Grande do Norte, por exemplo, o Estado do Rio de Janeiro com alguns produtos.

O SR. LEITE CHAVES — E eles recebem também o produto na questão da equivalência?

O SR. IRIS REZENDE — No caso do Rio Grande do Norte, procurei acudir o Governo. Na época em que chegava o lavrador para entregar o produto, eu coloquei ao lado a CFP adquirindo o produto e quitando o banco. Mas nós não temos outro caminho senão este para consolidar a agricultura no Brasil, porque aí, sim, o agricultor estaria totalmente resguardado e encorajado para projetos mais ambiciosos e não traria nenhum prejuízo ao Governo, salvo nesses produtos com preços mínimos de garantia pelo Governo, ele tem que adquiri-los de qualquer forma. Eu cheguei, no ano passado, a colocar aviso na *Voz do Brasil* — isso até causou uma certa estranheza em determinadas áreas — para que os agricultores não vendessem seus produtos abaixo do preço mínimo, porque o Governo estaria presente, a fim de garantir esses preços, justamente para evitar esses desmandos, porque normalmente os pequenos são as vítimas fatais nessa hora em que se permite a especulação.

No decorrer deste ano, temos deparado com alguns problemas nesta safra. Iniciou-se pela greve do Banco do Brasil, justamente no início da colheita; segundo lugar, pela lei que estabelece que o Poder Público não pode gastar mais do que se arrecada cada mês, e, terceiro lugar, pela política que incentiva a poupança, aumentando os preços das taxas de juros, o que impossibilitou a agricultura utilizar para a comercialização os recursos oriundos da caderneta de poupança — isso agora foi corrigido, porque o rendimento da poupança é de mais de 6%, mais o IPC. É absolutamente viável para a agricultura 12% mais o IPC. Agora, como estava, há poucos dias, era impraticável para a agricultura.

De forma que surgem esses problemas, mas que são sanados, estamos atentos para cada um deles, a agricultura vai rompendo esse momento. Momento um tanto difícil, porque V. Ex^e sabe que quando ocorre um desequilíbrio na economia o impacto é generalizado, mas ele é muito maior, e mais imediato na agricultura e, mesmo assim, diante de desequilíbrios e mais desencontros, Cruzado I e Cruzado II, Plano Verão, a agricultura vai rompendo essas barreiras com as quais se defronta.

Entretanto, para esclarecer a V. Ex^e, nesse projeto, que será encaminhado ao Congresso, que constituirá a Lei Agrícola, já estabelece esse sistema da equivalência em produto.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — V. Ex^e está satisfeito?

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Só tenho duas indagações a fazer.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — A Presidência gostaria de fazer um apelo a V. Ex^e que concluirá suas indagações porque temos outros parlamentares inscritos.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Sr. Ministro, chegou-nos informações difusas que houve na administração passada da CFP, e também na atual, algumas coisas nem sempre corretas, como aqueles passeios desnecessários do produto, já que está tudo ligado, é uma contingência, presumimos, sempre comprador-armazenamento, alguma coisa assim, chegou a V. Ex^e informação, alguma denúncia a esse respeito ou não têm fundamento nenhum essas informações?

O SR. IRIS REZENDE — Quando de uma reunião de todos os Secretários Estaduais de Agricultura, esta denúncia foi apresentada pelo Secretário da Agricultura, Dr. Osmar Dias, do Paraná. De imediato, o Secretário de Agricultura do Pará também apresentou uma denúncia relativamente a um produto de Rondônia que veio para o Centro-Sul e voltou para Rondônia. Constituímos ali, no momento, uma Comissão para apurar as denúncias.

Segundo me consta, porque foi prorrogado o prazo para a Comissão, essas denúncias não procedem e, se procedem, não são com aquela intensidade que quisermos dar. De imediato, ficou constatado que a denúncia oferecida pelo Secretário do Pará, em relação a Rondônia, era improcedente, isso no dia seguinte, que não havia sido retirado um quilo de produto daquele Estado naquele ano, foi no ano passado, ainda.

Com relação a outros casos, têm tido denúncias, mas não procedentes, porque muitas vezes acontece que, em determinado momento, faltando no armazém, numa localidade, o produto vai mais além e volta para, quem sabe, aquela região onde o produto é consumido, mas são casos inteiramente raros, porque a CFP tem sido muito criteriosa.

Hoje, temos problemas de escoamento. No ano passado, por exemplo, entendemos retirar a responsabilidade do escoamento da produção do Centro-Oeste da Fepasa e abrimos concorrência. Lamentavelmente, fomos mal-

sucedidos nessas concorrências. Durante quatro meses realizamos duas, três concorrências e todas elas foram alvo de empresas que não queriam a sua realização. Até que tivemos, já ao final da estiagem, que lançar mão da Rede Ferroviária Federal, porque a lei permite, em caso de emergência, o escoamento sem concorrência pública, desde que o faça por empresa pública especializada. Temos duas: a Fepasa e a Rede Ferroviária Federal. Tivemos, novamente, que lançar mão da Rede Ferroviária Federal para escoar o produto e houve um atraso de quatro a cinco meses. Este ano pensamos em dar início ao escoamento com muita antecedência para evitar aqueles tumultos de última hora. Por pouco, faltava espaço para armazenagem dessa safra em algumas regiões. Mas posso afirmar que dentro de poucos dias esta Comissão de Inquérito estará já com o relatório final, mas as denúncias não procedem na intensidade que se pensava.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Sr. Ministro, V. Ex^e fala sobre o Banco do Brasil. Parece-me que está havendo cometimentos ao Banco do Brasil nesse setor agrícola que o deixam em situação difícil. Ficou o Banco agora com o cometimento, com o dever de fazer empréstimos aos pequenos e aos grandes produtores, que, de modo geral, são financiados pela rede particular onde o risco é, pequeno e os resultados maiores, e o Banco fica com maiores encargos e riscos.

V. Ex^e sabe, e eu já vi seu testemunho, que o Banco do Brasil é uma organização modelar neste País e de um tempo a esta parte tem sofrido grandes problemas. O Banco Central tem ficado em mãos de pessoas até que são comprometidas na sua origem a bancos particulares e usam o Banco Central para cada vez mais, marginalizar o Banco do Brasil.

Pela Constituição, o Presidente do Banco Central tem que ser aprovado pelo Senado, numa prévia escolha, a nomeação está condicionada a isso. Mas deixando de lado o Banco do Brasil, a Caixa Econômica e o BNDES têm funções quase similares. Ontem aprovaram um projeto, do qual fui Relator, do Senador Jutahy Magalhães, através do qual também o Presidente do Banco do Brasil, do BNDES e da Caixa Econômica terão suas vidas examinadas pelo Senado antes de serem nomeados. Isso é muito pertinente porque, não sei se V. Ex^e tem conhecimento, o atual Presidente é um homem inteiramente despreparado para o seu mister. Ele tem sido até causa das grandes dificuldades nessas greves.

Agora mesmo semana passada, em Curitiba, em assembleia geral, numa luta para se tornar simpatizante aos funcionários, coisa que nunca ocorreu, o Presidente teve reuniões com eles e, não que tenha sido hostilizado, porque o pessoal do Banco do Brasil é muito disciplinado, mas fez sentir ao Presidente que ele não tinha condições para comandar uma organização financeira. Tenho informações, inclusive, de que ele é um alcoolílatra contumaz e não defende o Banco em nada. Agora, centralizou o poder demais em razão dessa redu-

ção de diretorias. Revelamos a V. Ex^e a nossa preocupação quanto a isso, porque o próprio Ministro da Agricultura tem condições de fazer essas apurações.

Esta é a minha última pergunta. Gostaria que V. Ex^e respondesse o seguinte: não seria uma injustiça que o Banco do Brasil tivesse o cometimento dos financiamentos menores, de valores mais pulverizados onde ele sofre riscos e os grandes financiamentos fossem feitos apenas pelas redes particulares? Não seria o Ministro da Agricultura um árbitro muito interessante numa dosagem mais justa para isso, de riscos e resultados?

O SR. IRIS REZENDE — Certo. Acho que ninguém melhor do que o Ministério da Agricultura para atuar nesta área, mas, tem uma justificativa quanto à responsabilidade praticamente única assumida pelo Banco do Brasil em relação aos pequenos produtores. É que hoje, por lei, os recursos do Tesouro Nacional só serão destinados para míni e pequenos produtores rurais. O Banco do Brasil é a instituição destacada para administrar esses recursos do Tesouro na área agrícola.

Mas isso não impede que os bancos particulares também atendam aos pequenos, eles são obrigados também a atender aos pequenos.

Nós temos três fontes hoje que engrossam os recursos para o meio rural. A exigibilidade bancária, V. Ex^e bem sabe, é o principal. Os recursos da caderneta de poupança, hoje administradas pelo Banco do Brasil, Banco da Amazônia, Banco do Nordeste e BNCC. Nós defendemos a este de extensão dessa caderneta a todos os bancos.

Em terceiro, os recursos orçamentários, recursos do Tesouro, recursos esses que, repito, estão destinados apenas aos pequenos.

Sob esse aspecto, o Banco do Brasil não tem razão. O Governo paga ao Banco do Brasil uma taxa, não sei se de 3% ou 6% para administração dos recursos do Tesouro. Quanto à aplicação dos recursos da caderneta do Banco do Brasil, o Banco do Brasil remunera a poupadore em 6% e empresta ao agricultor por 12%, e ainda vai receber, em alguns casos, do Governo, mais 3%; quer dizer, 9% para administrar, uma boa remuneração, porque o Banco do Brasil não aumentou proporcionalmente o número de seus funcionários que lhe acarretasse despesas maiores para justificar esse percentual oriundo da caderneta de poupança.

O que tem ocorrido é que nós estamos vivendo uma nova face, orçamento unificado, limitações muito grandes para o Ministério da Fazenda. E até que isso se assente, de tal modo que todos nós nos encontremos acostumados com os novos sistemas, vamos passar por algumas dificuldades.

Mas, o Ministério da Agricultura, na verdade, tem atuado, tem sido ouvido. Eu não posso reclamar. Os nossos votos têm sido motivos de estudos, de atenção. As nossas ponderações são levadas em conta, tanto por parte do Ministério da Fazenda quanto por parte

do Banco Central e por parte do Banco do Brasil.

Agora, é necessário que se faça justiça. O Banco do Brasil tem emprestado relevantes serviços à agricultura brasileira. Ele vive agricultura como nenhum banco. Ele vive os problemas rurais como se fosse quem sabe o responsável maior pelos problemas dos agricultores.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Ministro, a relatoria agradece a V. Ex^a a presença e as informações muito honradas para nós.

Fica satisfeita também em saber que V. Ex^a encontra no Presidente da República respaldo para a sua luta.

O Presidente, que nós o conhecemos muito bem, saiu desta Casa para a Presidência da República, haverá de ser compreendido no futuro.

Fizemos aqui uma Constituinte e S. Ex^a o Presidente da República nunca procurou interferir de maneira desmedida. Perguntamos nós: se fosse uma personalidade dessas ditatoriais, dominantes, que tipo de Constituição teríamos?

De nossa parte reconhecemos que o Presidente tem sido muito injustiçado, mas futuro haverá de fazer justiça a o S. Ex^a sobretudo pelo seu espírito democrático de sofrer injustiças profundas, às vezes calado, mas tem sido capaz de renunciar a posições de vaidade pessoal para que nós atravessemos essas difíceis situações pelas quais tem passado o País.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — A Presidência vai passar a palavra a diversos parlamentares inscritos, mas deseja chamar a atenção para um fato muito importante. O Ministro Íris Rezende está aqui muito menos como Ministro da Agricultura e muito mais como responsável pelo Programa Nacional de Reforma Agrária, onde se situam as questões relacionadas com o tema central desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Faço um apelo aos Srs. Parlamentares para que nos situássemos dentro da nossa temática, de modo a que possamos aproveitar de maneira mais produtiva o tempo desta Comissão e possamos chegar, num prazo relativamente curto, às nossas conclusões, contribuindo inclusive na feitura não apenas da lei agrária como também da lei agropecuária que o País precisa para complementar a sua Constituição.

Passo a palavra ao Senador Olavo Pires.

O SR. OLAVO PIRES — Eminentíssimo Ministro Íris Rezende, Srs. Senhoras, Srs. Deputados, antes de iniciar as minhas colocações, nobre Senador Leite Chaves, quero cumprimentá-lo pela sua atuação, mas não poderia deixar de esclarecer o que foi dito por V. Ex^a em relação ao Mário Berard, Presidente do Banco do Brasil. É pessoa do meu relacionamento, de minha amizade pessoal. As informações que deram a V. Ex^a sobre Mário Berard ser alcoólatra carecem de procedência.

Ministro Íris Rezende, político de Rondônia, um Estado que tem no seu cotidiano a incômoda presença do conflito de terras, dos lití-

gios, dos assassinatos, das bribas entre os proprietários e aqueles valentes homens de mãos calejadas, que estão lá realmente construindo Rondônia, eu já desde o início da minha vida pública, por assim dizer, dediquei-me a dar a esses homens, a essas famílias, um certo respaldo, um certo apoio. Isso foi motivado, tenho isso na lembrança, na cidade de Colorado, próxima à divisa com Mato Grosso e próxima à divisa com a Bolívia, onde em 81, na minha peregrinação política em busca de um mandato de deputado federal, nós tivemos um problema no Colorado que era briga pelo verde seringal. Aquilo ensejou agressões, mortes, queima de ranchos. Um belo dia eu estava no Colorado, numa peregrinação política, aquele povo humilde nos prestigiando, e veio uma anciã nos cumprimentar. Eu, muito espontaneamente, fui abraçá-la; quando pus a mão em seu ombro, ela disse: "Cuidade, que estou com o ombro todo machucado".

Essa anciã de mais ou menos uns 70 anos, que mal podia andar, tinha sido brutalizada por jagunços que, a mando de proprietários, tinham feito aquela lastimável agressão.

De lá para cá, como eu disse, passei a dar uma certa atenção a esse povo, sem contudo deixar nunca de valorizar, de procurar que fosse respeitado o direito de propriedade, um direito inerente a quem adquire a propriedade. Tenho dado a esse povo um certo respaldo. Por exemplo, quando ainda Deputado Federal, graças a Deus é um trabalho do qual participei, conseguimos assentar no Município de Cerejeiras oitocentas e poucas famílias na fazenda Guarajus, o conhecido Projeto Santa Júlia e esse povo está lá hoje vivendo produzindo, plantando, colhendo e ajudando o desenvolvimento do País e ajudando, inclusive, para que conseguíssemos atingir essa quebra de recordes, para a nossa felicidade, na sua administração frente ao Ministério da Agricultura.

A realidade do colono, V. Ex^a, que é um goiano do interior, muito bem conhece. Talvez as necessidades do colono da minha Rondônia sejam muito mais duras do que as do de Goiás, porque Goiás é um Estado consolidado, já firme. Rondônia é um Estado ainda em formação, onde chegam pessoas de todo o Brasil procurando o seu pedacinho de terra.

Como eu disse, há questão de 20 dias, ao Presidente Sarney, são homens valentes, mulheres corajosas, homens que já não têm calos nas mãos, mas sim, placas, o que impede que muitos deles consignam até fechar as mãos.

Esse povo merece da minha parte o maior respeito e a maior consideração. Em função disso, eu tenho lutado para tentar ajudá-lo. Quero aqui, inclusive, prestar o meu testemunho e o meu agradecimento, não só em meu nome, mas em nome também dos colonos de Rondônia, a V. Ex^a, ao Dr. Euler, ao Dr. Donizete, a toda a equipe do Incra, do antigo Mirad, que permitiram que, nesse curto espaço de tempo em que V. Ex^a teve o Mirad, o Incra, sob a sua direção, tivessemos o assentamento efetivado de famílias, por exemplo, na Fazenda Diba, do Município de Pimenta Bueno,

na Fazenda Barão de Melgaço, no Município de Espigão do Oeste, vizinho de Pimenta Bueno, na Fazenda Cabixi, no Colorado e Vilhena, na Fazenda Riberalta, que pertence ao Município de Cerejeiras. Quero prestar o testemunho e o agradecimento do Senador Olavo Pires e daqueles colonos, a quem, quando visitei-os levando a notícia do decreto de desapropriação, fiz ver a sensibilidade de V. Ex^a e de seus assessores, que permitiram que um problema, que já era tradicional em Rondônia, principalmente com relação a esses casos — esse pessoal já estava há três anos acampado na porta de prefeituras, acomodado em recintos de parques de exposição, ocasionando inclusive alguns atestados de óbitos por falta de assistência e de condições de sobrevivência humana — fosse resolvido. Esse pessoal recebeu com muita alegria a desapropriação das áreas. Estamos, agora, providenciando, através do Incra, o definitivo assentamento desse povo.

Ratificando, eu quero agradecer em nome deles e em meu nome pessoal a pronta atuação de V. Ex^a e a da assessoria de V. Ex^a, do Dr. Euler, do Dr. Donizete, do Dr. Paulo Ortega e de outros elementos que compõem o staff de V. Ex^a que permitiram que um problema, que já vinha há três anos, fosse resolvido em quatro ou cinco meses. Se, por um lado, isso significa agradecimento, uma satisfação, por outro lado causa espécie e preocupação. Se o problema não tivesse encontrado a sensibilidade de um Ministro Íris Rezende o pronto atendimento da sua equipe, será que esse problema iria se perpetuar em Rondônia? Será que esse pessoal iria continuar por mais dois ou três anos à mercê da iniciativa e da boa vontade desse ou daquele ministro? Problemas como esse não podem acontecer.

Quero dizer mais, no contato direto que mantenho com esse povo, através do qual eu exercei uma certa penetração, uma certa liderança, eu consegui evitar conflitos que teriam ocasionado mortes em Rondônia. Por várias vezes, fui chamado em Rondônia e tive que sair daqui às pressas, ir até Porto Velho, pegar meu avião para decolar para o interior, para enfrentar um verdadeiro "Beirute rondonense", onde o conflito já estava armado e pronto para ser eclodido. Os jagunços já estavam prestes a defender as terras dos proprietários e os colonos prestes a pegar em armas para defender um interesse que reconheciam como deles.

Espero e tenho certeza de que enquanto o Incra permanecer sob a gestão de V. Ex^a e dos assessores de V. Ex^a, os problemas de assentamento serão agilizados.

O que também me causa espécie, eu quero deixar aqui registrado — e por felicidade minha, que me considero amigo pessoal de V. Ex^a, sou conterrâneo de V. Ex^a, fui colega de escola de V. Ex^a — é o fato das desapropriações indevidas terem ocorrido de uma maneira acelerada justamente no período anterior à ascensão de V. Ex^a ao Mirad e ao Incra. Tais desapropriações, na nossa Rondônia, aconteceram em várias áreas com único obje-

tivo — para isso chamo a atenção do eminente Senador Leite Chaves — de enriquecer grupos empresariais econômico-financeiros e até abastados fazendeiros, que tiveram as suas terras desapropriadas num processo rápido — o que leva a crer que alguém tinha interesses nessa desapropriação — para que esses proprietários recebessem volumosas parcelas em TDA. Inclusive, passou a ser comentada em Rondônia a existência da indústria do TDA e da desapropriação, coisa que eu tenho certeza não ocorreu nem vai ocorrer na administração de V. Ex^a. Aliás, faço questão de frisar que, quando defendia a desapropriação dessas quatro áreas, eu pude sentir não só em V. Ex^a, como também nos assessores de V. Ex^a, apesar do nosso conhecimento pessoal e direto que nos credencia à confiabilidade recíproca, a preocupação: será que é uma desapropriação para assentamento ou uma desapropriação para que o fulano ou o beltrano receba uma fortuna em TDA e posse, depois, viver nababescamente com esse dinheiro indevidamente? É uma preocupação. E eu vou trazer para V. Ex^a e para os assessores de V. Ex^a novos projetos de desapropriação. Mas faço questão de ressaltar que todos trazem no seu bojo o princípio da honestidade e do assentamento real dos nossos colonos de Rondônia.

Quero comentar também com V. Ex^a um fato atípico que aconteceu em Rondônia, mais precisamente no Município de Ariquemes, que o Sr. Ministro conhece. Nós tivemos em Ariquemes, na década de 70, não sei precisar a data, um assentamento chamado de Projeto Burarero. E foram assentadas diversas famílias. Inexplicavelmente, em 1985, tão logo o Presidente Sarney assumiu a Presidência da República, foi assinado um decreto, considerado, pelo Presidente Sarney, uma área de 1 milhão e 800 mil hectares de terra como reserva indígena. E, Sr. Ministro, não existem, em toda essa área de 1 milhão e 800 mil hectares mais do que 50 ou 100 índios.

Então, é outro problema para o qual chamo a atenção de V. Ex^a, essa proliferação de reservas indígenas em regiões que não se justificam. Se formos considerar reserva indígena todo lugar por onde passou o índio, temos de considerar também que as Avenidas Vieira Souto, Atlântica, Nossa Senhora de Copacabana, no Rio de Janeiro, deverão ser também reservas indígenas. Além destas, as Avenidas Anhangüera e Goiás, ambas em Goiânia, também serão consideradas reservas indígenas. A Praça dos Três Poderes, em Brasília, tem de ser considerada uma reserva indígena. O que mais causa preocupação a nós é que esse problema, muitas vezes, é questionado, essa bandeira é levantada, por gente que não é índio nem brasileiro. Na maior parte são estrangeiros que vêm ingerir nosso País, agredir a nossa soberania e querer ditar normas nas nossas casas.

Esse problema específico de Ariquemes, Sr. Ministro, foi objeto da minha pauta de audiência com o Presidente José Sarney, e já tenho, inclusive, o número do ofício que a Presidência da República enviou a V. Ex^a, solicitando um estudo sobre o problema, que é ainda mais

complexo. Esse pessoal que lá foi assentado, que recebeu o seu título de propriedade da terra, plantou suas culturas de subsistência, perenes, plantou seus pomares, uma grande parte desse pessoal conseguiu inclusive acesso, ao crédito bancário, através do Banco do Brasil e hoje está sendo despejado sem mais nem menos.

Então, estou providenciando a montagem de um dossier, de um folder sobre o assunto e vou procurar V. Ex^a por esses dez, quinze dias; na oportunidade em que espero que analisemos a questão. Espero contar também com a sensibilidade de V. Ex^a para a solução desse problema, que é grave. E quero adiantar que esses proprietários estão dispostos a tirar em mím, em branco, em pessoal da Funai, em quem quer que seja para defender o direito de propriedade adquirido.

Concluindo as minhas colocações, quero sugerir a V. Ex^a e a seus assessores que aprimorem o cadastramento do assentado, porque faço uma verdadeira ameaça a esse pessoal que protejo, que tento ajudar, quando digo, tentem fazer do assentamento uma indústria, ou seja que não o sujeito consigue a terra hoje e a venda amanhã. Não compete ao Senador, ao Deputado, controlar isso. Essa é uma tarefa exclusiva do Incra. Quero sugerir que o Incra, através da informativa, inclusive, que facilita o trabalho, coordene isso de maneira tal a impedir que haja essa indústria da terra, da posse, evitando que o colono venha a criar um problema fundiário no Município de Vilhena, por exemplo. Assenta-se o homem, depois ele vende sua terra e vai criar o mesmo problema no Município de Ouro Preto, de Ariquemes, de Jaru e assim por diante.

No mais, Sr. Ministro, agradeço a presença de V. Ex^a. Quero parabenizá-lo pelo depoimento, que foi muito claro, muito objetivo. Quero solicitar também a V. Ex^a o apoio ao agricultor de Rondônia, e não o agricultor, como disse o Presidente Sarney, porque lá em Rondônia ainda não estamos no estágio de agricultor; temos o colono. Solicitei ao Presidente Sarney a presença efetiva da CFP e do Banco do Brasil no apoio aos colonos de Rondônia, e o Presidente sensibilizou-se com o problema e também se comprometeu a enviar a V. Ex^a um ofício, solicitando a V. Ex^a, em conjunto com o Ministro Mailson da Nóbrega, providências para a solução deste problema.

Fiz ver também ao Presidente Sarney que Rondônia, dada a sua condição de Estado ainda iniciante na agricultura, postou que temos uma agricultura primária, não iria afetar os programas financeiros e econômicos do Governo. Mas, Sr. Ministro, os colonos de Rondônia não tinham condições de continuar vendendo as sacas de arroz a 4, 5 cruzados. Trata-se até de um caso de humanidade. O que V. Ex^a disse agora há pouco, que havia divulgado, através da "Voz do Brasil", um alerta para que os plantadores aguardassem, que não vendessem a sua produção, isso se aplica ao grande fazendeiro, aquele que mora na cidade, tem um grande apartamento, tem avião,

tem D20, tem F1000, tem várias fazendas. Mas o nosso colono de Rondônia, especificamente, ou ele encontra a presença do Governo para realmente prestigiar a sua luta e comprar o seu produto, ou ele tem de vender para um atravessador, ou ele passa fome. São essas as minhas colocações.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares). — Concedo a palavra ao Sr. Ministro.

O SR. ÍRIS REZENDE — Agradeço a intervenção de V. Ex^a, que foi extremamente interessante para esta primeira reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Posso testemunhar publicamente o zelo de V. Ex^a em relação aos sem-terra do seu Estado. Confirmei na totalidade a sua afirmação, quando procurei o Ministério da Agricultura, no sentido de solucionar o problema daquelas famílias que se achavam às margens da estrada, em áreas públicas, na cidade, em Rondônia, e que realmente criavam uma situação preocupante. Eu, ao assumir a responsabilidade da reforma agrária, realmente determinei à Assessoria um cuidado muito especial na desapropriação de terras.

E, quando procurado por V. Ex^a, aquele ritual foi realmente cumprido. O deslocamento de funcionários do Incra para a área e tudo aquilo que V. Ex^a afirmou realmente se constatou. E a desapropriação — parece-me — de duas ou três áreas, sugerida por V. Ex^a realmente evitou que vidas fossem ceifadas, porque a situação era preocupante.

Isso demonstra que o papel do parlamentar, quando zeloso, não pode ficar restrito simplesmente à tribuna, para sugerir ou criticar o Poder Executivo, por ações ou, eventualmente, por omissões. V. Ex^a deu exemplo de um bom parlamentar, porque nem sempre os discursos chegam a seu destino, e V. Ex^a me procurou, por três ou quatro vezes, insistente, diante do problema.

O SR. OLAVO PIRES — Por mais vezes.

O SR. ÍRIS REZENDE — Isso nos levou, então, a solucionar o problema que aguardava há dois ou três anos.

Muitas vezes, desapropriações são feitas e é natural que o parlamentar acompanhe o proprietário da terra que, importunado pela presença de dois, três, ou quatro posseiros, talvez termendo consequências desagradáveis, queira se ver livre da terra, quando essa desapropriação não é prioritária para o programa. Isso tem acontecido no passado e foi o que evitei que acontecesse no presente. Mas todos esses processos têm sido, hoje, rigorosamente estudados.

Eu realmente dou o meu testemunho. V. Ex^a procurou o Ministério para desapropriar áreas que estavam situadas como instrumento de conflitos seriíssimos. Que os demais Senadores e Deputados nos ajudem, como V. Ex^a nos ajudou, evitando resultados catastróficos.

Em segundo lugar, quero dizer a V. Ex^a que a nossa recomendação — e ela tem sido cumprida — é para destacar recursos, claro que dentro das possibilidades do Ministério, consi-

deráveis para atendimento daqueles projetos, daqueles assentamentos feitos, até no passado. Destacamos recursos para a abertura de estradas, para atendimento na área educacional e na área médica. Estamos atentos, e mais uma vez espero contar com a colaboração, com as informações sempre valiosas de V. Ex^a.

Quanto à aquisição, nós tivemos problemas este ano; coincidiu o início a colheita em Rondônia com a greve dos funcionários do Banco do Brasil, houve essa convivência com o novo sistema orçamentário. Tudo isso nos trouxe dissabores. Quando eu me referi a um aviso feito pelo Ministério, através da "Voz do Brasil", foi justamente atentando para o pequeno, porque o grande dificilmente ouve a "Voz do Brasil". Foi preocupado com o pequeno, para que ele esperasse, quem sabe, 15 ou 30 dias e não vendesse o seu produto pela metade ou por um terço do preço, como estava acontecendo. E foram justamente ocorrências em Rondônia que me levaram a tomar esta providência.

Espero sempre contar com a colaboração do ilustre senador e dos demais, a fim de que procuremos sempre o acerto e melhoremos o comportamento em relação aos nossos agricultores.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Com a palavra o Deputado Arnaldo Moraes.

O SR. ARNALDO MORAES — Sr. Presidente da CPI, Senador Odacir Soares, Senador Leite Chaves, Relator, eminentíssimo Ministro Íris Rezende:

A reforma agrária tem sido objetivo de muitas elucubrações por parte do povo brasileiro, principalmente sobre o aspecto econômico, que é realmente importante, porque visa a dar ao país uma melhor produção. Mas há também, no que diz respeito à questão social, que tem sido desastrosa para nós, a situação em que se encontrava o campo antes do início deste trabalho da reforma agrária. Lançado o programa, em 1985, provavelmente de 86 para cá é que se fez sentir essa luta do Governo em cima do problema. Tenho um pouco de experiência sobre o assunto, de vez que, no governo do Dr. Jader Barbalho, no Estado do Pará, fui o Secretário de Segurança Pública que recebeu o impacto desses grandes conflitos que ocorriam no Pará, justamente a respeito da posse da terra.

Verifico que o trabalho desenvolvido, segundo a exposição que o eminentíssimo Ministro acaba de fazer, tinha como metas principais a desapropriação de 431 milhões de hectares, já tendo sido desapropriados 4,4 milhões e estando em tramitação mais 4 milhões. Havia também a parte referente ao assentamento de 1 milhão e 400 mil famílias, com o assentamento já efetuado de 81 mil famílias. Em áreas declaradas de interesse social já está próximo a 55 mil famílias assentadas; em áreas com processo de desapropriação, 120 mil famílias.

Então, verifica-se, no que diz respeito à área desapropriação, que o que já foi realizado corresponde a pouco mais de 10% do plano do projeto, da meta e, em relação aos assenta-

mentos, é menor ainda a projeção, porque apenas 81 mil famílias em 1 milhão e 400 mil famílias é que foram, de fato, assentadas.

Tenho a impressão de que o Brasil está sentindo um certo alívio, de uns anos para cá, porque esse trabalho de desapropriação, de assentamento, tem tirado a bandeira de muitas áreas políticas, que justamente insistem e estimulam essas invasões para que, quanto pior, melhor, segundo a sua teoria.

Na verdade, a reforma agrária, não posso dizer que seja um grande sucesso no Brasil, mas está demonstrando que tem condições de chegar lá, porque o trabalho tem sido feito com seriedade. Há as desapropriações, há os assentamentos, sendo que, na verdade, o que se precisa é estimular ainda mais. Não sei até que ponto, Sr. Ministro, foi uma boa solução para o País a extinção do Ministério da Reforma Agrária, a extinção do Mirad, porque o Ministério da Agricultura, assoberbado com os seus problemas específicos da área agrícola, vai ficar agora com esse problema explosivo, ou por outra, já ficou, e isso pode até diminuir o ímpeto do trabalho para a conclusão da reforma agrária.

Acredito que se continuasse a se dar maior ênfase ao problema da reforma agrária, através de um Ministério próprio, teria sido melhor. Em todo caso respeitamos o objetivo do Governo.

Quero lembrar que a exposição que o Ministro acaba de fazer, vem justamente mostrar que o problema da reforma agrária não é só um problema econômico. E tem um trecho que vou ler aqui, que vou repetir o que S. Ex^a disse, que demonstra isso com muita propriedade:

"Observe-se que os impactos sociais e econômicos se interligam. O aumento das demandas da população urbana por serviços sociais básicos pressionam o orçamento do Estado e contribuem para o agravamento do déficit público, que já se tornou crônico."

A pobreza rural e urbana contribuem para o porte acanhado do mercado consumidor brasileiro. Deste modo, os malefícios advindos do atual quadro fundiário acabam, infelizmente, alimentando problemas maiores e mais presentes no dia-a-dia do País.

Como exemplo temos a violência urbana e o declínio da qualidade de vida nas grandes cidades, as quais são fruto da explosão demográfica, do desemprego, da pobreza e da incapacidade do poder público, em atender às demandas crescentes por infra-estrutura e serviços sociais. Por outro lado, temos a estagnação econômica ou, pelo menos, o crescimento da economia a taxas inferiores às suas reais potencialidades, em função da contenção das demandas para consumo e investimento.

Finalmente a própria inflação, exacerbada pela elevação do custo de vida e pelo déficit público."

Quer dizer, isso está demonstrando que a solução do problema da reforma agrária pode ser, como de fato é, uma solução para todos os problemas brasileiros.

Hoje em dia as cidades maiores do País, as capitais, sobretudo, vivem assoberbadas com esse problema da marginalidade, com a polícia se desdobrando, sem ter condições de resolver, dissolver esse problema porque, na verdade, a falta da reforma agrária está causando esse êxodo rural para as cidades. E nessas cidades, qualquer um em sua cidade vê isso, pois estão todas superpopulosas. E acontece que, por causa disso, por causa da fome, por causa do desemprego, por causa do subemprego, o cidadão acaba virando um marginal e dando trabalho para a polícia. E essa marginalidade não é um problema só da polícia, talvez não seja um problema da polícia, porque a polícia é para orientar e para prevenir. O que acontece é que há necessidade de um trabalho maior, porque enquanto há no campo esse problema social, ele vem refletir nas cidades; e esses assaltos, esses estupros, essas desgraças que existem em toda a cidade são consequências disso.

De maneira que estou vendo que a reforma agrária está no caminho certo. Talvez o que precise seja ativá-la mais. Temos visto que a reforma agrária dá condições para esses assentados trabalharem através até do Procrá, esse Programa que está dando os recursos necessários.

Mas, Sr. Presidente e Sr. Ministro — e falo diretamente a S. Ex^a Sr. Ministro — eu acho que para que possa haver um trabalho melhor, um incentivo maior à reforma agrária há necessidade, a exemplo do que se está tentando na parte econômica do Brasil, de um pacto nacional para a reforma agrária. Na verdade há duas classes principais que se opõem à reforma agrária. A primeira é a dos que não querem a reforma agrária, porque são latifundiários e não querem perder as suas terras e o predomínio que exercem. Segundo, os que não querem porque têm interesses políticos na continuação dessa situação de desgraça em que vive o povo brasileiro. De maneira que eu, ao cumprimentar o Ministro pela sua palestra, pelo seu depoimento, quero fazer a S. Ex^a um apelo, no sentido de que sejam convocadas as pessoas interessadas na reforma agrária, para que haja esse pacto, em que não se trabalhe contra a reforma agrária, e que a reforma agrária seja, de fato, com a concordância de todos para, provavelmente, ser um resultado e trazer a solução para os problemas brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Com a palavra o Sr. Ministro.

O SR. ÍRIS REZENDE — Muito obrigado, ilustre Deputado, pela sua participação, e a sua proposta será motivo do mais profundo estudo, e quero crer que motivo de providência para que essa proposta se transforme em realidade. Agradeço, por outro lado, as referências feitas por V. Ex^a que, indiscutivelmente, nos animam a continuar lutando.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Com a palavra o Deputado Luiz Soyer.

O SR. LUIZ SOYER — Sr. Ministro, sabemos que, na verdade, há aqueles que querem a reforma agrária nos palanques e outros que a querem no campo. Sabemos que os Ministros Marcos Freire, de saudosa memória, Jader Barbalho e V. Ex^e, com esta responsabilidade agora, tem sido daqueles que procuraram fazer a reforma agrária não apenas no palavreado, mas também na prática. A nossa amizade e a nossa condição de conterrâneos, poderiam até ser fator de suspeição das nossas referências ao trabalho de V. Ex^e. Mas a sociedade brasileira tem conhecimento de que falo correspondendo à verdade dos fatos.

V. Ex^e tem, no Ministério da Agricultura, cumprido com fidelidade o binômio: seriedade e trabalho. Realmente tem colocado isso em prática. E, em consequência desses fatores, estamos assistindo aí o resultado, sem muito alarde ou sem alarde quase nenhum. V. Ex^e, juntamente com seus competentes assessores, tem dado à reforma agrária o alvo necessário e a amplitude que merece o povo brasileiro, sem alarde, repito, e com muito trabalho. Cumprimentamos V. Ex^e e sua assessoria por isso.

Queríamos, reconhecendo que a assistência técnica é também um fator preponderante para o sucesso da reforma agrária, quicá um dos mais preponderantes, porque não adianta apenas dar a terra, mas é necessário que tenha uma assistência em todo o sentido, e a assistência técnica é fator preponderante. Temos notado que as Emateres estaduais têm prestado um serviço relevante à Nação, e, em consequência também a sua superior de âmbito nacional, a Embrater, é com isso entendemos que o Governo errou ao mandar medida provisória extinguindo a Embrater e, consequentemente, refletindo na ação das Emateres estaduais, mas que o Senado, num momento de felicidade, por meio de uma resolução, suspendeu os efeitos desta medida provisória restabelecendo a Embrater, mas que esta Embrater, podemos dizer, é a célula-mãe desse programa, ela hoje encontra-se sem a sua diretoria nomeada. Gostaríamos de perguntar a V. Ex^e, considerando que é um assunto eminentemente ligado à reforma agrária, e para não estender mais, devido ao horário, perguntar a V. Ex^e em que situação se encontra o andamento para o preenchimento desses altos cargos importantes para o Brasil e também para a reforma agrária?

O SR. IRIS REZENDE — Agradeço as referências ao nosso trabalho por parte de V. Ex^e, referências que nos confortam muito. Ao mesmo tempo informo a V. Ex^e, pela oportunidade de sua participação, que já estou autorizado pelo Presidente para nomear ou providenciar a nomeação da diretoria da Embrater. Quando a Embrater e outras empresas foram restituídas como empresas pelo Congresso, surgiu a idéia ou a informação de que o Governo, inconformado com o ato do Congresso tentaria na Justiça provocar a constitucionalidade da decisão.

Mas, posteriormente, em um despacho com o Sr. Presidente, discutindo a inopportunidade da extinção da Embrater, o Sr. Presidente entendeu de fazer válido o ato do Congresso e dar como restituída a Embrater.

Acredito que dentro de poucos dias estaremos com ela já voltando a coordenar o serviço de extensão rural e assistência técnica rural no País, de imediato, e diretamente aos projetos de assentamento hoje pelo Ministério da Agricultura pelo Programa Nacional de Reforma Agrária.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Sr. Ministro, não havendo mais nenhum parlamentar que quiseira fazer qualquer indagação a V. Ex^e, desejava, já no final desta reunião, dizer a V. Ex^e que os objetivos que nos levaram a convocar V. Ex^e para prestar, aqui, na inauguração dos nossos trabalhos, o seu depoimento foram plenamente atingidos e atendidos. Até porque esta Comissão precisava de uma visão macro da problemática, não apenas da terra, da problemática agrária, da problemática agrícola do País, como também em decorrência desse depoimento de V. Ex^e poder produzir os depoimentos subsequentes, quando vamos descer às questões setoriais do tema desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Entendo que V. Ex^e produziu duas frases, produziu dois conceitos no seu depoimento que, a meu ver, resolvem neste momento, os objetivos da convocação de V. Ex^e.

V. Ex^e disse que o latifúndio explora com menor intensidade o fator terra. E disse, também, que é injusta a estrutura fundiária existente no País.

Então, parece-me que o objetivo desta CPI, que é o de apurar as causas dos conflitos de terra que ocorrem — devemos reconhecer, hoje, numa menor intensidade — em decorrência de medidas que o Governo vem adotando neste setor, e é inquestionável admitir-se isso, porque é estatística, são números, parece-me que essas frases que V. Ex^e produziu, esses conceitos, que não diria frases, eu diria conceitos, parece que a problemática está no cerne desses conceitos.

Isso é muito oportuno, todos sabemos que V. Ex^e acaba aqui de dizer, que está o seu Ministério envolvido, neste momento, com a elaboração da lei agrícola e da lei agrária. Parece que nessas duas leis estarão as formas, as maneiras como nós do Brasil, nós brasileiros, nós poder público vamos eliminar essa chaga que, de certa forma, humilha a sociedade brasileira, na medida em que são ceifados pela impossibilidade de acesso à terra milhões de famílias brasileiras.

Foi dito aqui por alguns parlamentares, quando abordou-se a questão de assentamento, quando abordou-se a questão dos projetos de estrativismo, que estão se verificando em decorrência de atos do seu Ministério no Acre, no Amazonas e no Amapá, foi dito aqui que essa escala jurídica entre o assentamento e a propriedade, que este estágio do assentamento deveria ser demorado ou deveria ser perpetuado.

Eu, particularmente, com a vivência que tenho como advogado e também como parlamentar, discordo frontalmente dessa colocação. Penso que o assentamento é o primeiro momento do processo, mas deve ser um momento muito rápido, porque a experiência que temos neste setor é no sentido inverso das afirmações que aqui foram feitas.

Na medida em que o agricultor, o colono, o assentamento não tem o seu documento definitivo de propriedade da terra, a experiência nos tem mostrado que essa terra será sempre vulnerável às invasões, que esta terra ficará sempre sujeita às invasões.

E, dentro daquilo que prescrevemos na atual Constituição, que é o direito à propriedade, que é o Brasil inserido no contexto da economia de mercado, parece-me que esse título de propriedade, naturalmente com cláusulas resolutivas, se couberem, porque isso é discutível, a cláusula resolutiva do título de propriedade é discutível do ponto de vista jurídico, foi discutida nos tribunais. Então, a experiência que eu tenho, a experiência que temos na Amazônia, porque os projetos pioneiros, os grandes projetos pioneiros que o Incra realizou no Brasil começaram na Amazônia Ocidental, começaram diria até, em Rondônia, porque foi lá que o Incra iniciou os primeiros projetos de colonização.

Eu diria a V. Ex^e que nós conseguimos pacificar Rondônia, do ponto de vista dos conflitos, no momento em que o Governo Federal começou a expedir sobre aquelas cartas, aquelas licenças de ocupação, os títulos definitivos de propriedade. Os conflitos foram diminuindo e eu diria até que hoje Rondônia, que é um grande projeto de reforma agrária, aquele Estado como um todo é um grande e vitorioso projeto de reforma agrária, diria que hoje lá os conflitos são praticamente inexistentes.

V. Ex^e mencionou a solução de algumas situações antigas, mas no geral, nós não temos praticamente conflitos de terra em Rondônia hoje como acontecia no passado e como até acontece em outras partes do País.

Então, queria, inclusive, que a assessoria de V. Ex^e, que está cuidando desta matéria, atentasse para essas observações. Vejo aqui vários funcionários antigos do Incra, fundadores do Incra que iniciaram este processo em Rondônia, que estão naturalmente às voltas com o mesmo em outras partes do País.

Acho até, numa consideração rápida, o que considero uma omissão de todos os programas de reforma agrária que foram iniciados no nosso País, que é aquela ênfase que não se deu à questão da colonização particular. Acho que mesmo em terras públicas o Governo poderia, desonerando-se de grandes investimentos, da ênfase à colonização particular prevista no Estatuto da Terra.

Acho que essa omissão, ou o fato de o Governo não ter dado a ênfase necessária às questões relativas à colonização particular, mesmo em terras públicas, repito, parece-me que isso, de certa forma, impediu uma aceleração maior, um êxito maior de todos os programas de reforma agrária que começamos em nosso País.

Então, feitas essas considerações, queria manifestar o agradecimento da nossa Comissão, da nossa CPI pela presença de V. Ex^a, nós não esperávamos outro depoimento que não fosse esse de V. Ex^a, que além de ser um homem público de qualidade sobejamente conhecidas, de ser um vitorioso na administração pública, porque por onde V. Ex^a passou, deixou a marca de sua competência, da atualidade dos seus atos e dos seus gestos. Isso é muito importante. Não basta ser competente, mas também é necessário que os gestos produzidos pelo homem público sejam atuais, estejam na essência das reivindicações da sociedade, sejam uma repercussão dos anseios da sociedade. V. Ex^a tem tido sempre, ao longo da sua vida pública, essa sensibilidade, os seus atos têm estado sempre vinculados aos anseios, as aspirações do seu povo.

Disse muito bem o Senador Leite Chaves, quando fez referência aos mutirões que V. Ex^a inaugurou, porque talvez estivesse na cabeça de todo mundo mas faltava que alguém tomasse a iniciativa de fazê-los.

De modo que nós, nesta Comissão, não esperávamos de V. Ex^a outro depoimento. Evidentemente, que quando a Presidência, ouvindo o eminente Relator, fez questão de trazer V. Ex^a para ser o primeiro depoente, tínhamos em mente este objetivo, o de trazer para esta Comissão a idéia macro, a idéia ampla, a idéia geral que abordaria os problemas sociológicos, os problemas econômicos, os problemas, inclusive, financeiros, econômicos e políticos. Porque a reforma agrária, conforme V. Ex^a disse e todos nós sabemos, ela ao longo deste governo, a meu ver, ela teve uma grande conquista, ela foi despolitizada, isto é, ela perdeu a marca ideológica que a colocava num ou outro momento, ora à esquerda, ora à direita. E ela tornou-se um projeto de modernização da sociedade brasileira.

Nós todos sabemos, nós parlamentares e V. Ex^a, particularmente, sabemos que nenhuma sociedade, em nenhuma parte do mundo, se modernizou sem resolver os seus problemas fundiários, os seus problemas agrários, os seus problemas do campo. Não há modernização de sociedade nenhuma sem que primeiro o campo se modernize, sem que as formas econômicas de livre mercado, de livre iniciativa chegassem ao campo conforme está há muito previsto no Estatuto da Terra e está, de certa forma, previsto na Constituição, quando assegura o direito de propriedade, vinculando-o ou subordinando-o à questão social.

De modo que, feitas essas considerações, em decorrência de estar o Governo, estar o Ministério de V. Ex^a e estarmos nós parlamentares também preocupados com a elaboração dessas duas leis complementares à Constituição, que é a lei agrária e é a lei agrícola, queria deixar nesta assentada em aberto a V. Ex^a a possibilidade de voltar V. Ex^a aqui, quando nós já estivermos mais adiantados em nossos trabalhos, para que nós possamos discutir mais especificamente aquilo que pode ser introduzido nestas leis e que possa resolver e que possa dar a resposta atual a esse grande

contingente de famílias sem-terra existente no nosso País.

De modo que eu queria agradecer em meu nome pessoal, em nome do eminente Senador Leite Chaves e em nome da nossa Comissão Parlamentar de Inquérito a presença de V. Ex^a e os subsídios valiosos que V. Ex^a trouxe à nossa Comissão.

(Está encerrada a reunião e muito obrigado.)

4ª Reunião, realizada em 15 de junho de 1989.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dez horas e dezesseis minutos, na Sala número quatro, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Odacir Soares, Leite Chaves, Mansueto de Lavor, Carlos Patrocínio e Ney Maranhão, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "apurar os conflitos de terra existentes no País". Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Severo Gomés, Aluizio Bezerra, João Menezes, Teotônio Vilela Filho e Jamil Haddad. Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Odacir Soares, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente esclarece que a presente sessão destina-se ao depoimento do Doutor Romeu Tuma, Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, convidando-o para tomar assento à Mesa. Após o juramento, o Doutor Romeu Tuma inicia sua exposição falando nos estudos realizados, no âmbito da Polícia Federal, sobre conflitos pela posse da terra, concluindo que, os mesmos, ocorrem por motivos econômicos e ideológicos. Analisa, também, regiões do País onde o problema fundiário é frequente, citando suas causas. Sugere, como solução, o remanejamento de posseiros, quando houver conflito entre o modelo extrativista e um novo projeto que exija o desmatamento racional. Sugere que os trabalhadores remanejados deverão receber, de imediato, o lote devidamente demarcado, escriturado e protocolado para registro. No período das interpelações, usam da palavra o Relator, Senhor Senador Leite Chaves e, posteriormente, os Senhores Senadores Mansueto de Lavor e Carlos Patrocínio. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o anexo ao anexo da reunião.

— Senador Odacir Soares, Presidente.

ANEXO À ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR OS CONFLITOS DE TERRA EXISTENTES NO PAÍS, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1989, ÀS 10 HORAS E 17 MINUTOS, DEPOIMENTO DO DOUTOR ROMEU TU-

MA, DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, QUE SE PÚBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR SENADOR ODACIR SOARES, PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador Odacir Soares
Vice-Presidente: Senador Mansueto de Lavor

Relator: Senador Leite Chaves
(Integra do anexo ao anexo da reunião)

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Havia número regimental, declaro abertos os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar os conflitos de terra existentes no País.

Convido o Dr. Romeu Tuma, que é o depoente de hoje, a tomar assento à Mesa.

Peço aos Srs. membros presentes a esta reunião que fiquem de pé, para procedermos ao juramento.

O Dr. Romeu Tuma procede à leitura do seguinte juramento:

"Juro, sob a palavra de honra, dizer a verdade do que souber e do que me for perguntado".

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Concedo a palavra ao Dr. Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA — É com alegria e preocupação que aqui compareço, convocado por esta Comissão para que faça uma exposição e esclareça aquilo que me for perguntado sobre os conflitos que agitam e preocupam a zona rural brasileira.

Gostaria, se me fosse permitido, ler um relatório, elaborado pelo órgão competente dentro do DPF.

Não poderíamos entrar no mérito da questão sem nos referirmos a um pequeno histórico dos conflitos.

Desde o início da colonização do Brasil as propriedades rurais caracterizavam-se por serem latifúndios. Nos últimos tempos, o elevado preço da terra nas áreas ocupadas, contribuiu para dificultar o acesso à propriedade aos pequenos lavradores e incentivou, com isso, as invasões de latifúndios considerados improdutivos.

Infelizmente, a ocupação se fez mediante processos racionais com oportunidades efetivas para todos, de maneira a abrandar o problema social da terra e atenuar a pressão sobre as propriedades particulares. Com isso, a violência rural cresceu numa escalada sem precedentes.

As tentativas de despejo, a destruição de lavouras, a queima de casas, e outras atrocidades, sempre acompanharam o latifúndio. Com poucas exceções, os latifúndios apenas existem para especulações.

O trabalhador rural, sem meios de conseguir uma propriedade, usou e usa de diversos expedientes para obtê-la, podendo destacar-se a grilagem de terras e as invasões.

A constância dos conflitos fundiários, ocorridos nesses últimos dez anos, obrigou o DPF a estudar suas origens. Daí chegou-se à conclusão que seria necessário dividi-los em dois tipos: o econômico e o ideológico.

O conflito fundiário econômico é aquele que surge em razão das desavenças quanto à posse e o domínio de uma determinada área. Sua motivação tem origem econômica, pois visa à capitalização de bens. A essência do questionamento é a parte que cabe a cada litigante.

Temos, portanto, que a causa do conflito fundiário econômico é material, passível de ter o seu valor expresso através de uma avaliação real. O cerne do problema é coisa corpórea, aquela que pela sua própria substância pode ser percebida pelos sentidos. Para exemplificar citamos: as questões de divisas, a "grilagem" de terras, a venda fraudulenta de terra alheia e o esbulho possessório.

O conflito ideológico é aquele que foi induzido em razão da não-aceitação da natureza do direito de propriedade. Não se questiona a posse ou o domínio da terra, mas sim o seu aposseamento.

Sua motivação é política e se destina a alterar os valores consagrados pela sociedade. A essência do litígio está voltada para a destruição dos princípios originários de aquisição da propriedade imóvel pela ocupação, o *res nullius*, ou seja, a apreensão de bens que não pertençam a ninguém. A ocupação, de conformidade com a lei natural, é um fato em virtude do qual se adquire a propriedade; é o direito do primeiro ocupante, legítimo por não prejudicar a ninguém.

Este é o alvo específico dos conflitos fundiários ideológicos (forma de ocupação), que vem sendo deteriorado através de um movimento organizado e estruturado em todo o território brasileiro.

A estratégia utilizada é simples e eficaz. Manipula-se por meio de argumentação dúbia uma parcela da população rural, que aspira a obter melhorias de vida, incorporando ao seu patrimônio bens de raiz (fator econômico) para efetuarem ocupações ilegítimas por prejuízarem direito alheio, as quais são precedidas de um trabalho de doutrinação massivo e sucedido de divulgação enaltecedora.

A contumácia de tais ações, que geralmente não são reprimidas pelo poder público, faz com que se alterem valores sociais e princípios jurídicos básicos, o primeiro passo para implantação da baderne.

O êxito da estratégia mencionada é inquestionável, bastando verificar que atualmente a quase totalidade da população identifica como posseiros quem, na realidade, é invasor, e por disposição legal, é considerado criminoso.

Em contraposição, os trabalhadores rurais, contratados por fazendeiros para proteger suas terras, são chamados de jagunços, contrariando o que determina a lei, são perseguidos pela Policia e são processados.

Temos, portanto, que a causa do conflito fundiário e ideológico é abstrata, seu valor é político, bastando verificar as reivindicações das lideranças envolvidas: fim do latifúndio, fim da violência no campo e fim de órgãos governamentais, retorno de terras aos estados, restrições aos limites de área privada.

O problema colocado com o fundo ideológico torna-se inestimável, não sendo possível

o seu questionamento, o que contribui para acirrar a luta, não entre indivíduos, mas, sim, entre classes sociais.

Ressaltamos a atuação dos progressistas que, dispondo de excelentes recursos materiais para concretização dos seus projetos e de verbas recebidas de várias fontes, têm conseguido mobilizar as populações rurais a questionar os programas dos governos estadual e federal, bem como o regime político instituído.

Verifica-se, por outro lado, uma grande afinidade entre o trabalho desenvolvido pelos progressistas e os objetivos defendidos pelos partidos políticos de esquerda.

De acordo com os dados colhidos, os progressistas atuam no meio rural através dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais, os STR, Comunidades Eclesiais de Base, CEB, e áreas indígenas inóspitas e geralmente desassistidas pela Fundação Nacional do Índio, a Funai, explorando principalmente os litígios entre posseiros, invasores, índios e proprietários na luta pela posse da terra. Também no meio rural os progressistas são representados, basicamente, pela CPT, Cimi e órgãos subordinados à CNBB.

No Brasil, a força do campo é representada pelos seguintes números: o Sindicato dos Trabalhadores Rurais são em torno de 2.626, possui 9 milhões de associados, sendo que destes 40 mil são dirigentes ou delegados sindicais, os quais são vinculados à Confederação dos Trabalhadores na Agricultura, o Contag, através das Fetags, as Federações Estaduais.

Núcleos da CEB são cerca de 160 mil, nas áreas rural e urbana, fazendo uma projeção por baixo das famílias brasileiras de quatro componentes, que são filiados, somam-se cerca de 540 mil pessoas componentes das CEB.

O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, o MST, com sede em São Paulo, tem catalogado 12 milhões de sem-terra e tem atuação em cerca de 10 estados.

A Funai tem catalogado 163 postos indígenas, onde habitam cerca de 150 mil índios para uma área de 41 milhões de hectares.

São evidentes as influências externas dos Movimentos dos Sem-Terra, ressaltando que agentes da pastoral e leigos, vindos dos países europeus, vêm agindo nas regiões de maiores conflitos agrários, o que leva à conclusão de que ideologias estão sendo implantadas, ou, ao menos, sugeridas, fato que, na verdade, tem prejudicado a decisão governamental de distribuição de terra de forma justa.

Levando-se em conta que os conflitos agrários são emergenciais, isto é, somente apreciados ao eclodirem com a implantação do Plano Nacional da Reforma Agrária, o PNRA, da Nova República, em 1985, o problema se agravou e tornou-se rotineiro, aumentando, consideravelmente, o número de invasões e de violências praticadas no campo. Só no ano de 1985, o DPF registrou 634 invasões de propriedades e a formação de 26 acampamentos de agricultores sem-terra.

Vale ressaltar que algumas regiões apresentam maiores índices de conflitos, dentre estas,

destacam-se a região do Bico do Papagaio, sul da Bahia e oeste dos Estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul.

A região do Araguaia/Tocantins, mais precisamente nas fronteiras confluentes dos Estados do Tocantins, Pará e Maranhão, conhecida como Bico do Papagaio, tem sido alvo de destacadas reportagens, através de todo os meios de comunicação do País, inclusive, com repercussão em nível internacional, em face dos atos de violência ali praticados contra pessoas ligadas ao campo, agricultores em conflito pela posse da terra, num flagrante desrespeito à propriedade e à vida. As mais graves, provavelmente, têm nascido em função do incentivo que madeireiros fazem para a extração predatória da madeira, bem como de garimpos.

Queria abrir um parênteses para dizer o seguinte: na operação que chamamos "Bico do Papagaio", quando assumi a Direção Geral do DPF, havia uma situação bastante delicada naquela região, compreendendo as cidades de Marabá e Imperatriz, onde pudemos, junto com o Ministro da Justiça, ouvir todos os circunstâncias e todas as facções políticas, bem como de todos aqueles que eram interessados nos problemas da terra. Estivemos, inclusive, com os bispos das cidades acima mencionadas, com quem conversamos, S. Rev^{mas} e preocupavam com os incentivos às invasões predatórias, que eram incentivadas pelos madeireiros, com o único objetivo que elas serviam para a derrubada da mata, a venda da madeira e, posteriormente, o abandono da terra.

Com a aplicação do primeiro PNRA e com a execução naquela área, a violência aumentou de tal maneira que o Governo Federal viu-se obrigado a tomar medidas de impacto. Aí aconteceu o que tivemos lá, a ação de desarmamento e tentamos isolar a briga que era entre os sem-terra, CPT e, do outro lado, os fazendeiros da então recém criada UDR.

Essas ações, como pano de fundo, onde posseiros e fazendeiros não chegavam a um consenso, a violência urbana encontrava-se em desenfreada ascenção, porque o Governo Federal resolveu pedir a intervenção do DPF para operações que desencadearam entre 1986 e 1987, em número de quatro, nos Estados do Pará, Goiás e Maranhão, resultando na apreensão de grande número de armas, de variados tipos de calibre, inclusive, armas de uso privativo das Forças Armadas. Foram contrabandeando armas que alguns fazendeiros resolveram, sob o argumento de defesa da terra, adquiri-las. Elas foram mais em decorrência das mortes do Padre Josimo Moraes Tavares, em maio de 1986, em Imperatriz, Maranhão e de Tarley Andrade, fazendeiro e membro da UDR, morto em dezembro do mesmo ano.

Os proprietários rurais, sendo ameaçados, passaram a se associar em defesa. Ai, surgiu a UDR, que conta com representatividade junto ao Congresso Nacional, além de 300 núcleos já instalados em diversos municípios, cujo número de associados — número que chegou ao nosso conhecimento — chega a aproximadamente 350 mil. Isso é para dar um

quadro dos dois lados: o da CPT e do movimento dos sem-terra e, do outro lado, os proprietários, através da UDR e das federações.

No Brasil, algumas regiões destacam-se mais do que outras no problema fundiário, gerando focos de tensão social. Em Minas Gerais, a situação de conflitos fundiários pode ser apontada e escrita nos seguintes tópicos: na Região Norte os conflitos surgiram na década de 70, devido a incentivos de ocupação com empréstimos subsidiados pela Sudam. O empresariado surgiu, advindo a pecuária e a agricultura em desfavor do extrativismo vegetal.

Acre — nos Municípios Sena Madureira, Xapuri, Manoel Urbano, Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul os conflitos fundiários surgiram a partir do ano de 1972 em decorrência da migração desordenada e da implantação de grandes fazendas. As causas dos conflitos morosidade dos processos de regularização dos títulos de terra, justiça precária, sindicalização acentuada do trabalhador rural e frágil organização patronal, e os movimentos dos sem-terra e membros progressistas são bastante atuantes nessa região.

Amazonas — há registro apenas de ocupações irregulares de terras devolutas no Município de Boca do Acre, Amazonas. O DPF já instaurou vários inquéritos a respeito, inclusive o de dirigentes e grupos latifundiários. No final de 1985 surgiu na área indígena de Paricahoeira, Município de São Gabriel da Cachoeira, um garimpo que, desde então, vem causando problemas para aquela comunidade. Recentemente fomos instados a comparecer em Boca do Acre, onde a prefeitura estava cercada em razão de algumas promessas feitas pelo prefeito, sobre problemas de terras e, segundo os líderes, o movimento não foi cumprido a Polícia Federal interveio, houve um compromisso moral entre as partes e a situação foi amenizada e foi solicitada a presença da Polícia Federal pela Deputada Beth Azize.

As causas do conflito são titulações fraudulentas, indústria da posse, invasão de áreas indígenas, justiça precária e esbulho de terras devolutas da União.

Rondônia — os principais conflitos ocorrem nos seguintes municípios: Ouro Preto do Oeste, Fazendas Candieiras, Santa Júlia, Citrosuco, Urupá e Atingá, além de uma área indígena envolvendo cerca de 600 famílias. Jiparaná e Pimenta Bueno, em ambos os municípios predomina a ocupação por posseiros de terras indígenas, Igarapé de Lourdes e Sete de Setembro. A Funai já ganhou nos tribunais as ações de reintegração de posse, está esperando apenas o desalojamento dos posseiros para efetivar a demarcação das referidas áreas.

Causas dos Conflitos: invasão de terras indígenas, grilagem de terras, migração desenfreada e ação atuante dos movimentos sem-terra e da CPT.

Pará — os principais conflitos daquele estado tiveram início com a implantação e execução dos grandes projetos de agropecuária e mineração, nas décadas de 70 e início de 80. A exemplo, Serra Pelada, Município de Marabá;

Projeto de Cumaru, Município de Redenção, que abrange, ainda, as terras dos índios Caia-pô; Hidrelétrica de Tucuruí, município de Jacundá e Tucuruí, Projeto Propará, Municípios de Viseu, Bragança, Capitão Poço, Capanema e Ourém, envolvendo nove empresas de mineração e de agropecuária e cerca de 600 famílias de posseiros, Projeto Carajás, Município da Marabá, envolvendo várias famílias de posseiros e parte da reserva indígena Mãe-Maria. Na região sul tem ocorrido, com freqüência, inúmeros conflitos envolvendo proprietários e posseiros, muitos dos quais têm resultado em mortes e lesões corporais.

Outros fatos vieram a agravar mais o clima de tensão existente na região do sul do Estado do Pará: foram as denúncias de trabalho escravo nas grandes fazendas. O DPF tem atuado nessas áreas, inclusive com a instauração de inquéritos policiais e apoio aos fiscais do Ministério do Trabalho, que têm agido contra a exploração da mão-de-obra.

Causas dos conflitos: emprego de violência pelas partes envolvidas para resolver o problema, dupla titulação de terras pelo ex-Cetat e pelo Interpa; migração desenfreada, indústria da posse, especulação imobiliária, grande atuação do Cimi e da CPT, trabalhadores sem-terra estruturados e combativos; omissão do governo em resolver os conflitos de sua alcada, as terras desapropriadas não podem ser demarcadas pela ação violenta dos posseiros; radicalização dos posseiros a não aceitar as indenizações e atuação de multinacionais.

Roraima — dos 23 milhões de hectares que compõem o novo Estado de Roraima, 45,43% estão sob jurisdição da Funai. Em vista disso, quase em sua totalidade, os conflitos de terras existem nas áreas indígenas, principalmente nas terras dos Yanomanis e dos Juruás, aos quais são ocupadas por garimpeiros e fazendeiros.

Causas dos conflitos: atuação dos progressistas e de entidades defensoras dos índios; ocupação de terras indígenas por garimpeiros.

Região Centro-Oeste — Goiás — a atual área do Estado não registra conflitos fundiários de proporção, pois, com o desdobramento, a área litigiosa ficou com o novo Estado de Tocantins.

Mato Grosso — os conflitos fundiários estão localizados na região Nordeste, área de atuação da prelazia de São Félix do Araguaia, dirigida por Dom Pedro Maria Casaldáliga, a exemplo das fazendas Novo Patrocínio, Confresa, Projeto de Colonização Vila Rica, todas localizadas no Município de Santa Terezinha, e na região Norte, onde as denúncias de grilagem e de trabalho escravo têm sido freqüentes, a exemplo da Fazenda Furnas do Sarará, situada no Município de Pontes e Lacerda, além de alguns conflitos esporádicos nas terras indígenas próximas da divisa com Rondônia e outros na região de Barra do Garças, em Mato Grosso.

Causas dos conflitos: emprego de violência das partes envolvidas; CPT atuante; sem-terra da área de atuação da prelazia são muito combativos; grilagem de terras; radicalização dos

posseiros em não aceitar as indenizações; e atuação de grandes latifundiários.

Mato Grosso do Sul — em 1980, o movimento dos agricultores sem-terra começou a se estruturar nos Municípios de Eldorado, Mundo Novo, Naviraí, Iguatemi e Amambai. Desde então, algumas áreas dos índios Kaikan foram alvo de invasões. Em maio de 1985, a propósito do primeiro PRNA, agricultores brasileiros sem-terra, que residiam no Paraguai, cerca de 2000 famílias mais conhecidas por "brasiquaios" se mudaram para o Brasil e passaram a reivindicar a reforma agrária. Ante a demora para uma solução do problema, eles montaram 2 acampamentos a seguir: Mundo Novo e Naviraí. Até o presente, os acampamentos estão em plena atividade, apenas parte das famílias acampadas foram assentadas.

Causas dos conflitos: CPT atuante; migração desenfreada; desemprego na região Sul do País; invasão de terras indígenas.

Região Nordeste — em certos Estados como Bahia, Maranhão e Tocantins, até o Governo do Presidente Figueiredo, os Estados que compreendem aquela região foram considerados zonas primárias, prioritárias para promover uma minireforma agrária. Vários problemas considerados insolúveis devido à hereditariedade dos conflitos foram resolvidos. A partir de 1986, com o lançamento da proposta do I PRNA, alguns conflitos surgiram, principalmente nos Estados que possuem áreas indígenas com problemas de demarcação. Entretanto, então em tramitação na Justiça civil — esses conflitos.

Bahia — os conflitos de terra mais violentos passaram a ocorrer a partir de maio de 1981, quando os índios Pataxó ocuparam, com ajuda de funcionários da Funai, cerca de 2 mil hectares nos Municípios de Itaju do Colônia e Pau Brasil. Atualmente o conflito está sendo decidido na Justiça onde tramitam ações de reintegração de posse de ambos os lados: fazendeiros e Funai.

A região sul da Bahia é a mais rica do Estado. Ali estão localizadas as fazendas de cacau e, justamente naquela região, estão as áreas indígenas. Na região oeste, além do rio São Francisco e dos Municípios de Santa Maria da Vitória, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Seabra, Xique-Xique, Juazeiro, Lençóis e outros motivou a presença de especuladores, que montaram eficientes esquemas com a conveniência de cartórios para a venda de terras e expansão de pequenas áreas em grandes propriedades, utilizando os mais variados processos para expulsar os ocupantes, como a falsificação de documentos, destruição de cercas e roças dos pequenos lavradores e espancamentos e outros meios coercitivos.

Causas dos conflitos neste região: má atuação da Funai, quando removeu os índios de Minas Gerais para a Bahia; atuação do CIMI e da Associação Nacional de Apoio aos Índios — ANAI-BA; titulações fraudulentas; justiça precária, grilagem de terras e indústria da posse.

Maranhão — Na região do Baixo Mearim, que compreende nove municípios, existem

conflictos pela posse de terra envolvendo vários pequenos proprietários.

Causa dos conflitos: justiça precária; grilagem de terra; titulações fraudulentas; atuação das CPT; indústria da posse; aquisição de terras por meios fraudulentos; e omissão do Governo em resolver os problemas.

Tocantins — Os conflitos fundiários estão concentrados na região norte, conhecidas por Bico do Papagaio. Aquela área ainda é considerada pelas autoridades como a mais problemática, tendo em vista que no final dos anos 70 e até a metade dos anos 70 atuou um foco guerrilheiro do PC do B, que mais tarde passou a ser conhecido por Guerrilha do Araguaia. Desde aquela época o Governo Federal tem atuado na área, entretanto, o conflito fundiário continua o mesmo. No Bico do Papagaio dois segmentos progressistas atuam com desenvoltura: um é a CPT, que defende os posseiros das ações dos proprietários fazendeiros e grileiros em muitos dos choques armados pela posse da terra; o outro é o CIMI que defende os índios das ações dos posseiros e dos "proprietários".

Causa dos conflitos: emprego da violência pelas partes envolvidas para resolver o problema; dupla titulação das terras pelo ex-GETAT e pelo Idago — são os títulos抗igos —; indústria da posse, grilagem de terras; titulações fraudulentas; atuação da CPT e do CIMI; e sem-terras estruturadas e combatidos.

Região Sudeste: Minas Gerais — Há registros de grilagem de terras na região geoeconómica de Brasília e na Zona da Mata, destacando-se o Município de Uínaí.

Causa dos conflitos: grilagem de terras; titulações fraudulentas; e sem-terras estruturados e bastante combatidos.

Espírito Santo — Há registro de grilagem de terras na região norte do Estado, destacando-se os Municípios de Nova Venécia e São Mateus. Aqui, nós tivemos, recentemente, um caso bastante grave, com as mortes de um proprietário e de um policial, que até os jornais hoje trazem com destaque.

Causa dos conflitos: especulação imobiliária — faixa do litoral —; titulações fraudulentas; sem-terras sob influência do movimento dos sem-terras e da CUT, bem organizados.

Rio de Janeiro — Há registro de grilagem na área conhecida por Região dos Lagos.

Causa dos conflitos: especulação imobiliária — faixa do litoral — e titulações fraudulentas.

Região Sul — Santa Catarina — Há registro sobre ocorrências de grandes agitações no meio rural nos Municípios de Chapecó, São Gabriel do Oeste, Faxinal dos Guedes e Abelardo Luz. Nestes três últimos existem, desde maio de 1985, acampamentos de agricultores sem-terras, que reivindicam a reforma agrária. Os referidos Municípios são áreas de atuação de Dom José Gomes, grande incentivador da CPT.

Causa dos conflitos: invasão de terras indígenas; desemprego na Região Sul; e atuação eficiente da CPT.

Paraná — Os conflitos fundiários naquele Estado não têm sido violentos. Entretanto, eles

surgem de forma conscientizada e ordenada pelos promotores das invasões, gerando uma verdadeira indústria da posse. Os sem-terras são estruturados e junto com a CPT têm sido bastante atuantes. Os agricultores sem-terras estão organizados em quatro grandes movimentos: Mastro, região oeste; Masten, região norte; Mastel, região leste ou litoral; Mastesul, região sul. Em quase todas as invasões verificadas essas entidades têm estado à frente dos movimentos. Mastro foi o precursor dos demais movimentos. Ele foi criado em 1980, em Santa Helena, pelos desalojados da hidrelétrica de Itaipu, localizada em Foz do Iguaçu.

Atualmente, existem no Paraná vários acampamentos de agricultores que recebem orientação dos movimentos dos sem-terras.

Os índios também têm-se rebelado e algumas propriedades já foram invadidas; eles alegam que, historicamente, as terras lhes pertencem.

Causa dos conflitos: indústria da posse; grande atuação dos movimentos dos sem-terras; sem-terras combatidos; desemprego na região Sul; atuação da CPT.

Rio Grande do Sul — Início dos anos 80, na área conhecida por Encruzilhada Natalino, em Ronda Alta, surgiu um conflito fundiário que teve repercussão nacional. O Governo Federal remanejou os agricultores sem-terras para o projeto Lucas do Rio Verde, localizado no Estado de Mato Grosso. Os agricultores que resistiram foram assentados em alguma gleba coletiva, adquirida pelos progressistas e pelas cárulas brasileira — entidades vinculadas à CPT. Muitos desses agricultores retornaram do Estado de Mato Grosso e juntaram-se a outros sem-terras. Em outubro de 1985, cerca de 2.000 famílias invadiram a Fazenda Anônima, localizada entre os Municípios de Sarandi e Ronda Alta e, desde então, reivindicam a reforma agrária.

Quase todo o Estado já está demarcado. A FETAG, no Rio Grande do Sul, entidade que representa o movimento dos sem-terra, não tem sido combativa, porque a maioria dos filiados são pequenos proprietários.

As áreas indígenas existentes também já foram demarcadas.

Nos últimos anos, entidades de pressão social como a CPT, a CONTAG e o movimento dos agricultores sem-terras têm difundido dados sobre violência no campo: assassinatos, ameaças de mortes, espancamentos, etc. Tais dados têm chegado ao conhecimento público através da imprensa, muitas vezes de forma distorcida, fazendo crer com isso que o Governo e a Justiça são complacentes com tais crimes.

Entidades estrangeiras, entre elas a Anistia Internacional, com sede em Londres, Inglaterra, e atuante em 116 países; Pax Christi, com sede na Bélgica; e Pão para o Mundo, com sede na Alemanha têm se servido dos dados das referidas entidades brasileiras para denegrir a imagem do Brasil no exterior.

Mas recente material que causou críticas ao Governo brasileiro foi um relatório preparado pela Anistia International, divulgado em

vários idiomas, relatando a violência rural no Brasil.

Por mais uma vez, o DPF tem feito levantamentos em seus arquivos e ficou constatado que tais denúncias sobre o número de mortes não retrata a verdade, pois foram realizadas com exageros, principalmente pelo fato de não se basearem em dados oficiais. Tais entidades de pressão julgam-se injustiçadas e adotam posicionamento parcial, já que qualquer morte de trabalhador rural ou de pessoas ligadas a elas ou de índios, que não seja natural, é considerada suspeita de ter decorrido de conflitos fundiários. Tais listas diferem em números de uma entidade para outra.

A participação da Polícia Federal na solução das questões fundiárias que hoje proliferam em vários pontos do País é justificada por diversificados aspectos, os quais, direta ou indiretamente, trazem para dentro da esfera de suas atribuições a tarefa de prevenção e repressão aos conflitos em que geralmente redundam essas questões.

No elenco de finalidades para as quais foi criado e organizado o DPF, são incluídas, entre outras, a de apurarem infrações penais contra a ordem política e social, em detrimento de bens e serviços de interesse da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas. Assim como outras infrações, cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exigem repressão uniforme, segundo se dispuserem em lei, conforme prevê, textualmente, a Constituição em seu art. 144, § 1º, item I.

Dentro da amplitude dessa outorga, por menos que tenha almejado o legislador, incluem-se atribuições que se entrelaçam, permitindo, com isso, que possam o órgão acompanhar, prevenir e reprimir ações delituosas de índoles diversificadas, mas cujo objetivo seja o de, atingir os bens e serviços a interesse da União. E nos limitando a citar exclusivamente aqueles bens, serviços e interesses da União, cuja preservação e defesa se relacionam intrinsecamente com a exigibilidade de atuação do DPF nas questões fundiárias temos como bens: as terras devolutas, indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento nacional; até as ocupadas pelos silvícolas, as que atualmente lhes pertencem e, obviamente, as eficições e benfeitorias realizadas ou existentes nesses imóveis.

Como serviço, são assinalados aqueles desenvolvidos com a finalidade de fixação do homem à terra, implantação da proposta e reforma agrária e os que visam ao cumprimento dessas metas estabelecidas pelo Governo Federal, através do Conselho de Defesa Nacional — CDN —, ex-Conselho de Segurança Nacional.

Como interesse entre aqueles proclamados com objetivos nacionais, está estritamente ligado ao assunto a paz social, a própria manutenção da segurança do Território Nacional.

Pelas proporções e repercussões que têm alcançado as questões fundiárias no Brasil, passarei a exigir, paradoxalmente, a utilização do poder de polícia, não só na ocorrência do esbulho processório, mas também na manu-

tenção e no respeito ao direito de propriedade, assegurado desde os primórdios da colonização e previstas em todas as Constituições que já se fizeram neste País.

Não se trata da evolução natural, do modernismo democrático que bate às nossas portas ou, sequer, da justificativa que se quer dar ao fenômeno, de que há falta de terras para aqueles que nela trabalham, querem trabalhar.

Idéias para solução: realizar o remanejamento de posseiros, quando houver conflito entre o modelo extrativista e um novo projeto que exija o desmatamento racional; trabalhadores remanejados deverão receber de imediato o lote devidamente demarcado, escriturado e protocolado para registro; o Governo deverá providenciar assistência técnica e creditícia ao trabalhador remanejado; deve ser desestimulada a implantação de grandes empresas ou grupos econômicos no setor agrícola, que levem à constituição de extensas áreas como reserva de valor para fins de valor puramente especulativos; criação da Justiça Agrária especializada, com jurisdição em todo o Território Nacional.

Gostaria de homenagear o Dr. Leitão que, quando Presidente do Tribunal Federal de Recursos, sustentou e instalou várias varas em regiões de conflitos agrários que — parece-me — estão encontrando algumas soluções nesses conflitos, até a vez do Poder Judiciário.

Que sejam introduzidas novas técnicas e práticas agrícolas, de forma a aumentar a produtividade nas pequenas e médias propriedades.

Levanto aqui, também, um dado que me foi fornecido pelo Bispo de Marabá, quando propunha que a reforma agrária, naquela região, começasse por colégios de formação profissional, visto que, naquela região, os trabalhadores não tinham preparo agrícola nenhum e praticamente o seu trabalho era predatório, extrativo da madeira, sem nenhum interesse na produção agrícola. Então, ele solicitava a instalação de um colégio profissionalizante agrícola na região.

Que sejam acelerados os programas de assistência técnica e extensão rural, a troca de informações através dos próprios agricultores, evitando-se desmatamentos desnecessários, feitos tão-somente para assegurar a posse; que as programações operacionais em planos de trabalho dos órgãos federais, estaduais e municipais sejam discutidos de forma integrada; maior divulgação das atividades governamentais, visando a reconquistar a confiança dos colonos à política oficial.

Conclusão: os problemas fundiários existem em todas as Unidades da Federação, com maior ou menor gravidade, estendendo-se desde os efeitos de litígio de limites entre Estados até as questões fundiárias, possessórias e dominiais, envolvendo áreas indígenas decorrentes da construção de obras e de acampamentos e invasões, formando-se inclusive bolsões potenciais em conflitos pela posse e uso da terra. Os mesmos são em decorrência da própria estrutura fundiária brasileira, que é marcada pelo complexo latifúndio minifúndio.

Em 1985, o Governo da nova República idealizou um plano de reforma agrária com base no Estatuto da Terra, Lei nº 4.504/64, com a finalidade de sanar as distorções existentes, incorporar novas áreas ao processo produtivo num reflexo salutar, particularmente no nível de emprego e renda, na produção de empregos numa escala maior. Esse projeto foi batizado como o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária. O mesmo se revelou uma ameaça aos latifundiários. A sua execução, como um todo, implicaria em acabar com a concentração de terras em mãos de uma minoria, quando mais de doze milhões de trabalhadores rurais sem-terra estavam reivindicando espaço. As primeiras reações se concretizaram através do aumento da violência no meio rural, pela busca de apoio entre parlamentares também proprietários, com ataques diretos à atuação do Mirad, que foi extinto em 13 de Janeiro de 89, com a reformulação ministerial.

Com isso, ganharam tempo, e conseguiram, por força de pressão política, adiar a aprovação do Plano. Como consequência, inhibiram o ritmo de assinaturas do decreto, autorizando essas desapropriações dos imóveis rurais. Hoje, mais organizados em torno da UDR, os proprietários utilizam instrumentos judiciais, medidas cautelares ou mandados de segurança, para entravar a ação de reforma agrária. A favor deles há, também, a carência de recursos financeiros para impulsionar a política de reforma agrária.

Durante todo o período da elaboração da nova Constituição, os parlamentares tiveram impasse sobre a questão da reforma agrária. Um grupo defendia que nem a propriedade produtiva rural poderia ser desapropriada para efeito de reforma agrária. Por outro lado, todos os progressistas, os Partidos da linha de esquerda entendiam que a terra, para não ser desapropriada, teria que produzir e cumprir três condições que determinam a função social: preservação do meio ambiente, obediência à legislação trabalhista e a promoção do bem-estar dos trabalhadores rurais e dos proprietários.

Existe a possibilidade dos conflitos fundiários se radicalizarem ainda mais, visto que os grupos de pressão que defendem os trabalhadores rurais que almejam um pedaço de terra usam uma massa como reivindicações políticas, condicionando com isso um contínuo estado de tensão no meio rural.

Esperamos que, em razão do artigo da Constituição que propõe que a lei ordinária estabeleça os meios à reforma agrária, termine este relatório, ficando para depois as violências registradas pelo DPF, o que depois posso encaminhar à V. Ex*

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — A Mesa, ao convitar o Dr. Romeu Tuma, Diretor-Geral da Polícia Federal, para prestar este depoimento, objetivava exatamente receber de S. Ex* essas informações e dar uma radiografia muito ampla, eu diria quase perfeita, do ponto de vista das ações policiais e dos conflitos, da realidade agrária ou fundiária brasileira.

Vou passar a palavra aos eminentes Senadores que se inscreveram para tal, mas desejava registrar que nós nos circunscrevemos, na medida do possível, ao objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito. De modo que, se for considerado conveniente por esta Comissão Parlamentar de Inquérito convocar, para uma segunda oportunidade, o Dr. Romeu Tuma, para aí, então, adentrarmos em aspectos específicos da problemática que está no objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito, assim o fizéssemos.

Dando início às investigações, passo a palavra ao Senador Leite Chaves, que é o Relator desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

S. Ex* tem a palavra.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Ilustre Superintendente da Polícia Federal, Dr. Romeu Tuma:

A palestra de V. Ex* satisfaz plenamente, nesta fase, a Relatoria. Especialmente o Relator está muito satisfeito com isso. Trouxe V. Ex* números que até então desconhecíamos numerosos acerca da extensão dos trabalhadores rurais inscritos em sindicatos; o número dos líderes sindicais do País; o número dos sindicatos dos dirigentes; também o número de associados da UDR; e uma série de fatos que haverão de ser relevantes neste nosso trabalho.

Esta Comissão foi de nossa iniciativa. Preocupados com todos esses conflitos, chegamos a requerê-la e, em decorrência também da minha atuação na Procuradoria Geral da Justiça Militar, terminei recebendo mais de 300 cartas, sobretudo da Alemanha, cartas mais ou menos de teor uniforme, em que pessoas, organizações e entidades pediam providências em relação a essas mortes, não só aludindo às mortes efetivas, aos homicídios praticados, isolados ou coletivos, como também anunciam o nome de pessoas que estavam para morrer, com data determinada, o que vinha a acontecer quando previam, por exemplo, no caso do Pe. Josimo, desse advogado do Pará e do próprio Chico Mendes.

Essas cartas talvez tenham sido muito motivadas por esse movimento a que V. S* se refere. Tenho aqui uma parte delas e, como V. S* vê, são em grande quantidade — e isso é uma parte apenas; acho que chegaram mais de trezentas. Os teores são mais ou menos comuns e, em grande parte, são da Alemanha. Mas o que me impressionou é que eles diziam que em tal época, se não se tomassem providências, seria assassinado fulano de tal, ou sicrano, e assim por diante. As cartas, às vezes, têm mais de mil assinaturas. Então, aqui devo ter cerca de dez mil assinaturas.

"Acompanhamos com muita atenção e preocupação a situação de agravamento da violência que está ocorrendo no setor rural brasileiro. Os números de assassinatos no campo, ano após ano, vem aumentando. Há poucos dias ficamos sabendo do bárbaro assassinato no Município de Ananindeua — Pará —, no dia 11 de julho de 87, do Sr. Advogado Paulo César Fontes de Lima, que se engajou

pelos interesses dos pequenos lavradores e dos sem-terra.

Estamos muito preocupados pelo fato de que pessoas que se engajaram pelos direitos dos trabalhadores rurais, pequenos camponeses e sem-terra sejam ameaçados de morte. O caso do assassinato do Sr. Advogado Paulo Fontes nos mostra claramente que não só são feitas ameaças, mas que as ameaçadas também estão sendo cumpridas.

Sabemos pelos jornais e comunicações pessoais que um grande número de bispos, padres, sindicalistas, trabalhadores rurais, camponeses e outros cidadãos têm sido ameaçados de morte, entre eles, Ricardo Rezende, Raimundo Gomes da Silva, Pedro Luiz Dalcerio e Paulo Machado.

Exigimos que o Governo tome todas as providências necessárias para que se assegure o direitos à vida e à liberdade das pessoas ameaçadas de morte, e que sejam punidas, de acordo com a Justiça, as pessoas que assassinam e seus respectivos mandantes.

Seguem-se as assinaturas. Variam os nomes, mas o teor é mais ou menos semelhante. Não deixa de ser o resultado de um movimento uniforme, mas a veracidade das informações é que me levaram, inclusive, a fazer um pronunciamento no Senado e a requerer depois, esta Comissão Parlamentar de Inquérito, com a adesão de diversos Senadores.

Como disso a V. S^a, foi o caso do Rubem Paiva, que teve um certo destaque na imprensa, que levou essas pessoas a pensarem que eu, como Procurador da Justiça Militar, tinha condições também de atuar nesse setor. E elas chegaram, em grande maioria, quando eu já estava no Senado. V. S^a tem conhecimento daquele caso e é nisso que quero lhe prestar homenagem.

Lembro-me que, quando o caso chegou-me às mãos e eu resolvi reabri-lo, chamei V. S^a ao Gabinete da Procuradoria Geral da Justiça Militar e disse que V. S^a era um homem que tinha servido inclusive ao Governo anterior, mas que era de nossa inteira confiança. E perguntei se eu podia contar com sua colaboração, se V. S^a tinha condição, entre seus delegados, de designar alguém com qualificação e coragem para instaurar aquele inquérito. E V. S^a afirmou que sim e me reservou uma pessoa, depois assassinada, ao que eu soube, que teve aquela iniciativa.

Nenhuma informação V. S^a sonegou. Depois, até fiz uma avaliação sobre o comportamento de V. S^a, Sr. Superintendente da Polícia Federal, Romeu Tuma. V. S^a serviu neste País nas mais conturbadas situações, nos casos mais difíceis, aos governos das mais diferentes posições ideológicas. V. S^a merece a confiança, mereceu pelo menos a minha e a do País. E descobri que V. S^a é um homem que não serve a uma filosofia política. Parece até exagero, mas V. S^a é um dos homens que serve a este País, serve à sua função, serve à consciência. E não é por outra razão que

V. S^a é objeto dessa respeitabilidade, inclusive dessa convocação. O seu depoimento parece um depoimento isento. V. S^a aqui não veio servir a um capricho ideológico. E é dentro dessas considerações que a Relatoria tem algumas perguntas a fazer.

Dr. Romeu Tuma, houve um tempo, — V. S^a estava ainda na Superintendência — em que se deu um estranho apressamento de um navio, já na sua gestão na Polícia Federal, navio que viria da Argentina, iria para a África e teria parado no Brasil apenas para abastecimento; foi apreendido e constatou-se que trazia um grande carregamento de armas.

Os jornais disseram, por outro lado, que as armas se destinavam a lavradores brasileiros, inclusive para defesa de seus interesses nesses conflitos. Inclusive a UDR, já em formação, mas não juridicamente organizada, estaria por trás disso.

V. S^a prestou juramento, aliás, nem precisava chamar a atenção para isso — aqui está, no Senado, um servidor qualificado da Nação, de um setor dos mais difíceis, e gostaríamos que V. S^a revelasse o que sabe a respeito, o que o "Nobstor" veio realmente fazer aqui, por que ele veio ao porto, e se realmente havia armas e a quem destinava?

O SR. ROMEU TUMA — Primeiramente, quero agradecer as referências de V. Ex^a, senão pelo juramento que aqui fiz, mas perante Deus, tomei um compromisso de assumir minha função de delegado, sempre ser leal com a verdade. Profissionalmente, procuro dirigir o meu trabalho, pouco ou quase nada sendo influenciado por qualquer tendência política. Posso ter minhas convicções pessoais como cidadão, mas jamais têm influência em minha atividade.

O caso "Nobstor" teve um inquérito policial, realmente transportava armas. Proponho a esta Comissão, se me for permitido, enviar relatório do inquérito, mas os mapas encontrados com os tripulantes. Não me lembro, e peço desculpas, do nome de uma ilha que seria tomada por mercenários contratados na própria Argentina, onde foram adquiridas essas armas.

Os elementos foram presos, tivemos duas fugas — na Superintendência, em São Paulo, e aqui em Brasília — para os Estados Unidos, eram americanos; tivemos a suspeita, que infelizmente não conseguimos esclarecer, da introdução do material que serviu para serrar as grades, o que foi feito por um funcionário da Embaixada americana, e não conseguimos, apesar de vários pedidos, que eles fossem interrogados nos Estados Unidos, visto que ficou a critério e à vontade desses elementos deporem ou não junto à Polícia Federal; que nos interessava, naquela ocasião, objetivamente, esclarecer a fuga, para ver se houve ou não conivência de funcionários nossos.

Houve punições, infelizmente, até com nosso conhecimento; foram, realmente, por descuido, sem interferência alguma do dinheiro maldito da corrupção. As armas foram apreendidas e entregues ao Comando do Exército, e os outros que permaneceram presos foram

extradiados para a Argentina e, praticamente, uma semana depois, a Justiça daquele País os liberou.

Isso é, em resumo, o que posso informar a V. Ex^a mas, pela investigação e pela documentação apresentada, um grupo de mercenários ia ser utilizado num movimento revolucionário numa ilha da América Central. Se V. Ex^a permitir, Sr. Presidente, mando o relatório e os mapas que possam comprovar a conclusão do inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Odaci Soares) — A Comissão fica aguardando a documentação.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Dr. Tuma, que armas eram essas, a quem se destinavam efetivamente e a quem terminaram por ser entregues?

O SR. ROMEU TUMA — Como eu disse a V. Ex^a, as armas eram de porte pessoal, tinham algumas de defesa pessoal, eram pistolas, outro armamento um pouco mais pesado, e o destino seria para um comandante revolucionário dessa ilha, cujo nome não me ocorre agora. As armas foram entregues, por ordem judicial, como é, por lei, aprovada por este Congresso, ao Departamento do Material Bélico do Exército. Ele é que controla todo o armamento do País e cujas apreensões são colocadas à sua disposição. Estão com o comando do Exército Leste, no Rio de Janeiro.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Sei que já faz muito tempo, V. S^a talvez não se lembre mesmo, mas essas armas, de que origem eram, de que fabricação?

O SR. ROMEU TUMA — Foram adquiridas na Argentina e as pistolas eram de fabricação argentina, se não me engano.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — V. S^a poderia precisar o volume das armas? Ainda que não fosse com rigor matemático.

O SR. ROMEU TUMA — Elas passavam de 100 armas. V. Ex^a poderia consultar meu Delegado; ele que estava com o inquérito. Tinham metralhadoras e passavam de 100 armas, não tenho o número exato! Peço a ele que providencie, ainda, hoje, cópia do relatório. O inquérito foi efetuado na Superintendência de Brasília, portanto, é fácil conseguir o relatório, e o Supremo Tribunal Federal concordou com a extradição dos argentinos que se encontravam presos aqui na nossa Superintendência.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — V. S^a disse que a fuga, embora não tenha certeza, há indício de que ela foi propiciada através de instrumentos fornecidos por funcionários da Embaixada Americana. Foi isso que V. S^a disse, consta no relatório.

O SR. ROMEU TUMA — Suspeita. Aliás, posso detalhar um pouco porque, na véspera, a Embaixada Americana, como é sua obrigação, deu assistência aos seus cidadãos. E a Polícia Federal, sempre que há um estrangeiro preso, comunica à Embaixada, que passa a dar assistência. Então, uma funcionária da

Embaixada, uma diplomata, permanentemente, ia saber se necessitavam de alguma coisa e levava algum tipo de alimento. E nós achamos que a serra que serviu para a fuga foi introduzida num desses alimentos. Gostaria de corrigir que o inquérito foi feito pela Superintendência do Rio de Janeiro, onde o navio foi apreendido, ao largo, pela Polícia Federal e pela Marinha brasileira.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — O navio apreendido ficou pertencendo ao País?

O SR. ROMÉU TUMA — O navio está apreendido e a idéia é ficar com o Concen, dentro do que foi aprovado aqui no Congresso, vai à licitação, e, se vendido, os meios serão revertidos na luta contra narcotráfico. Ele está apreendido e já caiu no perdidamento para o patrimônio nacional.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — V. S^{ta} tem condições de precisar onde é que estava matriculado esse navio, quem era o armador, a quem pertencia?

O SR. ROMÉU TUMA — Não tenho esses dados, mas inquérito contém o que faltar, procurei esclarecer a V. Ex^a

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Temos informações, não oficiais, mas oficiosas, chegadas dos mais variados pontos, não são informações recentes, são informações de alguns meses, de que existe uma espécie de verdadeiro exército de sicários na Amazônia; quer dizer, são homens que se contratam para a função de matar, são matadores que estão a serviço dos latifundiários, dos proprietários, dos usurpadores de terra, a serviço de todas essas pessoas a que V. Ex^a se referiu. Então, nem sempre eles ficam na mesma cidade, mas existem aquelas pessoas que os intermedeiam, que são intermediários dessa faixa de assassinatos. Se determinado indivíduo quer se apropriar, se apossar de uma gleba ou mantê-la, fala com aqueles "olheiros" e contrata o número de pessoas que quer. Uns moram em Mato Grosso do Sul; outros, em Rondônia, Roraima, São Paulo; eles fazem o serviço mediante recompensa e voltam para as suas origens, nunca usam pessoas do mesmo local. Dentro desse critério, uma vez, lemos há dois anos, a notícia de que um grande contingente da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul pediu baixa para tratar dessa faixa mais rendosa.

O que o Sr. tem para nos informar a esse respeito?

O SR. ROMÉU TUMA — É claro que as mortes que têm ocorrido no campo, consoante o Código de Processo Penal, na sua grande maioria, tem sido acompanhadas pelas Secretarias dos Estados que são responsáveis pela segurança pública, e um grande número com auxílio da Polícia Federal, sempre determinando pelo Ministério da Justiça. Há comprovação da existência de pistoleiros profissionais, aqueles que têm como renda a morte por encomenda. E, nesse inquérito, eles devem responder.

Sentimos, nas nossas viagens por alguns Estados do Nordeste e do Norte — não gosta-

ria de, especificamente, me referir a eles —, alguns Governadores têm uma preocupação muito grande com o compromisso de Polícias e de policiais mal formados que se ligam aos grupos de extermínio. Acredito que caiba a esta Comissão, dentro desse processo a que se dispõe, esclarecer, tentar esclarecer porque, às vezes, as pessoas não contam à polícia com medo de se envolver, mas contam para o jornalista, para o deputado. Provavelmente, poderá esta comissão esclarecer. Acredito que, em havendo repercussão interestadual, a Polícia Federal, em cima do que foi apurado, poderá abrir um processo largo que tente, pelo menos, minimizar a situação. Há, realmente, pistoleiros profissionais.

Temos uma preocupação muito grande e é nossa competência, dada por esta Casa, a fiscalização das empresas de segurança que, muitas vezes, nos assustam quando passaram a se formar na zona rural — essa foge um pouco à nossa vigilância, à nossa fiscalização até pelas distâncias que ocorrem, das nossas sedes. Estamos estruturando o setor de fiscalização das empresas de segurança, até em razão dessas denúncias que vêm surgindo. Acredito que, com isso, poderemos minimizar a situação.

Outra coisa que está dentro do nosso Projeto já em desenvolvimento — ele teve um hiato em razão da proibição da identificação criminal, também dentro da Constituição, mas hoje nós o estamos adaptando a nova Constituição — é a criação do Centro de Informação Criminais, interligando todos os Estados com um banco de dados aqui na Polícia Federal. Já assinamos cerca de 6 convênios e estamos em condições de instalar, em 14 Estados, e com isto acompanhar os criminosos que, muitas vezes, praticam um delito num Estado e moram noutro. Não constam antecedentes quando se vão registrar e trabalhar nessas Empresas de segurança. Já tivemos casos graves, inclusive um em Salvador, na Bahia. Isso nos tem estimulado a colocar a Informática a serviço da segurança pública dos Estados. Porque não há como fugir, hoje, de que a Polícia Federal é o centro irradiador da tecnologia e do *know how* para as Polícias estaduais. Graças a Deus, a Constituição, hoje, faz algumas exigências para que as polícias sejam bem informadas. Tem o Capítulo "Da Segurança Pública" que, se for executada ao pé da letra, nos proporcionará polícias que irão se afastar desse tipo de crime.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — V. S^{ta} faz uma revelação que nos surpreende, pelo menos a este Relator, nunca o Senado teve conhecimento disso, dessas empresas rurais, dessas firmas de segurança; elas existem e o que é que elas fazem, que tipo de serviço prestam?

O SR. ROMÉU TUMA — As Empresas de segurança são protegidas e criadas com base numa Lei — não tenho o número delas, mas posso mandar o teor da Lei para esta Comissão; elas mais ou menos foram criadas na época do terrorismo, com respeito a proteger contra os assaltos a Bancos, rotulados como

expropriações pelos grupos subvertidos e, com isso, o Governo, na época, criou empresas de segurança para complementar o trabalho da Polícia, que se via possibilitada de apenas proteger os Bancos, e a razão principal era o cidadão.

Com isso, essas empresas se organizaram, havia número limitado especificamente para segurança bancária; depois, apareceram as empresas de vigilância — essas têm alargado a sua atividade, primeiro para os centros urbanos — empresas, carros pagadores e outras atividades que conduzem numerários. Depois dos conflitos sociais, sentimos que algumas delas estão se instalando em municípios de conflito. Estamos fazendo um levantamento para saber o número delas, quantos contratados e vigilantes têm, sua atividade na proteção de fazendas. Registrado, é claro, o porte de arma é controlado pela Secretaria de Segurança e já o Governo do Presidente Sarney regulamentou o problema do porte de armas. Então, essa fiscalização tem que ser acentuada. Já requisitamos ao Governo o aumento do efetivo da Polícia Federal, bem como, veículos. Hoje, estamos suficientemente garantidos para execução dessa tarefa, e o problema financeiro que deverá vir numa suplementação.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — E essas empresas de segurança rural têm sede no campo ou em cidades pequenas, médias? Em que regiões elas estavam situadas?

O SR. ROMÉU TUMA — A expressão empresa rural é uma extensão que rotulei, porque são empresas de vigilância e empresas de segurança que normalmente têm sede nas capitais; elas põem os seus núcleos e podem vender seus serviços a quem solicitar. Posso, também, trazer a regulamentação da lei, encaminhando tudo isso no bojo de um...

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — V. Ex^a disse que tem mais ou menos o número de algumas delas — poderia encaminhar as que foram registradas, os nomes?

O SR. ROMÉU TUMA — Perfeito!

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — De que forma essas empresas têm sede no setor rural?

O SR. ROMÉU TUMA — Queria deixar claro que a autorização de funcionamento é feita por um setor do Ministério da Justiça que examina a documentação da solicitação. São fiscalizados alguns tópicos pelo setor competente da Polícia Federal, encaminhado ao setor do Ministério da Justiça, que autoriza ou não a constituição da empresa. E ela tem a sua atividade voltada para a vigilância. Usamos a expressão segurança só para proteção bancária, e vigilância, para outras atividades.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Nesse setor rural, de que forma elas prestam serviços? — Prestam serviços a fazendeiros quando um fazendeiro se sente ameaçado, ou mediante a recompensa mensal, ou pagam por fainas? De que forma as fazendas se utilizam desse serviço?

O SR. ROMEU TUMA — Normalmente, a atividade agro-rural é feita através de uma empresa. Isso é o rotineiro na atividade agrícola ou pastoril; é feito através de empresas, até por problemas de ordem fiscal. Então, quem contrata essa empresa não seria a segurança individual do proprietário, mas da empresa. Proteção contra o furto de gado, contra a invasão e outras atividades que preocupam os fazendeiros. Eles contratam essas empresas, e até *en passim* referi que esses elementos são chamados de jagunços por aqueles que pretendam praticar qualquer tipo de ação contra a fazenda e, por isso, são processados na forma da lei se extraparem a sua atividade prevista legalmente.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Mas quem é chamado de jagunço? Os invasores ou...

O SR. ROMEU TUMA — Não, não! No meu depoimento, refiro-me a jagunços, como os protetores da fazenda.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — E eles ficam em caráter permanente na fazenda, na medida das necessidades, em quantidade, em contingente, embora recebam remuneração da empresa a que servem?

O SR. ROMEU TUMA — Permanente?

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Sim!

O SR. ROMEU TUMA — É claro! Se alguém contrata é para ser esporádico, dependendo do contrato que for assinado — por transporte de valor ou para proteção ao gado. Temos segurança para transporte de produtos minerais que vêm da zona rural. É uma série de atividades que são desenvolvidas por essas empresas de vigilância, em substituição à atividade policial, até por falta de meios que as polícias estaduais não podem oferecer.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — E onde é que a UDR tem influência nessa organização? Qual é a participação dela, como órgão da classe, de proteção, disciplinadora?

O SR. ROMEU TUMA — A UDR não teria influência, pelo menos não é do meu conhecimento, porque ela é uma entidade que congrega os proprietários rurais e procura, através dos organismos judiciais protegê-los de qualquer investida ou reivindicação. Ela não tem influência no contrato, porque isso é individual de cada empresa; cada proprietário tem que definir se necessita ou não da sua segurança, e acredito que esta é uma liberdade que lhe compete, não sofre interferência da UDR.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Está ainda no Brasil, uma Comissão composta de Presidentes, de Ordens de Advogados, de várias associações — vi pelos jornais —, com a finalidade de apurar a morte de advogados, sobretudo, de advogados de posseiros, de sindicatos, de trabalhadores. Essa Comissão esteve com V. Ex? V. Ex? tomou alguma informação?

O SR. ROMEU TUMA — De janeiro deste ano até agora, abril, maio, temos cerca de 48 ocorrências registradas no campo. Se necessário, depois, encaminharei todos os relatórios sobre essas 48 ocorrências. No Estado do Pará, com o maior número de oito ocorrências, de janeiro até agora. Tomamos conhecimento dessa comissão através da imprensa. Não acredito e nem acho cabível — hoje, é um exagero — que membros de Ordens de Advogados do exterior venham investigar a morte ou qualquer tipo de delito no Brasil, visto que isso é competência das autoridades brasileiras. Provavelmente, vieram em razão de que acerca dessas denúncias a que V. Ex? se referiu, e sobre as quais recebi centenas de cartas, será estabelecida a verdade. Fomos solicitados pelo Senador Severo Gomes e pelo Deputado Plínio Arruda Sampaio a designar um Delegado para acompanhar uma Comissão formada por eles, com várias autoridades; não sei se tiveram ou não encontro com essa comitiva; pelo que me consta, não passou por Brasília. Estou aguardando relatório que esta autoridade vai me fornecer. Acredito que a Comissão, liderada pelo Senador Severo Gomes e pelo Deputado Plínio Arruda Sampaio, poderá encaminhar a esta Comissão, dados importantes coligidos na viagem que realizou na última semana.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Houve a morte do seringueiro Chico Mendes e, logo em seguida, a Polícia Federal foi solicitada a estar lá. V. S? até esteve nos trabalhos preliminares. Parece que já houve a apuração e a constatação dos criminosos efetivos. Foram aqueles realmente, os autores ou outros fatos dessa natureza podem ocorrer naquela região ou em outras dos seringais?

O SR. ROMEU TUMA — Bem, os conflitos no Acre são difíceis de solução, porque há sempre um empate, que é uma expressão que aprendi nesta minha viagem, em que os seringueiros extrativistas impedem o desmatamento e fazem um acordo com os proprietários da área que, provavelmente, queriam transformá-la em produção agrícola ou pastoril. É difícil. Se V. Ex? leu os jornais da semana passada, como eu, deve ter tomado muito susto: o Osmarino, o homem que se mantém sob ameaça permanente, com a segurança de quatro policiais militares, foi expulso do seu Sindicato por opositores à sua candidatura. Então, V. Ex? torna conhecimento de que a violência não é de seringueiros contra proprietário de terra, mas entre eles mesmo; quer dizer, o opositor do Osmarino o expulsou do movimento e, segundo ele, sob ameaça de revolver, e que teria necessidade de fugir num avião particular da área.

O procedimento das eleições, nesses sindicatos, estão *sub judice*. Houve uma liminar concedida pelo Juiz e, com isto, me parece que foi suspensa a eleição nesse sindicato. V. Ex? vê que os conflitos tomam um caminho que, às vezes, nos surpreendem.

No caso do Chico Mendes, só nos amarguramos porque — mesmo um nosso companheiro via, em um relatório que recebeu, em

que fazem acusações contra a minha pessoa, de estar ligado aos proprietários da terra, lá no Acre, e ao Delegado, Superintendente, à época, por uma série de razões que antecederam à morte de Chico Mendes, não a minha, porque a minha participação foi direta — ali houve, infelizmente, uma contraposição do Governador à Polícia Federal: S. Ex? requisitou a Polícia do Estado de São Paulo e tentou, através de um jornal, desmoralizar a ação da Polícia Federal. Acho que é para esclarecimento de todos os fatos da morte do Chico Mendes. Estão claros, a ação penal está em desenvolvimento, acredito que os responsáveis irão a juri dentro em breve, mas ainda faltam prender mais três elementos que estão com mandado de prisão. Acho que é uma responsabilidade moral não só nossa como das autoridades do Estado em que tal fato aconteça, para inibir aqueles que pretendam resolver, através das armas, as questões da terra.

Mas, é difícil a ação no Acre até pela posição de conflitos — a área política, a área de trabalhadores e a de proprietários de terra. Não teria condições, nem psicológicas, de entender o que acontece naquela região; com o processo da abertura da estrada, os interesses estranhos ao interesse nacional, as pressões de várias áreas, acho difícil haver paz por enquanto em vários setores. V. Ex? viu que, nos conflitos, a Justiça é precária. E, lá mais precária ainda!

Recentemente, disseram que fui infeliz ao explicar o comportamento de um juiz em Xapuri onde ocorreu a morte de Chico Mendes. Mas não foi isso! Eu quis apenas demonstrar a coragem do juiz em estar presente, dando prosseguimento ao processo — e tinha que trabalhar com as janelas cobertas, para que ninguém soubesse que lá ele se encontrava —, para evitar que fosse vítima de um atentado.

Então, há aqueles que tentam desmoralizar as autoridades. Não vejo qual a vantagem de alguém, por qualquer razão, tentar desmoralizar uma autoridade que está exercendo sua atividade, dizendo que está ligado a esse, ligado àquele — para mim, é para permanecer sempre em aberto um processo. O que queremos é que se conclua o processo e que os responsáveis sejam condenados.

Então, esse Juiz trabalha de janelas fechadas; o Promotor, praticamente, não fica na cidade, porque a pressão é grande.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Isso, em Xapuri?

O SR. ROMEU TUMA — Xapuri, Brasiléia. Toda essa região é de conflitos permanentes.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — E quem faz essa pressão contra o Juiz e contra o Promotor?

O SR. ROMEU TUMA — Todos os interessados nos conflitos de terras; eles têm medo dos pistoleiros atrás deles. São terras de pequenos proprietários, não são os grandes latifúndios. A estória que nos contam é que os proprietários de grandes latifúndios, não que-

rem complicações e negociam com os seringueiros. Então, esses resolvem o problema com mais facilidade.

Agora, o pequeno proprietário, que explora a terra para sua sobrevivência e melhoria de vida, este enfrenta, a bala, qualquer tentativa de invasão ou qualquer disputa por um pedaço de terra. Digo que o homem que está arraigado à terra é como aquele que quer o ouro: aquele mata pelo ouro e este, pela terra. São coisas que estão arraigadas na própria formação do homem da Região.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Quero aproveitar essa indagação do Senador Leite Chaves para aditar à pergunta de S. Ex^a: essa questão do tráfico de entorpecentes, na Região, interfere, influí nesses conflitos de terra nessa área da Amazônia Ocidental, por exemplo — Acre, Rondônia, Mato Grosso?

O SR. ROMEU TUMA — Tenho a impressão de que sim, Sr. Presidente, porque, à medida em que a polícia se vê voltada para tentar minimizar os conflitos de terra, o crime organizado aproveita o espaço para dar encaminhamento às suas intenções criminosas. Essa área é crítica para toda a Região Norte isto é, Amazonas, Pará, Acre, Rondônia, relativamente ao trânsito de drogas. E o Brasil é considerado, dentro do contexto internacional do tráfico e uso de drogas proibidas, como área de trânsito por essa proximidade com os países produtores. Não vejo vinculação entre o crime organizado do tráfico e os produtores.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Haveria uma implicação de fortunas decorrentes do tráfico, na aquisição de fazendas e de propriedades...

O SR. ROMEU TUMA — Não! Isso temos aqui nessas regiões...

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — ... até com o fim de formar laboratórios?

O SR. ROMEU TUMA — Quanto a isso, não tenho dúvidas, porque essas terras devem pertencer aos plantadores do Equador, aos plantadores da maconha principalmente na Região do Vale do São Francisco. Se não me engano, deve ter sido aprovada, recentemente, a desapropriação para reforma agrária, sem indenização dessas áreas. Normalmente, quem planta diz que a terra não é dele; tanto que eles estão destruindo os títulos de propriedade e, quando a polícia investe, não se encontra nenhuma documentação a respeito da terra — aproveitam-se da ocupação da Policia, com outra atividade, para darem prosseguimento a esses plantios.

Temos terras no Vale do São Francisco com irrigação artificial, com produção de três colheitas de maconha por ano. E quem sabe se essas terras não estão sendo financiadas para produzir a mandioca em épocas passadas?

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — A Presidência queria solicitar ao Senador Leite Chaves, que tem sido abundante e absolutamente objetivo nas suas indagações, que pudesse, com o seu poder de síntese, terminar

para que possamos passar a palavra aos Srs. Senadores.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Com todo o prazer. Mas V. Ex^a sabe que estou jungido a um relatório, e não quero que, amanhã, venha alguém dizer que o meu relatório foi omisso ou falho. Estou aqui atento ao pedido de V. Ex^a, mas estou jungido a essa preocupação.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Mas também já está praticamente deliberado, porque depoimentos como os do Ministro Iris Rezende, como do Dr. Romeu Tuma precisam ser posteriormente reforçados. S. Ex^a inclusive já está convidado a voltar aqui no momento mais oportuno, quando tivermos mais elementos específicos sobre a questão. Aliás, questão essa proposta por V. Ex^a

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Está certo. Nós terminaremos.

Dr. Romeu Tuma, quero formular duas perguntas, uma sobre garimpos e outra sobre a questão dos tóxicos no Brasil. Tudo isso jungido à violência no campo. Tem saído nos jornais, e temos sabido, que de uma certa forma setores do governo americano têm inclusivo auxiliado o Brasil, especificamente à Polícia Federal, para que ela fique mais rápida e habilitada à repressão do contrabando de tóxicos.

É verdade isso? De que forma tem havido essa participação estrangeira através de recursos, nessa finalidade?

O SR. ROMEU TUMA — São convênios internacionais bilaterais. Então, temos um convênio com o Governo americano, em que ele nos dá uma verba aprovada pelo Congresso americano, para operações. E estamos com adidos policiais da Embaixada dos Estados Unidos, da Alemanha e do Canadá. Aliás, faço um apelo a V. Ex^a, que aprovem também para a Polícia Federal a reciprocidade, para que possamos ter nesses países, em que haja um adido policial aqui, um adido policial brasileiro.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — O convênio é feito com que órgão brasileiro?

O SR. ROMEU TUMA — Todo o convênio é feito através do Ministério das Relações Exteriores, sempre, é claro. Por uma deferência especial, o Itamaraty tem consultado a Polícia Federal sobre o interesse, ou não, da aprovação de determinados convênios. Mas temos convênios com vários países da América do Sul, principalmente os de fronteira para troca de informações, operações simultâneas e outros dados que sejam importantes no combate à produção e ao tráfico de drogas.

Com o americano, especificamente, temos este. Existe um órgão fiscalizador do Departamento de Justiça americana e nosso também, para que a verba seja permanentemente conferida e o seu emprego sempre debaixo de um planejamento anterior. Não são grandes importâncias.

Quem está oferecendo hoje deverá vir com uma verba um pouco maior. Mas no último convênio com os Estados Unidos, o Itamaraty

insistiu numa cláusula que o Governo americano foi um pouco renitente. Mas acabou cedendo, porque eles queriam que a verba ou os meios fornecidos, materiais só fossem empregados na repressão. O Governo brasileiro exigiu que fosse na prevenção e na recuperação de viciados. E hoje, o último convênio, assinado recentemente, prevê estas três implicações nas verbas e nos meios que forem empregados.

Agora, a ONU, através do Departamento de Combate a Drogas — visto que esse é um flagelo universal — resolveu criar um setor especializado: INFIDAC, que dotou, no seu plano de verbas, cerca de 18 milhões de dólares em 5 anos, para o Governo brasileiro.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Quantos dólares?

O SR. ROMEU TUMA — Dezoito milhões para todas as atividades de combate, prevenção, repressão, recuperação, instrução, preparação de policiais, uma série de atividades, que depois se for interesse desta Casa, encaminharei a cópia de tudo. Esse para a Polícia e será em torno de 1 milhão de dólares por ano em 5 anos. Neste, fizemos questão — e foi uma decisão nossa — nenhum tostão em dinheiro. Exigimos que todo esse dinheiro viesse em equipamentos especializados.

Por quê? Porque a ONU pode adquirir material, em qualquer parte do mundo, com isenção total de impostos. E com isto, podemos nos reaparelhar para dar combate eficiente ao tráfico de drogas. Nós recebemos e estamos passando para o INPE — Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais — com quem temos um convênio também assinado há cerca de um ano, equipamentos que são necessários para o sensoriamento por via satélite, identificação e localização de áreas de plantio de drogas proibidas.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — De acordo com esse convênio, técnicos americanos, suecos, canadenses, vêm aqui para ministrar, sob certo aspecto, já que estão mais evoluídos acompanhar esse serviço?

O SR. ROMEU TUMA — Não. O nosso problema é a preparação do homem no combate ao tráfico de drogas e a sua interdição. Quer dizer, é o interrompimento de qualquer fluxo. Temos mandado... agora mesmo chegaram cinco policiais da Alemanha, no trabalho de adestramento de cães, especializados em identificar bagagens que portem drogas. Então, a Alemanha nos dá essa oportunidade porque eles já conseguiram um avançamento melhor. A Alemanha nos tem oferecido o equipamento para rastreamento de produtos químicos, através de equipamentos que via satélite conseguem acompanhar os tambores de éter e acetona.

O americano prepara homens no trabalho de combate direto às quadrilhas organizadas e, agora, inclusive, estamos pedindo um trabalho, dentro do convênio, do trabalho de seqüestro de aeronaves que podem ser feitos por traficantes de entorpecentes, e a estrutura

americana é bem avançada neste aspecto, eles têm uma boa estrutura.

A própria Receita Federal, através da ESAF, está aqui em Brasília, com uma equipe grande de fiscais aduaneiros, policiais, recebendo aulas de instrutores americanos sobre a conduta nas alfândegas para interdição de drogas, e mais o pessoal da receita americana, nos dando explicações para identificação da lavagem de dinheiro.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Como é o nome da organização?

O SR. ROMÉU TUMA — É ESAF, Escola de Administração Fazendária, em Brasília, são técnicos americanos que vêm aqui para ministrar aulas. Nós também somos convidados a ir ao exterior. Eu mesmo fui à China Comunista, onde fui convidado, eu e o Chefe da Polícia do FBI, visto com uma abertura — agora recentemente tivemos um quadro diferente — mas durante a abertura eles passaram a ter problemas de crime comum, como falsificação de dinheiro, de *Travel-check*, o tráfico de drogas vindo da Birmânia, e aproveitando...

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Isso na China Continental?

O SR. ROMÉU TUMA — Isso na China Continental. E lá tivemos reuniões, onde explicamos o nosso tipo de atividade, e acho que essa troca de informações, esse trabalho das polícias internacionais, mesmo através da própria Interpol, organização com a qual há dois anos voltamos a nos integrar e isso por todo o mundo. Inclusive a própria Academia de Polícia tem oferecido cursos para as polícias de outros países, do Haiti, da África, da América Latina. Então, acho que isto é importantíssimo no desenvolvimento de tecnologias que alguns países conseguiram avançar mais que outros. E como a Medicina.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Dignos, com essa ajuda do Governo americano se a Polícia Federal tem condições de ministrar cursos em outros países da América Latina? É isso Dr. Tuma?

O SR. ROMÉU TUMA — Perfectamente. Nem sempre com o recurso do Governo americano, ou nenhum, porque o Governo americano tem interesse que a atividade se volte para neutralizar o tráfico para lá, porque eles são os grandes consumidores da droga. E hoje, até recentemente, eles responsabilizavam somente o produtor e a área de tráfico. Na última reunião que tivemos em Miami, no IDEC, a sessão de encerramento foi presidida pelo Presidente Bush, e ele se referiu numa frase muito importante, que os usuários não podiam ter mais desculpas, porque tinham as mãos sujas de sangue, como os produtores e os traficantes. Então, chegou-se à conclusão que a pressão consumidora estimula a produção, trazendo um círculo vicioso.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Dr. Tuma, estou sob pressão, e V. S^a tem outros compromissos, a nossa Presidência está nos alertando, mas, é uma coisa muito delicada e nem sempre as perguntas...

O SR. ROMÉU TUMA — Não, eu é que acho que estou sendo prolixo, mas algumas das respostas carecem de uma explicação.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Eu pergunto: em 1968 eu chegava em Los Angeles, e demorava demais para que me fosse dada a liberação, fiquei numa fila um longo tempo, e o funcionário me fazia muitas perguntas. E eu, no entanto, dizia para ele: "me diga uma coisa, não sou inimigo dos Estados Unidos, não estou entre os comunistas, por que razão este longo interrogatório?" Ele me dizia: "não, é porque os latinos vêm para cá sob o pretexto de fazer congresso, e na realidade é que estamos com 200 mil de vocês, latino-americanos, que não voltam mais, ficam por aqui". Foi a resposta que ele me deu. Mas no aeroporto, circunstancialmente, me encontrei com um engenheiro, era um alemão, que morara no Paraná, me conhecia, e se identificou comigo. Ele pertencia a uma dessas entidades religiosas, que ficam nos aeroportos para prestar assistência. Ele me conheceu, falou comigo, e eu perguntei por que razão eles me fizeram longa indagação. Ele disse: "Senador, deixe-me ver o seu passaporte". E estava lá a minha residência em Londrina — isso em 1968. Essas perguntas não foram por isso. Ele disse:

"não, o caso é o seguinte: eles são preocupados com o tráfico, mas não é o tráfico de maconha, porque a maconha do México é muito melhor, e eles não estão dando muita importância. É o tráfico de entorpecente, que eles sabem que ele vem, naquela época, da Bolívia, do Paraguai, vai por Londrina e passa por lá, e volta às vezes pelo mesmo caminho". E ele me dava essas explicações, naquela época em que aqui não havia preocupações. Por outro lado, temos informações... E, então, isto, mesmo existindo, não havia maior interferência na contenção desse tráfico na época iniciante. Depois conversando com pessoas abalissadas, e essa é a pergunta que ela tem em relação com o caso, até porque, digamos, que, de hora avante, esse interesse se tornou maior, mas não o interesse americano ou de outras potências, exatamente na questão da repressão ao tráfico, porque há outros interesses.

Enquanto nós estávamos sob o regime militar aqui no Brasil e em toda a América Latina, o americano tinha fácil acesso a toda a espécie de informação. Com a queda das ditaduras, e no regime de relativa democracia em que vivemos, as informações nem sempre são fáceis, e eles prestigiam demais ou excebam demais essa repressão ao tráfico, porque, sob a alegação de tráfico de que é entorpecência, qualquer autoridade tem acesso a qualquer setor e eles usam ou supervalorizam essa atividade, inclusive com outras finalidades que não seja especificamente o tráfico. Eles fazem isto — a repressão — mas nós temos certeza de que se os Estados Unidos fossem um país produtor de entorpecentes como, no passado, houve a Inglaterra, eles não teriam tanto interesse. O caso é deles, mas não vemos nessa exacerbada da repressão grande interesse para o País e que o uso de entorpecente não é tão exagerado. A pergunta é delicada —

eu estou repassando a V. S^a e sei que, evidentemente, haverá que desmenti-la mas eu recebi de fontes bem seguras que há por trás disso, também, uma informação dessa natureza. Que não há segredo nesses países, hoje, democráticos, que não sejam facilmente acessíveis aos próprios serviços de informação dessas outras potências e, sobretudo, com o pretexto de que, a penetração, através do tráfico, é muito mais fácil e que, antes, a facilidade era maior acerca de todas as ditaduras militares que eram financiadas, inclusive, em parte, sob convênio militar.

É esta a pergunta — eu sei que V. S^a, evidentemente, jamais poderia... mas o que diria a esse respeito?

O SR. ROMÉU TUMA — Eu acho que, talvez, a colocação que fizeram a V. S^a poderia ser um planejamento americano, mas que, aqui, não tem sucesso. O Governo americano, através do DEA — *Demand Reinforcement and Administration* — pretende criar dois escritórios no Brasil, além do que eles têm dentro da Embaixada americana. Na minha administração não concordei e essa discussão veio à baila, porque nos Estados Unidos o Governo recentemente empossado criou a figura do "Czar das Drogas", um senhor que tem o poder de secretário de estado e que coordena toda a atividade de combate ao uso de drogas.

Estabelecemos, através do convênio e por portaria nossa, que qualquer deslocamento desses elementos — porque eles têm que fazer contato: informante — o informante é pessoal, o Sr. não o transfere para ninguém, porque, às vezes, é infiltrado nas quadrilhas de tráfico e, então, eles precisam se deslocar de uma área a outra, porque eles trazem o informante de fora — o informante daqui e dali para poder identificar um embarque ou uma área de produção ou um laboratório, pois a quadrilha é pelo movimento — eles movimentam mais de 200 bilhões de dólares/ano com o tráfico de entorpecentes. Este é um tremendo poder de uma auto-segurança. Então, há necessidade de uma infiltração e, hoje, nós estamos, inclusive, com uma Comissão de segurança pública, com o Deputado Miro Teixeira, e outros Deputados, estabelecendo alguns sistemas que possam proteger a ação policial que deverá ser a apresentada em breve no Congresso.

Mas não acredito que isso seja possível, esse tipo de levantamento através da atividade de interdição ou da investigação das tropas. Poderia ter na área econômica, talvez no aspecto de lavagem de dinheiro, mas seria um suspeito, seria sempre um criminoso. Não vejo como informações estratégicas poderiam transpirar debaixo de uma investigação de entorpecentes: A grande preocupação deles é com o trânsito, não tem outra atividade que possa preocupar o Governo americano. Eles têm tido uma pressão maior sobre o Peru, a Colômbia e a Bolívia no aspecto da extração, em razão dos grandes líderes do movimento de drogas internacionais estarem enraizados nesses países.

V. Ex^a esteve em Los Angeles. Estivé recentemente em visita a cinco estados americanos, inclusive com congressistas discutindo sobre o problema de drogas, e em Los Angeles eles têm — se um dia tivermos oportunidade de entrarmos junto no aeroporto — um painel interno com várias fotografias de pessoal preso, transportando drogas, e uma grande parte é de brasileiros. Eles consideram alguns vôos como de risco — como consideramos um vôo da Bolívia — então, os passageiros desses vôos... toda a fiscalização não deixa um passageiro sem ser fiscalizado nos vôos de risco. Em Los Angeles, hoje, o aumento da criminalidade em razão do uso e do tráfico da droga aumentou supreendentemente, em 1 ano, em mais de 30%. Acredito que a preocupação deles com o tráfico é sincera, não teria, pelo menos que seja do meu conhecimento, nenhuma segunda intenção.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Dr. Tuma, uma outra pergunta. V. S^a falou sobre os garimpos, no relacionamento com os conflitos de terra, mas nos tem chegado uma informação de que há um grande contrabando de ouro nos garimpos para fora do país, e que há muitas delegações estrangeiras de ordem eclesiástica, em determinadas zonas, em educação, da orientação desses indivíduos, que estariam também vinculadas a essa situação. V. S^a tem conhecimento de alguma coisa nesse setor?

O SR. ROMEU TUMA — Nas viagens que fiz, principalmente na região da Calha Norte, visitei algumas comunidades dessas que são antigas na região que realmente fazem um trabalho sadio, que merece todo nosso respeito em proteção, educação e formação de mão-de-obra indígena, através dos trabalhos manuais. Vi, se não me engano no "Globo Repórter", recentemente, uma missão dessas que foi a uma região onde os índios nunca tiveram contato com os brancos, e uma missão brasileira posteriormente chegou ao local e estavam todos doentes, com gripe e problemas de vista, em deficiência física total e praticamente à morte. Acho que o controle dessas organizações internacionais, que de boa ou má fé tentam entrar em regiões que sejam de responsabilidade de qualquer organismo brasileiro tem que ser reforçado; eles devem ser fiscalizados, vigiados e acompanhados. Não se pode permitir que em nome de qualquer objetivo elas possam ingressar em território brasileiro, não preservando nenhuma atitude de segurança para quem vai visitar e depois deixam um problema sério para que as autoridades brasileiras sejam criticadas. As que conheci, as que foram instaladas há 10, 12 anos na região são sadias.

Temos um problema mais grave de invasão de terras indígenas em Roraima, onde praticamente a cidade nasceu do garimpo; o único monumento que existe na cidade é o do garimpeiro. A polícia já, por algumas vezes, no Pico da neblina, com a atuação do Exército e da Polícia Federal, conseguiu retirar os invasores sem nenhum conflito; ali é uma reserva ecológica do estado, está sob proteção. As

regiões dos garimpos em Roraima... hoje se invade a Venezuela e vice-versa, causando conflitos internacionais de disputas, de prisões de brasileiros e de venezuelanos, aqui, porque o garimpeiro não se preocupa muito com o problema da legislação nem de linha de fronteira, sendo hoje difícil retirar os garimpos dessa área, em que ascende a mais de 30 mil, e é onde a sociedade local, o comércio e as autoridades não têm nenhum interesse, porque a renda advém praticamente dessa atividade. Os índios, em grande maioria, já se associaram aos garimpeiros para negociarem o produto que saía da sua terra. São coisas difíceis, são fatos que não foram disciplinados e depois para reverter o processo fica muito difícil.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Coricedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Romeu Tuma, na realidade o ilustre Relator esgratou a pauta com seus questionamentos. Tenho duas perguntas rápidas, simples para fazer. A primeira sobre a questão da lista "marcados para morrer", em decorrência de conflitos de terra. Essa lista é freqüentemente divulgada, e como constata o Relator naquelas manifestações decididas até no exterior, em geral essas previsões ocorrem. A polícia Federal tem alguma relação em mãos de pessoas "marcadas para morrer", e quais são os cuidados que estão sendo tomados pela Polícia Federal e Estadual em defesa da integridade dessas pessoas.

O SR. ROMEU TUMA — Poderia dizer que essas pessoas "marcadas para morrer" foram originárias de conflitos diretos e pessoais. Posso dizer que houve uma antevisão desses conflitos chegarem ao enfrentamento de ordem pessoal. Pelo que me lembro, deve haver dois ou três casos reais, não mais do que isso. Mas houve uma relação muito grande, entregue ao Sr. Ministro da Justiça, que nos enviou, fizemos uma separação por áreas. As listas eram: o Sr. Joaquim, de bigode, do bar da esquina; o Pedro garimpeiro, um índio tupinambá... Dificilmente vai se saber quem é. Fizemos uma triagem nesta lista, dividimos por Estados, e por ordem do Ministro da Justiça encaminhamos por ofício a cada Secretário de Segurança Pública para que se identificassem os elementos e fossem ouvidos formalmente, para esclarecer que tipo e as razões das ameaças. Temos recebido pouquíssimas respostas.

No Paraná, se não me engano, surgiu telex — cartas e recorte de jornais de um bispo que estava sob ameaça de morte. Como se tratava de uma autoridade eclesiástica, determinei que a própria Polícia Federal fosse ouvida, mas ele desmentiu peremptoriamente que tivesse recebido qualquer tipo de ameaça e estranhava aquela atitude que foi tomada por dois vereadores. Os dois vereadores foram ouvidos, disseram que ouviram uma conversa e resolveram precipitar junto ao Ministro da

Justiça providências para que nada acontecesse.

Fica difícil, porque se o sujeito tem uma briga de ordem pessoal de lá ele levanta, pode ser morto ou vir a matar. Esse sujeito passa, em tese, a estar marcado para morrer. Não seria uma organização que está marcando alguém para morrer, seria em razão de conflitos de ordem pessoal. Fica difícil para a Polícia, dentro dessas listas, esclarecer o que realmente está marcado em razão de defesa de interesses coletivos. Como o caso de Chico Mendes, um exemplo que infelizmente acabou acontecendo. O conflito foi se generalizando com a família do responsável pela morte, e um dos seus filhos, no depoimento, diz que por oito meses o seu pai foi desmoronado e ele não aguentou e resolveu matar o Chico Mendes, que estava sob a proteção da Polícia.

Quando se põe alguém sob segurança, criando uma amizade de ordem pessoal, eles desleixam a segundo plano a permanente vigilância sobre o elemento que está em segurança. São coisas difíceis, acho que a rotatividade no aspecto segurança; a responsabilidade do Governo nessa área é importante. Um dos seguranças do Chico Mendes, que não estava presente no dia do atentado era o seu próprio irmão. Como manter uma vigilância permanente se ele está comendo junto, jogando dominó junto, acaba caindo na rotina e perde a razão objetiva da segurança, que é permanente.

V. Ex^a me desculpem, mas essas listas não confrontam com a realidade. Estamos aguardando as respostas do Secretário de Segurança. Darci, o responsável pela morte de Chico Mendes, Darci e a família toda também. O que caracterizou, bem claro, um conflito de ordem pessoal. Estimulado? Talvez, pelos dois lados e acabaram atingindo um homem que, em tese, seria um homem propenso ao pacifismo.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — O Sr. poder formular novamente a indagação.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Apenas queria, sem me alongar nem divagar, registrar a pressão, aqui está o Senador Ney Maranhão também. Uma grande parte do território de Pernambuco, da área do sertão, que nós representamos, está realmente sob essa ameaça de desapropriação, cumprindo um preceito constitucional, porque se dedica à produção da maconha e é considerada maior área produtora, nesse momento. O Dr. Romeu Tuma tem comparecido lá, mas realmente, é apenas uma observação e sugere certos conflitos diante do isolamento do homem naquela área e há agricultores que querem realmente plantar milho, feijão agricultura de subsistência, e são induzidos até por pessoas que usam de violência para serem seus colaboradores e a polícia quando chega na área, então confunde a todos também. Isso cria uma terrível instabilidade na área, cria praticamente um clima parecido com aquele do tempo de Lampião, lá é praticamente o mesmo território. A situação hoje se modernizou em vários aspectos, mais em outros não, porque realmen-

te, de um lado, eles sofrem, essa população pacífica que tem o seu pedacinho de terra e que procura viver honestamente, plantando cultura de subsistência, apesar da desastrencia do Governo e da falta de estímulo, criminoso, muitos não querem optar pela via da produção criminosa de drogas, de entorpecentes, de maconha.

Mas o meio está induzindo a isso, inclusive o pavor que existe, pavor de um lado, dos próprios delinqüentes, que os obrigam, às vezes, até com armas, a colaborarem ou, às vezes a silenciar, e o pavor da Polícia Federal, também que quando chega nivela a todos.

É uma situação muito difícil, talvez não seja o tema desse depoimento, mas tem uma relação afim. Queríamos apenas nos manifestar como representantes da região. Seria preciso que houvesse realmente um critério de distinção: os elementos que plantam maconha na região do São Francisco, sabem muito bem como fugir, são muito bem aparelhados têm know-how. Agora o pequeno produtor rural da área está realmente descoberto totalmente e às vezes a polícia não sabe distinguir e a repressão que deveria ser para os integrantes dessas quadrilhas organizadas, muitas vezes recai sobre a parte mais fraca desse processo.

Nós, aqui no Congresso, deveríamos elaborar uma regulamentação o quanto antes, para a grande parte daquelas áreas — tem ilhas férteis no Rio São Francisco — e quando começar a desapropriação, para fins realmente de reforma agrária, por motivo dessa ilegalidade no uso da terra, e quando algumas propriedades fossem desapropriadas e devidamente divulgada a implantação dos verdadeiros agricultores e que querem produzir alimentos, eu creio que era pedagogicamente a melhor medida de repressão.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — O Dr. Romeu Tuma em a palavra.

O SR. ROMEU TUMA — Eu gostaria de esclarecer que quando a Polícia Federal começou a fazer as operações de erradicação do plantio da maconha, através da região do Vale do Rio São Francisco, Pernambuco, Bahia, quando fizemos a primeira, que se chamou Operação Violeta em razão de uma pesquisa feita via satélite, surpreendeu-nos o montante de plantio de maconha. Realmente, foi uma operação com bom resultado na erradicação, mas sem objetivar esses aspectos a que V. Ex' se referiu.

Posteriormente, com a repercussão da mídia, as polícias estaduais da Bahia e de Pernambuco passaram a fazer também operações.

Eu gostaria de deixar claro, — não desmerecendo essa ação das polícias estaduais — que não se confundisse a operação da Polícia Federal que tem feito permanentemente autocensura da atividade. Então, temos um aspecto importante, que precisa ser visto, é o arrendamento da terra, o dolo de quem planta, de quem trabalha e a boa fé de quem cedeu a terra.

Eu mesmo, nas duas últimas operações de que participei fiquei surpreendido e senti uma felicidade imensa pela colheita, os produtos exportáveis que estão sendo produzidos naquela região do Rio São Francisco com o uso da irrigação artificial nesses projetos que o Governo tem instalado. Então, não há nenhuma dificuldade em se substituir, desde que seja incentivado e assistido, a lavoura criminosa da maconha pela de produtos de subsistência que têm muito mais segurança e que são até exportáveis. Existe em um galpão grande, não lembro a cidade, mas um negócio maravilhoso, produção de melões, melancias etc.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Deve ser o centro produtor de Belém, deve ter sido Belém, São Francisco ou Cabrobó.

O SR. ROMEU TUMA — Cabrobó. Comi ali uma carne de cabrito, o prefeito nos fez homenagem. Quando a Polícia Federal chega nestas regiões — só se for para me enganar temos sido homenageados pela população nas cidades, os policiais têm o cuidado ao prender, ao indicar ou processar sempre aquele que por razão da investigação se conclui que está em uma atividade dolosa.

Agora as últimas operações, nós temos feito com o apoio da aeronáutica. Vai o helicóptero, faz a verificação, e imediatamente os policiais estão em cima para a detenção dando oportunidade aos que realmente estão trabalhando de se identificar. Porque é muito mais importante ter aqueles que estão de boa fé como testemunha, para tentar convencer o Judiciário, do que realmente aquele que é o responsável, que irá para a cadeia e não voltará mais para pegar o pequeno produtor ou trabalhador braçal, que quer ganhar o salário e quer sobreviver.

Nós, permanentemente, temos feito a autocensura, após toda a operação são reunidos todos os participantes e analisados os fatos para que não se cometam injustiças. E qualquer subsídio que pudermos fornecer, estaremos sempre prontos a vir aqui prestar esclarecimentos pessoais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Vou passar a palavra ao Senador Carlos Patrocínio do Estado do Tocantins.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de mais nada a nossa congratulação ao nobre Senador Odacir Soares por esta feliz iniciativa de ter convidado o Superintendente-Geral da Polícia Federal, Dr. Romeu Tuma..

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — O convite foi da Comissão.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — ...para prestar esse depoimento altamente significativo e elucidativo, já que o Dr. Romeu Tuma não é daqueles homens que se acomodam às informações recebidas. Ele vai *in loco* constatar os conflitos que, porventura, estejam se verificando.

Sou representante do novo Estado de Tocantins, a minha residência é na cidade de Araguaina, que já teve o privilégio de receber V. S^a, como acho que em todas as outras cidades onde tenha havido algum conflito também teve esse mesmo privilégio, porque sempre vimos a sua presença efetiva.

Represento o Estado de Tocantins, e especificamente o Bico do Papagaio, aludido por V. S^a E que talvez seja hoje o maior problema fundiário e de conflito de terra no País.

Resido há vinte anos naquela região e sinto a eficácia, a presença da Polícia Federal.

Possuo assegurar, sob minha ótica — talvez V. S^a tenha mais demonstrativos que nós —, que os conflitos diminuíram bastante, pela ação do Getat, anteriormente pelo Incra. As terras foram divididas, tituladas, banida aquela dupla titulação e hoje, praticamente, estamos, não isentos de conflitos, mas já foram bastante minimizados. Creio que a Polícia Federal teve um importantíssimo papel nesse setor.

Tenho recebido, ultimamente, correspondência da região onde se instalará a futura capital do Estado de Tocantins — Canelas —, onde existe nas cercanias uma aldeia indígena dos Xarentes e estou temeroso de que ali possa haver algum conflito, porque os posseiros e proprietários rurais da região nos pedem que se dê apenas 8 mil hectares aos índios e eles não abrem mão dos 16 mil hectares que dizem ter direito. Sei que esse problema é mais afeito à Funai, mas também a Polícia Federal não poderá estar ausente desse possível conflito.

Aproveitando o ensejo, gostaria de solicitar de V. S^a a instalação da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Tocantins, ou se isso for muito demorado que, pelo menos, destacasse um delegado com uma equipe para que pudéssemos ter a presença efetiva da Polícia Federal no nosso novo Estado.

Observei alguns aspectos da falta de V. S^a e há um fato que gostaria de referir aqui. Recebi correspondência, exatamente do Bico do Papagaio, no decorrer deste mês, comunicando que uma fazenda com cerca de 35 famílias teria sido desapropriada pelo Incra com o acordo dos proprietários, mas o Poder Público, o Governo, o Incra, o Ministério da Agricultura demora muito em efetivar essa desapropriação, não paga e agora os proprietários, estão Srs. Osvaldo e Sérgio Trovo, solicitando a reintegração de posse e as famílias lá estão. Já entrei em contato com o Presidente do Incra regional de Goiás, com o Secretário do Ministério da Agricultura, para ver se efetivarmos de fato essa desapropriação, para que as famílias lá possam viver porque existe o acordo entre os posseiros e os fazendeiros.

Gostaria de discordar de V. S^a quando apresenta sugestões para minimizar os problemas de conflitos de terra quando aí está inserido que a titulação de terra deveria ser imediata. Tenho experiência de vida naquela região e ali assisti a dois processos de colonização: o Núcleo Colonial Bernardo Sayão, no Município de Arapuema, Colinas de Goiás, e, posteriormente, as Agrovilas em Altamira, efetivada,

se não me engano, pelo Presidente Garrastazu Médici. Sinto que todos aqueles proprietários, os colonos assentados que receberam o título de propriedade, acabam por vender as terras por preços convidativos para os grandes fazendeiros que vão chegando com maior poder econômico. Há pouco tempo ouvi entrevista dos assentados, se não me engano, de Santa Catarina ou do Paraná. Lá eles se cooperam e estão todos satisfeitos. Perguntados se gostariam de receber o título de propriedade da terra, eles disseram que não, que não interessam os títulos para eles, mas tão-somente a garantia, o direito de trabalhar a terra enquanto ali vivessem com suas famílias. Acredito que esse seria o melhor critério, mesmo porque se assenta muita gente que não tem vocação alguma para trabalhar a terra.

Gostaria também de solicitar de V. S^o se tem conhecimento de uma legislação específica para o crime de pistolegem, porque já vi Deputados apresentando projetos de lei nesse sentido, pelo menos deputados do Estado de Goiás. E quais são as medidas tomadas, se já existe essa legislação específica?

E ainda mais, gostaria de esclarecer um episódio do qual V. S^o deve ter conhecimento. Aconteceu recentemente em minha cidade. Quatro prisioneiros da Delegacia de Araguaína foram solicitados pela Polícia do Estado do Pará. O delegado entregou os quatro prisioneiros e eles foram chacinados ainda antes de adentrarem o território do Pará. Por um discurso, um deles fingiu que estava morto, depois foi atendido no hospital e disse que a Polícia do Pará havia assassinado seus companheiros. Não sei se isso se refere à terra ou se é problema de vigância entre famílias. Esse rapaz que escapou, posteriormente, foi recambiado pela Polícia de Araguaína, entregue novamente à polícia do Estado do Pará e possivelmente deve ter tido o mesmo destino dos outros.

Gostaria também de perguntar ao Superintendente Romeu Tuma se a Polícia Federal vai participar efetivamente do Programa Nossa Natureza ou se é da alcada única e exclusiva do Exército Brasileiro? E por último, gostaria de solicitar de V. S^o, não sei se também é afeto à Polícia Federal, resolver esse problema, mas que agisse com muito rigor nesse escândalo da Bolsa de Valores porque trata-se de um crime que lesa muitos aplicadores e isso no Brasil tem que acabar de uma vez por todas.

No mais, ratifico minha congratulação a V. S^o. Por fim, Dr. Romeu Tuma, gostaria de saber se V. S^o parou de fumar e o que fez para conseguir isso?

O SR. ROMEU TUMA — Em relação aos Xarentes vou mandar a Superintendência verificar o que realmente está acontecendo e comprometo-me a remeter um relatório para V. Ex^e.

Quanto à Superintendência do Estado do Tocantins, a nossa preocupação foi encaminhar ao Ministério da Justiça que, por sua vez, mandou para o Ministério do Planejamento para autorizar a criação de três novas Superin-

tendências, que são a do Estado do Tocantins, Amapá e Roraima. No Amapá e Roraima teríamos maior facilidade porque já temos uma unidade policial que será transformada e hoje atrassei-me cinco minutos, porque estava corrigindo os dados para a criação da Superintendência do Estado de Tocantins. Acredito que já deve estar agora na Casa Civil, visto que o Ministro do Planejamento, há cerca de uma semana e meia, teve a gentileza de me ligar dizendo que concordava com a criação das três Superintendências. Mas me antecipei e pedi ao Dr. Barros Lima, que é o Superintendente de Goiás, que acompanhasse de perto a criação dessa Superintendência e não esquecesse do prédio para a nossa unidade. A Polícia Federal já operou com a Polícia Militar do Estado de Tocantins; estamos sempre à disposição e o pessoal da PM diz que eu sou padrinho porque a Polícia Militar de Goiás não deixou nenhuma viatura com eles. Solicitei ao Ministro da Justiça e S. Ex^e tem sido gentil em dar prioridade à distribuição de viaturas. Aproveitaria até para pedir, se V. Ex^e pudesse, para dar um recado. Estive agora em Mato Grosso do Sul, arrumei um pouco de armas em condições de uso que estão sendo substituídos na polícia Federal, para o Estado de Roraima e pedi que lá separassem metade que eu queria mandar para o Estado de Tocantins. Então, estou comunicando a V. Ex^e porque ainda não falei com ninguém a respeito.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — falarei amanhã com o Governador do Estado.

O SR. ROMEU TUMA — Gostaria que V. Ex^e levasse o recado, que estou preocupado com Tocantins, é realmente, porque, uma região carente, necessitando de uma polícia bem organizada e com boa estrutura. Já que será nova, que seja bem criada.

V. Ex^e perguntou sobre os títulos de terras em que há uma projeção para o remanejamento de trabalhadores. Realmente, quando estive no bico do papagaio, não conhecia bem, era a primeira operação que fazia quando assumi o DPF. Fazia um mês e eu tinha o trabalho do Getat. Lá me mostraram uma centena de títulos de terras que não haviam sido procurados. As pessoas ocupavam as terras, tiravam a madeira, vendiam e tranquilamente iam invadir outra área. Mas quando se fala em título de propriedade nós raciocinamos naquele que quer sobreviver da terra. Então, têm-se que criar a consciência como disse no meu depoimento e que era uma preocupação do Bispo de Imperatriz e de Marabá. Que o sul tem. Quando o gaúcho, o paranaense vai para o Nordeste, vai para plantar e produzir produtos que lhes dêem sobrevivência e lucro. Essa foi a idéia. Não quero achar que permanentemente vamos ter ocupantes de terras que estejam sempre na prática do crime. Há que se criar uma consciência.

Outro fato que V. Ex^e fez referência foi a pistolegem. É um crime comum, é o latrocínio, o homicídio. O que podemos e às vezes se consegue enquadrar, é enquadrando em

quadrilha, que agrava a pena, o que traz um resultado bem melhor para a sociedade.

Não sei como seria aí, o nosso relator é jurista e acho difícil se enquadrar num outro delito, no Código Penal, que não seja o homicídio e com os agravantes naturais. Talvez aumentar a pena e os agravantes que possam advir desse tipo de delito. Eles normalmente estão de atalaia. A vítima não tem nenhuma condição de reação. Isso é um agravante.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Nessa parte, a agravante decorre do seguinte: V. S^o sabe que se se pega um homem, ele tem um potencial. Se usa dois, o potencial não é de dois. Se pega dez, é de trezentos homens. Aqui, no Brasil, é o caso dos crimes de quadrilha, como é da tradição. Os crimes de quadrilha são terríveis. Cinquenta homens podem criar um problema na cidade de São Paulo, que toda a Polícia de São Paulo não é capaz e nem está organizada para isso.

O SR. ROMEU TUMA — O Código já prevê bando e quadrilha, que temos usado muito. Então, mais de três é quadrilha.

O SR. LEITE CHAVES — A questão, a meu ver, não é essa. A questão nova é a da competência, pelo tipo de delito. A quadrilha se destina à prática de que tipo de delito?

O SR. ROMEU TUMA — Acho que o fim a que se destina o crime, é que teria que ser bem enquadrado.

O SR. LEITE CHAVES — É nessa parte que o Congresso pode dar uma contribuição muito grande, inclusive à própria ação da Polícia Federal, quando, no art. 144, inciso I, começa a tratar de competência da Polícia Federal em relação aos crimes interestaduais, que tenham repercussão interestadual ou internacional.

O problema maior é de competência, a quem compete a repressão, se às polícias estaduais, como acontece hoje, ou se à Polícia Federal, como não acontece, exceto nos crimes já referidos.

O SR. ROMEU TUMA — O Congresso, também, está preocupado com isso. Comissão de Segurança Pública, há uma comissão constituída de delegados. Inclusive, eles estão trabalhando hoje para apresentar um trabalho feito na Polícia Federal para ser analisado por essa comissão, que deve abranger todos esses aspectos da polícia no combate ao crime organizado. Para mim, isso é crime organizado.

V. Ex^e me perguntou sobre o Projeto Nossa Natureza. Na própria Constituição, no art. 144, em um de seus parágrafos, a polícia tem a responsabilidade de exercer com exclusividade as funções de Polícia Judiciária da União. Em qualquer atividade que envolva qualquer órgão federal, automaticamente a Polícia Federal tem que estar ao lado, senão por outra ação preventiva ou repressiva, pelo menos de Polícia Judiciária.

A Polícia Federal tem convênios assinados com a Suframá e com organismos de proteção à fauna e à flora nas regiões amazônicas. Mesmo na Amazônia Legal, é certo que o nos-

so efetivo não corresponde a seis mil homens...

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Civis e de atuação...

O SR. ROMEU TUMA — Tudo, tudo. Seis mil homens. Hoje estamos com autorização para 260, que o Presidente autorizou, e estamos convocando, na Academia Nacional de Polícia. Nossa preocupação é, realmente, em áreas inóspitas e de conflitos generalizados, principalmente no campo, estabelecer um efetivo mais condizente com as nossas preocupações.

Sobre o escândalo da Bolsa, ontem de manhã, propus uma reunião com o Procurador-Geral da República e o nosso Coordenador Central Judiciário, que é o nosso Corregedor e estabeleceu-se à requisição do inquérito. Então, por portaria, abrimos um inquérito, designamos um delegado especial, que já está em ação, devendo ouvir os presidentes das duas Bolsas, mais a CVM e o Banco Central, porque há um mecanismo que deve ter falhado. Não acredito que só a manipulação possa ser feita sem que não houvesse uma omissão, principalmente na fiscalização.

O volume seria, em princípio, 39 milhões de cruzados do cheques sem fundo, mas que, segundo informes que recebi, o montante desse jogo, dessa roleta ascendente a 400. Então, é moral. O Nahas é um nome que puxa a fila. Não acredito que ele, sozinho, possa ter feito toda essa jogada de opções. Têm corretoras, bancos, acredito eu que deva envolver responsáveis pela fiscalização. O Presidente da CVM fala em falta de ética; pode ser falta de ética ou falta de vergonha.

O SR. — A segunda hipótese é a mais viável.

O SR. RELATOR — (Leite Chaves) — Como o Nahas conseguiu a cidadania brasileira, quando ele já estava condenado pelo crime da prata nos Estados Unidos?

O SR. ROMEU TUMA — Parece que ele não estava condenado, mas é uma boa ideia. Vou pedir o processo, porque ele já está radicalizado no Brasil há algum tempo.

Esse problema do cobre e da prata, em que ele manipulou também na Bolsa foi proibido também de operar. Não sei se ele está ou não proibido de retornar aos Estados Unidos.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Ele não pode retornar aos Estados Unidos.

O SR. ROMEU TUMA — Mas ele é um jogador de grande porte.

O SR. RELATOR — (Leite Chaves) — O que impressiona é que ele é um *gangster* internacional, um homem público, que chega num país deste, de tupiniquins, faz o que quer, a ponto de ter indicado esse presidente do Banco Central, que era empregado dele, quer dizer um homem manifestamente a serviço dele, e o que era o anterior presidente da Comissão de Valores Mobiliários. Esse advogado até era

um homem qualificado, mas era advogado dele, colocou esses dois homens em postos-chaves para fazer tudo isso, como fez naquela situação do mercado de futuro o Arnoldo..

Eram dois homens que estavam a serviço dele.

O SR. ROMEU TUMA — Hoje, devo receber, à tarde, o Dr. José Carlos Dias, como seu advogado, para saber o embasamento da proibição da saída dele do País.

Apenas respondi que, a princípio seria o poder discricionário da Polícia, para evitar que ficássemos sem uma apuração correta, caso ele desejasse sair do País. E se houvesse qualquer reclamação, ele poderia entrar com uma medida no Poder Judiciário para uma decisão.

Então vamos ter que enfrentar uma parada dura, mas a disposição é bastante grande, é a vontade política do Governo, acredito eu, pelas ordens que recebi, para esclarecer e, se possível, colocar todo mundo na cadeia.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Dr. Romeu Tuma, está faltando uma última resposta, é a do cigarro.

O SR. ROMEU TUMA — Ah, eu nunca fumei.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — O Senhor nunca fumou?

O SR. ROMEU TUMA — Nunca fumei.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Então, foi engano meu.

O SR. ROMEU TUMA — Nem cigarro de chuchu, quando era garoto.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Está bom. Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA — Graças a Deus.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Gostaria de perguntar ao Senador Odacir Soares, sobre a ideia que eu dei para que fosse convidado o Dr. Iris Pedro de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Já está pautado.

O SR. ROMEU TUMA — Se o Sr. Presidente me permitisse, estou com os dados aqui, porque a minha assessoria foi eficiente...

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Queria apenas pedir ao Senador Leite Chaves que recebesse as informações.

O SR. ROMEU TUMA — Está aqui. É rápido.

Em torno de mil granadas, mais ou menos cinqüenta mil cartuchos de 762, 150 fuzis e metralhadoras e pistolas em 9 mm, 762, o navio é de bandeira panamenha e o comandante é Eduardo Gilardoni, argentino.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — E as armas de que origem, de que fabricação?

O SR. ROMEU TUMA — Eram de fabricação argentina.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que solicitasse ao Dr. Tuma que indicasse algumas pessoas, para

que nós, em caso de necessidade, pudéssemos ouvir e que nos fossem úteis em questão de informação.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — A Presidência vai manter contato com o Dr. Romeu Tuma nesse sentido e, posteriormente, informará a V. Ex^a.

Queria já no término da nossa reunião agradecer a presença do Dr. Romeu Tuma e dizer S. S^a que o seu depoimento foi de extrema importância, não apenas pela abordagem que fez sobre a problemática, objeto desta CPI, como também pelas informações adicionais que trouxe, acerca de outras questões, que são igualmente relevantes e que, de certa forma, interligam-se a questão da violência no campo.

A Presidência tem algumas perguntas a fazer S. S^a, mas vai encaminhá-las por escrito, porque entende que, da resposta a essas perguntas pode significar uma tomada de posição, inclusive do ponto de vista legislativo desta Comissão, por ocasião da elaboração do relatório, do parecer do eminentíssimo Senador Leite Chaves.

Temos, como me referi há pouco, essa questão ainda de se dispor em lei sobre a atuação da Polícia Federal em infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional.

Temos, também, em tramitação e eu incluí sou o relator-geral do novo Código de Processo Penal, onde poderemos, naturalmente em decorrência de sugestões que possamos receber, introduzir emendas, disciplinando de forma mais adequada, mais moderna, mais atual, mais ágil, mais rápida, a própria atuação da Polícia Federal no campo da repressão dos crimes ligados à sua área de competência.

E S. S^a fez, do ponto específico da nossa Comissão, uma referência muito importante, a meu ver que repete uma referência feita aqui, também, pelo Ministro Iris Rezende. É que o latifúndio está sempre acompanhado da violência. Então essa afirmação foi muito importante, ela é importante para os nossos trabalhos, porque encontramos sempre a violência no campo acompanhada do latifúndio e vice-versa.

Feita essas considerações, fica o Dr. Romeu Tuma comunicado de que oportunamente, se for de interesse desta Comissão, será novamente convocado para prestar esclarecimentos adicionais, naturalmente em decorrência de outras informações que cheguem a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, que possa melhor instituir os nossos trabalhos e, particularmente, o relatório e o parecer do Senador Leite Chaves, que é o relator-geral desta Comissão.

Encaminhamos ao Dr. Romeu Tuma os nossos agradecimentos, repetindo que seu depoimento foi de extrema valia para esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Muito Obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 45 minutos.)

COMISSÃO TEMPORÁRIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

4ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de maio de 1989

Às dezesseis horas do dia trinta de maio de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de Reunião da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Presidente; Nelson Wedekin, Dirceu Carneiro, Gerson Camata e Afonso Sancho, reúne-se a Comissão Temporária, para examinar o Projeto de Lei do Senado nº 97/89, que “dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências”. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Fogaça, Ruy Bacelar, Iram Saraiava, João Menezes, Alexandre Costa, Carlos De’Carli, João Castelo e Mauro Borges. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que foi considerada aprovada. O Senhor Presidente comunica a seus pares que a presente reunião destina-se a ouvir em audiência pública as palestras dos Senhores Dr. Luiz Fernando S. Furquim de Campos, Presidente do Conar, e Dr. Elici Maria Checchin Bueno, Representante de Entidades Privadas no Codecon. Comparecem também à reunião os Senhores Dr. Edney G. Narchi, Diretor-Conar/Sup. CNDC/MJ e Dr. Murillo de Aragão, Diretor Executivo da ANER (Associação Nacional de Editores de Revistas). Após destacar a carreira pública dos palestrantes, o Senhor Presidente comunica os procedimentos a serem adotados no uso da palavra durante a reunião, frisando o tempo dedicado aos oradores inscritos. Em seguida, o Senhor presidente convida os Senhores palestrantes a compor a mesa dos trabalhos, passando a palavra à Dr. Elici Maria Checchin Bueno, que agradece o convite feito à Senhora Maria Helena Lazarine que, no caso, está representando, e destaca a importância da participação da Associação Civil nessa elaboração do código em defesa do consumidor. Após a palestra da citada depoente, o Senhor Presidente passa a palavra ao Dr. Luiz Fernando S. Furquim de Campos, que agradece o convite da Comissão formada para análise do futuro Código de Defesa do Consumidor e a oportunidade de expor pontos de vista da atividade publicitária brasileira. Apesar do relato apresentado pelo Dr. Luís Fernando S. Furquim de Campos, o Senhor Presidente franqueia a palavra, a quem dela queira fazer uso. Usam da mesma, os Senhores Jutahy Magalhães, Nelson Wedekin, Gerson Camata, Dirceu Carneiro e o Senhor Dr. Murillo de Aragão, Diretor Executivo da Aner (Associação Nacional de Editores de Revistas). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, antes de encerrar a presente reunião, agradece aos palestrantes e visitantes pela magnífica participação tanto nos depoimentos quanto nos debates e convida os Senhores membros da Comissão para a próxima reunião a realizar-se no dia 2 de junho próximo, às 10:00 horas, na Sala de Reunião da Comissão de Serviços de Infra-Es-

trutura, Ala Senador Alexandre Costa e determina a mim, Kleber Alcoforado Lacerda, Secretário da Comissão Temporária, seja lavrada a presente Ata, a qual, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação juntamente com o anexo taquigráfico.

Presidente Jutahy Magalhães.

Oradores: Elici Maria — Luiz Fernando — Nelson Wedekin — Murillo — Gerson Camata — Dirceu Carneiro.

OSR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está aberta a reunião.

Srs. Senadores, Srs. Expositores:

Em primeiro lugar, desejo pedir desculpas ao Dr. Furquim e a Dr. Elici Maria pelo nosso atraso. Mas infelizmente nós marcamos esta reunião para a tarde durante o plenário do Senado e a discussão da Ordem do Dia nos fez chegar aqui com atraso indesejado. Então nossas escusas por isto:

Mas solicitaria que o Dr. Luiz Fernando Furquim de Campos, Presidente do Conar, e à Dr. Elici Maria Checchin Bueno, representante de entidades privadas no Codecon, tornassem assento à mesa, por favor. (Pausa)

Temos aqui o hábito de fazer uma pequena introdução por parte dos expositores, a mais breve possível, para dar margem posteriormente às indagações do Relator e dos Srs. Senadores. Por isso eu daria a palavra inicialmente a Dr. Elici Maria, que tem preferência.

A SRA. ELICI MARIA — Obrigada.

Gostaria, em primeiro lugar, de agradecer ao convite, de agradecer ao Presidente pelo convite feito a Maria Helena Lazarine que, no caso, estou aqui representando, vendo a importância da participação da Associação Civil nessa elaboração do Código em Defesa do Consumidor, ao mesmo tempo cumprimentar os Srs. Senadores aqui presentes. E vou tentar passar aquilo que tem sido minha experiência em defesa do consumidor tanto na área pública quanto na questão de sucessão civil. Temos trabalhado muito, digo temos porque venho acompanhando Maria Helena Lazarine, que foi Diretora do Procon e durante um certo período Delegada Regional da Sunab, em São Paulo. Depois disso de todo o envolvimento com o setor público entendemos que a defesa do consumidor precisava de uma abertura em termos de associação civil.

Essa experiência de Procon, de Sunab e de Associação Civil agora do Idec, que é o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, tem nos mostrado a importância da existência de um código de defesa ao consumidor.

Agora, eu gostaria de ir colocando meu ponto de vista a respeito de uma lei que estabelece uma política de defesa do consumidor também.

O código, a nosso ver, é um instrumentalismo que deve ir além da correção da forma atual de como o mercado opera atualmente. Temos a questão econômica, que são as operações de mercado, a forma como o mercado está operando, as falhas que está se tentando

suprir do código tal e as finalidades sociais que também esse código deve conter.

Entre essas finalidades sociais eu coloco um problema muito sério com relação à falta de informação para o consumo. Nós vivemos num País — não podemos esquecer — onde nos últimos levantamentos estatísticos têm demonstrado que pelo menos 40% da população brasileira, tão pouco tem acesso ao consumo das necessidades básicas. É nesta parte que encaixa as questões, as finalidades sociais, de um código de defesa do consumidor.

Vemos que é importante levantarmos, primeiramente, essa problemática existente e enquanto a situação civil nos está muito mais próxima, pois, realmente, existe essa problemática da falta de informação adequada para o consumo; o acesso ineficiente à justiça e ao organismo judiciário; a falta de representatividade dos consumidores, enquanto sociedade organizada; as questões de saúde e segurança que o código está vindo a abordar. E inclusive ressaltamos que o código se atreve, entre os direitos básicos do consumidor, a colocar a questão dos serviços públicos que devem ser eficazmente prestados. Esse é um lado, então, em que na nossa vivência em defesa do consumidor percebemos que os organismos públicos, os serviços públicos mesmos os concessionários lesão um tanto quanto as empresas privadas.

Vejo que devemos estar diante de um Código de Defesa do Consumidor olhando o consumidor sob duas formas: uma delas é o consumidor informado que quer a defesa dos seus direitos econômicos e outro é o menos instruído, o que ele quer é o acesso ao direito de consumo adequado para que supra as necessidades básicas. E aí ele vai esbarrar então nessa problemática: da falta de informação, de pouco acesso à justiça e as práticas abusivas no mercado.

Eu vejo que o código deve dar instrumentos para a criação de programas de educação e sistemas de informação inteligíveis ao consumidor para que se conscientize dos seus direitos. Porque nós somos vítima de uma recente Constituição promulgada aonde vimos ressaltar em artigos e incisos a importância do valor da cidadania e conhecimento de direitos. Então acho que esse trabalho de educação e informação para o consumidor é um passo número um para a conscientização dos direitos e para a utilização desse código, desse instrumento legal.

Eu queria ressaltar alguns aspectos positivos do projeto do Senador Jutahy Magalhães, que seria a definição abrangente, a forma abrangente como foi definido o consumidor. É muito importante que se defina de forma abrangente o que é o consumidor. Os direitos básicos, não é? Faz uma reprodução muito fiel as diretrizes da ONU. Não sei se posso me estender agora sobre as diretrizes ou não há a necessidade porque isso é de conhecimento.

A necessidade da existência do código já está aí há algum tempo. Mas vejo que a ONU, em 95, através de uma assembleia geral, convocada pelo Conselho Econômico Social, elab-

borou as diretrizes básicas para a defesa do consumidor, aonde colocam os direitos básicos que os governos que participam da ONU deveriam seguir: as metas básicas. E eu percebo que os direitos básicos, que constam aqui do projeto, estão sendo fiéis a essa solicitação da ONU, essas diretrizes.

Existe um aspecto importante também que é sobre a questão da responsabilidade objetiva do fabricante, do produtor. Temos que elogiar o tratamento dado aos contratos de adesão. Até o momento em que — estamos aqui diante desse Código em Defesa do Consumidor — se apregoava a vontade das partes no contrato, coisa em que na nossa sociedade em que a produção é em massa e a contratação é em massa o consumidor está sempre diante de um contrato de adesão, nada mais onde existe a manifestação de vontade de uma das partes.

A manifestação de vontade se resume em querer ou não aderir. Então, gostaria de elogiar muito o cuidado de ter sido colocado isso no Código de Defesa do Consumidor.

Uma questão que gostaria de ressaltar, diz respeito às entidades civis de defesa do consumidor, para que elas pudessem entrar em juízo na defesa do direito difuso, coletivo e individual. E aí ressaltando mais ainda um item que faz parte do projeto do Senador Jutahy Magalhães que é a dispensa da autorização da assembleia, dos sócios. Porque isso tem, nós já deparamos, o IDEC deparou em algumas situações com uma problemática desse tipo. Quer dizer, o juiz não aceitou. Disse-nos que só poderíamos ali estar representando os nossos associados diante de uma assembleia de sócios que aprovasse. O que é praticamente inviável, porque considerando que o IDEC tem 400 sócios fundadores, entre os outros colaboradores acredito que as outras associações são diferentes, reunir-se tudo isso para às vezes, entrar com um mandado de segurança, solicitando uma liminar, uma questão emergente, inviabiliza todo o processo, então acho fundamental, que se dispense a autorização da assembleia. Aqui eu queria colocar algumas reivindicações, questões que eu acho que deveriam constar do Código de Defesa do Consumidor. Quando eu falo de informação e educação, existem em dois níveis: a formal e a informal. A informal é aquela feita através dos meios de comunicação, utilizando a mídia impressa e eletrônica, seria na verdade, campanhas de informação e educação para a população sobre os direitos do consumidor. Quanto à educação formal podemos dizer que é aquela dada na própria escola. Acho que o Código de Defesa do Consumidor vai ser bem utilizado, desde que se crie o cidadão com a consciência de que ele é consumidor de uma coisa ou de outra; ele é consumidor do meio ambiente, consumidor em qualquer momento. É muito importante que faça parte do código a questão da educação formal nos ensinos de I e II grau.

Gostaria também de colocar uma reivindicação que seria uma verba da União, do Estado e do Município, que seja verba específica para programas de informação e educação

do consumidor através desses meios de comunicação, elaboração de cartilhas. Poderiam colocar a educação formal também nas universidades, porque vejo pelo menos na minha área, sou advogada, que leitura das leis nunca parte do ponto de vista do consumidor de produtos ou de bens e do consumidor das leis, a visão é sempre empresarial e não acho que deva deixar de ser empresarial, mas a lei também tem que ser elaborada tendo em vista o consumidor.

Em suma, é mais ou menos isto que teria que colocar. Gostaria de fortalecer no projeto do código algumas outras coisas, alguns outros detalhes, mas acho que podem ser apresentadas como emendas, ou coisas desse tipo. Vejo só que existe uma importância muito grande, estou representando uma associação civil de defesa do consumidor e que são pouquíssimas no Brasil, e tenho certeza que o consumidor, a população se não organizada, se não se criar mecanismos e fórmulas que a população se organize e a criação de entidades de defesa do consumidor no âmbito civil, acho que iremos caminhar muito pouco com o código, ou qualquer outro instrumento legal na mão. Acho importantíssimo o Código de Defesa do Consumidor, poderia até já estar em vigência, mas é importante ressaltar que a questão da informação e da educação têm que andar juntas, porque é a consciência do consumidor, temos que criar essa conscientização. Acho que esse papel deveria ser da União, Estados e Municípios, órgãos públicos de defesa do consumidor, mas acho que se o consumidor não estiver organizado nas próprias associações para ter a sua representatividade e poderem ser ouvidos pelos Poderes Legislativo e outros, o código pode passar até a ser uma lei como tantas outras — que como se costuma dizer — lei morta. Acho que é um instrumento importantíssimo para o consumidor, mas tem-se que trabalhar muito essa questão da informação e da conscientização para que seja um código utilizado de uma forma não conflitante, a fim de que o consumidor tivesse o código como uma questão preventiva, ou seja, o código seria uma prevenção para os abusos praticados. O que acho importante é que o código não seja um instrumento a ser aplicável quanto às sanções penais, administrativas, que o consumidor visse que o fornecedor ou o comerciante vai obter aquela sanção se ocorrer o dano ou se ele for lesado. Importante que ele saiba como não ser lesado.

Em suma é mais ou menos isso que eu deveria colocar, se estiver faltando alguma coisa, fico à disposição de V. Ex*

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Agradeço a Senhora e no decorrer dos trabalhos algumas perguntas poderão ser encaminhadas a fim de se complementar alguma dúvida que tenha ficado no espírito do Srs. Senadores e transfiro os cumprimentos pelo Código que apresentei, o Projeto de Lei, que o que fiz foi praticamente copiar o projeto de uma Comissão criada pelo Ministério da Justiça, pela apresentação de um anteprojeto. En-

tão o que eu apresentei foi, não digo uma cópia porque fiz algumas modificações, mas quase que uma cópia, então transmito àquela Comissão os parabéns de V. Ex*!

Agora gostaria de ouvir o nosso outro expositor.

O SENHOR LUIZ FERNANDO — Sr. Presidente Srs, Senadores, meus Senhores e minhas Senhoras, honra-nos o convite formulado pelo Senador Jutahy Magalhães, Presidente desta Comissão, especialmente formada para análise do futuro Código de Defesa do Consumidor, para expor pontos de vista da atividade publicitária brasileira a respeito dos projetos que tramitam pelo Congresso Nacional e que visam a implementar o comando constitucional do art. 48 das Disposições Transitórias da Carta Magna.

Dirijo-me aos Senhores e Senhoras na qualidade de Presidente do Conselho Nacional de Auto-regulamentação Publicitária (Conar), entidade criada e mantida pela comunidade da propaganda comercial brasileira, a fim de soberanamente gerir a aplicação do Código Brasileiro de Auto-regulamentação Publicitária.

Gostaria de contar para os Senhores do início do nosso Código e do inicio do Conselho Gestor desse Código.

Em 1978 a comunidade da comunicação, no Brasil, se assustava e ao mesmo tempo se apercebia da necessidade de que a propaganda criasse o seu próprio Código e se assustava com a iniciativa que se desenvolvia principalmente aqui em Brasília, entre os Srs. Senadores e Deputados várias propostas, de vários anteprojetos e projetos de lei, procurando limitar, ou determinar ou definir algumas raias, onde a indústria da comunicação e a propaganda pudesse se colocar. Foi durante o Governo Figueiredo formada uma Comissão Interministerial com participação do Ministro da Comunicação Social, o então Ministro Said Farah, o Ministro da Comunicação, Haroldo de Matos, o Ministro da Indústria e do Comércio Camillo Pena e com a participação de algumas entidades da indústria da comunicação, como Associação Brasileira das Emissoras de Rádio e Televisão, Associação Brasileira de Anunciantes, a qual eu presidia naquela época, a Associação Brasileira das Agências de Propagandas e algumas outras entidades. O caminho natural ou o estuário dessa Comissão era a busca de uma grande lei que viesse a reger os negócios da comunicação do País. Isso assustou, creio, bastante a iniciativa privada que achava que, seguindo alguns modelos que vinham se desenvolvendo no Hemisfério Norte, principalmente na Europa e basicamente na Inglaterra se mostrava bastante suficiente e eficiente dentro da autogestão.

Em 1978, ainda acontecia em São Paulo o III Congresso Brasileiro de Propaganda, quando foi aprovado um código de ética que é a base do código que nós muitas vezes confundimos com o Conar e Conselho. Em 1980 foi dado o formato jurídico para esse Conselho para que fosse aplicador do código. O Conar

foi fundado enquanto Conselho por essas três associações que mencionei inicialmente mais ANER que é a Associação Nacional de Editores de Revistas e ANJ que é a Associação Nacional de Jornais e a central de *outdoor*.

O que vem a ser o Código de Auto-Regulação Publicitária? Ele procura fazer da propaganda um instrumento útil para o desenvolvimento social, econômico e até político no nosso País, um desenvolvimento de toda a nossa sociedade, desenvolvimento do nosso povo. Fazendo ou tentando escoimar da propaganda ou da publicação aquilo que nos incomoda aquilo que não nos envadece aquilo que nos prejudica sobre maneira a cada um de nós enquanto ser humano, enquanto profissional, enquanto membro dessa sociedade.

O nosso código que os senhores têm em mãos, neste momento, ele fala e trata muito fortemente da verdade da propaganda; ele tem artigos que se referem e limitam a propaganda do álcool a propaganda do fumo, medicamento agrotóxico, tratamento de saúde e tem alguma coisa que talvez seja mais interessante que eu gostaria de remeter a atenção dos senhores para esses artigos que é a propaganda voltada para criança, a propaganda dirigida à mulher ou à mulher quando tratado pela propaganda, evitando-se apresentar a mulher como um objeto na propaganda, coisa que ocorreu não só no nosso País como em vários países do mundo. Nossa código trata da ecologia, trata da educação, trata de segurança, ele é bastante amplo como os senhores podem ver e ao mesmo tempo é um instrumento ou um elenco de normas um elenco dinâmico. Ele tem sofrido através dos anos um aprimoramento eu diria e tem procurado sempre se adaptar às necessidades da sociedade brasileira.

A assumir a Presidência do Conar em julho ou agosto do ano passado, eu coloquei quase como minha grande bandeira a abertura do código e incentivo a toda a sociedade a todos os segmentos da sociedade brasileira para que remetão sempre sua contribuição ao nosso código.

Como é que trabalhamos, como é que nós agimos? O Conar basicamente é formado por três ou quatro grandes partes da propaganda que são as agências de propaganda, veículos de comunicação os anunciantes e alguns setores de fornecedores de serviço para a indústria da comunicação. São essas entidades aquelas nomeadas por mim inicialmente que são gestoras do conselho e aplicadoras do código. O Conar tem hoje três câmaras de julgamento ou de apreciação dessas normas de procedimentos e dessa coletânea de artigos e de ética. As campanhas de propaganda ou peças avulsas são analisadas e levadas a julgamento ou à apreciação do Conar por iniciativa do consumidor, por iniciativas do membro do Conar ou, ainda, por iniciativa de autoridades Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais membros do Executivo, órgão do Governo Federal podem denunciar ou solicitar a apreciação do Conar.

Essas campanhas ou peças de propaganda podem sofrer mudanças por determinação do

Conar; elas podem ter a sua vinculação suspensa pelo Conar e, em caso de desobediência, coisa rara de acontecer, pode o Conar fazer uma divulgação pública do desacato a sua determinação.

Um aspecto importante que se coloca e que se questiona é de o Conar não ter força de lei ou poder de polícia. Mas ele tem algo muito maior que é a adesão das partes da propaganda. Enquanto veículos de comissão, enquanto que os anunciantes, enquanto que as agências de propaganda queiram e tenham acatado as determinações do Conar, ele acaba trancendo ou estando até acima de, muitas vezes, normas ou determinações vindas de governos, vamos assim chamar de uma forma genérica, porque há vontade desse seguimento que isso ocorra.

E quando é que ocorre a divulgação pública? Eu diria que formam muito poucas as vezes em que as nossas determinações não foram recebidas, não foram acolhidas, por quê? Porque existe também a pseudoanunciante ou pseudo-agência de propaganda. Aí, nós não temos controle. Mas todas aquelas organizações bastante bem estruturadas, ou bastante profissionais fazem parte do Conar, acatam e sustentam as decisões do Conar. Vez ou outra, um anunciante de fundo de quinal desobedece o Conar, mascara os seus anúncios, faz ligeiras maquiagens, mudando os anúncios e, quando nos apercebemos disso, levamos então, à divulgação pública.

O que é que tem de interessante nesse particular da formação do Conar, de ser algo fruto de iniciativa privada, de gestão, de autoregulação desse segmento chamado indústria de comunicação. Eu tenho visto, em alguns países do mundo, florescer, vicejar, com grande força, as NGO, como são chamadas no hemisfério norte, ou sejam, as **nem government Organization**. Eu me sentia um pouco desconfortável tratando desse assunto, mas vejo alguns semblantes simpáticos a minha volta e vou me permitir fazer algumas considerações a respeito.

O descrédito pelo Governo a gente, vez ou outra, acha que ocorre só nos países em desenvolvimento ou nos países da América Latina. Mas o descrédito ao Governo, ao Executivo ocorre em todos os países do mundo e acho que isso existe em uma proporção; se um país tem o seu povo em um determinado nível de vida, um país mais desenvolvido tem o seu povo em um nicho um pouco superior. Se esse país que está no nível um pouco abaixo tem o seu governo nessa posição, o país mais desenvolvido também tem o seu governo em uma posição maior. Se estivéssemos aqui fazendo uma apreciação de uma Margaret Thatcher, talvez, nós pudéssemos, dependendo da nossa coloração política, ficar fascinados com o seu desempenho, enquanto 1º Ministro. Mas, com certeza, nós encontramos, na Inglaterra, grande parte da população que contesta a sua qualidade de Governo, achando que a sociedade, hoje, não deve depender tão fortemente do Governo; que tem certos momentos em que a sociedade pode se orga-

nizar, se auto-organizar. Então, é nesse momento que eu coloco, como têm surgido e tem vicejado, com grande vigor, aquilo que são chamadas as organizações não governamentais. Essa é uma idéia que eu espero que não conflite muito com o ideário político dos Srs. Senadores. Mas eu acho que temos que enquanto Brasil, tentar fazer frutificar, ou levar essa idéia para várias partes da nossa população, para várias partes da nossa sociedade, tentando fazer com que as pessoas se unam, com que as pessoas não sejam tão dependentes do Governo, porque, ainda nessa correlação de país desenvolvido e país em desenvolvimento, eu acredito que o Brasil, independente do Governo que teve ontem ou que tem hoje e que terá amanhã, ele sempre será carente, sempre necessitará de grandes esforços, de grandes investimentos, de grandes recursos e se a sociedade, se os Srs. Senadores e os Srs. Deputados, através da sua iniciativa política, da sua ação política, puderem levar essa idéia, para que o povo, o homem da rua, se organize e se crie uma atmosfera de estruturação da sociedade, eu acho que poderemos resolver grande parte das nossas mazelas, das nossas dificuldades. Eu tenho visto várias iniciativas, tanto do Executivo como do Congresso, quer seja do Senado, quer seja da Câmara, com um certo receio, porque, se o Conar, como uma organização não governamental, não fez um trabalho ótimo, com certeza, ele fez um trabalho bom e falo isto com uma certa tranquilidade, na medida em que não completei um ano à frente do Conar e nove anos outros foram da gestão de outra Diretoria, mas, se o Conar não fez um trabalho ótimo, fez um trabalho bom. Eu acho que esse trabalho que o Conar vem desenvolvendo de auto-regulação, de autogestão, poderá ser levado, ou deveria ser levado — e eu tenho sido convidado a proferir palestras em outros setores, em outras áreas deste País, para dar esse exemplo e dizer como é que essas coisas acontecem, como é que se organizam uma organização não governamental. Então, o meu receio, a minha dúvida é de que alguns dos projetos de lei, que correm dentro do Senado e da Câmara Federal, parecem que tolhem um pouco esses movimentos desse tipo de organização.

Eu tenho aqui algumas observações sobre vários desses projetos e que vou me permitir seguir um pouco, aqui, o meu roteiro, porque o nosso tema, aqui, é o tratamento a ser conferido à oferta e à publicidade, dentro do Código de Defesa do Consumidor que V. Ex^a votarão, conforme o mandamento constitucional. Eu espero, sinceramente, poder contribuir para que esse dia se torne de capital importância no desenrolar desse processo legislativo. O fato em si de o Sr. Presidente da Comissão haver convidado o segmento publicitário, à nossa participação, revela, desde logo, o espírito que anima a todos aqui presentes — discutir, democraticamente, o assunto, antes que ele seja votado e, assim, possa representar o que de melhor se encontrou para dispor sobre a matéria regulada.

Penso começar, lembrando que as novidades assustam trazem consigo a poeira do tropel na sua chegada. Entretanto, acalmado o alvoroço, é que se pode meditar sobre a situação. Tentamos exercitar essa reflexão sobre o tema "Oferta e Publicidade". Constitui ela, seção do Capítulo "Das Práticas Comerciais" — que tem, ali, no nosso Código — e se inicia de modo praticamente idêntico em todos os projetos, definindo-se porque toda informação ou publicidade veiculada, por qualquer forma ou meio de comunicação, com relação a bens ou serviços oferecidos ou apresentados, obriga o fornecedor e integra o contrato que vier a celebrar — Projeto Jutahy Magalhães, Michel Temer, José Yunes — e, com ligeira variação, o Projeto do Deputado Geraldo Alkmim Filho. A assertiva é quase que um truismo. Nada há que atacar em sua adoção. Qualquer anunciente sabe que é responsável por aquilo que apregoa — que se leve às últimas consequências essa responsabilidade é até natural. Inova o Projeto Ronan Tito, ao garantir ao fornecedor o direito de fazer uso da comunicação publicitária, discriminada os meios, pelos quais, tal será permitido. Essa discriminação, aliás, não nos parece aconselhável, pois, entendida taxativamente e não exemplificadamente, pode levar à vedação de uso de novos meios — disposição publicitária — o que não empana o brilho da novidade inserida, que se constitui norma, sob todos os aspectos elogiados.

O artigo seguinte do projeto já trata das obrigações informativas de qualquer oferta e apresentação de bens e produtos, tanto no caso do Projeto do Deputado Geraldo Alkmim, como no do Deputado Michel Temer. O Projeto José Yunes, a exemplo do primitivo texto levado ao CNDC, que é o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, do qual, eu faço parte também, obriga a publicidade a informar todas as características do produto. Essa última exigência, por certo, inviabilizaria a atividade publicitária, transformando-a, além do mais, em mero formulário-bula. Essa foi a tese prevalente, no Plenário do CNDC e apreendida nos Projetos dos Deputados Geraldo Alkmim e Michel Temer. É justo que, no ponto de venda, ou através dos manuais que acompanham bens ou produtos, o consumidor seja inteiramente informado sobre aquilo que está comprando. Da publicidade, porém, espera-se que comunique a existência desse bem e lhe inspire a motivação da compra, sempre com argumentos lícitos e honestos. E, aqui, fico um parênteses. Eu tenho a impressão de que foi nesse domingo, ou no domingo retrasado, em que o Sr. Alex Pericinoto, que é um brilhante publicitário em São Paulo e que dirige, hoje, uma das maiores agências que operam no Brasil, falava da campanha — infelizmente, vou me referir, aqui, ao álcool, porque nós estamos discutindo, sempre, a propaganda do fumo, álcool e agrotóxicos ou coisa parecida — falava de uma famosa bebida que é o *úísque* — o *Black White*. O *Black White* fez um belíssimo anúncio, um inteligente anúncio para o mercado europeu e americano que não era, nada mais e nada menos, que uma página de revista dividida ao meio: um lado era total-

mente preto e o outro lado era totalmente branco. Usa-se de uma magia, de um artifício gráfico, de uma simplicidade tal que essa é que expressa a grande inteligência, muitas vezes, do meio de comunicação. Não precisava se acrescentar nada mais; não precisava se pôr uma vírgula, para levar uma mensagem quase que explícita ao consumidor do que se estava tratando. É óbvio que nós não vamos falar de bebida sofisticada. Não é isto que estamos discutindo aqui. Nós sabemos que vivemos em um País como o nosso, sabemos que vivemos num mundo de grandes necessidades e é onde que nós temos que, talvez, ceder certo exagero. Mas, retomando aqui essas minhas colocações, dentre as informações previstas em todos os projetos, encontram-se aquelas relativas a riscos apresentados pelos produtos à saúde ou à segurança dos consumidores. É obrigação, de fato, do fornecedor de produtos químicos, por exemplo: advertir, na própria embalagem, que o conteúdo é inflamável ou irritante ou venenoso. É obrigação do fabricante de aparelho eletroneletrônico, informar que ele deve ser ligado à rede de 110 e não de 220 volts ou, ainda, que o removedor não deva ser deixado ao alcance de crianças. Eu poderia, aqui, enumerar "n" exemplos. Incorre os projetos, porém, ao nosso ver, em vício de inconstitucionalidade, quando prevêem a proibição de publicidade que induza — no caso do Michel Temer — ou que seja capaz de induzir, caso o projeto de lei do Sr. Senador Jutahy Magalhães, do Srs. Deputados Geraldo Alkmim Filho e José Yunes — o consumidor a se comportar de forma prejudicial e perigosa à sua saúde ou segurança. Entendemos que é democrática a Constituição, em boa hora promulgada, após tantos esforços pessoais de V. Exª e das expectativas gerais da Nação; felizmente, aboliu a censura à informação e, mesmo quando se debruçou sobre consequências da publicidade de fumo, álcool, medicamentos, terapias, agrotóxicos, previu que elas sofreriam restrições e conteriam, sempre que necessárias, advertências, mas nunca as proibiu. Vedou-as ou censurou-as — nunca existiu isto e a Constituição não reza isto. Assim sendo, a advertência sobre risco dos produtos é até conforme o espírito da Constituição — não à proibição de qualquer publicidade. Isto é inconstitucional. O Projeto Ronan Tito captou essa peculiaridade e, além do mais, sinceramente, a minha longa militância na atividade não encontra exemplos para ilustrar o eventual desatino de alguém que tenha anunciado algo, iduzindo o consumidor a colocar em risco a sua saúde ou a sua segurança.

A fim de melhor ordenar o tratamento que se quer dar a esta exposição, passamos, agora, a analisar de que forma se prevê, nos diversos projetos, a figura da propaganda enganosa. Define-se ela como "qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário inteira ou parcialmente falsa". José Maria Alkmim e José Yunes; "Mesmo por omissão"; Temer; Alkmim, CNBC; "capaz de gerar dúvidas"; Jutahy Magalhães e Alkmim; "capaz

de induzir em erro o consumidor"; Temer, Alkmim, José Yunes, CNBC.

A respeito da natureza, características, qualidades, quantidades, propriedades, origem e quaisquer outros dados sobre bens e serviços — todos os projetos. O Projeto de Lei Alkmim ainda explicitava o item preços. O Projeto Ronan Tito define como enganosa a publicidade que, por omissão ou exagero, gerar dúvida ou induzir em erro o consumidor, contra o usuário. Acho que esse é um ponto que temos que discutir e, talvez, debater, posteriormente.

Já temos visto, no artigo sobre a responsabilidade do anunciante, os itens sobre os quais ele deve ser correto, claro e ostensivo na oferta e apresentação de seus bens. Quanto à propaganda, define-se, nesse dispositivo, que ela será enganosa quando tiver a potencialidade de induzir em erro o consumidor.

Erigue-se, pois, esta figura delituosa ou simples perigo. Assim sendo, aterrorizante nos parece incluir estas expressões: "mesmo por omissão," "inteira ou parcialmente falsa." "capaz de induzir."

O que se quer é que a propaganda não minta. Sabemos todos que o anúncio de 30 segundos, em rádio ou tevê, ou em determinada coluna de revista, não poderá descrever minuciosamente ao consumidor todas as características, natureza, qualidade, quantidade, propriedades, origens ou quaisquer outros dados, até preço, sobre o que está sendo divulgado. O que se quer é a verdade. Vale dizer, quando o anúncio fizer referência a algum desses itens, a afirmativa terá que ser obrigatoriamente precisa e correta.

Então, nós nos aterrorizamos, por quê? O terror advém de sabermos estar discutindo uma legislação de proteção, o charnão hipossuficiente na relação de consumo, na qual, grande parte sequer integra o próprio mercado consumidor, por absolutas e reconhecidas carências materiais.

A propaganda, enquanto instrumento da comunicação mercadológica, não pode separar, de modo nítido, seus públicos atos. Conforme o produto anunciado, ela está se dirigindo a um, dois, cinco, dez por cento da população. Pesquisa muito, para acertar a emoção desse reduzido grupo de pessoas: escolhe palavras, imagens para impressioná-lo.

Quem poderá afirmar que um argumento claro para um por cento da população, por exemplo, os usuários de transporte aéreo, não seja obscuro para todos aqueles que nunca viajaram de avião. Então, ser criminoso o fato de um anúncio ter a potencialidade de gerar dúvidas é, no nosso entender, realmente um exagero. Aliás, geração de dúvidas, no sentido de espicaçar a curiosidade, é técnica presente em qualquer manual de propaganda, ou de comunicação, ou de convicção.

Tenho certeza de que cada um dos Srs., enquanto o orador, numa tribuna ou numa mesa de trabalho, está espicaçando o seu companheiro, para atrair a sua atenção, levá-lo ao final da sua argumentação. O potencial ao consumidor, despertado em sua curiosidade, é um futuro integrante habilitado da rela-

ção de consumo. Dou-lhes um exemplo: alguém considera criminosa a seguinte mensagem? "Se você está pensando em comprar uma tevê, aguarde mais um pouco. Está chegando a maior revolução tecnológica em televisores."

Se V. Ex^e ouvissem isso em rádio e televisão, poderiam dizer que o locutor ou quem encomendou essa mensagem é um criminoso? Essa mensagem é omissa e gera dúvidas, e só poderá ser considerada enganosa, se, passado algum tempo de sua veiculação, não aparecer nenhuma revolução tecnológica em televisores.

Alguns projetos também cominham pena de detenção ou reclusão para quem fizer a publicidade, sabendo-se incapaz de atender à demanda. Projeto de Lei Jutahy Magalhães, Ronan Tito, Alkimim e José Yunes. Tal dispositivo pressupõe a exatidão científica dos cálculos de alcance das mensagens publicitárias e de seu poder de convencimento de uma forma absolutamente incompatível com a realidade.

Acresce que impossibilitará qualquer propaganda para a liquidação de ponta de estoque. Eu poderia dar até um testemunho pessoal: sou diretor de uma grande organização varejista, no País, que é o Grupo Pão de Açúcar. E, quantas vezes, defrontei-me com problema, na área de vestuário, em que temos que fazer uma liquidação, se não em todo o País, pelo menos, em todo o Estado. Você sabe que restaram ou restam algumas peças em algumas lojas. Mas você não pode precisar quantas peças são encontradas em cada loja e qual a velocidade de venda que aquela mensagem publicitária poderá determinar?

Então, é quase impossível dizer ou anunciar que se vou vender isso em meia hora, meio dia ou uma semana — e há grandes variações. No mesmo Estado, como São Paulo, a diferença entre cidades como Bauru, Araraquara e Ribeirão Preto, o pique de venda nos momentos em que ele ocorre.

Tenhamos ainda presente que o anúncio de microcomputador será traduzido imediatamente pela parcela da população que se conhece bem. Se por ventura, um simples interessado no produto ficar em dúvida, ou mesmo incorrer em erro, ter entendimento apresentado da mensagem, poder-se-á falar em crime de propaganda enganosa? Eis aí alguns dos perigos que as literais interpretações do dispositivo estão trazendo pelo exagero.

Repto, porém: toda a comunidade publicitária organizada quer uma propaganda honesta e verdadeira. O próprio Conar vem fiscalizando isso há 9 anos, com eficiência e resultados comprovados. A matéria, porém, não comporta fórmulas vagas. Aliás, em se tratando de lei, norma de imposição geral, a imprecisão é, mais do que nunca, condenável.

Certamente, há plantas daninhas que devem ser abatidas na floresta publicitária. Não façamos, porém, através de uma queimada.

Coloco-me à disposição de V.Ex^e, para uma troca de idéias a respeito das colocações.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Desejo agradecer a maneira como V. Ex^e colo-

cou os problemas ligados, especificamente, à área do Conar. Buscamos, aqui, na Comissão, essas informações, sugestões, críticas ao projeto, para que daqui surja um código mais perfeito possível — não totalmente perfeito, pois que nada será conseguido dessa maneira.

Mas, estamos aqui, inclusive, para discutir essas questões. V. S^r, por exemplo, antes de dar a palavra ao Senador, ainda citaria dois exemplos: quando V. S^r fala que o Conar tem preocupações e acredito e estou certo de que sim, quer dizer, que não se faça uma propaganda, induzindo o consumidor a praticar um ato lesivo a sua saúde.

Mas eu tenho experiência própria, porque é só olhar meu físico e ver que fico muito interessado quando vejo propaganda a respeito de emagrecimento: tratamento à obesidade. E já vi gente morrer devido um tratamento anunciado nos jornais pessoas que não estavam em condições de receber esse tratamento.

Tanto que, há alguns anos atrás, fiz um projeto de lei, exigindo que essas propagandas, nessa área de emagrecimento, fossem precedidas de uma autorização de serviço médico. Há alguns anos, fiz uma proposta nesse sentido. Não teve o andamento esperado aqui no Congresso — foi aprovado no Senado, mas não foi aprovado na Câmara. Então, existe essa possibilidade de uma propaganda induzir alguém, o consumidor no caso, a praticar um ato lesivo a sua saúde.

Um outro exemplo: no caso do Pão de Açúcar que não tem condições de saber o estoque de todas as suas lojas. Mas, essa idéia, por exemplo, surgiu quando tive a preocupação de, como consumidor, vendo os anúncios semanais, não vou citar aqui nome da loja, comecei a procurar: primeiro, no sábado anunciavam liquidações, abatimentos e preços de diversos produtos, e eu chegava lá, na segunda-feira, de propósito, mas nunca encontrava a mercadoria. Diziam: esgotou no sábado. Ai passei a ir no sábado, procurar determinadas mercadorias no sábado. Acordei tarde, aí fui de tarde, não tinha mais. Um dia resolvi acordar bem cedo e ir na loja na hora abrì e não encontrei a mercadoria anunciada. Era para eu procurar mercadorias diferentes, não dentro da propaganda. É um consumidor a mais que vai à loja. Então, é uma indução errada para o consumidor.

Quanto à Dr. Elci, devo dizer que tive oportunidade, nos Estados Unidos, de visitar algumas associações de defesa do consumidor, e fiquei admirado da organização e dos recursos que eles têm para poder exercer esse papel. Recursos que eles conseguem da sociedade. É uma organização nacional que eles têm para atender àquilo a que se determinam, têm especializações, associações que tratam mais do problema de carros, há outras que tratam mais de consumo de mercado, e outros vários tipos de associações.

O SR. — (fora do microfone)

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É um trabalho organizado e com muitos recursos, não

recursos oficiais, mas recursos da sociedade. Contribuições espontâneas, para descontar do Imposto de Renda, mas existe isso. Isso seria ideal se conseguíssemos um dia organizar.

Deixe essas indagações e esses pontos de ponderação do por que, também, de certas proposições feitas. Sei que às vezes podem ser duras e podem até serem exageradas, daí a necessidade desse debate para ver e chegar a um limite adequado da defesa do consumidor, que até hoje é um ser que não tem nenhuma defesa, é um indefeso perante a sociedade, seja ele de classe mais humilde, seja ele de classe mais abastada. O consumidor, praticamente, não é defendido pela sociedade, pelas instituições, ele é um indefeso.

Por isso, perguntaria ao nosso colega, Senador Nelson Wedekin, se tem alguma indagação a fazer.

O SR. NELSON WEDEKIN — Sr. Presidente, caros colegas, nossos expoentes, queria não exatamente fazer uma interpelação mas uma breve observação sobre algo que foi colocado pelos dois expoentes. É uma questão que, creio, para o Congresso Nacional é muito cara. Foi muito cara para a Assembléa Nacional Constituinte, que é a questão da organização da sociedade. São exaustivas as disposições da nova Constituição brasileira que contempla a liberdade e a autonomia das associações, de toda sorte, de toda ordem.

Também estou de acordo que essa é uma preliminar indispensável ao processo de democratização do nosso País, não apenas a democratização institucional mas, também, a dos bens e da riqueza, sem os quais não há o que se falar na plenitude em consumidor, quando se sabe que há 40 ou 50 milhões de brasileiros sem acesso aos bens de consumo e ao bens do progresso e da civilização.

Creio que é esse foi um dos avanços mais notáveis do Texto Constitucional brasileiro. Desde os sindicatos, passando pelos partidos políticos, e ninguém jamais se lembrava de dizer que os partidos políticos tinham um atrelamento tão profundo ao Governo e ao aparelho do Estado quanto os sindicatos, como todas as demais instituições. Acho que as condições são absolutamente necessárias, as condições de liberdade e autonomia dessas associações, de todas essas associações da sociedade civil, como jamais, na história deste País houve um espaço tão amplo, diria, tão generoso, para que as pessoas, para que os grupos, por exemplo, os grupos de consumidores, ou até mesmo associações, como a Associação das Companhias de Publicidade, têm hoje para defender seus interesses comuns, seus legítimos interesses comuns. Essa é uma questão que me parece importante.

A outra questão é, entretanto, e ai eu queria me referir mais ao Dr. Luiz Fernando, com relação ao Conar.

Acompanhar a vida nacional é acompanhar um pouco o que se passa nos meios de comunicação, acompanhar publicidade. Os homens público têm obrigação de ter o mínimo acompanhamento dessas questões. E todos nós conhecemos, até pela nossa função, por-

que quando somos candidatos quase sempre atrás de nós tem alguma agência publicitária. Acompanhamos o trabalho do Conar e achamos que ele, realmente, é importante, indiscutivelmente importante. O saldo, o acervo de serviços prestados ao mundo das companhias de publicidade e à própria sociedade não é desprezível, ao contrário, acho que V. Ex^a tem toda razão, esse acervo é muito importante.

De qualquer modo, a consideração que queria fazer é que também é preciso que existam controles sociais. Até mesmo dentro das instituições, como as instituições publicitárias, companhias de publicidade, que se auto-regulamentam, se auto-organizam, se autocensuram, não precisariam fazer isto que fizeram por sua livre e espontânea vontade.

Estive lendo, enquanto ouvia a exposição, várias das decisões das Câmaras, algumas até já tinha conhecimento de que o Conar havia tomado tais deliberações e decisões, mas não me parece que seja bom que não haja nenhum tipo de controle externo. E com toda a boa vontade, com toda a competência, com todo o seu desprendimento, até das companhias de divulgação, das companhias de publicidade de se auto-regularem, de se auto-regularem, é preciso que tenham um controle da sociedade. Esse controle se faz pela lei.

Quero dizer a V. Ex^a que não creio que haja por parte dos senadores e dos deputados algum tipo de má vontade, mas o que não pode, evidentemente, é que isso fique solto, quer dizer, é como se o Congresso Nacional nas suas mazelas, nos seus defeitos, que não são poucos, temos perfeita consciência disso, se só nós mesmos pudéssemos decidir sobre os nossos erros, os nossos defeitos e os nossos excessos. Temos sobre nós um controle social rigorosíssimo, mas do que nenhuma outra instituição, que é a eleição, a cada quatro anos, dos deputados, e os senadores, a cada oito anos.

Temos outras instituições que elas mesmas pretendem se autofiscalizar, é o caso da Justiça. Nós não conseguimos, é uma coisa extraordinária, o Congresso Constituinte ou Assembleia Constituinte conseguiu, ninguém conseguiu elaborar e formar nenhum tipo de controle externo sobre a Justiça. A Justiça, o aparelho Judiciário, ele mesmo se autofiscaliza, ele mesmo assume todas as suas eventuais sanções que poderia assumir, eu não acho isso positivo.

De modo, que só queria dizer que é muito apreciável o trabalho do Conar, mas que é preciso ter uma espécie de controle da sociedade. E esse controle se faz através de algumas instituições. Uma instituição é a instituição legal, é a própria lei, e outra é o Congresso Nacional que fala pela sociedade.

O que queria dizer, para finalizar essas minhas observações, tanto a V. Ex^a como à Dr^a Elice, é que em relação a esse projeto específico que estamos aqui, se pudéssemos encaixar, até mesmo por escrito numa forma sistematizada, sugestões sobre o artigo tal, itens x e y, que refletissem a posição das entidades privadas no Conecom e também no

Conar, dentro desse projeto, tenho certeza, pelo menos da minha parte estou certo, também os demais senadores, prestaremos atenção no sentido de propor alterações que julguemos injustas. Alguma coisa, por exemplo, que o Dr. Luiz Fernando falou me pareceu muito razoável e eu tenho uma visão muito mais do lado do consumidor, quero ser bastante franco, tenho muito mais desconfiança sobre o anúncio do que sobre uma entidade de consumidor que venha me falar sobre qualquer coisa. Talvez até por isso foi bem colocado pelo Senador Jutahy Magalhães, pela total condição em defesa do consumidor. O consumidor brasileiro é um consumidor absolutamente indefeso, mas isso não significa nem um pôr, nenhuma predisposição contra ninguém. Na medida, portanto, que em relação a esse projeto que estamos discutindo aqui, vamos chamar, então, Projeto Jutahy Magalhães, embora S. Ex^a não goste muito, mas item a item aquelas alterações que os expositores, Dr. Luiz Fernando, Dr. Elice, quiseram colocar, pelo menos de minha parte e tenho certeza que os demais, levaremos na devida conta e na devida consideração porque também não faria nenhum sentido chamá-los aqui e depois simplesmente não levar na conta, não estudar melhor e é isto que gostaríamos. Prestei bastante atenção na exposição de ambos, gostaria apenas que isso estivesse sistematizado para dentro desse projeto para podermos analisar melhor. Muito obrigado.

O SR. LUIZ FERNANDO — Penso que o que estamos discutindo aqui são algumas práticas, práticas comerciais, práticas policiais, eu chamaria, e práticas de anunciar.

Então, gostei imensamente do exemplo dado pelo Senador Jutahy Magalhães. Quando S. Ex^a fala em tratamento para regime acho que qualquer tratamento, qualquer clínica ou qualquer médico que ofereça isso de uma forma de serviço, quase que massificado, por obrigação deveria existir um expediente legal, uma norma, uma portaria, um decreto, não sei, que habilitasse essa organização ou pseudo-organização de prestar esse serviço.

O que me parece cabível é que tenhamos como alvo e coloquemos nossa artilharia contra a propaganda; o absurdo está nessa prática médica, se é que assim podemos chamar, e tenhamos novamente a propaganda como alvo. Eu, por exemplo, tenho dito e repito aqui, sou contra o fumo, mas enquanto produzido no País a partir da folha de fumo, enquanto industrializado, enquanto um instrumento de arrecadação de impostos dos maiores, não vejo por que proibir a propaganda de fumo, proiba-se, então, a produção de fumo.

Então, penso que muitas vezes confundimos um pouco o que é a propaganda e muitas vezes quem é que se utiliza da propaganda. Se um marginal viesse a se utilizar da propaganda e fazer um anúncio classificado, eu não quero chamar de marginal, mas aconteceu agora há pouco em São Paulo, uma Senhora anunciando a doação de seu filho que estava no seu ventre para as próximas semanas ou mês, a título de doação fez esse anúncio, não

termos no Conar nada a ver com isso, tratamos de propaganda comercial como também não tratamos de propaganda política, temos sido iniciados e solicitados, muitas vezes, a tratar de propaganda política e tenho procurado me atter às normas e regulamentos do Conar porque fico extremamente fascinado e tentado a coibir determinadas propagandas de alguns executivos que temos por aí.

V. Ex^a dizia há pouco, Senador Nelson Wieden, sobre o acesso à riqueza. Passei um pouco por cima sobre esse texto que havia previamente preparado, mas também é a nossa preocupação. Nesse texto que havíamos preparado, diria e vou dizer agora, é triste reconhecer, mas de tudo quanto aqui se puder engendrar muito pouco ou quase nada se estará fazendo para alargar os limites da população que compõe a sociedade brasileira de consumo. Quer dizer que toda essa sofisticada legislação de defesa do consumidor aproveitará a parcela menor do Brasil que vive em condições de acesso à produção industrial. É alarmante conhecer os resultados do trabalho da Universidade Federal de Pernambuco conduzido pelo Professor Maurício Romão que, tomando por base os parâmetros da Organização Mundial de Saúde, concluiu que 62 milhões de brasileiros vivem abaixo da linha de pobreza e, destes, 38,3 milhões sobrevivem, sabe Deus como, abaixo da linha de indigência. Simplesmente porque no primeiro grupo a renda individual representa 0,88% do piso nacional de salário. E no segundo grupo esse percentual cai para 0,53% do salário mí-

simo.

sabemos qual é a nossa realidade, sabemos onde militamos e sabemos onde estamos levando a nossa mensagem.

Quando estamos falando do Conar, estamos falando de massificação, estamos falando de grupos, grandes empresas, grandes agências de propaganda e de grandes veículos de massa, mas estamos deixando escapar e deixando passar entre nossos dedos uma pseudoclinica médica que oferece regime médico, mas é aí que mais atuamos e uma das coisas que encontro maior discordância, o maior questionamento por parte da imprensa, porque a imprensa é engracada, ela tem duas posturas em relação ao Conar, temos os veículos de comunicação, as redes de televisão, as grandes revistas, os grandes jornais *A Folha* e *JB*, *O Globo*, o *Correio Braziliense*, dando sustentação ao Conar, os seus repórteres, os seus jornalistas muitas vezes nos perguntam de uma forma cética o que fazemos e por que não há nenhum processo contra a dona General Motors, ou por que não há nenhum processo grande e escabroso no Conar contra tal companhia nacional ou multinacional. Eu poderia dizer, de uma forma muito simples, e é o que tem acontecido: primeiro, a primeira advertência do Conar suspeita sua veiculação, ou toma provisória para mudar sua campanha se por acaso algum deslize for cometido; segundo, essas grandes empresas, os grandes médicos e pequenos anunciantes filiados a uma associação brasileira de anunciantes, as agências de

propaganda também de três níveis e os veículos de comunicação das principais cidades brasileiras, não só acatam as recomendações, são signatários do código, como também são mais bem instrumentados, têm profissionais à frente das suas organizações para ter uma forma de proceder coerente, correta, decente. Agora, não posso dizer que a propaganda no Brasil, em qualquer parte do mundo, no seio de sua totalidade, é perfeita e acabada, porque sempre vamos encontrar o anunciante de fundo de quintal ou alguém que se coloca como médico dizendo que o regime por ele engendrado, criado, que o abacaxi não sei das quantas com água não sei do que é a forma melhor e que acaba mantendo o paciente, pessoas consumidores como nós.

Então, o erro, acho que de ótica, de todos nós, é que alvejamos a propaganda deixando de alvejar o que realmente é indevido. Acho que há uma certa confusão nessas questões. Era o que eu queria colocar.

A SRA. ELICI MARIA — Essa questão da propaganda, da oferta e da publicidade, é uma questão que tem sempre gerado os debates e ela sempre fica mais calorosa.

Farei algumas colocações em cima do que o Dr. Furkin colocou, e o Senador Jutahy e o Senador Wedekin. A minha experiência mostra o seguinte: o Senador Jutahy exemplificou muito bem o que significaria aquela questão levantada pela demanda, quer dizer, você vai procurar o produto um dia, outro, outro e o produto não existe, exatamente para captar, pegar o potencial, o consumidor, enquanto potencialmente consumidor, que vai em busca de um bem e acaba adquirindo outro, que é o que acaba acontecendo. Isso é enganoso, é uma prática abusiva de comércio e que existe e está aí no dia-a-dia.

A outra questão acho que foi muito bem exemplificada pelo Senador Jutahy Magalhães, é até um exemplo que eu também daria porque vivi isso aí, é uma questão de justiça: é no tocante a essa proibição da publicidade a que o Dr. Furkin faz referência, a proibição da publicidade enganosa que induz o consumidor. Veio a censura e ficou com o exemplo no sentido de aguardar e não comprar a sua televisão, aguardar a grande revolução eletrônica só que talvez esse exemplo não caiba muito bem no espírito do parágrafo único que se refere à saúde e segurança, perigo da saúde e da segurança do consumidor. Então, acho que aí muito mais se encaixa a questão das propagandas de produtos dietéticos, clínicas de emagrecimento que realmente devem ser proibidas, porque o Conar tem trabalhado com as grandes companhias, pois elas sabem que a defesa do consumidor é o estabelecimento de um novo *marketing*. É a visão das grandes empresas.

O consumidor é constantemente atingido por ofertas abusivas, por propagandas que são enganosas. Tenho exemplos de coisas que não afetam, não dizem diretamente respeito à saúde e à segurança mas talvez afete a questão econômica que é nossa preocupação também, por exemplo, é veiculado constantemen-

te em determinadas revistas, não vou citar o veículo, o elefante da sorte, que é um elefante que a pessoa adquire que vai fazer fortuna para ela. Então, ela "X" por aquele elefante que trará fortuna para o indivíduo, essa é uma propaganda, uma oferta. Acho que coisas assim têm que ser proibidas, pois representam abusos e não vão ser sanados depois, não podem ser sanados depois, pois já surtiram efeitos, a pessoa já adquiriu, a própria experiência em associação civil, em contrato direto com o consumidor demonstra isso, ela já adquirisse, ela já gastou o dinheiro que tinha para comprar provavelmente o leite da semana na aquisição daquele elefante que traz a boa fortuna, e junto com essa proibição, a questão da informação e da educação do consumidor. Enquanto não tivermos um consumidor informado e bem educado para o consumo vamos estar diante de um consumidor indefeso, sempre.

Quando o consumidor está indefeso e as práticas de comércio, as ofertas da publicidade, surtem seus efeitos, como as sessões de regimes dietéticos. Vou até dar mais um exemplo, existe aí uma clínica ou melhor um livro onde há o depoimento de Dennis Russos — isso é o que lembro agora — que emagreceu mais de cem quilos usando aquele método de emagrecimento. Não sei se isso aconteceu ou não com essa pessoa.

O SR. — Inaudível.

A SRA. ELICI MARIA — É, provavelmente. É o que diz que coisas abusivas e que podem levar risco à saúde, à segurança do consumidor têm que ser proibidas. Acredito que esses são os temas problemáticos para o Conar, problemática com relação ao controle e é esse controle que tem que ser preventivo, sempre. Então, a proibição aqui é preventiva em relação a esse consumidor indefeso e sem a informação.

O SR. — Acredito que não é a questão da propaganda, é questão da produção ou da licença para que certas organizações se instalem. Não faz sentido, por exemplo, alguém produzir ou comercializar ou dizer que o elefante da sorte ou que o determinado trevo oferece vantagens. Não estamos discutindo a propaganda, e sim dizendo que certas organizações abrem escritórios ou indústrias sem vigilância e sem autorização dos órgãos públicos.

A Folha de São Paulo, no dia 28, publicou uma interessante matéria sobre a defesa do consumidor, e tenho certeza de que os Srs. todos têm conhecimento, listando ao lado quais são os organismos existentes em São Paulo que talvez do todos os Estados ou capitais seja o mais bem instrumentado na defesa do consumidor.

Então, pergunto-me, enquanto consumidor, como que alguém que produz o trevo da sorte ou o elefante da sorte possa se instalar em São Paulo, quando existe um elenco dessa ordem como Decon, Delegacia de Polícia, Cúradora de Defesa do Consumidor, IPEN, Juizado de Pequenas Causas, Procon, Secretaria

de Defesa do Consumidor, Secretaria Municipal de Abastecimento, Sunab, Conselho Regional de Corretores de Imóveis, Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, Conselho Regional de Medicina, Ordem dos Advogados e, inclusive, o Conar. Como uma organização, entre aspas, pode se instalar em São Paulo? Novamente acho que erramos em dizer o seguinte: Deixa eles se instalarem, deixa eles produzirem, deixa se organizarem, pois a única coisa que podem fazer é a propaganda, não estou defendendo que eles façam propaganda, mas é uma aberração na minha ótica, na minha forma de ver, é que isso ocorra, a clínica se instale, o produtor de determinados produtos monte uma fábrica e nós ficamos depois querendo colbir a propaganda de uma forma geral. Acho que aí nós confundimos um pouco as coisas, o que é meio e o que é fim.

A SRA. ELICI MARIA — Não vou de forma nenhuma aqui amenizar, e até concordo que os órgãos públicos no Brasil talvez levem culpa tanto quanto a iniciativa privada ou mais até por omissão da forma como o senhor está colocando. A referência que faço não é nesse sentido, até fortaleço, pois acho que existem órgãos que têm como função específica fiscalizar e licenciar ou não licenciar e não fazem isso. Neste caso o consumidor é indefeso também, e por isso ressaltei dentro do projeto do Senador Jutahy Magalhães que entre os direitos básicos ele coloca a "adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral", e acho que poderíamos até sugerir emendas para que isso não só esteja nos direitos básicos, mas que faça parte de alguma outra seção ou título do código.

Não estou contrapondo a essa questão. Acho que existe isso também, o setor público tem que estar fiscalizando, tem que estar verificando a instalação ou não. O que estou verificando é o outro lado, aquela propaganda abusiva, não sei se está certo chamar de propaganda abusiva, se não for uma propaganda é uma oferta que deve ser proibida porque causa dano, potencialmente pode causar dano. E se ela tem esse potencial de causar o dano ao consumidor que temos como indefeso, até porque os órgãos públicos não fiscalizam, ela tem que ser proibida sim.

Acho que esses projetos, talvez a forma de redação, e aí concordo com o Senador Jutahy Magalhães, a nossa contribuição é no sentido talvez da redação de alguns artigos ou parágrafos. Mas vejo aqui que o espírito está bem revoltado, quer dizer, a proibição aí é no que diz respeito à saúde e segurança do consumidor.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Vou interromper um pouco porque temos que objetivar mais as questões e as respostas, porque tenho procurado sempre nos nossos trabalhos ser o mais liberal possível para termos esses debates e deles surgirem as informações. Estou aqui sendo requisitado pelo Sr. Murilo de Araújo, que está assistindo, e é Diretor Executivo da Associação Nacional de Editores de Revista,

e gostaria de fazer uma intervenção no debate, e é também conselheiro do CONAR.

Na última reunião da qual participei concedi a alguém que tivesse acompanhando os nossos trabalhos também que fizesse uma intervenção. Pediria apenas que fosse muito objetivo, rápido, e também a qualquer tipo de resposta fosse rápido, pois temos que ouvir o Senador Gerson Camata e posteriormente o Senador Dirceu Carneiro, que tem uma série grande de indagações, por isso mesmo nós estamos deixando para o firm.

Gostaria antes de ouvir o Sr. Murilo e pedir ao Secretário da Comissão, porque desde o instante que o Dr. Niemayer resolveu abandonar a tese de Darwin, de que somos descendentes de macacos, e nos passou que somos descendentes de tatus, é muito difícil trabalhar aqui no Senado sem ar refrigerado, estou aqui como se estivesse numa sauna. Quando o ar refrigerado do Senado não funciona é uma loucura.

Ouvimos V. S^{ta} rapidamente, e nos desculpe falar "rapidamente", mas temos que ser bem objetivos.

O SR. MURILLO DE ARAGÃO — Agradeço a liberalidade de V. Ex^a em permitir que me intrometesse no debate, mas a Associação a qual represento e dirijo em todo o Brasil é uma das fundadoras do CONAR. Eu, pessoalmente, tenho a honra de pertencer ao tribunal ético que é o CONAR, participando de julgamentos em casos de violação do Código.

Coloco uma questão de princípio na nossa entidade que interessa sobremaneira a todos os editores de revista, e que não se perca esse princípio na discussão da questão da defesa do consumidor como um Código, e no tocante, em especial, à propaganda.

A nossa entidade entende que a propaganda comercial, ou a propaganda em geral, é uma vertente da liberdade de expressão. Essa característica da propaganda não pode ser esquecida em nenhum momento no trato da questão, a propaganda que permite até às vezes pequenas empresas explodirem e se tornarem grandes, e a má propaganda que faz com que grandes empresas se tornem pequenas. Esse é um fator de ventilação no mercado industrial e comercial. O excesso de normas e regras certamente vai prejudicar o pequeno e não o grande, porque eles têm sempre excelentes departamentos jurídicos a apoiá-los e defendê-los em casos de uma infração a estas normas.

Partindo do princípio de que a propaganda é uma vertente da liberdade de expressão, a Associação de Revistas, que representa 85% da tiragem de revistas no Brasil, está muito preocupada com o exagero no detalhamento do produto. O exemplo do Presidente Furkin (?) foi muito feliz, a questão do *Black and White*, uma página dividida de um lado branco e do outro preto, era a mensagem do whiskey "Black" É "White". Certamente, algum fã-tíco, caso essa propaganda fosse veiculada no Brasil, denunciar como omissão, não há o detalhamento exigido na questão.

Outro item que nos preocupa é a punição pela Comissão. Somos veículos, não somos anunciantes, mas entendemos que esse rigor pode causar um certo prejuízo a nossa atividade, e a imprensa depende visceralmente da propaganda comercial para poder sobreviver e para ser independente.

A propósito do "elefante da sorte", queria saber se a Bíblia também poderia ser anunciada, ou o crucifixo de Jesus Cristo. Essa é uma questão religiosa, de crença; eu não acredito em "elefante da sorte", mas é muito difícil punir um anunciante que promete que o elefante daria sorte, e não usar o mesmo critério que outras crenças e credades que são muito mais arraigadas dentro da nossa própria sociedade. Volto a dizer que é uma questão de liberdade de expressão, e até de religiosidade e superstição.

Por outro lado, os veículos e os produtos também foram eleitos, como o Senador Nelson Wedekin disse. As revistas são eleitas semanalmente e os produtos são eleitos diariamente. Eu diria que a exceção desses casos que lamentavelmente ocorrem no nosso País — como o Senador Jutahy Magalhães frisou —, não prejudiquem a regra que está sendo debatida nesta Comissão. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Agradeço a interferência de V. S^{ta} que vai ficar anotada em nossos anais de trabalho e que serão levadas em consideração pelo Relator quando examinar tudo o que foi dito e sugerido, aqui.

Senador Gerson Camata, V. Ex^a tem alguma indagação a fazer?

O SR. GERSON CAMATA — Muito obrigado, Sr. Presidente. Inicialmente, cumprimento a Dr^a Elicia Maria pela representação que ela tem de uma entidade privada.

Imagino que o consumidor só será defendido no Brasil quando todas as entidades de defesa do consumidor forem privadas, por iniciativa dos consumidores. É claro que até se chegar lá se admite que o Governo apoie. Mas o fundamental do Governo é dar o texto legal o consumidor é que deverá se defender. Com as novas competências dadas aos promotores, no dia em que tivermos em qualquer cidade brasileira uma associação para provocar o promotor o problema do consumidor e tivermos uma lei, um código, o problema estará resolvido.

Faço uma abordagem sobre a propaganda, primeiro cumprimentando o Dr. Furkin, porque me lembro que há 10 anos andamos brigando muito sobre propaganda. Naquela época, era relator da CPI do Consumidor, e acabei me convencendo de que até como uma experiência dever-se-ia permitir que a própria publicidade se auto-regulamentasse. Havia vários projetos, alguns até absurdos tramitando aqui dentro, que deveria se dar uma oportunidade ao publicitário, uma classe esclarecida, o topo da classe intelectual brasileira. A publicidade brasileira — é bom que se diga — é uma das melhores do mundo, hoje, temos ganho prêmios internacionais. Entendo que aquilo que o CONAR deseja é

aquilo que o legislador também deseja, não estamos batendo de frente; ou até, aquilo que o Conar deseja é mais do que desejamos, e que algumas penalidades, até para dar força ao CONAR, devem ficar suspensas sobre o anunciente falso, o comerciante ou industrial que produzem alguns produtos que não são regras. Esse problema de se dizer que só 60% dos brasileiros consomem, então não precisa haver um regulamento para isso. O Código Penal é feito para 0,01% dos brasileiros, ele nunca foi feito para ninguém aqui ser incursão nele, é feito para aquele 0,01% que o infringe, mas tem que haver um Código Penal, todas as sociedades têm um Código Penal. Significa, então, que como o índice de incurso no Código Penal é de 0,01% de brasileiros vamos acabar com o Código Penal? Não, é preciso se ter o Código Penal.

Uma outra questão que me preocupa na propaganda, é que acho que o mundo hoje está em um processo de evolução muito grande. Há uma regra basilar no livro de Adam Smith, que representa para o capitalismo o que o capital representa para o marxismo, em que há uma afirmativa muito interessante: "O consumo comanda a produção". As indústrias vão produzir aquilo que o consumidor deseja consumir, o mercado então se faz e se estabelece. Mas quando ele disse isso não havia rádios, os jornais eram poucos e não havia televisão.

Hoje, com as técnicas de televisão e propaganda, na verdade a produção está comandando o consumo, inverteu a regra, não digo em tudo. O industrial produz um produto mas, ao mesmo tempo, com o acesso que ele tem a propaganda, ele vai fazer o consumidor comprar uma coisa que não é aquilo que ele basicamente deseja. Ele deixa, às vezes, de comprar um alimento para comprar o medicamento que passou num processo industrial, deixa de comprar o arroz natural porque o dono da indústria disse que tem agora o arroz malaquetizado que menos gás. A publicidade ajuda a criar um mercado que talvez não representasse aquilo que o consumidor desejasse realmente consumir, ou que a natureza dele pede. Então vêm as técnicas da obsolescência programada, em que o meu carro fica velho, está bom mas eles fazem um carro novo, e o meu fica velho. A roupa que comprei hoje está larga, não presta mais porque uma pessoa desenhou um outro tipo de paletó. O meu sapato era com cadarço e agora não usa mais cadarço. Esse é o sistema para se vender mais, num mercado onde se vê que nem todos podem consumir. Mas acho que se há um brasileiro consumindo, é preciso ter uma regra.

Outra questão interessante, é que naquela época conversávamos sobre a necessidade que acho que é preciso que ela entre no Código, que é a seguinte. Dá-se 1% do tempo do anunciente, na rádio, televisão ou espaço, no jornal, para a Associação do Consumidor. Se tiver 100 minutos de propaganda naquela noite, a Associação do Consumidor ou o Conar ter um minuto para dizer: "Aquela propaganda foi enganosa". Se ele tem 100, por que

não dar 1 para o consumidor que movimenta a indústria e a televisão, movimenta o jornal, movimenta a revista, para ele ter um anteparo 1001, é até pouco, mas acho que dá 1 minuto, teve 100 minutos de propaganda na minha estação de televisão, eu tenho que dar um minuto gratuito para o consumidor. Há uma associação pra ele ir lá, o promotor da cidade dizer: "Olhe, houve um engano, aquela propaganda não foi correta".

Então, esse assunto parou, não se correu. E os anunciantes pagariam esse minuto, não digo que a revista vai dar o espaço de graça, quando ele paga 30 segundos, ele vai pagar 30 segundos e mais 3 segundos. Esses 3 segundos ele vai dar para o consumidor, naquela noite, para a associação e a associação, se quiser, acumula e faz um programa de 5 minutos no final da semana. Penso que isso esclareceria muito os consumidores.

Há outro reparo que gostaria de fazer é o seguinte: o Conar melhorou a propaganda no Brasil no aspecto ético? Tranquilamente, ele fez uma grande caminhada? Tranquilamente. Tem mais para se cobrir, para se fazer? Tranquilamente, o próprio Fúrik disse aí.

O problema todo — ele disse bem isso — o grande anuncianta, ele não transgride, se ele transgride ele é ético, ele tem mais interesses a proteger.

Eu não tenho medo da multinacional, eu tenho medo, por exemplo, e o Brasil é enorme. O Conar cobre São Paulo, cobre algumas capitais brasileiras, mas não cobre o resto do Brasil, quer dizer, quase metade do Brasil não fica coberta porque as pessoas não têm nem acesso a alguém do Conar para apresentar uma queixa, uma reclamação.

Acho que, por exemplo, esses artigos mantendo a ameaça da lei sobre a propaganda enganosa devem existir até porque o Conar não consegue entrar na publicidade pública que hoje é a mais falsa que tem no Brasil. Todo dia a gente vai numa cidade aí, liga um aparelho e está um prefeito falando um trem que ele não fez, está uma loucura, uma testemunha que eles cataram na rua, o cunhado do motorista do prefeito dizendo que ele precisa mesmo fazer aquele trem, quer dizer, um monte de coisas que o Conar não atinge e a lei tem que atingir alguém.

As minhas anotações estão meio perdidas, mas há uma outra coisa interessante para ser dita.

Eu não sou um elemento muito conservador no aspecto de costumes também não, mas tenho uma formação básica católica, não passa pelas agências de propaganda, pelas revistas não passa, mas pelos jornais passa.

Esses classificados de jornais, leio muito classificados de jornal, gosto de vez em quando ler. Há anúncios de propaganda da Aids, a prostituição é aberta, a prostituição masculina, feminina, um negócio apavorante que devia ter até regras assim um pouco, não sei, mas para mim, acho que estou ficando com os cabelos brancos, então algo que não entendo é aquilo, porque pode até induzir as pessoas àquele tipo de prática que, ética e

moralmente, são proibidas não só pelas religiões, como pelos códigos penais.

Um outro reparo que eu faria seria o seguinte. Por exemplo, vou começar de trás para frente. Como o Conar ainda precisa até desse apoio legal? É claro que eu acho que as leis devem nascer do consenso, vamos encontrar um consenso, não tanto a Deus e não tanto ao Diabo; não tanto ao infrator da lei e não tanto ao legislador, precisamos encontrar esse meio termo.

Mas, por exemplo, se a gente ler aqui o problema do comércio de armas de fogo. Eu vou botando anúncios que eu vi agora há pouco tempo. Diz aqui o seguinte:

"O anúncio deverá deixar claro que a aquisição do produto depende do registro concedido por autoridade competente. Essa exigência não deve ser apresentada como mera formalidade."

Há pouco tempo saiu um anúncio dos revólveres Taurus e que não havia nenhum reparo, um anúncio bem feito, mas faltou esse reparo do Conar. E me deu até vontade, eu que nunca dei um tiro na minha vida, porque deu uma idéia de segurança aquele revólver em cima da mesa, uma mesa bonita, discreta, uma publicidade bem feita, mas sem o cumprimento dessa exigência do Conar.

Os defensivos agrícolas. Lembro-me aqui de um que se chama Roudap. Dá a propaganda dele e nénum dos itens do Conar, ou seja, consulte um agrônomo, não diz que ele é altamente perigoso, pois ele provoca mutações genéticas no ser humano, é aquele desfolhante que foi usado no Vietnam e que está sendo usado na agricultura, certamente mais abrangendo porque ele é permitido pelas autoridades, mas não há uma referência aos perigos que ele possa representar.

Por exemplo, o negócio de veículos motorizados. O Conar proíbe que apareçam cenas que coloquem em risco ou que façam com que uma pessoa que não tenha aquela habilidade vá fazer aquilo com um carro.

Há pouco tempo teve uma propaganda de amortecedores que o cara fazia o diabo com o carro. É claro, ele é um piloto. Mas ao invés de dizer "não tente fazer isso com o seu carro usando o amortecedor Cofap porque você vai virar, vai morrer e vai matar a sua família toda".

Percebam, Senadores, há a propaganda de atemorizar. Há pouco houve uma propaganda de um amortecedor à gás, agora que é novidade acho uma grande novidade tecnológica, em que ele usa o medo no início porque ele começa a apresentar na televisão o cara que foi viajar e não trocou o amortecedor e morreu. Mas o cara vem e diz: "Não, o menino quebrou a perna jogando futebol"; a sogra que estava chorando diz "que está com gripe", mas o início da propaganda usa o medo, o medo que a pessoa tem que morrer.

Uma outra coisa interessante. Uso de bebidas alcoólicas. O Conar proíbe o uso de menores nas propagandas mas tem uma que usa um nenê. Chega o cara empurrando um nenê e todo mundo canta: "A kaiser é uma grande cerveja..." Com um nenezinho, quer

dizer, infringe ali a... O nenê não bebe mas ele aparece lá, não é?

O problema de testemunho. Tem que ser especialista na propaganda testemunhal. Tem a propaganda do Emagrecer que aparece lá uma mulher gorda e depois ela fica magra, ela não é um especialista, não diz se ela é uma médica, quem ela é, quer dizer, transgride o Código do Conar.

Xarope. Tem uma propaganda agora da Angélica em que aparece o robô Melaglião. Quer dizer, o robô brinca com as crianças e dá um prêmio ainda. Quer dizer, induz na criança a idéia de que pode consumir remédio que não tem contra-indicação, não é perigoso. Está lá nesse programa infantil da Angélica.

Tem outros casos aí.

Tem uma propaganda desses negócios de matar mosquito que a mãe joga na cara do filho assim "tum", aquilo me dá até um susto. Pode induzir uma mãe a achar que aquilo é tão inofensivo que vai jogar no nariz do menino se tiver um mosquito, uma barata pousada no nariz do menino.

Negócio de rótulos. Por exemplo, tem um achocolatado que faz mingau, que o menino toma aquele negócio, bate no Rambo, derruba a casa, sai de uma caverna voando, quer dizer, o negócio em que ele pula de cima de um muro, são coisas perigosas.

Teve um que àquela época nós pegamos e que se chama Ovomaltine... "Ovo", sugere que tem ovo, mas não tem, é tudo artificial. Nós àquela época pedimos, muda o rótulo. E ainda tinha um ovo no rótulo. Parece que tiraram o ovo do rótulo.

Quer dizer, coisas assim que estou pegando.

O problema da área comum e da área útil dos prédios isso aí só deve obedecer lá em São Paulo, pelo interior do Brasil, não. Eles botam até como área de recreação do prédio a praça que em frente, a praia, quer dizer, não se cumpre.

Agora mesmo tem uma propaganda da Brahma. No código é dito o seguinte: "A propaganda não deve tornar a bebida um desafio nem tampouco menosprezar aqueles que não bebem."

Então, chega um pai, eles estão ali para beber, ou não vão beber, o pai pega o copo da Brahma, olha, bebe, e diz assim: "Isso é Brahma e esse é o meu filho porque ele está bebendo Brahma." Quer dizer, o filho do outro se não beber Brahma não é um rapaz bonito, forte. Quer dizer, há uma série de irregularidades.

Isso eu fui pegando assim sem observar muito a ordem cronológica, de memória, fui colocando.

A Associação de Veículos Automotores tinha uma propaganda que depois ela tirou. Tinha uma da Antártica que os caras chegavam em um Jeep se bem que em um deserto, não tinha outros carros, bebiaram e saíram no Jeep.

O sujeito deve ter advertido e eles começaram a chegar a pé e sair a pé e até melhorou a qualidade da propaganda.

O que o legislador deseja é o que o Conar deseja. Eu acho que nós não estamos em rota de colisão e não vamos colidir. Acho que temos que agora é fazer com que essa vontade do legislador que representa, na verdade, a parte mais fraca disso, que é o consumidor, ela possa produzir uma lei de consenso em que não se prejudique a criatividade da propaganda, mas que também se ponha algumas regras àqueles que são os infratores, que não são a maioria, esses são as exceções. Como no caso do Código Penal, os que infringem são a minoria. No caso da propaganda, é claro, os que infringem também são a minoria.

Eu discordo, por exemplo, da afirmação do Murilo no negócio da cruz e da Bíblia. A Bíblia, o Alcorão, o catecismo são o quê? São códigos de ética, de moral, não têm nada a ver com um elefante que não vai me ensinar a andar direito ou o que devo fazer e o que não devo fazer.

Eu nunca vi, por exemplo, um padre tentando vender uma cruz. Eu vi um joalheiro tentando vender uma cruz, não é. Ou uma medalha de Nossa Senhora.

E aí nós entramos, também fora das agências de propaganda, no problema do mercantilismo da fé que hoje é uma tragédia no Brasil. Vocês viram em Belo Horizonte a Polícia apurando aquele fato das curas milagrosas, o que, na verdade, eram pessoas que estavam escondidas atrás do palco, contratadas pelo pastor.

De madrugada, a gente ouve a venda das coisas mais estranhas ligadas à religião. Esse mercantilismo da fé acho que ele precisa de um controle da legislação, porque até se um promotor ou uma pessoa prejudicada quiser recorrer, ela fica em uma posição que não tem um código, uma lei que permita que ele faça alguma intervenção.

Eram essas as considerações que queria fazer e, apelando para o bom-senso de todos nós, para que não ocorra uma colisão aí. Aquilo que devemos representar, que é a maioria que consome, e aquilo que o Conar representa, que são aqueles que fazem o anúncio, que, na verdade, são uma minoria.

O SR. — Sr. Presidente, V. Ex^e me dá licença para fazer algumas colocações? Eu queria começar de trás para frente, Senador Gerson Camata. Aquilo que o Murilo de Aragão se referiu, sobre esta questão de símbolos, deve ter sido uma lembrança dele de uma reunião havida no Conar onde nós discutímos, dentro de um processo qualquer, símbolos, elefantes ou trevos que eram anunciamos, e lá uma rica reunião, essa, porque tínhamos dois companheiros de religião judaica, um presbiteriano e a maioria que se dizia católica, como todos nós. Nessa discussão alguém comentava que a cruz simboliza para o católico. O judeu levantou-se e disse: E a estrela de Davi? Tudo que a cruz representa para você a estrela de Davi simboliza para mim. Então houve uma grande discussão filosófica e realmente acho que a reunião perdeu sua objetividade, naquele dia, mas restou alguma coisa de princípio, que é a questão da liberdade,

que eu acho que é o primado maior, colocado pelo Murilo.

Mas já que nós estamos falando de religião, lembro-me de Deus e do capeta, e aqui eu quero fazer uma homenagem ao Senador Gerson Camata.

Há 10 anos atrás, o Dr. Aidil, eu fui buscá-lo no aeroporto em São Paulo, para uma reunião, porque ele era um dos capetas da minha vida. Eram dois grandes capetas para o mundo da comunicação e chamaravam-se: Gerson Camata e Senador José Lindoso.

Eram dois grandes assuntos que se discutiam naquele momento e eu acho que tanto o código, quanto o Conselho, o Conar, devem muito ao ex-Deputado Gerson Camata, atual Senador da República, que com suas colocações, com a sua apreciação e sua Propaganda como S. Ex^e agora mostrou e deu à conhecer — e citou comerciais que até eu que sou publicitário desconheço — então percebo que ele realmente continua com uma ligação muito estreita com o mundo da propaganda. É importante fazer este registro. Mas quero dizer ao Senador que alguns desses comerciais foram modificados, sustada sua veiculação pelo Conar; exatamente esse do revólver Taurus, e o autor de direção perigosa que não era de amortecedores mas de uma montadora onde o carro fazia um cavalo de pau e entrava em uma vaga, de forma miraculosa, e se qualquer um de nós tentar fazer isso, obviamente não conseguirá; o outro de um achocolatado e eu acho que é o processo e o Sr. tem aí uma coletânea das decisões do Conar, com certeza o Sr. encontrará nos últimos, os mais recentes, algumas das suas citações.

Outra coisa importante, que em nenhum momento eu disse. Quando me referia à fundação do Conar, e quais eram as entidades que lá tinham assento e também nas Câmaras, aquilo que é chamado por nós tribunal; os consumidores têm lugar lá também e se não me engano, temos 7 ou 8 vagas para eles. Os consumidores começam agora a se organizar, como é o caso do IDEC, foi uma reserva que deixamos e que foi preenchida pela OAB, pela Associação Médica Brasileira, pela Associação Brasileira de Imprensa; elegemos e escolhemos quem poderá representar da melhor forma os consumidores, já que eles não tinham representação ou organizações no Brasil, àquela época.

Mas queremos muito que o IDEC e outras organizações se formem e passem a integrar o nosso Conselho e as nossas Câmaras de julgamento.

O SR. PRESIDENTE () — Concedo a palavra ao Senador Dirceu Carneiro, Relator do Código.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Eu começaria solicitando, em decorrência da exposição feita inicialmente, que a Dr^a Elici tecesse algumas considerações sobre a entidade que representa, esse é um universo rápido e sucinto.

A SRA. ELICI MARIA — Represento as associações civis de defesa do consumidor, e co-

mo o Dr. Fuquim colocou, estou, na verdade, representado a Marilena Lazarini que é a Presidente do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor recém criado porque ele foi criado em julho de 87 quando houve a Assembleia Nacional Constituinte e como o Dr. Fuquim citou são pouquíssimas as associações civis no Brasil, então eu me sinto quase que representado o IDEC e pouco posso falar em nome de outras associações.

O que eu quero dizer é que a associação civil de defesa do consumidor, no caso do IDEC, as preocupações daquela são Instituto de representar o consumidor, enquanto sociedade civil, e estimulando a criação de outras associações de consumidores. Quero dizer sobre o trabalho que se vem desenvolvendo no IDEC — Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor. Quando falo em recursos e verbas do governo para informação e educação do consumidor, falo, exatamente, porque é uma iniciativa louvável em termos de associação civil no Brasil, poucas são aquelas, das quais eu tenha conhecimento, que realmente estão atuando na área. Acho que estou meio divagando, sobre o que V. Ex^e, me perguntou. Vou colocar a atuação específica do IDEC. Ele é composto de um Conselho Diretor com 10 representantes, de um Conselho Consultivo que tem a sua diretoria executiva, da qual eu faço parte; a Presidência que é exercida por Marilena Lazarini e os seus sócios fundadores. O IDEC, hoje, funciona praticamente com 8 pessoas. A estrutura é essa. Na verdade são todos voluntários, eu inclusive. Então é um trabalho muito árduo que se tem feito inclusive sobre a questão dos recursos financeiros que a associação civil tem dentro do Brasil. Nós não temos condições de obter recursos aqui no Brasil, é muito difícil, mas estamos elaborando muitos projetos para obtê-los fora do — o Senador Jutahy Magalhães fez até referência a algumas — e elas até financiam projetos no Brasil. Por isso solicito que se fortaleça bastante no Código a importância da criação de entidades de associação de defesa do consumidor, mas também que as instrumentalizem, que se dê o mínimo para que elas possam se autogerir. O Senador Gerson Camata fez uma colocação de que se o Ministério PÚBLICO estivesse em cada comarca o problema estaria resolvido, afi eu discordo um pouco, porque você sempre tem. Acho que tem que, acontecer num movimento de defesa do consumidor é exatamente terminar um pouco com esse paternalismo, e fazer com que a sociedade se organize, independente da existência de promotores em comarcas, em pequenas cidades, independente disso, existe a importância da própria sociedade de organizar e se constituir, enquanto associação.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Sobre uma consideração que foi tratada assim, de modo mais rápido, V. S^{ta} disse que poderia ser cuidada com mais abrangência — a questão dos conceitos básicos da ONU. Poderia nos dar maiores esclarecimentos?

A SRA. ELICI MARIA — Na verdade, o que quis dizer com isso foi de colocar à disposição,

— não sei se V. Ex^t tem conhecimento ou não — do resultado de todo esse trabalho feito na ONU, para o estabelecimento das diretrizes de defesa do consumidor, nos países em desenvolvimento. Esse trabalho foi realizado pela Organização das Nações Unidas e pelo Conselho de Economia Social da ONU com a finalidade de levantar dados sobre quais seriam as diretrizes para a implantação da defesa do consumidor nos países em desenvolvimento.

Isso foi um trabalho muito árduo da Organização Internacional da Defesa do Consumidor, dentro da ONU, que representava os consumidores nesse Conselho Econômico e Social, e que resultou nas Diretrizes Básicas de Defesa do Consumidor e na elaboração dos direitos fundamentais, universais do consumidor. Vou pedir licença para ler. Seriam:

Direito à Segurança, que é a garantia contra produtos ou serviços que possam ser nocivos à vida ou à saúde.

O Direito à Escolha: opção entre vários produtos e serviços com qualidade satisfatória e preço competitivo.

Direito à Informação: conhecimento dos dados indispensáveis sobre o produto ou serviço para uma decisão consciente.

Direito a ser ouvido: os interesses dos consumidores devem ser levados em conta pelos governos no planejamento e execução das políticas econômicas.

Direito à Indenização: é a reparação financeira por danos causados por produtos ou serviços.

Direito à Educação para o Consumo: meios para o cidadão exercitar conscientemente a sua função no mercado.

Direito a um Meio Ambiente Saudável: defesa do equilíbrio ecológico para melhorar a qualidade de vida agora e preservá-la para o futuro.

Esses são os direitos fundamentais e que foram elaborados pela ONU e que o código do Senador Jutahy tem contemplado no título "Dos Direitos Básicos do Consumidor".

O SR. DIRCEU CARNEIRO — A Sr^t me dá licença, um instante.

Gostaria de fazer um comentário sobre esses direitos da ONU: acho que não fui muito claro quando dizia ao Senador Nelson Wedenkin, que se retirou, as colocações dessa plataforma, desse texto que trouxe, que dizia como se distribui mal a renda no Brasil.

Não defendo a atuação da propaganda, da indústria, do comércio, ou de bens e serviços em detrimento dos desassistidos ou do não consumidor. É exatamente o contrário: quero ver esse não usuário ser incluído na categoria de consumidor e o Senhor Gerson Camata referiu-se a que se o Código Penal fosse destinado a 1% da população, não seria por aí, é exatamente o contrário, quero ver emergir, quero ver esse contingente ou essa grande maioria de consumidores marginalizados, que vivem nas fraldas da sociedade, nas malhas da sociedade que façam parte da sociedade de consumo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (fora do microfone) — Eu penso o contrário: que ninguém um dia precise do Código Penal.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Esses mandamentos do direito do consumidor, elaborados pela ONU, acho que é alguma coisa de muito preciosa, temos que analisá-los, não que seja contra, pelo contrário, acho que algumas coisas ali são preciosas para nós, país em desenvolvimento, e outras estão muito distantes da nossa realidade, porque apesar de terem sido elaboradas dentro da ONU e sendo a Organização o concerto das nações, ela está sediada lá no Hemisfério Norte, com sede em Nova York ou em alguma cidade da Suíça, muitas vezes esquece a realidade terceiro-mundista, não só de Brasil, mas da África, da Ásia e acho muito importante a gente saber de que mundo estamos falando.

Era essa a colocação que trazia sobre o não-consumidor brasileiro.

A SRA. ELICI MARIA — Senador Dirceu, tenho aqui a resolução, quer dizer, essa distância regional fez com que a IOKO, que é a organização internacional das associações de defesa do consumidor, e que está sediada na Holanda, só que ela tem a regional para a América Latina, no Caribe, bem como na Ásia e no Pacífico também.

Diante dessas diretrizes da ONU, tive inclusive oportunidade de participar, em 1987, de um seminário regional latino-americano e caribenho sobre a proteção ao consumidor, ocorrido em Montevidéu, e promovido pelo PNUD, pela ONU, pelo Plano de Desenvolvimento das Nações Unidas.

Tenho aqui as recomendações que posso ler, se for o caso, que se tiramos desse seminário, tendo em vista exatamente essa realidade de América Latina e Caribe, não vou colocar especificamente o Brasil. O Brasil esteve presente lá e fez colocações como todos os outros países. Foi o que se retirou em termos de ver o que é a América Latina e o Caribe necessitariam extraer dessas grandes diretrizes da ONU.

Se V. Ex^t me permitir fazer a leitura, se for interessante. O que foi colocado aqui é o seguinte:

"Levando em conta as numerosas atividades desenvolvidas pelas Nações Unidas na área de proteção ao consumidor e, em particular, à Resolução 1979/74, do seu Conselho Econômico e Social, que reconhece a proteção ao consumidor, exerce influência importante sobre o desenvolvimento econômico e social do País."

O que bate inclusive com a nossa Constituição.

"Reconhecendo como um fato histórico de importância fundamental, a adoção por consenso, em abril de 85, das diretrizes para a proteção ao consumidor em assembléia da Resolução 39248, da Assembléia Geral da ONU, que inclui entre os seus objetivos a promoção do desenvolvimento econômico-social justo, equitativo e equilibrado. Considerando o impacto que a crise econômica atual produz

sobre todos os níveis de satisfação das necessidades básicas dos consumidores da região e, em particular, os grupos mais pobres, levando-se em conta que apesar de na América Latina terem-se desenvolvido programas para a proteção ao consumidor, ainda existem objetivos importantes a serem alcançados nesse campo. Deste modo, o seminário, por unanimidade, formula as seguintes recomendações e conclusões:

Recomendações: que os governos adotem, dentro da maior brevidade possível, medidas concretas para a implantação eficaz das diretrizes."

Ai, acho que o Código de Defesa do Consumidor está chegando.

"II — Que os governos, tendo em conta as circunstâncias econômica, social, política e jurídica de cada um de seus países, deem prioridade aos seguintes aspectos:

Aspecto, vamos dizer, "a) Infra-estrutura adequada. Estabelecer um mecanismo nacional central que sistematize e coordene as políticas públicas de proteção ao consumidor."

Vejo que existe no projeto do Senador Jutahy Magalhães a fundação, da fundação, mas me parece que no original do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor havia um sistema nacional de defesa do consumidor.

"b) Criar e fortalecer os sistemas administrativos de descentralização regional com participação comunitária para a proteção do consumidor.

c) Desenvolver programas de formação profissional de funcionários e agentes vinculados à proteção do consumidor."

Agora o segundo item, que é sobre a segurança física:

"Desenvolver os sistemas de controle dos produtos e serviços internacionalmente comprovados como perigosos para a saúde e o meio ambiente, considerando a necessidade de regular as importações e exportações desses produtos."

Temos ai "n" exemplos para se dar, em termos de Brasil e um caso que ocorreu no Japão, que entraram com ações contra a Cl-BAGEYG, porque um produto contido em antiarrélicos provocava, pelo seu uso indiscriminado, paralisia total e consequências desse tipo. Foi proibido no Japão, foi proibido em vários países do mundo, e no Brasil continuou sendo utilizado. Atualmente está suspenso, mas até uma determinada época vinha-se usando.

"Desenvolver mecanismo de registro e informação sobre os acidentes ou outros eventos causados por produtos ou tecnologia perigosas que possam acarretar danos aos consumidores.

c) Desenvolver mecanismos para retirada do mercado de produtos comprovadamente danosos e perigosos.

d) Proibir a fabricação de produtos que causem danos irreversíveis ao meio ambiente."

Outro item que é o "c", proteção jurídica e econômica.

"Desenvolver e harmonizar em um estatuto orgânico as normas nacionais legais relativas à proteção ao consumidor.

Desenvolver os mecanismos para regulamentar as práticas publicitárias com objetivo de evitar lesão aos interesses dos consumidores.

c) Assegurar a competência comercial leal e efetiva ao mercado.

d) Legislar em matéria de contrato de adesão, vendas a domicílio, créditos, garantias, manutenção e assistência técnica.

e) Criar procedimentos eficazes de atendimento ao consumidor, caracterizado por imediatez, brevidade, baixo custo ou gratuidade."

Seria o juizado especial de pequenas causas.

"Estabelecer normas de responsabilidade e compensação objetiva e adequada para proteção dos consumidores."

Enquadrá-se aí a responsabilidade objetiva que vem sendo contemplada nos projetos.

"Reconhecer, estimular e apoiar as organizações privadas de consumidores, garantindo sua atuação em organismo de planejamento e incrementação de políticas e interesses para os consumidores.

Adotar políticas que permitam acesso de todos os setores da população a bens de serviços essenciais.

Apoiar a orientação dos aparatos produtivos de outros países com vistas à satisfação da necessidade básica dos consumidores nacionais e ao desenvolvimento de mecanismo de distribuição que atinjam todos os consumidores, em especial, os mais pobres.

Estimular a criação de mecanismos de auto-regulamentação de empresas, mediante acordos entre estas, e as organizações de proteção ao consumidor."

Um outro item que é a educação e informação para o consumo.

"Introduzir a educação para o consumidor nos programas de ensino em todos os níveis.

Desenvolver programa de treinamento e preparação de educadores em proteção ao consumidor.

Intercambiar materiais de educação e informação sobre proteção ao consumidor, autorizado seu livre uso por todos os outros governos.

Facilitar o uso dos meios de comunicação social para educação, informação e proteção ao consumidor".

Agora, entra um outro item que é a cooperação internacional.

"Facilitar e apoiar o estabelecimento de uma rede informal de comunicação entre os organismos da região dedicados à proteção ao consumidor.

Facilitar a convocação periódica de seminários regionais que incluam, se possível, a presença de organizações não governamentais.

Os governos deveriam explorar as possibilidades de financiamento nacional e internacional que permitem estes eventos.

c) Solicitar que os países sede dos futuros seminários sirvam em forma consecutiva como a Secretaria do mecanismo informal, referido na alínea "a" deste item.

Promover a criação desenvolvimento e utilização de bancos de dados nacionais e internacionais que possam ser utilizados na defesa do consumidor." Neste caso se convida a Ioko a facilitar o acesso aos seus bancos de dados, em particular, a natureza bibliográfica, porque a Ioko já possui um banco de dados.

"Explorar os mecanismos inconstitucionais e financeiros que facilitem a colaboração regional através da associação de peritos e consultores na matéria."

Existem outras considerações finais onde se anotam que o direito do consumidor deve ser considerado dentro do mesmo conceito de direitos humanos.

Em suma, é isso que foi tirado em termos de América Latina e Caribe.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Além dessas considerações eu tinha uma última indagação a fazer sobre educação — aí já tem alguns itens específicos — além desses, a sua experiência, teria mais algum dado a respeito da educação formal ou informal, de qualquer natureza.

A SRA. ELICI MARIA — Temos um projeto no IDEC, em andamento; os órgãos públicos vêm fazendo cartilhas de habitação em diversas áreas, só que a divulgação desse material é muito precária.

Especificamente a associação civil, em termos de IDEC temos um projeto, por exemplo, de capacitação de fomento de ação comunitária, capacitação e treinamento de lideranças da comunidade para formação de associação de defesa do consumidor e para divulgação dos seus direitos.

Isto é o que eu charmaria de educação informal. Então, seria um programa de capacitação nesse sentido. É um projeto que nós temos em andamento, para o qual estamos solicitando recursos financeiros, que seria uma forma de se fazer a educação informal.

Quanto a educação formal, o IDEC também tem um projeto destinado à educação formal nos níveis de primeiro e segundo grau, aonde professores da área seriam treinados para poderem ministrar aulas de direito do consumidor nesses níveis.

Poderíamos colocar como experiência, a prática da educação formal e informal, que temos presenciado em outros países da América Latina. Na própria Ásia, onde tive oportunidade de estar em dezembro de 88, numa reunião na Malásia sobre Defesa do Consumidor e Direitos Humanos, e fiquei surpreendida, porque ali em Tenangue, que é uma ilha próxima a capital, a preocupação é o quanto realmente já se trabalha com a educação formal nas escolas, em nível de primeiro e segundo grau, e a nível universitário, também, ou seja, os professores introduzem no próprio currículum das universidades essa questão do Direito do Consumidor.

Até porque sou advogada e acho que o Direito do Consumidor passa pelo Direito Commercial, pelo Direito Civil, pelo Direito Penal, ele passa por todos os Direitos, mas, na verdade, ele não se integra em nenhum deles, ele tem que ser visto até como um direito

à parte, ele tem que ser tratado como um novo direito que surgiu, ele deve ser visto mais como uma fatia, uma parcela do Direito.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Quero apenas para dar um conselho ao Senador Gerson Camata: acredite na propaganda, passe um pouco de vich no peito e ficará milagrosamente bem, imediatamente.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Nós gostaríamos de dirigir algumas indagações ao Dr. Luiz Fernando, que começariam por tratar sobre a questão desta orientação básica emitida pela ONU. V. S.º fez observações de que ela tem distâncias entre países desenvolvidos, países em desenvolvimento ou subdesenvolvidos, etc. e que pode ser uma certa temeridade a sua generalização.

Então, gostaria de indagar exatamente porque as considerações, o que trata a ONU são coisas muito básicas, que estariam inseridas naquilo que é o fundamental para a dignidade humana.

Então, isto, pressupõe, na minha interpretação, que não haja uma diferença entre a dignidade de que é desenvolvido e a dignidade de quem é subdesenvolvido, ou está em estágio diferente de desenvolvimento. Era sobre essa questão que eu gostaria de ouvi-lo.

O SR. LUIZ FERNANDO — É muito simples a minha colocação. O Senador Gerson Camata, em determinado momento, fez uma colocação dizendo o seguinte: que a propaganda leva as pessoas a consumirem o desnecessário, muitas vezes. Então, se eu usar a máquina do tempo e voltar a 1901 quando nasceu o meu pai, com certeza o avião que começava com Santos Dumont parecia um pouco de fantasia. Meu pai sempre se mostrou muito fascinado com o uso do rádio depois, viu surgir a televisão, viu surgir a televisão à cores, chegou até o videocassete e faleceu há cinco anos. Mas, com certeza, se continuasse vivo, ele iria usar a tevê interativa que já existe em alguns países como os Estados Unidos, França e Inglaterra.

Se eu regredisse um pouco mais no tempo, quantas coisas que a sociedade, ou o comércio, ou a indústria, as forças produtivas criaram: esse microfone que eu estou utilizando, o ar-condicionado que nos falta no momento. O que é supérfluo, o que é necessário ou desnecessário para uma sociedade como a nossa?

Então, é tudo uma questão de níveis, de faixas, de momentos. Com certeza, no futuro, acho que um Senado, uma Câmara, um plenário não precisará necessariamente se realizar numa sala como essa. Cada um de nós poderá estar na sua própria casa, utilizando uma tevê interativa tridimensional. Há poucos momentos encontrava um jornalista que me contava da viagem de um Ministro a Nova Iorque e do fascínio do Ministro pela utilização do telefone nos carros. Isso foi banalizado também. Voltando de uma viagem aos Estados Unidos, eu estava no hotel, pagando a minha conta, quando chegou alguém, um oriental — não saberia dizer, se chinês, japonês ou

vietnamita — devolvia o telefone na portaria do hotel e pagava sete dólares. Me arrependi de não ter perguntado: "Mas 7 dólares por quanto tempo de uso desse telefone no seu Carro".

Será que nós, há trinta anos, poderíamos supor que o rádio ou o telefone no carro era algo necessário. Mas, guardado dentro dessa linha de pensar vejo que certas decisões da ONU e da Unesco abarcam o conflito, com algumas dificuldades, de países desenvolvidos e de países subdesenvolvidos. Se nós considerarmos o homem enquanto ser único, indivisível e independente do seu estágio de desenvolvimento, é fácil nós dizermos que certos direitos que o homem têm: direito à informação, direito à habitação, à alimentação etc. Se nós começarmos a falar das vantagens da sociedade, nós começarmos a encontrar dificuldades.

Então, por exemplo, eu vejo algumas coisas que conflitam com o nosso estágio de desenvolvimento, porque a CNU estando sediada no Hemisfério Norte, por mais que ela seja formada por países de Terceiro Mundo — são cento e quarenta e nove nações, se não me engano, que formam a ONU, há uma predominância de países terceiro mundistas —, há sempre uma influência muito grande dos países mais desenvolvidos como a Alemanha, a França, a Inglaterra, os Estados Unidos e até os mantenedores da ONU. De outro lado, eu já vi discussões dentro da ONU e, ainda na linha de comunicação — o Senador Gerson Camata com certeza lembra disso — do famoso relatório Mac Bright, que era um instrumento da Unesco que prejudicava sobremaneira. Eles achavam que aquilo estava sendo elaborado só para os países de Terceiro Mundo e que os países do Primeiro Mundo não necessitavam de um documento que limitavam a informação como o Mac Bright Report.

Eu não sou contra as iniciativas da ONU, em hipótese nenhuma, eu digo o seguinte: temos que recebê-las e imaginar como elas se encaixam em face a nossa realidade. Porque mesmo neste Brasil são vários brasis. Novamente me reportando ao meu querido amigo Gerson Camata — permita-me chamá-lo assim —, eu dizia que o Conar não cobra o Brasil, nem o Conar, nem o Ministério da Saúde, nem o Senado Federal, nem o DNER, hoje, não sei se o *Estado* ou a *Folha de São Paulo* mostrava o selo do DNER, e o problema que está sendo Rondônia, que tem quinze mil Km² — eu também achei um número estranho — de rodovias federais, e tiveram que remeter para lá dois policiais, 2 para patrulhar a instalação ou a aplicação do selo, nos veículos que trafegam por aquelas rodovias.

Nós somos vários países dentro de um só País, nós somos um grande continente.

Então, vindo de São Paulo, eu sei da preocupação de cada um dos Srs., com aquilo que está ocorrendo em São Paulo, Rio, Brasília, Acre, Pará, Rio Grande do Sul. É difícil encontrar algo homogeneizado ou pasteurizado que sirva a todos nós. É dentro dessa ótica que eu faço algumas observações. As decisões da

ONU ou da Unesco exigem mais da minha atenção.

Essa é a minha colocação.

O SR. GERSON CAMATA — (Fora do microfone.) pelas extensões do corpo humano e as necessidades do corpo humano.

A evolução tecnológica: quando, por exemplo, o homem inventou a roda, é uma extensão da perna do homem para ele ir mais longe; ele inventou o guindaste como uma extensão do braço do homem para levantar mais peso, uma alavanca. A televisão é uma extensão do olho do homem para ver o que está acontecendo fora da sua realidade, de longe, da Inglaterra; o rádio é a extensão do ouvido dele e o telefone é uma extensão da voz dele. Todas essas inovações, como, também o videocassete, que é uma extensão da memória — ele grava para ver depois.

Essas inovações tecnológicas são as necessidades básicas do homem para estender os seus sentidos. Agora, a publicidade começa a vender aquilo que o ser humano precisa quando ela começa a vender as necessidades para manter esse sentido funcionando.

Aí é o problema da troca do alimento artificial pelo natural, a substituição da vantagem do industrial contra o natural, e essas outras coisas, do objeto que ele vai consumir, etc.

Eu acho que toda inversão, todo avanço tecnológico que objetiva a dar uma extensão a um sentido do ser humano, é maravilhoso, é um grande desenvolvimento, mas junto com isso, às vezes, há outras coisas que são prejudiciais.

O que nós queremos? Que as boas coisas sejam efetivamente estimuladas e que as coisas que, no meio disso, tentem esconder a verdade sejam colibidas, e imediatamente.

O SR. LUIZ FERNANDO — Muito bem, muito bem colocado.

Eu me lembro que quando comecei a trabalhar em propaganda, tinha uma máquina Olivetti Lettera 22 ou 32 — uma leve mudança de número — e, depois, fascinado eu comprei uma máquina elétrica. Fiquei fascinado com a máquina: legeros toques. Depois eu fui a Hong Kong participar de um Congresso da Câmara Internacional de Comércio e comprei uma máquina eletrônica com memória e processadora de texto, que tenho até hoje. Outro dia, comecei a trabalhar com um PC e vi que a minha máquina é tão limitada. O que vem depois do PC? Então, a propaganda está atrelada a isso, mas não é só a propaganda, é o desenvolvimento da sociedade humana, de nós enquanto gente, de nós enquanto povo, de nós enquanto nação, de nós ser humano vivendo na face desse planeta, sei lá o que vai existir daqui para a frente.

Gostei muito da sua colocação de extensão do ouvido, extensão da visão, a extensão do braço, a extensão da perna. E acho muito bem colocado e enriquece...

O SR. GERSON CAMATA — (Fora do microfone.)

O SR. LUIZ FERNANDO — Mas dita pelo Sr. Fica melhor ainda.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Bem, hoje nós tivemos uma abordagem bastante insistida na questão desses símbolos, quer religiosos, quer de outra natureza, que vêm não sei se de ilusões ou coisas desse gênero. Aqui, para fazer uma observação mais próxima do Presidente, eu não conheço no Brasil, pessoas mais competentes para vender estes tipos de coisas que os conterrâneos do Senador Jutahy Magalhães, os baianos: vendem objetos que fecham o corpo, que trazem a felicidade, que atraem sorte e uma porção de coisas desse gênero, isso é popular. Mas também em São Paulo, temos o Baú da Felicidade e outras coisas do gênero.

Como tratar isto, de que modo? Pela experiência vivenciada — se já foi aqui dito em uma porção de aspectos — como isso poderia ser tratado, encarado aqui dentro, porque são coisas muito subjetivas, passam pela liberdade das pessoas de colocar, expor, defender ou divulgar isso. Como isso poderia ser tratado num código de defesa do consumidor? Que tipo de diferença se faria da qualidade desses produtos? Ou, pela experiência, quais os aspectos que nós poderíamos contemplar aqui, que estivesse inserido dentro deste contexto que queremos construir de liberdade, mas que também de respeito ao direito de pessoas que não podem ser enganadas, e nem, também, talvez tiradas as ilusões, as esperanças?

O SR. LUIZ FERNANDO — Acho o seguinte: sempre os exemplos que nós trouxermos aqui de aberrações cometidas, são tão chulos, são tão grosseiros, que nós deveríamos começar pelos aspectos mais rudes, mais primitivos do nosso sistema. Acho que depois do primeiro passo, nós temos o segundo passo, temos o terceiro passo, nós vamos adensando depois este Código de Defesa do Consumidor. Surgiu-me até uma idéia, enquanto ouvia a exposição de minha companheira: eu não gosto de falar em Código de Defesa do Consumidor, porque há um pressuposto de que do outro lado existe alguém querendo usurpar, enganar. E não é isso, não podemos generalizar. Mas, talvez, Código de Direitos do Consumidor, ou alguma coisa por aí, talvez fosse uma proposta bastante coerente.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Este assunto já foi inclusive trazido aqui, e o que se registrou, pelo menos aqui na Comissão, é que isso passava por aspecto de natureza do estágio de desenvolvimento dos países, como o caso de países bastante desenvolvidos, já estavam mais com uma codificação de direito do cidadão, das pessoas, dos consumidores e que países que ainda estão caminhando para esse rumo, passa mais pela defesa. E é o caso de países que aqui foram citados, que mais ou menos se enquadram numa faixa ou outra. Também no nosso caso, é praticamente uma determinação do texto constitucional que fala da defesa e, portanto, essa questão fica praticamente resolvida, segundo o texto da Constituição, que é defesa, e dificilmente aqui poderíamos tornar uma outra nomenclatura para definir essa questão.

Há temas aqui, que nós temos praticamente tratado em todos os debates que já foram aqui realizados que praticamente passam pelos medicamentos, pelos agrotóxicos, pelas bebidas alcoólicas, pelo tabaco, por um conjunto de coisas desse gênero, que creio que nós já tratamos aqui. Não sei se V. S^a teria alguma coisa mais particularizada sobre essas questões que gostaria de registrar, além das que já discutimos hoje?

O SR. LUIZ FERNANDO — Não.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Por outro lado, a questão do aspecto da estrutura de disciplinar, resolver a questão dos conflitos, qual é a sua idéia? Como nós podemos equacionar, guardada a dimensão do Brasil, a situação de cidades muito distantes, de um processo mais ativo, como bem conhecemos os nossos vários países? Provavelmente vamos ter um conjunto de dispositivos legais que pode ser do conhecimento das pessoas, mas quem vai resolver esses conflitos? Quais os instrumentos? A sua experiência de vida pode nos apontar ou sugerir, para implementar esse código elaborado pelo Parlamento?

O SR. LUIZ FERNANDO — Não entendi bem a sua pergunta. Quais os instrumentos...

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Quais os instrumentos para resolver os conflitos? Seria a promotoria que é a que se encaminha?

O SR. LUIZ FERNANDO — Entendi bem. Tenho é receio em tratar desse assunto. Eu não sou expert, não sou um bacharel, nessa matéria, mas apenas um homem de comunicação. Então, se eu pudesse transferir para a minha companheira de exposição, eu ficaria numa posição mais confortável.

A SRA. ELECI MARIA — Vejo que uma das coisas que deveriam ser colocadas como inclusão, no texto original do CNBC, seria o seguinte: A forma de se efetivar isso, acho que deveria ser através de todos os organismos que temos em termos de Poder Público. No art. 5º do anteprojeto do CNBC, que a Comissão elaborou, eles colocam:

"A manutenção da assistência judiciária gratuita para o consumidor carente."

As Curadorias de proteção ao consumidor no âmbito do Ministério Público."

Tive contato com o Dr. Filomeno, recentemente, e ele tem colocado que internamente já está sendo criado o cargo de curador de defesa do consumidor para tratar dessas questões e serem distribuídas entre várias comarcas.

Acho muito importante a criação do juizados especiais que peguem as causas, nas intermediações de conflitos, sobretudo porque tem o aspecto da eficácia, da serenidade, da gratuidade. Não é necessário o advogado, o conciliador, o consumidor carente ter que contratar advogado. Lá ele vai ser orientado por conciliadores que vão sempre tentar pelo conciliador. Assim acho muito importante a criação dos juizados especiais de pequenas causas. Existe já lei federal, existe lei estadual,

no caso do Estado de São Paulo e outros Estados, mas a implementação mesmo deve ser fortalecida e o estímulo à criação de defesa e desenvolvimento de Associações da Defesa do Consumidor, associações civis.

Acho que uma outra parte para soluções de conflitos, entra na questão da própria empresa, das grandes empresas, das grandes companhias. Inclusive algumas delas tem criado Centros de Informação e Orientação ao Consumidor. Agora, é importante que essas empresas tenham sempre em vista que esses centros não sejam um relações públicas da empresa. É importante que realmente passe a ter um papel de defesa do consumidor, não sei mas, pelo menos, assumir essa responsabilidade perante o produto. Acho que isso também não pode ser descartado porque é uma instância de soluções de conflitos. Um consumidor conscientizado pode estar diante do próprio comerciante, do próprio fornecedor, do fabricante e tentar resolver o seu problema. Por isso, eu bato bem no aspecto da necessidade de informação ao consumidor.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Provavelmente seriam registros que não seriam públicos, de reclamações. A empresa que recebe isso resolve o conflito, sem estar registrado, nas instâncias de conflito. Bom para eles.

A SRA. ELCI MARIA — Acho até que nossa diretriz da ONU em termos de América Latina, de certa forma estabelecer um modo de se registrar isso em órgãos públicos; que esses Centros de Informação de Consumidor das Empresas — não sei se é isso, estou falando na liberdade ou não, mas eu vejo que não — façam estatísticas e apresentem para que o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor aqui em Brasília tenha estatisticamente aquilo que foi resolvido pela empresa e de que forma foi resolvido. Eu vejo, por exemplo, que não adianta uma empresa ter um centro de informação ao consumidor, de tentativa de soluções entre empresa e consumidor, aonde ele vai dizer: "Comprei um lata de sorvete e veio com graxa dentro do sorvete". Há o diálogo entre o consumidor e o empresário: "Pode deixar que nós vamos atendê-lo e resolver este problema." Então, troca por 5 latas. Isso, para mim, não é solução do conflito. Pode até solucionar esse conflito aparente, mas não vai à causa, aquela questão final, que é o que provocou, por que graxa dentro daquela lata de sorvete? Então eu acho que aí é uma sugestão, poderia se ter desses centros uma estatística e relatórios também passados.

O Sr. (Inaudível)
(Fora do microfone)

A SRA. ELCI MARIA — Acho que é um problema sério. É por isso que eu digo, no Juizado de Pequenas Causas, para mim, eu acho que em termos de solução de conflitos, é uma coisa que tem que ser implementada o quanto antes e com muita rapidez. Eu acredito que é uma forma aonde o consumidor vai estar ali tendo o conciliador, e dizer que ele funciona até como uma instância informativa também, porque os conciliadores vão

tentar informar o consumidor antes da audiência da solução do conflito sobre os direitos que ele possui e o que não possui.

O SR. LUIZ FERNANDO — Sr. Presidente, eu não gostaria de ferir as normas desta Casa e muito menos o protocolo, mas eu estou com um problema que está me afligindo. Eu sou funcionário de uma grande companhia em São Paulo e tenho um compromisso inadiável amanhã às 8 horas da manhã. O último vôo para São Paulo sai dentro de 40 minutos, e se o Sr. me permitisse eu me retiraria nesse instante, não quero com isso prejudicar os trabalhos eu me ofereço voltar quantas vezes forem necessárias a esta Comissão. Acho o trabalho que V. Ex^a está realizando de grande importância para nós, o Conar, trazer a nossa mensagem, trazer o nosso ideário aos srs., discutir com V. Ex^a, mas preciso encontrar uma solução conciliatória.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Nós entendemos a preocupação e não iremos de maneira nenhuma prendê-lo mais aqui, e qualquer indagação que qualquer componente da Comissão desejar acrescentar, nós podemos fazer até através de uma carta para ser respondida.

O SR. LUIZ FERNANDO — Eu guardei e registrei aqui a colocação dos Srs. para que nós encaminhemos algumas colocações nossas de uma forma formal.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Então eu acho que se o Sr. quiser encaminhar sugestão até o dia 12, que é o prazo para emendas aqui na Comissão. Logicamente, que até o dia 12, qualquer Senador poderia subscrever qualquer sugestão, com a qual concordasse, apresentar à Comissão. Depois do dia 12 tem o parecer dos sub-relatores, e, posteriormente, relator. Desses pareceres poderão surgir sugestões também adaptando às propostas, que forem apresentadas aqui.

O Sr. não se preocupe, poderá sair para pegar o avião.

O SR. LUIZ FERNANDO — Muito obrigado.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Eu gostaria de fazer a última intervenção, que era uma solicitação formal à nossa Dr^a Elici, para que se ela tiver material que possa nos enviar relativos a essa experiência do Instituto e até sugestões, qualquer informação de natureza internacional que o Instituto tenha ou locais ou latino-americanas, seria de muita importância para a Comissão receber-las para avaliar, para estudar e propor o texto mais conveniente à sociedade brasileira, para que nós possamos fazê-lo.

De modo então que eu deixaria registrado a solicitação e agradeço a sua participação.

A SRA. ELCI MARIA — Com todo o prazer.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A Presidência só resta agradecer a Dr. Elici Maria e também ao Dr. Luiz Fernando, que teve que se retirar um pouco mais cedo, mas, especialmente, como Presidente, eu queria solicitar ao Senador Gerson Camata, que tem

acompanhado sempre com interesse os trabalhos da Comissão e participado dos seus trabalhos, se possível, substituir-me na sexta-feira próxima, porque amanhã eu também vou para São Paulo, por outras razões, vou ter que me operar lá. Mas, então, solicito a V. Ex^a que me substituisse aqui, porque o nosso vice-Presidente não sei aonde está. S. Ex^a deve estar no exterior, porque há muito tempo que eu não o vejo aí no plenário. Ele é assíduo, comparece sempre às nossas reuniões, mas eu imaginei que ele deveria estar viajando. Então eu pediria a V. Ex^a que me substituisse aqui na sexta-feira, porque eu sei que V. Ex^a tem acompanhado os trabalhos aqui, porque vamos ter quatro expositores na sexta-feira. Na próxima terça-feira, espero já que tudo tenha dado certo e eu já esteja por aqui de volta.

Eu recebi também um ofício da Associação de Diabetes Juvenil, seus representantes estarão amanhã com o Senador Dirceu Carneiro para tratar dos interesses que eles têm, apresentarão as propostas para ver o que é possível fazer o que é possível fazer no Código de Defesa do Consumidor a respeito dessa questão do interesse dos diabéticos, para ver se pode haver alguma proteção específica para o caso deles de facilitar, de dar condições para que haja uma maior, não apenas divulgação, mas, principalmente, de fabricação e de comercialização de produtos dietéticos, que eles consideram que existe uma grande dificuldade para a introdução desses produtos, como no caso dos refrigerantes dietéticos, que nós levamos aqui no Brasil não sei quantos anos até conseguir introduzi-los no mercado. Posso imaginar a angústia com que os diabéticos vivem, na expectativa de terem produtos para consumir dentro das suas possibilidades de saúde. Mas não sei até onde pode haver um relacionamento desse com o nosso código especial. Eu solicitei ao Senador Dirceu Carneiro que recebesse os representantes para poder tratar do assunto amanhã.

Agradeço, mais uma vez, o comparecimento, à exposição que foi feita aqui, as respostas que foram dadas às questões levantadas pelos Senadores, e, certamente, essas propostas servirão para exame do Relator para apresentar o seu parecer final, as suas propostas, o seu substitutivo a esse projeto.

Como eu já declarei aqui várias vezes, o projeto não é da minha autoria, o projeto, eu aproveitei um estudo que já havia sido realizado, com algumas propostas inovadoras, mas, principalmente, para servir de um documento inicial para a discussão para que as propostas novas fossem apresentadas e, daí, partissemos para a decisão final do Senado a respeito do assunto.

Eu acho que o nosso cronograma está sendo seguido. Segundo as previsões, no dia 13 de junho nós teremos a última reunião com exposições, no dia 12 é o prazo para apresentação de emendas, e no dia 13 em diante já os relatores parciais poderão preparar o seu trabalho para posteriormente o Senador Dirceu Carneiro apresentar aquilo que nós esperamos, que seja a peça básica para exame do Plenário do Senado.

Então, muito obrigado pela presença de todos, e assim quando vi aqui cinco Senadores, lembre-se que cinco Senadores representam a mesma coisa que 35 Deputados. (Risos) A proporção é a mesma de cinco para 35 então é uma presença razoável, nas nossas reuniões.

Muito obrigado e até sexta-feira.

(Está encerrada a presente reunião.)

5ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de junho de 1989.

Às dez horas do dia dois de junho de mil e novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reunião da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Gerson Camata, Dirceu Carneiro e Carlos De'Carli, reúne-se a Comissão Temporária, para examinar, o Projeto de Lei do Senado nº 97/89, que "Dispõe sobre a proteção do Consumidor e dá outras providências". Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Fogaça, Jutahy Magalhães, Ruy Bacelar, Iram Saraiva, Nelson Wedekin, João Menezes, Alexandre Costa, João Castelo e Mauro Borges. Assume a Presidência nos termos do art. 93, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, o Senhor Senador Gerson Camata.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi considerada aprovada. O Senhor Presidente comunica a seus pares que a presente reunião destina-se a ouvir em audiência pública as palestras dos Senhores, Dr. Alberto Vieira Ribeiro, Representante da Confederação Nacional do Comércio no Codecon e Dr. Nicolau Jacob Neto, Representante da Confederação da Indústria no Codecon. Comparecem também à reunião os Senhores, Dr. João Apparecido Munhoz, Representante da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, Dr. Roberto Battendorf, Representante da Fiesp, Dr. Hans Locher, Representante da Federação do Comércio do Estado de São Paulo e Dr. José Márcio Branco, Representante da Fiesp. Após destacar a carreira pública dos palestrantes, o Senhor Presidente comunica os procedimentos a serem adotados no uso da palavra durante a reunião, frisando o tempo dedicado aos oradores inscritos. Em seguida o Senhor Presidente convida os Senhores Palestrantes a comparecerem a Mesa dos trabalhos, passando a palavra ao Dr. Alberto Vieira Ribeiro, que fala da elaboração de um Código de Defesa dos Consumidores, ao qual foi incumbido, como representante da Confederação Nacional do Comércio no Codecon e, das divergências de posições no Conselho, no tocante à elaboração desse Código, divergiu da maioria dos membros desse Conselho e estiveram numa posição paralela à das outras entidades sindicais, representativas do setor empresarial. Nós divergimos por entendermos que esse Código adotou posições e princípios

— posições filosóficas — que não se combinavam com aquelas que nós defendíamos. Nós entendímos e entendemos que o Código de Defesa do Consumidor deve, primacialmente, exprimir as relações de consumo, ou seja, uma regulamentação de relações de consumo. Ao invés disso, o anteprojeto proposto pelo CNDC firmou um preconceito de haver o interesse social apenas numa das partes, devendo à outra parte — produtores, distribuidores, comerciantes, propagandistas — ser objeto de suspeita em princípio. Em consequência, alvo de vigilância policial.

ma, os Senhores Senadores Gerson Camata, Dirceu Carneiro e Carlos De'Carli. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, antes de encerrar a presente reunião, agradece os palestrantes e visitantes, pela magnífica participação tanto nos depoimentos quanto nos debates, e, convoca os Senhores Membros da Comissão para a próxima reunião a realizar-se no dia 6 de junho próximo, às 10 horas, na Sala de Reunião da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Ala Senador Alexandre Costa e, determina a mim Kleber Alcoforada Lacerda, Secretário da Comissão Temporária, seja lavrada a presente Ata, a qual lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação juntamente com o anexo taquigráfico.

Presidente — Gerson Camata

Relator — Dirceu Carneiro

Oradores — Alberto Vieira Ribeiro — Nicolau Jacob Neto — Carlos De'Carli,

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) — A Mesa agradece a presença dos ilustres convidados, Dr. Paulo Sérgio da Costa Martins, que é o representante da Ordem dos Advogados do Brasil no Codecon, Dr. Nicolau Jacob Neto, representante da Confederação Nacional da Indústria, no mesmo organismo, Dr. Paulo Salvador Frantte, representante das entidades públicas estaduais de São Paulo e Dr. Alberto Vieira Ribeiro, representante da Confederação Nacional do Comércio no Codecon.

Agradecer, nós gostaríamos, se possível, que cada depoimento fosse feito num tempo em torno de 15 minutos, e gostaria, com permissão dos demais convidados, de fazer aqui um processo legislativo de inversão da pauta — o Dr. Alberto Vieira Ribeiro está com um compromisso, e se deslocou até aqui — e, então, gostaria de convidá-lo para prestar o seu depoimento, os seus esclarecimentos, em primeiro lugar.

Convidado, então, à mesa, o Dr. Alberto Vieira Ribeiro.

O SR. ALBERTO VIEIRA RIBEIRO — A Confederação Nacional do Comércio se fez representar no Conselho Nacional de Defesa do Consumidor ao qual fui incumbido da elaboração de um Código de Defesa dos Consumidores. A nossa posição no Conselho, no tocante à elaboração desse Código, divergiu da maioria dos membros desse Conselho e estiveram numa posição paralela à das outras entidades sindicais, representativas do setor empresarial. Nós divergimos por entendermos que esse Código adotou posições e princípios — posições filosóficas — que não se combinavam com aquelas que nós defendíamos. Nós entendímos e entendemos que o Código de Defesa do Consumidor deve, primacialmente, exprimir as relações de consumo, ou seja, uma regulamentação de relações de consumo. Ao invés disso, o anteprojeto proposto pelo CNDC firmou um preconceito de haver o interesse social apenas numa das partes, devendo à outra parte — produtores, distribuidores, comerciantes, propagandistas — ser objeto de suspeita em princípio. Em consequência, alvo de vigilância policial.

Foi com esse caráter primitivo e policialesco que presidiu a concepção do Código de Defesa dos Consumidores, a que nós nos opusemos. De acordo com essa concepção, na realidade, pretendia-se que o Estado passasse a exercer uma verdadeira tutela sobre o consumidor, orientando-o nas suas decisões de compra, tornando por ele decisões que cabe exclusivamente ao consumidor que têm, para isto — e, se não tem, deve adquiri-la através de educação e informação — a capacidade de discernir entre o que é bom e o que é ruim para ele, o que atende e o que não atende aos seus interesses.

É preciso lembrar que neste momento em que estamos aqui debatendo o problema, são milhões de transações na área comercial que se realiza neste momento e a regra geral — quase absoluta — é de plena satisfação de ambas as partes, o que significa dizer que a fraude, o ilaqueamento da boa-fé do consumidor indubitavelmente existem, mas se apresentam como exceções.

A outra divergência de concepção que nós tivemos em relação a este Código é de que, ao entender o problema como de relações de consumo, é preciso ver que, afinal, toda a sociedade é consumidora. Consumidores não são só os assalariados, os trabalhadores, mas o comerciante é consumidor, o industrial é consumidor. Enfim, todos são consumidores. Portanto, há o interesse de que essas relações de consumo se processsem da forma mais harmoniosa possível.

Além disso, entendemos que defender o interesse do consumidor é, sobretudo, criar um clima dentro da economia, dentro da sociedade que permita o maior desenvolvimento possível das atividades produtivas e de consumo, que possibilite a diversificação, tanto quanto possível, da oferta à fragmentação do mercado. Porque, indubitavelmente, o exemplo mundial não deixa margem à dúvida: só a competição e, através dela, a eficiência, o aumento da produtividade, é que pode levar ganhos reais ao consumidor. Todas as sociedades modernas, avançadas, demonstram isto claramente. O consumidor é, sempre, proporcionalmente, mais bem atendido naquelas sociedades que desenvolvem um sistema produtivo mais eficiente.

E pergunta-se: a intervenção do Estado, através de mais regulamentação, de mais fiscalização, é um meio adequado para se chegar a esse clima que permita a harmonia entre produtores, distribuidores e consumidores? Parece-me que não é, menos ainda, num Código de Defesa dos Consumidores que, nos seus 170 artigos, sistematicamente, coloca sob suspeita tanto o produtor como o distribuidor e impõe normas até draconianas para o simples exercício da atividade comercial. E, sobre tudo isto, coloca uma estrutura de penalização — penal e administrativa — realmente mais do que exagerado e tudo isto resulta em constrangimento, em temor, em frustração, resulta em mais retração do setor produtivo.

Estou, aqui, falando em nome do comércio — colocamos o comércio em foco. Não há

atividade mais competitiva do que a comercial, pela simples razão de que o comércio não depende de legislação específica, não depende de incentivos fiscais, de subsídios, não precisa de aprovação de projetos do Governo para se instalar, não precisa de financiamentos especiais. A grande maioria do comércio, constituída de pequenos e médios empresários, são daquelas pessoas que escolhem um local adequado e, de acordo com o seu tino, avaliam qual o setor preferencial em que devem atuar, mobilizam um pequeno capital de risco e se lançam à atividade. Do outro lado da esquina, nada impede que se instale um outro comerciante, atuando, exatamente, na mesma área e isto acontece — todos nós sabemos — em todas as cidades do Brasil. Sobrevive aquele que é capaz, tem habilidade ou tem intuição ou conhecimento que o levem a gerir o seu negócio, a agilizar o movimento do seu estoque de maneira a produzir os custos marginais mais baixos. Se ele não fizer isto, ele está condenado a desaparecer por que a concorrência é, praticamente, elástica, não tem limite.

Vemos, por exemplo, no Rio de Janeiro, farmácias — no lugar onde moro, nas redondezas, pipocam farmácias. Por ali já abriram e fecharam, nos últimos 10 anos, algumas dezenas de farmácias. Isto vale para muitos outros ramos do comércio. Os próprios shoppingcenters, que são uma forma moderna de comercialização, na verdade, mantêm esse caráter altamente competitivo porque as lojas são alugadas um aluguel alto — e é preciso que haja muito tino, muita capacidade para o comerciante sobreviver.

Ora, num ambiente assim competitivo, como imaginar que se possa ter como regra, na atividade comercial, a intenção de usurpar lucros acima do permitido pelo negócio em si, como pretender servir mal o cliente, tratá-lo com menos cortesia, oferecer produtos que não correspondam às especificações? Esse comerciante, fatalmente, estará condenado a desaparecer.

Portanto, é nesse clima de competição que se terá o melhor atendimento do consumidor. Isto também vale pelos outros setores produtivos da indústria, setores produtores de serviços, desde que haja possibilidade de diversificar a oferta, desde que, haja um clima próprio ao desenvolvimento dos negócios — e é bom lembrar que a Constituição estabeleceu como dos um seus princípios básicos, a liberdade de iniciativa e a economia de livre mercado.

É evidente que não vamos ignorar os excessos, os desvios de comportamento, que são próprios de qualquer mercado — não apenas do mercado brasileiro, mas até dos mercados dos países mais desenvolvidos. Portanto, da necessidade de o Estado intervir, em certa medida, no sentido exatamente de garantir que a atividade econômica se desenvolva num clima próprio à competição, à diversificação. Pelo que sei, o principal instrumento de defesa do consumidor num país como os Estados Unidos, por exemplo, deriva do Chaisman Act? De 1890, que foi a raiz da lei antitruste.

O Brasil também tem qualquer coisa parecida, que é a lei que criou o Cade, Conselho Administrativo de Defesa Econômica. E mais do que isso, temos uma miríade de leis nos Códigos Penal, Civil, Comercial, todos eles voltados de uma forma ou de outra para defender o consumidor. Ou seja, o comerciante, o produtor, o distribuidor ou o propagandista que ilaquear a boa-fé do consumidor, que oferecer produtos que não correspondam às especificações, que não tenham intrínseca e a tecnologia que é anunciada, o propagandista que anuncia produtos que não correspondem às verdades apregoadas, tudo isto é uma contravenção, é uma infração legal, que evidentemente tem que ser punida.

Como eu disse, essa pena já estão previstas. Então, pergunta-se: É o Código de Defesa do Consumidor? Acho que o Código de Defesa do Consumidor — a Constituição prevê que seja implantado esse código e ele deve ser implantado, é útil. Mas deve partir de uma consolidação da imensa legislação existente. São mais de 150 leis, dezenas, centenas de portarias.

Há que se fazer uma consolidação e simplificação dessa legislação. Há realmente que se agilizar o processo judicial, através do quê? De juizados de pequenas causas. Sornos a favor disso. Sobretudo, acreditamos que o Código de Defesa do Consumidor deve enfatizar a informação e a educação tanto do produtor, do intermediário, quanto do consumidor, para que todos saibam até aonde vão seus direitos e a partir de onde cessam tais direitos. Sobretudo o consumidor, que precisa ser bem informado. É preciso que haja campanhas permanentes — e isso, seguramente, vai ser um processo longo, como aconteceu em outros países — para que ele esteja bem consciente dos seus direitos e reclamar e fazer valer esses direitos todas as vezes que forem violados.

Quanto ao anteprojeto oriundo do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, colocamos sérias restrições à maioria das suas propostas porque, como eu disse, elas tendem a assumir uma posição primitiva e policialesca, antes de mais nada, cercando o setor primitivo produtor, distribuidor e intermediário de armadilhas por todos os lados.

No caso do comerciante, por exemplo, se ele vende um produto na sua loja, que deve ter algumas centenas de itens, uma lata de óleo que não tenha à especificação exatamente prevista ou outro produto qualquer, ele é co-responsável, apesar de não ter participado do sistema produtivo, ele não tem nenhum domínio sobre a tecnologia que levou àquele produto, ele não tem nenhum domínio sobre o controle de qualidade sobre esse produto. Então, ele fica sobre os riscos de pena solidária como o eventual produtor que fugiu, intencionalmente ou não, das normas estabelecidas para aquele produto.

Outros itens desse código igualmente cercam e intimidam o produtor como, por exemplo, a inversão do ônus da prova, uma aberração jurídica que parece que já por consenso, nos debates que têm havido, parece que é um item que já tende a ser superado.

A modificação unilateral de cláusulas de contratos, nós entendemos que é outra abertura jurídica. Qual a garantia que tem um comerciante ou um produtor que assina um contrato livremente, de compra e venda, como consumidor e, de repente, esse contrato não vale mais. De repente o consumidor tem o direito de devolver o produto e retomar o seu dinheiro com a restituição do que gastou, com juros e correção monetária. Ora, isso é uma verdadeira espada pendente sobre o comerciante. Ele certamente está usando aquele capital de giro, para renovar o seu estoque, para fazer outras compras. De repente ele se vê sob a ameaça de ter que fazer uma restituição.

O Código inclusive estabelece prazos que dá ao consumidor o direito de devolver o produto ou de pedir restituição. Prazos largíssimos, quer para vícios aparentes, quer para vícios ocultos. Prazos muitíssimo superiores aos previstos no Código Comercial e no Código Civil. Cento e oitenta dias depois de vendido um produto, pode um comprador alegar um vício aparente e exigir a devolução do bem e a restituição do que ele empregou.

Então, essa reparação de danos, esses vícios de qualidade, evidentemente, não podem ficar na área do comerciante, porque ele não detém domínio sobre o processo produtivo, não pode dar tal garantia. E os largos prazos de prescrição colocam-no numa posição altamente vulnerável.

No terreno das infrações administrativas são previstas coisas como o fechamento da empresa e até a intervenção da empresa. Fica difícil imaginar, de repente, o Estado intervindo numa empresa comercial. O Estado, que é tradicionalmente um péssimo gestor nas áreas em que já atua, de repente vai virar gestor de um armazém, de uma farmácia, o que é um disparate e, sobretudo, uma contradição, no momento em que no Brasil e no mundo inteiro arradurece a concepção de que o Estado deve se retrair das atividades econômicas, deve-se limitar aos setores em que sua atuação se faz indispensável e abrir o máximo possível o setor econômico e produtivo à atividade privada.

E, na área penal, chega-se ao exagero, de propor pena de reclusão de dois a cinco anos. Em muitos casos, por infrações até irrelevantes, por infrações mínimas, fica o comerciante ou o produtor ameaçado de pena de reclusão de dois a cinco anos, no momento em que o nosso sistema penitenciário e presidiário apresenta problemas da gravidade que nós todos sabemos.

Ora, não nos parece que esse seja o caminho, voltando, ou fechando o círculo dessa exposição, nós acreditamos que a melhor maneira de defender o consumidor é estabelecendo harmoniosas relações de consumo, é garantindo o consumidor, dando-lhe sobretudo consciência dos direitos que ele já tem, e para isso é importante uma consolidação da legislação existente e simplificação da mesma. A criação de juizados de pequenas causas para dar mais rapidez, mais fluidez a esses casos que eu considero excepcionais, que são excepcionais dentro do universo das relações

de consumo, mas que sejam, então, apropriadamente defendidos os direitos dos consumidores. Mas é preciso, sobretudo, que não se criem novos constrangimentos, novos óbices, mais regulamentação, mais ameaça ao setor produtivo, seja do produtor, seja do produtor intermediário de insumos, seja do distribuidor atacadista, varejista.

Neste País, nós precisamos é criar condições e clima que levem a diversificar o setor produtivo, que levem a sociedade a voltar a investir, que levem novamente essa economia a crescer, porque através desse crescimento, da diversificação da oferta, da multiplicação de ofertantes é que seguramente será melhor atendido o consumidor. Quanto mais coagido o setor produtivo, quanto mais preso a regulamentações, com cada vez menos espaço para atuar, para investir — por essa pressão terível que exerce o setor público sobre o setor privado hoje em dia — quanto menos teremos possibilidades de retomar o nosso processo de crescimento.

Isso não quer dizer que nós somos literalmente contra o Estado ou a favor de um *laissez faire*, que não tem lugar no mundo de hoje. O Estado tem a sua atribuição, já está dotado dos dispositivos legais para agir, não é por falta de leis que ele deixará de fazê-lo. O Estado tem que ter como alvo principal criação do clima para que se implemente o dispositivo constitucional e uma sociedade que se desenvolva pela primazia do setor privado, pelo desenvolvimento do mercado, pelas relações de consumo que se processam dentro desse mercado. Nós não queremos um sucessor tutelado pelo Estado, isto está completamente fora do mundo moderno e competitivo em que nós vivemos. Isso ainda era concebível até há alguns anos, quando algumas das grandes economias centralmente planificadas desenvolviam esse tipo de relação entre produtor e consumo, mas com os pobres resultados que todos nós sabemos. O consumidor desses países certamente não era o mais bem atendido, nem em qualidade, nem em quantidade, daí as mudanças que nesses países se processam, em consonância com todo o mundo moderno, em que se mantém a presença do Estado como elemento regulamentador, até mesmo incentivador de certas atividades econômicas, mas não o Estado todopoderoso que exerce a tutela sobre o consumidor, que exerce uma pressão incoercível sobre o produtor, cercando-o por todos os lados, olhando-o como um suspeito que entra no jogo da produção econômica, não com o objetivo comum de produzir mais e de obter ganhos marginais maiores através do aumento da quantidade. A expansão do mercado é um alvo fundamental para a atividade produtiva capitalista moderna. Eu acredito que o setor comércio, hoje, no Brasil, já está bem ciente disso. E mais do que qualquer outro sistema, ele tem que estar ciente disso, porque, como eu expliquei, o setor comercial é essencialmente, por definição, um setor altamente competitivo. E assim sendo, o seu objetivo tem que ser o de alargar a sua faixa de consumo, o de atender bem o seu consu-

midor, o de corrigir os erros e os problemas havidos nessa relação com o consumidor, como já existem, em quase todas as atividades comerciais, os departamentos de atendimento ao consumidor, exatamente para harmonizar essa relação entre consumidor e intermediário.

Eu acho que é o que eu queria dizer, no tempo que me foi concedido. Se interessar à Comissão, a Confederação Nacional do Comércio preparou um documento criticando especialmente, item por item, os dispositivos contidos nesse anteprojeto do Código de Defesa do Consumidor, proposto pelo Conselho Nacional de Defesa do Consumidor. De modo que eu me concentrei, nessa exposição, nas questões de princípio, nos problemas de filosofia, e arremate dizendo: são as relações de consumo que envolvem produtores e consumidores no mesmo alvo, o alvo de produzir mais, de produzir melhor, porque esse é o objetivo natural do produtor e do intermediário para que ele amplie, para que ele dê cada vez mais consistência à sua atividade, senão ele vai ser condenado à marginalidade, e o consumidor será sempre o beneficiário desse processo. Para tanto, é preciso que no Código de Defesa do Consumidor seja enfatizado o problema da informação e da educação. Além, como eu disse, daquela consolidação de legislação existente, implantação de juizados de pequenas causas. Acredito que através desse caminho e pela própria evolução do mercado e da economia nacional levaremos o consumidor brasileiro até o nível de satisfação já atingido em outros países de economia de mercado, mais avançados do que o nosso.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) — A Mesa agradece ao Dr. Adalberto Viana Ribeiro a sua presença, a sua contribuição e informa que o documento elaborado pela Federação do Comércio de São Paulo já está aqui...

O SR. ALBERTO VIANA RIBEIRO — Nós temos outro, nosso da Confederação Nacional do Comércio, que aqui está.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) — A Mesa registra também a presença do Senador Carlos De'Carli membro desta Comissão, e convida, para trazer a sua contribuição, o Dr. Paulo Sérgio da Costa Martins, representante da Ordem dos Advogados do Brasil no Codecon. (Pausa.) Não tendo S. Exª comparecido até este momento, a Mesa convida o Dr. Nicolau Jacob Neto, representante da Confederação Nacional da Indústria no Codecon.

O SR. NICOLAU JACOB NETO — Exm^{as} Srs. Senadores Gerson Camata, Dirceu Carneiro e Carlos De'Carli, Sr^a e Srs.: Com muita satisfação estou aqui, empenhado em não desperdiçar a oportunidade que tenho hoje de participar da reflexão e do debate que se vem desenvolvendo pelo País a respeito de um assunto tão importante e tão sensível a toda a sociedade como o que se refere à proteção jurídica das relações de consumo.

Sem entrar nos aspectos legalistas, sem me atar às especificidades jurídicas das várias propostas legislativas que pretendem instruir

o Código de Defesa do Consumidor, quero transmitir aos senhores as minhas ponderações como cidadão e minha experiência na qualidade de empresário industrial e também consumidor.

A defesa do consumidor, ou, em uma expressão a meu ver mais apropriada, a proteção a relações de consumo, foi consagrada por nossa nova Constituição como princípio orientador da ordem econômica. Um princípio, que deve conviver e harmonizar-se com outros também expressamente estabelecidos, entre eles, o da iniciativa privada e livre concorrência.

A livre iniciativa que sintetiza a possibilidade de empreendimento privado, aberto e concorrente, já é um fator de proteção ao consumo, na medida em que proporciona a diversidade de oferta à coletividade consumidora que, por sua vez, estabelece, através da manifestação de suas preferências, padrões de qualidade que são perseguidos e superados pelas empresas na disputa de mercado. O resultado, são melhores produtos e melhores condições de comercialização.

É certo que isto só não basta para garantir ampla segurança e proteção ao consumo. Há que vir uma regulamentação técnica e jurídica; a sociedade brasileira dela necessita e nós a defendemos.

No entanto, é imprescindível que ela se situe em nossa realidade, que ela se compatibilize com as peculiaridades do País, não se distanciando de nossas tradições jurídicas e não ignorando o estágio de desenvolvimento sócio-econômico em que nos encontramos.

Várias conquistas, nesta área, conseguidas em países estrangeiros devem ser consideradas e estudadas, podendo servir como orientação, como objetivo.

Seria sensato colher o que supostamente há de melhor em nações como os Estados Unidos, a Alemanha, a França, e condensar em um código brasileiro, dando-se uma guinada abrupta de 180º na direção do que chamamos modernidade? Seria esta, de fato, a forma correta de avançar?

Confesso que tenho sério temor quanto ao êxito de tal investida.

Desconfio de visões unilaterais de um assunto de várias facetas.

Apregoa-se minuciosa e exacerbada tentativa de defesa nas esferas administrativas e judiciária de eventuais direitos lesados, a exemplo do que fazem Estados estrangeiros. Contudo, não se cogitou da instituição e divulgação de normas técnicas balizadoras da produção e da comercialização, como também fazem aqueles Estados.

Em um exemplo muito grosseiro que tenta demonstrar um certo apelo demagógico de algumas propostas, podemos dizer que produtos podem durar um dia, um ano, uma década, etc. Se não há orientação através de normas técnicas que indique a necessidade de duração mínima de um ano, por exemplo, para determinado produto, como poder-se-ia respaldar a reclamação de que ele durou apenas um dia?

Utilizamos um exemplo absurdo, do ponto de vista prático, mas que alerta para um enfoque simplista do qual devemos nos afastar, porque o industrial que não zela pela qualidade de seus produtos, está fadado à banca.

O consumidor interessa a qualidade; do fornecedor interessa a satisfação do consumidor.

Paradoxalmente, essa mesma busca de desenvolvimento da qualidade, apontada como o lado mais salutar da concorrência, no que tange ao consumo, seria afetada e comprometida, a pretexto de defender-se o consumidor, se prevalecer a tendência que vem norteadas as proposições legislativas a respeito da matéria.

A idéia centrada na penalização de fabricantes e comerciantes, em detrimento de condutas preventivas e compensatórias, como já salientamos, além de provocar uma equivocada "caça às bruxas", poderia estimular a demanda judicial, o impulso de recorrer ao judiciário antes de qualquer outra iniciativa, ou mesmo antes de se ter absoluta convicção da responsabilidade do fornecedor. Nestas circunstâncias, as grandes indústrias e os grandes estabelecimentos comerciais, embora fossem muito visados, por sua capacidade e nome, mais facilmente produziriam prova de zelo e qualidade.

E as micro e pequenas empresas? Como encarar as suas chances de sobrevivência e desenvolvimento, estando elas à mercê de severas sanções administrativas que, aplicadas precipitadamente, podem implicar na suspensão temporária de suas atividades ou no próprio fechamento de suas portas?

Os códigos propostos, em vez de estimularem e orientarem a melhoria da produção, na verdade, acabam por inibir e desencorajar novos empreendimentos, tanto no que se refere à abertura de empresas, quanto no que diz respeito ao lançamento de produtos.

O que se nota é a inegável prevenção contra a livre empresa, cuja atividade e propósitos são, desde logo, considerados suspeitos. Mas, ao contrário, normas de defesa do consumidor são legítimas por regular a exceção, ou seja, atos de fraude ao mercado consumidor.

Ademais, o problema da defesa do consumidor não pode ser visto como se houvesse uma casta de fornecedores à qual estaria sujeita uma universalidade de consumidores. Todos somos, concomitantemente, fornecedores e consumidores, conforme a posição que ocupamos, em dado momento, nas relações econômicas.

Devemos lembrar ainda que a defesa das relações de consumo depende tanto do comportamento dos fornecedores quanto o do consumidor final e dos demais participantes da corrente econômica (comerciantes, distribuidores, transportadores, etc.).

É de exigir-se de todos extrema responsabilidade em suas práticas e alegações. Não há dúvida de que o consumo, nos dias de hoje mais do que outro, reflete aspectos culturais de cada sociedade.

A fidelidade nas relações econômicas é recíproca e quaisquer regras devem prever a reciprocidade.

Feitas estas considerações de ordem geral, gostaríamos de pelo menos alertar para algumas disposições propostas que muito nos preocupam.

Responsabilidade objetiva do Fornecedor: o argumento de que a teoria da responsabilidade objetiva é a que, internacionalmente, vem sendo considerada avançada, não basta para justificar sua adoção. A questão não se prende ao simples fato de optar-se por uma alternativa doutrinária. Há que se ponderar sobre sua conveniência, dosando, se necessário, a aplicação do critério escolhido.

O maior erro consiste na imposição da responsabilidade objetiva como princípio absoluto, como regra geral, pressupondo ser ela cabível em todas as hipóteses. Este erro é agravado quando se nota que nem mesmo há contrapartida, ou seja, que não foram assegurados meios prontos e eficazes de defesa por parte do acusado.

Cuida-se a todo instante, do dano moral sofrido pelo consumidor, mas não há uma só palavra de resguardo ao dano moral e à perda de crédito a que ficam expostos os fornecedores.

Adotado o princípio da responsabilidade objetiva também na esfera administrativa, ter-se-ia adotado simultaneamente a punição objetiva imediata, capaz de interromper a atividade negocial, por mera presunção, sem que seja resguardado o inafastável direito do fornecedor de demonstrar sua inocência. Diga-se de passagem que as sanções administrativas deveriam, pelo menos, obedecer a uma escala compatível com a proporção lesiva do ato que se pretende punir, escala esta, que não vem sendo considerada.

Inversão do Ónus da Prova: a inversão do ônus da prova — não desconhecemos — é utilizada como recurso do juiz que, dada às circunstâncias especialíssimas da demanda, vale-se deste expediente para alcançar juízo de probabilidade e cumprir sua função decisória. Mas, mesmo assim, a inversão (termo que por si só demonstra contradição a um princípio geral orientador do direito) do ônus da prova não é, e nem pode ser, adotada expressamente em lei com regra processual.

Há de perdurar sempre, como pressuposto de justiça, o preceito de que cada parte deve provar o que alega. Fato não provado equivale a fato não alegado.

Até os países que em matéria de proteção ao consumidor são mundialmente tidos como "avançados" aceitam a inversão do ônus da prova no âmbito de seus tribunais, como alternativa necessária do juiz, como subversão das orientações gerais de Direito, utilizada porém com extrema cautela e excepcionalmente. E há sempre resistência à utilização da inversão do ônus da prova ou à sua generalização.

O nosso Direito, até o momento, está alicerçado no pressuposto do dolo ou culpa para ensejar responsabilidade por danos causados a terceiros.

Quando a Constituição declara que o "Estado" promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor, deve entender-se que a lei deve fixar as condições objetivas em que essa proteção se dará, não sendo lícito obrigar o fornecedor a fazer prova da correção de sua conduta, tão-somente porque a alegação do consumidor se reveste de "verossimilhança", ou que quer dizer "aparência de verdade".

Mantendo a culpa no vértice do sistema de responsabilidade civil, a inversão pode ocorrer quando, em face de fatos concretos, seja ela a única saída para a constatação da verdade.

Cogitando da teoria objetiva ou da inversão do ônus da prova, o legislador não deve dar margem à acusação fácil, servindo de notícia para a imprensa com imediata repercussão na opinião pública, pode causar enormes e irremediáveis danos econômicos e morais a quem ainda não teve oportunidade de produzir e divulgar prova de sua inocência e boa-fé.

Perda da Personalidade Jurídica: a desconsideração da Personalidade Jurídica, ao que sabemos, só é adotada em casos especialíssimos, como, no direito vigente, em se tratando de empresas financeiras, nas quais se comprehende que haja a responsabilidade solidária do acionista controlador, do sócio majoritário, dos sócios gerentes ou dos administradores societários.

Ela vem a atender tão-somente aos casos de uso indevido da personalidade, quando os sócios dela se servem, deturpando sua finalidade para ganhos ilícitos, sem por eles responder pessolarmente.

A aplicação genérica dessa doutrina às hipóteses de defesa dos consumidores nos parece absurda e demonstra prevenção contra a atividade empresarial.

Dirigismo contratual — Graças a ele é criado um discutível direito de arrependimento por parte do consumidor, que tenha feito seu pedido por telefone ou reembolso postal. Basta a simples vontade do consumidor, o qual tem sete dias para reflexão, para proceder a resolução unilateral do contrato, independentemente, da mercadoria corresponder ou não à propaganda ou proposta feita pelo empresário.

Algumas outras disposições propostas poderiam ser criticadas como, por exemplo, as que admitem a quebra do sigilo empresarial, a velada tendência de dirigismo econômico, a inviabilidade prática de cobrança de devedores inadimplentes, quando esta cobrança possa interferir com o trabalho, descanso ou lazer do consumidor.

Preferimos, porém, encerrar nossa avaliação tratando do aspecto mais sensível dos projetos que, a nosso ver, não está sendo adequadamente disciplinado: as sanções penais.

Embora compreensível a preocupação da sociedade brasileira — aliás, bastante aguda nos dias que correm — com irresponsabilidade e impunidade, isso não pode fazer com que se perca de vista a importância de legislar-se com sensatez e racionalidade.

Não se pode pretender que cada lei contenha preceitos específicos, próprios de outros ramos de direito, ainda que mediamente re-

lacionados com a matéria sobre que se vise legislar.

Assim, os aspectos penais relacionados com a proteção ao consumidor não devem ser, de preferência, tratados pela lei penal propriamente dita (nada impedindo que o próprio código venha a constar, em apêndice, as disposições que tipificam condutas delituosas, constantes da legislação penal).

Se cada ramo do Direito é informado por princípios e regras interpretativas que lhe são peculiares, não resta dúvida de que, no caso do Direito Penal, torna-se imprescindível a observância de tais regras e princípios, não por mera tecnicidade jurídica, mas pelas graves consequências que decorriam do seu eventual desrespeito, pois sabe-se que todo o arcabouço deste ramo do direito foi construído a partir do respeito aos direitos humanos, à liberdade e à vida.

Senhores Senadores, asseguro-lhes que os empresários industriais, fiéis aos seus princípios de colocar no mercado produtos e serviços próprios para o consumo em respeito ao ser humano, à sociedade e as suas próprias imagens, estarão sempre à disposição de V. Exª para contribuir e positivamente, no sentido de que seja atingida, uma adequada regulamentação das relações de consumo.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) — A Mesa agradece ao Dr. Nicolau Jacob Neto.

O Sr. Relator, Senador Dirceu Carneiro, vai fazer, depois, as perguntas e se dispor a dúvida, já no final de todas as exposições.

A Mesa convida o Dr. Paulo Salvador Frontini... (Pausa).

O Dr. Frontini também não pôde comparecer. Foi transferido, então, o Dr. Frontini para o dia seis, e o Dr. Paulo não está presente.

A Mesa concede a palavra ao Senador Dirceu Carneiro, para que ele dirija as perguntas aos expositores.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Começaríamos com a ordem das exposições aqui proferidas, e começariam por indagar ao Dr. Alberto Vieira Ribeiro sobre esta abordagem que teve, se considera o Código de Defesa do Consumidor uma restrição à liberdade de iniciativa privada, e, nessas circunstâncias, como analisa os países que estão em estágio de desenvolvimento mais avançado que o Brasil e que têm códigos de consumidores. Quais os impactos nessa apreciação que têm esses países?

O SR. ALBERTO VIEIRA RIBEIRO — Pois não.

Senador Dirceu Carneiro, quero dizer que não sou contra o Código de Defesa do Consumidor, nem o poderia ser, porque, inclusive, já é um dispositivo inscrito em nossa Constituição.

Em minha palestra, coloquei restrições ao anteprojeto de Código de Defesa do Consumidor, elaborado no âmbito do Poder Executivo, no caso, o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, exatamente por entender que o tratamento unilateral dado por esse Código, pretendendo proteger o consumidor de forma

pátria-mãe e ignorando que o problema do consumidor se insere nas questões de relação de consumo, portanto, cabe a ambas as partes, consumidores, produtores, intermediários, procurarem um ponto de equilíbrio, de harmonização, e a única maneira de se chegar ao objetivo de produzir mais, de produzir melhor, de produzir mais diversificadamente, que é a melhor forma de atender ao mercado de consumo, e, simultaneamente, de se estabelecer normas legais que defendam o consumidor dos atos de má-fé, dos atos de dolo que existem, mas na condição de exceção, dentro das relações de consumo.

Então, parece-me que o exagero do Código de Defesa do Consumidor em propor ao CNPC é exatamente o de constrar, coibir, ameaçar o setor produtor, de maneira exagerada, abrangente, excessivamente punitiva, policial, policial, policial. O outro lado da equação, que é o da busca permanente da diversificação da produção através de renovação de investimentos, de maior oferta, de diversificação de produtos, de qualidade de produto, de absorção de tecnologia cada vez mais moderna, fica prejudicado por esse desequilíbrio na equação relações de consumo. Sou a favor do Código de Defesa do Consumidor.

Os códigos que existem na maioria dos países se voltam, exatamente, para: em primeiro lugar, informar e educar consumidores e produtores; em segundo lugar, estabelecer as penas devidas àqueles atos de exceção em que o consumidor é laqueado na sua boa-fé. Nesses países, os processos têm andamento rápido. No Brasil, o grande problema — parece-me — é que o processo judicial é lento e dá à sociedade a impressão de impunidade. A maneira de obviar esse processo é dar maior rapidez às reclamações justas dos consumidores, que são cobertas, devidamente protegidas pela legislação existente (falha na gravação) novo elenco de propostas desse Código, especificamente de propostas pelo Conselho Nacional de Defesa do Consumidor que, no meu entender, estabeleceu um desequilíbrio, exagerou na dose permitida, policial, fiscalizadora do setor produtivo e isso pode ser mal para as relações de consumo, o que significa dizer, pode ser mal para o próprio consumidor. Ninguém duvida que o consumidor, neste País, só vai se sentir bem atendido no momento em que tiver à sua disposição, e cada vez mais, uma oferta abundante, diversificada, atualizada, moderna. Para se chegar a isso, há que buscar um código que encontre o ponto de equilíbrio entre a defesa do consumidor e os evidentes casos em que foi enganado, em que comprou um produto que presumivelmente tinha determinadas especificações que não correspondem a elas, que presumivelmente incorporavam uma tecnologia que de fato não funciona, que foi alardeado por uma propaganda determinando as qualidades que o produto não oferece. Nesses casos, há que defendê-lo. E já há legislação bastante para isso. Se não há, que se faça uma consolidação, de maneira a simplificá-la, a torná-la mais clara, e de mais fácil acesso aos defensores da causa dos consumidores.

Esse é o meu ponto de vista. Sou a favor do Código de Defesa do Consumidor. Todo o setor produtivo me parece que o é. Vejam que o comércio é uma atividade que está na ponta da cadeia produtiva. O comerciante é o agente econômico que se situa no último elo da cadeia produtiva. Em consequência, é o agente econômico mais visado. Sempre que há tabelamentos e congelamentos de preços, como ocorreram recentemente no País, o grande visado é o comerciante, porque ele é quem tem o contato final com o consumidor e, em muitas das vezes, na maioria dos casos, o comerciante, seja atacadista, seja o varejista, exatamente por estar no fim da cadeia, tem que refletir uma situação de custo que vem das etapas anteriores. Em várias ocasiões, e isso se repetiu no último Plano Verão, houve casos em que determinado órgão fiscalizador do Governo sancionava determinados aumentos de custos, mas não os repassava para o preço final, colocando o consumidor? comerciante na posição insolúvel e difícil de estar com um produto que, ou vende abaixo do que pagou, abaixo do custo, ou seja, abaixo daquilo que ele vai precisar para reposicionar seu estoque, ou ele fecha o seu negócio. Em muitos casos aconteceu isso: uma contração da atividade comercial por falta de alternativa do comerciante.

Apenas ilustrei esse exemplo, mas — repito — todos somos a favor de um código de defesa do consumidor que estabeleça relações equilibradas de consumo, que dê ao setor produtivo a oportunidade, o clima e as condições para diversificar sua produção e a defesa apropriada para o consumidor nos casos minoritários, mas que existem, de fraude e de má-fé.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — E nas observações, que foram bastante amplas, em relação ao espetro que esta proposta do Executivo a que V. Ex^e fez referência? Ela atinge de modo generalizado o setor produtivo, de fabricação ou de distribuição dos produtos? Por quê? Porque os nossos produtos têm potencial, têm uma predisposição de serem enquadrados nesse código? O objetivo dos códigos é corrigir exatamente a parte distorcida, a parte que lesa, que prejudica. No caso, aqui, os consumidores; noutros, a sociedade, mais genericamente. Então, a finalidade do código é corrigir o desvio. Ela não tem finalidade de inibir a iniciativa ou a competição ou a competitividade. Não vai por aí. Da forma que V. Ex^e tem colocado, ele atinge a diversificação dos produtos, coisas desse gênero, em que aspecto?

O SR. ALBERTO VIEIRA RIBEIRO — Concordo com V. Ex^e o objetivo do código é exatamente o que V. Ex^e colocou. Em relação a esse exemplo específico, o Código de Defesa do Consumidor, eu lhe afirmo que ele, de fato, implica um sério constrangimento, numérica e monetária, à atividade produtora e à atividade do comércio. Eu poderia me estender aqui em vários dos itens que configuraram esse constrangimento e esse aspecto exageradamente punitivo e fiscalizador. Citei de passagem alguns itens e o nosso ilustre representante da

Confederação Nacional da Indústria citou outros, onde ficou claro os exageros nas proposetas de inversão do ônus da prova, por exemplo, o problema das modificações unilaterais de cláusulas. O art. 31 permite ao consumidor desistir do contrato dentro do prazo de recepção — sete dias, como foi dito agora há pouco — com direito à restituição com correção monetária.

Ora, veja V. Ex^e a ameaça que paira sobre o comerciante a partir deste simples item. De repente, ele vai ter de volta um produto, sem direito a se defender quanto à correção.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — A suposição é a de que o produto é ruim, no caso.

O SR. ALBERTO VIEIRA RIBEIRO — Sim, mas às vezes não é.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Se não for ruim, não tem que ser punido.

O SR. ALBERTO VIEIRA RIBEIRO — Seguramente sim, porque ele vai se arrepender.

Ele vai devolver em termos muitos subjetivos. Seguramente o consumidor, provado esse ponto, pode até de boa-fé achar que o produto não corresponde mas, na verdade, ele corresponde.

Um outro aspecto que poderia ser citado é que o Brasil está dotado de inúmeras instituições — eu lembro aqui o Instituto Nacional de Metrologia e muitos outros órgãos do Ministério da Saúde — voltadas para o controle de qualidade de produtos. Ora, me parece que no momento em que os próprios órgãos do Governo atestem a qualidade ou a validade de determinados produtos, o consumidor não pode pretender do comerciante ou do produtor resarcimentos por um produto que já veio com um atestado de boa qualidade. Como agiria o comerciante num caso desses? Ele não tem meios de controlar a qualidade de cada uma das unidades colocadas à venda em seu estabelecimento. E se tivesse tal possibilidade, não teria nenhuma condição, já que não é ele o detentor da tecnologia que levou à produção daquela mercadoria, de se defender; no entanto, ele é o culpado em estar, de acordo com esse Código, solidário na culpa, e pode sofrer toda a vasta gama de prejuízos administrativos e penais implícitos no Código.

Há vários itens, citei dois aqui: inversão do ônus da prova e modificação unilateral de cláusulas. Por exemplo, um comprador inadimplente, de repente diz para o vendedor que não quer mais aquele bém, ou aquele imóvel, digamos assim. Devolve o bem ou o imóvel depois de um ou dois anos de uso e o vendedor é obrigado a restituir a quantia que foi paga com correção monetária.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — O prazo máximo que vi naquele projeto é de 180 dias, de forma que não corre um ou dois anos.

O SR. ALBERTO VIEIRA RIBEIRO — Esses 180 dias, inclusive, alguns casos, começa a contar depois do prazo da garantia. O defeito oculto tem prazos praticamente ilimitados. En-

quanto que no Código Civil o vício oculto tem um prazo, se não me engano, de 20 dias para ser salvo de reclamação, no novo código é ilimitado, o vício — oculto pode ser usado pelo...

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — V. Ex^e fez referência anterior de que o código é estatizante? Essa proposta a que fazia referência, porque o que vai ser elaborada aqui, não está pronto, não pode ser apreciada, e não sei se percebi bem, mas queria saber.

O SR. ALBERTO VIEIRA RIBEIRO — Eu queria dizer que a filosofia é estatizante. O sentido que se pretende estabelecer, quase que uma tutela sobre o consumidor, substituir-se o Juízo do consumidor. O Estado é que vai dizer o que é bom ou ruim, se deve ser consumido ou não, através dessa pretora de legislação que cerca por todo o produtor e o consumidor. Então, é estatizante sob esse aspecto, de que mandar o consumidor à gamma, à abertura e, sobretudo, não o prepara para ser juiz dos seus próprios interesses, daí, eu ter enfatizado que a educação e a informação deveriam ser função de todos os códigos do consumidor do mundo, a preocupação predominante. É estatizante no sentido de pregar uma atuação fiscalizadora, regulamentadora, do Estado exagerada, indiscutivelmente exagerada, em dissidência com o que ocorre no mundo econômico moderno, em todas as latitudes do mundo. Hoje, eu não sei, com exceção em algumas pequenas enclave de economias superdirigidas, mas inexpressivas em termos de exemplo mundial.

Passei à Mesa, às mãos do Senador Gerson Camata, um documento que explicitamente aborda — quase todos os itens desse código a que me refiro, com as críticas que julgamos cabíveis de serem apresentadas. Se V. Ex^e quiser, poderia me estender também nisso, tenho a documentação aqui me permite...

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Se elas estão explicitadas num documento escrito, não teria muito sentido redundar no assunto, a menos que tivesse um aspecto muito particular que desse ser registrado com mais ênfase. Gostaria também de dizer que a idéia desse código é em relação ao setor privado e ao setor público, os serviços, e afinal, produtos até que sejam...

O SR. ALBERTO VIEIRA RIBEIRO — Outro desse ângulo que V. Ex^e me indagou, como o código atua de maneira inibidora na produção, eu poderia reafirmar — o nosso ilustre colega da CNI já abordou — o art. 24, que se refere à responsabilidade; prevê que:

"a pedido da parte interessada, o juiz determinará que a efetivação da responsabilidade da pessoa jurídica recaia sobre o acionista controlador, o sócio majoritário, os sócios gerentes, ou o administrador de sociedades."

Ora, trata-se de um aspecto aberrante. Considerese, por exemplo, o caso de um acionista controlador que não tem qualquer ingerência administrativa na empresa, o que é um fato

corriqueiro no mundo capitalista em que vivemos. De repente, o acionista está tranqüilamente cuidando de outros interesses, de outros negócios, e se vê intimado a ir como réu, sem sequer saber do que se trata e sem ter tido qualquer ingerência sobre o fato gerador da acusação.

Eu me refiro às cláusulas que estabelecem prazos, lembrei de citar aquele caso, especificado por mim como da venda de um imóvel. Imagine V. Ex^a sé o vendedor do imóvel tem que, de repente, depois de dois anos, receber o imóvel de volta e ter que pagar ao comprador com correção monetária. Ora, esse vendedor de imóvel, se é um executivo, um empresário, na acepção do termo, certamente estará usando esse dinheiro para outros investimentos. Essa é, como vejo, a atividade do empresário.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Nesse aspecto que V. S^a fez referência, inclusive sobre o acionista controlador, quem seria o responsável, quem seria responsabilizável, no caso?

O SR. ALBERTO VIEIRA RIBEIRO — O responsável seria o executivo, o administrador, ligado à empresa que produziu aquele bem realmente das especificações, fora das condições anunciadas e pretendidas.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Por enquanto, acho que poderíamos passar a mais algumas indagações ao representante do setor da Confederação Nacional da Indústria. Depois, se surgir mais algum aspecto, podemos retornar a V. S^a.

O SR. ALBERTO VIEIRA RIBEIRO — Pois não, estou às ordens, Senador.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Existe um caso muito citado nesses debates, nessas reflexões, que é o caso da indústria automobilística que, produzindo também para o mercado externo, tem diferenciado a qualidade dos produtos que oferta internamente, em relação aos externos, e há casos em que se considera que há mais de 200 itens relativos à segurança e ainda à potência dos motores adequada a uma outra realidade, com diferenças muito grandes em relação à situação nacional. V. S^a, como representante dessa área, como encara essa questão, como analisa, como avalia essas circunstâncias do ponto de vista do consumidor brasileiros?

O SR. NICOLAU JACOB NETO — Pois não, Excelentíssimo Senador Dirceu Carneiro, a minha visão é de que justamente a relação produtor/fornecedor, ela deve ser evolutiva. Então, nós aqui no Brasil temos uma exigência da ABNT, do Inmetro, do Simetrom, entidades que regulam potências de motor e os requisitos de segurança que devem ter o veículo e coisas assim. É um ponto que abordo na minha palestra, que nós não estamos dando a devida atenção à evolução das normas de produção e isso gera as diferenças entre as exigências de mercados externos e mercados nacionais, não é culpa da indústria. A indústria trabalha como consequência, trabalha para atender às exigências de mercado e às exigências normativas que surgiem. Neste caso, o mercado...

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — ... de forma que essa sua observação revoga a lei do aperfeiçoamento pela competição?

O SR. NICOLAU JACOB NETO — Não Sr.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Porque até agora os enfoques dados foram que a competição aprimoraria os produtos. V. S^a me diz que não, que é falta de lei.

O SR. NICOLAU JACOB NETO — Não, me desculpe, acredito que eu não me tenha expressado corretamente. Vossa exceléncia diz que para certos mercados existem potências de motores diferentes, chegando a 200 itens diferentes dos veículos nacionais. Em termos de segurança, por exemplo, se conhece que mercado europeu é muito mais exigente do que o mercado brasileiro, e aí é questão de lei, é que questão de normas, normas técnicas, regulamentação. E o que está se vendo a todo dia, lançamentos de novos veículos visando conquistas de mercado, mas, todos atendem às exigências normativas do mercado brasileiro, não a outros tipos de mercado.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Bem, nós temos dois setores, o setor de produção, de fabricação, e o setor de distribuição, e nós estamos percebendo, nas apreensões que o setor veio, trazer para essa elaboração, que elas são bastante grandes e a idéia que se tem como já foi referência, é de que o código penalize aquilo que não está adequado; aquilo que não está correto; aquilo que é um desvio, que deve ser a exceção, mas a preocupação que V. S^a trazem nos causam uma outra impressão; V. S^a não têm confiança nos produtos brasileiros que produzem ou que comercializam?

O SR. NICOLAU JACOB NETO — Não, pelo contrário, eu acho que o industrial brasileiro é orgulhoso do seu produtor, ele tem obtido conquistas fabulosas. Podemos citar como exemplo — voltando inclusive à indústria automobilística — o caso do Proálcool, porque é o único programa de energia alternativa com sucesso técnico no mundo. Caso estivessem em vigor os códigos de defesa do consumidor propostos, dificilmente nós teríamos o sucesso que tivemos com o Proálcool, porque tanto a indústria produtora dos veículos quanto a própria Petrobrás, responsável pelo combustível, e os revendedores, teriam tantos percalços durante o seu desenvolvimento que, com segurança, ele não teria atingido o seu estágio técnico que ele tem hoje. Esse é um ponto de preocupação. Quando se lança alguma coisa nova, existe sempre alguma margem de insucesso de que a coisa não esteja perfeita e deve ser aperfeiçoada com o uso, com o teste sistemático, como foi o caso típico do Proálcool, quando os veículos iniciais não eram, podemos dizer hoje, 100% preparados para aquele tipo de combustível, mas não se conheciam quais seriam as consequências da utilização desse combustível. Hoje, nós temos já uma tecnologia única no mundo e um programa tecnicamente muitíssimo bem-sucedido,

do, que tem causado admiração a todos os países considerados mais desenvolvidos.

Então, reafirmando, eu acho que o industrial brasileiro é muito zeloso da qualidade de seu produto, mesmo porque, necessita, na condição de industrial, da continuidade de vendas; ele necessita da fidelidade do consumidor e ele só consegue essa fidelidade do consumidor se ele apresentar um produto que satisfaça as necessidades desse consumidor.

O SR. ALBERTO VIEIRA RIBEIRO — Eu me permitiria pegar uma carona nessa pergunta só para acrescentar o seguinte. A confiança dos empresários da produção e do comércio no produto brasileiro é tal que nem um nem o outro evitaram de se lançar à conquista de mercados externos. Mercados externos de produtos manufaturados são os mais competitivos do mundo. Para eles convergem produção dos países mais avançados tecnologicamente, financeiramente, economicamente, e o empresário brasileiro não se intimidou e buscou a conquista desses mercados e teve com êxito excepcional na conquista dos mesmos. Se se tomar a pauta exportadora do Brasil há 10 ou 15 anos e se comparar com a de hoje, verifica-se o avanço que se deu em matéria de conquista de mercados internacionais de produtos manufaturados e semi-manufaturados. E é, inclusive, globalmente, o maior item da nossa pauta exportadora. E, graças a essa conquista do mercado externo, que a nossa indústria, por exemplo, pode manter um nível de emprego, de atividade em momentos conjunturais internos graves. Mas graças a essa visão empresarial, de buscar os mercados externos e com isso aumentar a escala da sua produção, baixar custos que beneficiam o consumidor interno, ganhar condições de introduzir novas tecnologias, graças à economia de escala atingida e à própria competição altamente aguda dos mercados internacionais.

Então, eu acho que não há a menor dúvida da prova da capacidade do empresário brasileiro e da confiança do empresário brasileiro naquilo que produz e naquilo que comercializa, porque se ele tivesse alguma dúvida a respeito, ele não se lançaria numa aventura para a qual só os melhores é que estão preparados.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Existem alguns depoimentos de que há muitos produtos que quando destinados ao mercado externo têm tratamento mais diferenciado, vamos dizer, do que os produtos lançados no mercado interno. O representante do setor industrial colocou que num aspecto, num dos produtos que tratávamos, ele disse que era exigência de normas e a observação em relação a essa questão das normas é que elas exigem o mínimo, elas não limitam outros avanços e outras conquistas e outras melhorias de qualidade. E frequente na competição internacional se oferecer melhor qualidade?

O SR. ALBERTO VIEIRA RIBEIRO — Não é muito frequente, eu diria que na maior parte da pauta de exportação de produtos manufaturados o produto exportado é rigorosamente

o mesmo consumido no mercado interno. Vou citar um exemplo: a indústria de tornos. O Brasil tem uma das mais avançadas indústrias de tornos do mundo, e da melhor qualidade, exporta esses produtos exatamente como os vende no mercado interno. E poderia citar uma gama enorme de casos semelhantes.

Ocorre isso que já foi salientado, problema de normas. E ocorrem também características próprias de cada mercado. Muitas vezes há que se fazer modificações para atender gostos específicos de consumidores de outras regiões do planeta, que têm hábitos diferentes, gostos diferentes, exigências diferentes. Então, isso é geral. Não é só no Brasil, não.

Ainda agora a grande polêmica nos Estados Unidos gira em torno exatamente de como abrir as portas do mercado japonês. Os americanos têm enfatizado os obstáculos, sobretudo administrativos. E os japoneses têm, sistematicamente, contra-argumentado que o produtor americano não sabe produzir um bem que atenda o gosto próprio do consumidor japonês. E só por isso ele não tem um acesso mais largo ao mercado nipônico. Então, esse é outro aspecto da questão.

Mas, de um modo geral, o mercado interno tem o mesmo tratamento, mesmo porque seria irracional que não fosse, porque isso romperia a escala de produção. Você ter que interromper uma linha de produção para dar a ela características diferentes, para vender externamente e vender internamente, você está perdendo exatamente o maior fator de vantagem que proporciona a penetração dos mercados externos, que é a escala de produção. De modo que vejo a coisa assim.

O SR. NICOLAU JACOB NETO — Permita-me uma pequena complementação, Alberto. Ainda na questão de atendimento ao mercado exterior, muitas vezes a indústria nacional não dispõe de todos os componentes no mercado nacional. Ela é obrigada a importar. Existem algumas limitações, em termos de importação, que proíbem a importação ou dificultam a importação para uso no mercado nacional, mas facilitam, através do regime de *drawback* que esse componente seja importado, desde que seja para reexportação.

Isso também vem provocar, muitas vezes, diferenças entre produtos vendidos no mercado nacional e no mercado externo.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Bom, a expectativa que temos ao elaborar um código dessa natureza, é que ele seja um elemento de melhoria de qualidade dos produtos e das relações comerciais e econômicas que existem na sociedade. Queríamos indagar se esse também é o entendimento do setor que fabrica e do setor que distribui? Se não concordam com esse aspecto de que o código deve melhorar a qualidade dos produtos no nosso País e corrigir aquilo que é mau para todos, não só para os consumidores, mas para quem fabrica corretamente, ou para quem comercializa corretamente?

O SR. NICOLAU JACOB NETO — Sr. Senador, tive ocasião já de expor que o setor industrial é um dos maiores defensores da existência desse código que venha a normalizar as relações de consumo; que venha justamente simplificar as relações de consumo. Não podemos nos esquecer que o próprio setor industrial talvez seja o maior setor consumidor do país. A seu tempo, ele é primeiro consumidor, para depois ser fornecedor.

Então, esta talvez seja também uma das maiores razões para que ele defende a existência de um código justo, de um código sereno; um código que venha realmente simplificar as relações de consumo. Conforme V. Exª teve ocasião de expor, nós somos, talvez, a entidade que mais defende a existência desse código.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Eu queria justamente salientar, nesse aspecto, que esse código não é dirigido à iniciativa privada. Parece-me que foi o setor do comércio que enfatizou muito as restrições do ponto de vista da iniciativa privada, porque ele vai ser referir a serviços, serviços públicos, por exemplo, e aí a própria iniciativa privada é uma grande consumidora de serviços públicos, portanto ele não é dirigido a um setor. Ele vem com a contextualização da tutela, talvez, do consumidor, porque isso foi um entendimento que a Assembléa Nacional Constituinte, que elaborou a Constituição, teve.

Quando foi discutido isso, se examinou o estágio de desenvolvimento em que cada um dos países estava, e se verificou que os aspectos ligados mais ao Direito do Consumidor estavam numa sociedade que já tinha padrões muito mais avançados do ponto de vista da qualidade de vida, do desenvolvimento tecnológico do que o nosso. E os países que estavam mais ou menos nesse estágio tinham esta definição, mais tutelar, até porque conhecemos a realidade brasileira, em que milhões de indivíduos ainda não são nem consumidores.

O SR. NICOLAU JACOB NETO — Mas, nesse sentido, também tive ocasião de abordar que o código nos parece inibidor da livre empresa. Ele inibe novos lançamentos de produtos, novos programas. Por que ele inibe? Ele inibe pela forma como são aplicadas as cláusulas penais. Não fosse isso...

O SR. CARLOS DE'CARLI — Eu gostaria de saber, só complementando o que o nosso Senador Dirceu Carneiro acabou de perguntar a V. S^a, o seguinte: não se questiona que é uma necessidade o código?

O SR. NICOLAU JACOB NETO — Sim, não se questiona.

O SR. CARLOS DE'CARLI — Nem o comércio, nem a indústria estão questionando?

O SR. NICOLAU JACOB NETO — Não.

O SR. CARLOS DE'CARLI — Estão questionando apenas a forma como ele está sendo proposto pelo CNDC?

O SR. NICOLAU JACOB NETO — Exata mente.

O SR. CARLOS DE'CARLI — Bom, estou recebendo aqui, estou passando a vista rapidinho aqui, em proposta, justificação, e tal. Então, há uma proposta que está sendo feita pelo setor de comércio e suprimiu uma série de coisas que acho que realmente precisam ser suprimidas, porque assim, *a priori*, sentimos que houve um certo exagero na proposta, mas não vejo nenhuma proposta substitutiva. Quer dizer, se propõe suprimir, justifica-se o porquê — há alguns exageros também nas justificações e devia ter, na minha opinião, já que estamos partindo aqui para um diálogo, não do código, porque o código já está configurado que é uma necessidade, até porque é uma exigência constitucional, então, eu gostaria de sugerir que os órgãos que representam o comércio e a indústria, quando fizessem propostas de supressão, também sugerissem alguma coisa que pudesse ser substituída por isso, de forma a se conduzir aquilo que todos nós queremos, ou seja, um bom relacionamento entre o consumidor e o produtor; um bom relacionamento entre o comerciante e o consumidor, ao mesmo tempo que não venha inibir, de forma nenhuma, a iniciativa privada, e principalmente o setor produtivo da Nação; que é a galinha dos ovos de ouro da Nação.

Então, tenho a impressão que é aquilo pelo que o Senador Dirceu Carneiro vem se batendo o tempo todo, ou seja, da forma como a coisa foi conduzida, falada, comentada aqui, principalmente no setor do comércio — desculpem-me, mas entendi e o Senador Dirceu Carneiro tenho certeza que entendeu — dá a impressão que o que se está pretendendo é interferir na iniciativa privada; o Estado interferir na iniciativa privada de forma a prejudicar a iniciativa privada ou estatizar mais do que já estatizaram este País.

Não é essa a mentalidade que impera hoje. Hoje existe, realmente, uma consciência nacional de que a iniciativa privada que também está na Constituição, é a base da nossa economia. Portanto, acho que para agilizar o trabalho que a nossa Comissão vai ter que desenvolver, eu sugeria que o setor de indústria, o setor de comércio, a Confederação Nacional da Indústria e a Confederação Nacional do Comércio, além de propor a supressão pura e simples, propusessem também, sugerissem, pelo menos, alguns itens de proteção efetiva, real, do consumidor. Isso é uma necessidade, porque nós, empresários — desculpem-me, sou empresário também — sou consumidor, sei que em muitas das ocasiões, é natural, a corda sempre arrebenta do lado mais fraco.

E o consumidor, de uma forma geral, da forma como foi colocado na Constituição, ele realmente recebeu um tratamento diferenciado, porque ali não diz o consumidor-empresário, ali diz o consumidor de uma forma geral. Sabemos que pequenos consumidores, muitas vezes, são massacrados por maus produtos com que são obrigados a ficar de qualquer maneira.

É um absurdo que um sujeito venha a se arrepender do que comprou, e devolver, isso não tem cabimento. Ele pode se arrepender porque chegou em casa e constatou que o talão de cheques dele tinha um engano, a conta bancária. Ele devolve e cria uma série de problemas. Tudo isso tem que ser muito bem debatido. Nós temos que exaurir debates e discussões em torno do assunto, mas sempre visando que o objetivo principal da Constituição que nós elaboramos com relação a este setor é proteger o consumidor. Não há dúvidas quanto a isso. Ele tem que ser protegido não pelo Estado, mas pela lei. Cabe ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ao Congresso Nacional, elaborar essa lei; um código que efetivamente não venha prejudicar ou inibir de forma alguma o setor produtivo. Não existe esse objetivo e nem vai existir eu tenho absoluta convicção disso.

O SR. RELATOR (Dirceu Carneiro) — Nem os outros países que têm códigos tiveram esse problema, de crescimento, de diversidade de oferta, de competitividade. De modo que nós também devermos...

O SR. CARLOS DE CARLI — Sugestões são importantes, não só as de suprimir, sugestões do setor da indústria, do setor do comércio, no sentido de protegemos o consumo.

Eu verifiquei que há realmente coisas necessárias de serem suprimidas. Mas é absolutamente necessário também que se insira no código uma proteção no sentido do consumidor. Aliás, pelo que estou entendendo, há uma conscientização muito grande no setor da indústria e do comércio de que a necessidade de se elaborar o código de defesa é indiscutível, não só pela imposição constitucional, mas também por necessidade de mercado.

O SR. ALBERTO VIEIRA RIBEIRO — Permite-se V. Ex^a Creio que não incumbiu nem à CNC nem ao CNI a tarefa de propor o novo código. A nossa função, como representante desse conselho, foi a da examinar o que foi proposto e criticá-lo. Por isso estamos prontos, estamos absolutamente prontos a prestar toda a assessoria a V. Ex^a e ao Congresso Nacional no sentido não apenas de mostrar os aspectos frágeis, provavelmente desnecessários e até inibidores desse anteprojeto. Podemos passar, se V. Ex^a assim o quiserem, a propostas objetivas. Na minha palestra, eu destaquei três pontos...

O SR. CARLOS DE CARLI — Inclusive porque eu penso que o CNDC, nessas propostas, quando propusemos suprimir e sugerimos qualquer coisa para substituir uma proteção ao consumidor no caso, o CNDC deverá ser por nós consultado para, inclusive, criticar, porque eu penso que da discussão vai nascer a solução.

Da forma como a coisa está colocada, está difícil. É muito fácil ser oposição ao que o CNDC propõe. Não adianta só criticar. Deve-se criticar e sugerir alguma coisa, obviamente, para substituir. Nós somos oposição há muitos anos... então eu não faço questão de fazer

críticas. Não adianta fazer só crítica. Esta é a minha opinião e uma sugestão que coloco na Comissão. Quando houver uma crítica sobre a supressão, uma justificativa lógica, vamos exaurir discussões em torno de cada item, mas que venha também uma sugestão efetiva do setor da indústria e o do comércio, para a proteção efetiva também do nosso consumidor, que, aliás, somos todos nós.

O SR. ALBERTO VIEIRA RIBEIRO — Acredito que o Congresso Nacional é o fórum adequado para isso. No Conselho Nacional de Defesa ao Consumidor, o setor empresarial era a minoria. Nós tivemos que criticar, apresentar as nossas críticas, que não tiveram curso, tanto que não foram acolhidas.

O SR. CARLOS DECARLI — Veja bem, não é tão simples: "Não vamos penalizar o empresário". Ele tem que ser penalizado, mas qual é a forma de penalizar para não inibir a produção? Como é vai ser feita? Não vamos penalizar o empresário, porque, penalizando vai inibir... não é assim! O sujeito, que pode ser uma exceção, que, como disse o Senador Dirceu Carneiro, foge das normas de comércio, que não está sendo honesto com o seu procedimento empresarial, vendendo aquilo que o consumidor não pretendia comprar; que foi induzido erradamente a comprar, um produto com defeito, que não vai atender ao objetivo da promoção, da publicidade, tem que ser penalizado. Não é prendendo o empresário que se vai resolver isso. Como se vai fazer isso? Têm a impressão que a forma mais viável de penalizar o empresário é penalizá-lo através daquilo que mais ele sente, que é o bolso, a multa. Não há nem prisões suficientes para abrigar tanta gente. A não ser quando o problema é de gravidade tal que envolva saúde pública tem que ser apenado.

Tenho a impressão de que a forma mais lógica de se apenar um empresário é naquilo que mais ele sente que é o bolso, é a multa; prisão não adianta, a não ser quando a coisa é de uma gravidade que envolva a saúde pública, que você está vendendo alguma coisa que pode matar, colocar em risco ou dar prejuízo que cria uma situação de difícil reparação do consumidor. O sujeito comprar um apartamento que um ano depois cai.

Então, são certas coisas que nós temos que ser relativamente moderados, tanto de um lado como de outro. Mas, é importante aquilo que acabei de ouvir dos senhores, tenho a impressão de que isso nos satisfaz muito, de que o Código de Defesa do Consumidor tem que ser elaborado; é uma necessidade e que, basicamente, temos que proteger o consumidor que, em suma, somos todos nós — a própria indústria, o próprio comércio.

Então, quando olhei a forma como veio essas emendas, propostas, suprimi, e a justificativa porque suprimi, este negócio está muito legislativo, este daqui é um sistema nosso, não é isso.

Então gostaria, obviamente, de discutir porque suprimi determinado projeto ou anteprojeto ou determinados sugestões de anteprojeto, de artigo, nós gostaríamos, obviamente,

de além da justificação proposta ou justificando o porquê da proposta, que viesse uma sugestão para proteger o consumidor.

O SR. — O setor da indústria se compromete a lhe entregar dentro de poucos dias.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (Relator) — Eu lembro que os prazos para emenda é até dia 12 deste mês.

O SR. — Nós nos comprometemos a entregar durante a semana que vem.

O SR. — Setor da indústria e do comércio e inclusive não adianta só entregar para a Comissão; nós deveríamos encaminhar também para o CNDC para que ele também faça as críticas, porque, dentro destas críticas que vierem a ser feitas é que nós vamos discutir, em torno de cada artigo, de cada parágrafo, sempre visando aquilo que ficou bem definido pelos senhores. O Código de Defesa do Consumidor é uma necessidade e a proteção, principalmente do pequeno consumidor, é indispensável e, aliás, é um compromisso constitucional que todos nós temos.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (Relator) — Eu queria apresentar, inclusive, algumas colocações que o Senador Chiarelli fez para levantar duas questões. Primeiro, é a questão dos produtos novos que são relativos a tecnologias que, aqui em nosso País, em boa parte, a própria tecnologia dos motores a álcool, por exemplo, para voltar ao assunto que tínhamos tratado antes, foi financiado pelo próprio consumidor que teve um motor que não desempenhava bem, que de repente pifava, que teve uma durabilidade muito menor do que hoje. Este é um dado. Produto novo e que é testado numa boa faixa pelo consumidor.

Um outro é a questão desses bens, de que falou o Senador DeCarli, que deviam ter 30 ou 40 anos de vida útil e acabam tendo uma vida muito menor. Mas, por se tratar de um prazo de duas ou três décadas, como seria habitação, por exemplo, e nós lembrarmos o tempo do BNH, que ofereciam habitações que não aguentavam: o imóvel, antes de terminar o prazo de pagamento, estava seriamente comprometido na sua qualidade, na sua função de proteger a família ou quem comprou.

Como isto poderia ser encarado? Como poderíamos equacionar esta questão? Qual é a opinião dos ilustres participantes do comércio e da indústria?

O SR. — Eu tomaria a questão, inclusive voltando a um ponto que V. Ex^a colocou, de que o setor público, ou melhor, as empresas do Governo também estariam sujeitas aos mesmos problemas impostos ao setor privado, o que não ocorre.

O Código Nacional de Defesa do Consumidor, o CNDC, o Senhor percorreu 170 artigos, do Código proposto, não há nenhuma penalidade proposta ao setor público...

O SR. — Deve ser sugerido, também, penalidades para ele, porque, no momento em que o Estado passa a ser produtor, tem que ser exatamente nivelado.

O setor público também tem que ser apenado. V. S^a não vai prender o Estado.

O SR. — É um dos aspectos que nos levaram a mostrar que o Código tinha um caráter infra-empresarial, eu diria até, com um pouco de exagero, mas, seguramente um aspecto de realce; a presença do Estado exagerada, e não conforme a validade de hoje.

O SR. — Desculpe-me. V. S^a é empresário, eu também, o CNDC está exatamente na função; cabe a nós políticos e legisladores, cabe a vocês, empresários — sugerir também, em contrapartida, coisa que venha não anular, mas, a nívelar o interesse das partes, ou seja, do consumidor e do produtor.

O SR. — Tem sido o objetivo nosso...

O SR. — Por isso volto ao assunto. Não adianta só suprimir. Nós temos que sugerir.

O SR. — A nossa palestra gira em torno de três pilares, que seria o ponto de partida desse Código.

A consolidação da legislação existente que é vastíssima. Essa consolidação revista, atualizada, já daria a instrumentação legal, não digo inteiramente suficiente, mas, já daria um grande passo no sentido de, sistematizada, passar a se constituir um código com alguns acréscimos para, exatamente, caracterizar o que é um código. Código é um sistema de legislação voltado para um determinado problema, para um determinado setor.

Segundo. A ênfase na informação e na educação e, terceiro, agilização nos trâmites judiciais através dos tribunais de pequenas alças.

O SR. — Eu gostaria de, respondendo à pergunta do Senador Carneiro, V. Ex^a diz que a expectativa para um imóvel seria de durabilidade de 15 a 20 anos.

Se não me engano o nosso Código Civil prevê uma responsabilidade do construtor de somente cinco anos. Aí nós voltarmos àquela questão de termos, claramente definidas, as exigências a que devem estar submetidos os bens oferecidos ao mercado, é a questão da normatização.

O SR. — V. S^a há de convir que o Código Civil, quando foi feito, o tipo de construção era outro, a tecnologia era outra.

Hoje, se não proteger o consumidor de um imóvel, pelo menos durante o período que ele tem de financiamento, é uma aberração.

Se ele, para pagar as suas prestações, já é uma dificuldade, imagine ele além de pagar a prestação ainda ter que sujeitar, muitas vezes, a um desabamento, uma infiltração que inviabiliza até a moradia.

O SR. — Quando digo consolidação e revisão do Código Civil, eu quero visar uma coisa como essa.

O SR. — Mas, no Código de Defesa do Consumidor, naturalmente, nós teremos que inserir isso: proteção do consumidor de imóveis que durante 15, 20 anos serão financiados ao consumidor.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (Relator) — Nós voltaremos a insistir que o Código é dirigido para as relações da sociedade e não para um setor e, neste caso, estão incluídos bens de serviços, que não diferencia serviço público ou privado.

O SR. — Um outro reparo interessante, a experiência que V. Ex^a deve ter tido como Prefeito, que é o poder do Estado como consumidor também de serviços da iniciativa privada, problema de obras públicas. O problema de uma rodovia aí surge um buraco, uma diferença é difícil de o Estado obter da empresa, judicialmente, que vá lá corrigir. Ela vai corrigir por causa do nome da empresa. Mas, há uma alegação, tão grande, dessa garantia dos cinco anos, que o terreno tinha um problema, que em cima daquela estrada passou caminhão, com o peso maior do que era permitido dentro daquele projeto. O Estado, como consumidor de serviços, também tem que ter um artigo protegendo-o nesse caso, como consumidor dos serviços da iniciativa privada.

O SR. — É sugestões desse tipo que precisamos receber.

O SR. — E, dessa forma estará defendendo todos os brasileiros.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (Relator) — Sr. Presidente, ilustres participantes, da minha parte acho que já temos um registro bastante aproximado dos posicionamentos, das contribuições, inclusive aquelas que foram entregues por escrito, de modo que estamos satisfeitos nas primeiras colocações.

O SR. — Eu só me preocupo com o prazo, nós temos o prazo até 12 de junho.

Sei que a Confederação Nacional da Indústria, como a Confederação Nacional do Comércio têm uma grande assessoria, tem uma grande estrutura que V. S^a agilizasse isto porque, até o dia 12, nós vamos tentar discutir o máximo possível das sugestões e, com bom senso, para que nos permita encaminhar essas emendas de forma racional e não criar grandes polêmicas em torno delas.

O SR. — Fazendo uma consideração lateral ao conceito emitido pelo Senador Dirceu Carneiro, se o problema da diferença da qualidade de bens que nós temos fornecido ao consumidor brasileiro, é uma realidade. Há uma maneira até de fazer propaganda do Brasil, e se usa esse rótulo, até em cachaça eu já vi, que é um produto tipicamente brasileiro — "tipo exportação". Isso induz o consumidor que é o melhor que tem. Há uma preocupação da indústria nacional em se esmerar para fazer para fora o melhor, porque a competitividade é maior, e, às vezes, a partida que não atingiu aquele nível de qualidade fica no mercado interno.

Há uns 10 anos, na CPI do Consumidor, nós detectamos que até no mercado interno existe isso.

Nós detectamos, por exemplo, na indústria de alimentação e de medicamentos, algumas partidas que estavam fora da especificação não eram distribuídas no Rio de Janeiro e em

São Paulo, onde tem o Instituto Adolfo Lutz que regula que, de vez em quando, vai lá e vai ser o fiscal do Ministério da Saúde. Então os produtos são jogados para o interior do Nordeste, principalmente, que consomem subproduto. São antibióticos com especificação abaixo do rótulo indicado, medicamentos com corantes, às vezes proibidos, que os laboratórios do Rio e São Paulo detectam, são jogados para o interior do Brasil onde não tem nenhum fiscal do Ministério da Saúde e nem o laboratório para verificar.

Agora, uma outra consideração que eu acho interessante é que, quando nós nos esmeramos e discutimos, na busca desse melhor Código exequível, se possível nascido do consenso, mas com o objetivo de defender o consumidor, e a partir do momento em que esse Código, ele vai conscientizando o consumidor brasileiro, ele é a grande alavanca da indústria nacional. Porque, quando lá na pequena vila do interior, o consumidor consciente começa a exigir qualidade, ele está trabalhando para melhorar a qualidade do produto brasileiro, em toda a sua extensão e melhorar a competitividade do produto brasileiro no mercado externo. Quer dizer, ele vai ser o grande controlador de qualidade da indústria nacional. Por isso que eu creio que é uma legislação necessária e fará bem a todos nós, consumidores, produtores, a todos os brasileiros em geral.

Bem, eu queria então agradecer, em nome do Senado, ao Dr. Alberto Vieira Ribeiro, e, também, ao Dr. Nicolau Jacob Neto que deixaram as suas atividades, vieram aqui prestar esse complemento e trouxeram essa ajuda, seus conceitos, suas idéias para o debate e o estudo dessa Comissão do Senado. Muito obrigado, e tenham um bom retorno às suas casas e às suas atividades.

6ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 1989

Às dez horas do dia seis de junho de mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reunião da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Ala Senador Alexandre Costa, presente os Senhores Senadores João Menezes, Alexandre Costa, Dirceu Carneiro, Carlos De' Carli e Gerson Camata, reúne-se a Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei do Senado nº 97/89, que "Dispõe sobre a proteção do Consumidor, e dá outras providências". Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Fogaça, Juttah Magalhães, Ruy Bacelar, Iram Saraiva, Nelson Weidekin, João Castelo e Mauro Borges. Assume a Presidência nos termos do artigo 93, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, o Senhor Senador João Menezes. Havia número regimental, o Senhor Presidente declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que foi considerada aprovada. O Senhor Presidente comunica a seus pares que a presente reunião destina-se a ouvir em audiência pública a palestra do Senhor Dr. Paulo Salvador Frontini, representante de Entidades Públ

duais — São Paulo no Codecon. Após destacar a carreira pública dos palestrantes, o Senhor Presidente comunica os procedimentos a serem adotados no uso da palavra durante a reunião, frisando o tempo ao orador inscrito. Em seguida o Senhor Presidente convida o senhor palestrante, Dr. Paulo Salvador Frontini a compor a Mesa dos Trabalhos, passando-lhe a palavra. O palestrante comenta estar totalmente envolvido com o assunto, pelas circunstâncias dos cargos que exerce, como Secretário de Defesa do Consumidor do Estado de São Paulo e Representante de Entidades Oficiais Estaduais — São Paulo no Codecon, e, da sua participação na elaboração do texto que consubstancia o anteprojeto elaborado pelo Codecon. Após relato apresentado pelo Dr. Paulo Salvador Frontini, o Senhor Presidente franqueia a palavra, a quem dela queira fazer uso. Usam da mesma, os Senhores Senadores João Menezes, Alexandre Costa, Gerson Camata e Dirceu Carneiro. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, antes de encerrar a presente reunião, agradece o palestrante, pela magnífica participação tanto nos depoimentos quanto nos debates, e, convoca os Senhores Membros da Comissão para a próxima reunião, a realizar-se no dia 13 de junho próximo, às 10 horas, na Sala de Reunião da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Ala Senador Alexandre Costa e, determina a mim, Kleber Alcoforado Lacerda, Secretário da Comissão Temporária, seja lavrada a presente Ata, a qual lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação juntamente com o anexo taquigráfico.

Presidente — João Menezes

Oradores — Paulo Frontin, — Alexandre Costa — Gerson Camata — Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (João Menezes) — Está aberta a reunião da Comissão Temporária do Código do Consumidor. Hoje temos para prestar esclarecimento o Dr. Daniel Roberto Finque técnico do anteprojeto do Código ao Consumidor, professor Zeu Denari, técnico do anteprojeto do Código ao Consumidor, professor René Ariano Doti, técnico na área pública, Dr. Paulo Salvador Frontin, representante da entidade pública estadual, São Paulo, no Codecon.

Vamos iniciar com a palestra do Dr. Paulo Salvador Frontin, a quem dou 15 minutos para prestar esclarecimentos. Tem a palavra o Dr. Paulo Frontin.

O SR. PAULO FRONTIN — Em primeiro lugar, quero dirigir as nossas saudações ao Senado da República é, especialmente, aos ilustres Senadores que integram esta Comissão Provisória do Código ao Consumidor. Permito-me dizer que estou envolvido com o problema pelas circunstâncias de que exerce no Estado de São Paulo o cargo de Secretário de Estado, na Secretaria de Defesa do Consumidor, que engloba órgãos ligados à área consumidor, como Procon, Econ, Ipen, Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo, uma coordenadoria de fiscalização de preços

e um serviço de atendimento jurídico, gratuito, ao consumidor carente. Nessa circunstância fui nomeado pelo Presidente Sarney para representar entidades oficiais, estaduais, no Conselho Nacional do Consumidor, com mandato tendo início em julho de 1978, finalizando em julho de 1989.

Relativamente, ao objeto desta Comissão, que é o Código de Defesa ao Consumidor, previsto na Constituição da República, tenho a dizer que estou informado sobre os diversos projetos em andamento, no Senado e na Câmara Federal. Tive participação bastante próxima na elaboração do texto que consubstancia o anteprojeto elaborado pelo Conselho Nacional de Defesa ao Consumidor. Esse anteprojeto resulta de um estudo feito por uma comissão de juristas, integrada pela professora Ada Pelegreine, de São Paulo, Dr. Daniel Finque, Professor Zelmo Denari, Dr. José Geraldo Brito Filómeno e Dr. Kasuba Watanabe, complementada posteriormente por dois representantes da Secretaria de Defesa do Consumidor de São Paulo, Dr. Marcelo Gomes Sodré e a Dra. Maria Ângela.

Esses juristas elaboraram um anteprojeto que foi publicado no Diário Oficial da União e, pelo que me consta, foi aproveitado pelo ilustre Senador Jutahy Magalhães para transformar-se no Projeto de Lei nº 97, do Senado.

Esse estudo dos juristas em seguida esteve submetido, como é natural, ao Conselho Nacional do Consumidor, uma vez que os juristas haviam sido encarregados desta tarefa, por uma delegação do próprio Conselho.

No Conselho, o anteprojeto dos juristas foi examinado artigo por artigo, sofrendo algumas modificações decorrentes no entendimento democrático estabelecido entre os Conselheiros. As votações foram presididas, fundamentalmente, pelo então Presidente do conselho, Dr. Flávio Berrebi, e os conselheiros apresentaram, em torno dos artigos do anteprojeto dos juristas, uma série de sugestões, muitas das quais foram acolhidas.

Então, o que tenho a dizer é que à minha participação nesses episódios e as minhas convicções estão expressas pela minha atuação como Conselheiro, no Conselho Nacional do Consumidor, parecendo que o anteprojeto entregue ao Sr. Ministro da Justiça, no dia 13 de fevereiro de 1989, corresponde a um documento, em firm, que traz a média do entendimento dos membros do Conselho Nacional, encampando, fundamentalmente, o anteprojeto dos juristas convertido no Projeto de Lei nº 97, do Senado.

Acho que, se posso trazer alguma contribuição a mais nesse assunto, ponderaria aos eminentes Senadores a conveniência de terem em mãos o anteprojeto do Conselho Nacional, acredito até que já o tenham, o Presidente atual do conselho, Dr. João Batista de Almeida, certamente forneceu esse estudo aos eminentes Senadores. De qualquer forma, esse texto que se encontra no seu original no Ministério da Justiça e, pelas informações que tenho, ainda não foi encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, tem aperfeiçoamento em cima do anteprojeto dos

juristas. Permito-me até dizer que o Conselho Nacional do Consumidor acha-se um tanto melindrado pelo fato de que, sendo um órgão de assessoramento do Presidente da República, não teve até hoje o seu anteprojeto encaminhado à Presidência da República pelo Sr. Ministro da Justiça.

Quero acenhar mais o fato de que entendo que um Código de Defesa ao Consumidor deve preocupar-se com os seguintes pontos fundamentais, é evidente que o detalhamento variará de posições, de prevalência de maioria nas Casas parlamentares.

Mas acho que a situação no Brasil, nas relações de consumo aconselha, hoje, em primeiro lugar, uma modernização das normas de direito civil que cuidam da compra e venda mercantil de outros contratos civis, travados entre consumidores e fornecedores de bens, por exemplo, na locação de bens móveis, e também na área de prestação de serviços, que é também um contrato civil. A prestação de serviços hoje está muito generalizada e representa uma área bastante sensível para os consumidores, em termos de reclamações, que são acusadas nos órgãos de defesa ao consumidor.

Então, um primeiro item, que me parece muito importante nesta matéria de relações de consumo, é modernizar a legislação do Direito Material, do Direito Contratual, Direito Civil, fundamentalmente, que cuidam desta matéria. Nós notamos, por exemplo, que essas contratações, ou são feitas informalmente de modo verbal, ou às vezes de modo muito simplista, à vista de um pedido sem maiores especificações, e muitas vezes através de assinatura de formulários, chamados de "contratos de adesão".

Essas formas contratuais modernas não têm uma legislação adequada e isto está por merecer uma contribuição do Poder Legislativo no sentido que se atualizem essas normas. Acho que os pontos mais dramáticos no assunto, em matéria de legislação civil para um Código, estão nesses aspectos a que me referi. Além de uma questão que me parece importante, que é a questão da extensão da responsabilidade, através da adoção da teoria da "desconsideração da personalidade jurídica", que foi uma proposta, justamente, do Conselho Nacional, que foi aceita no Plenário daquele Conselho, incorporada ao anteprojeto do Conselho, anteprojeto final e não se encontra nem no estudo dos juristas nem no Projeto de Lei nº 97, do Senado.

A par disso, entendo que nesta matéria do Código ao Consumidor é importante que se fortaleçam os instrumentos da administração pública em defesa do consumidor. Fundamentalmente, quero dizer que nós precisamos aparelhar os chamados PROCON, os órgãos de proteção ao consumidor, precisamos aparelhá-los com instrumentos que autorizem essas entidades, que são normalmente do Governo, geralmente de governo estadual ou municipal, autorizem essas entidades a terem

maior poder de convocação dos reclamados e um certo poder de solução definitiva dos casos, claro, sempre pela via conciliatória. O que quero dizer com isso é que é indispensável que os chamados PROCON possam convocar os reclamados, possam, eventualmente, divulgar a relação daqueles reclamados que mais intensamente estão causando danos à coletividade e possam ter facilmente condições de homologação de acordos, para que esses valham como título executivo extrajudicial.

Dessas sugestões, nem todas que estou dizendo consegui que fossem transplantadas para um anteprojeto do Conselho Nacional.

Terceiro aspecto que me parece muito importante numa legislação, que tem o título de Código do Consumidor, diz respeito às normas de caráter penal. O Direito Penal do consumidor se espalha entre a Lei da Economia Popular, que é uma lei notoriamente desatualizada entre o Código Penal e entre uma série de outros dispositivos penais que estão esparsos na legislação extravagante. Eu Cito como exemplo a Lei de Incorporação Imobiliária, que é do ano de 1965, e tem dispositivos penais, a legislação de loteramentos, que também contém dispositivos penais. A legislação financeira, que aqui e ali tem disposições de caráter penal, usando a tutela do público, do investidor, que não deixa de ser um consumidor, e assim sucessivamente.

Há nesse aspecto, nessa dispersão de normas, um traço que considero satisfatório, quase todas as condutas que nós podemos considerar dignas de repressão penal previstas, mas estão tratadas de modo ha assistemático geralmente com penas irrisórias, muitas vezes são contravenções passíveis de uma rápida prescrição, e creio que a legislação penal mereceria nesta parte uma modernização para a qual confesso como professor de Direito, como antigo membro do Ministério Público tendo sido, inclusive, Procurador-Geral da Justiça do meu Estado durante 4 anos, jamais consegui incutir convicção aos penalistas. Entendo que é preciso modificar os critérios de aferição de responsabilidade nas infrações penais praticadas através de pessoas jurídicas, de modo a estabelecer uma espécie de responsabilidade por omissão. Nas relações de consumo, os grandes fornecedores são pessoas jurídicas, cujos dirigentes, cujos responsáveis por certas condutas se situam atrás, protegidos por um vasto organograma. Ou seja, estão na Diretoria como escalões administrativos intermediários, no entanto as ordens internas que determinam certas práticas emanam evidentemente da Diretoria, o que nunca se consegue comprovar uma prática. Consequentemente, a responsabilidade penal tende a convergir sobre o agente, o preposto, para falarmos, uma vez que são empresas privadas, o preposto que lida com o público ou no máximo o seu superior administrativo, um supervisor ou um gerente. E, no entanto, essas condutas, quase sempre, poderiam ser imputadas à administração, porque, por omissão, permite que ocorram no âmbito da empresa certos comportamentos lesivos ao consumidor.

Se nós não aceitarmos uma reformulação nesse critério de responsabilidade, tenho trabalho escrito sobre isso, jamais conseguiremos, dentro dos princípios muitos nobres do Direito Penal constitucional e de responsabilidade individual, não podendo a pena passar da pessoa delinquente, dentro dos princípios vigentes nunca conseguiremos realmente punir os grandes responsáveis pelo fato de que a autoria física nunca é do acionista controlador ou dos Diretores de uma empresa. A autoria física é imediata, e essa autoria cabe sempre a prepostos, que acabam sendo, como nós vimos no Plano Cruzado, responsabilizados diretamente por isto, é claro, em termos de efetiva proteção e um efeito intimidativo que o Direito Penal deve ter, não passa de uma ilusão. Nós vimos na experiência do Plano Cruzado, e nessa época exercia a chefia do Ministério Público do Estado de São Paulo, que foi possível processar e até condenar no máximo gerentes de lojas de varejos, que haviam desrespeitado o congelamento e o tabelamento. Mas nunca se chega realmente aos grandes administradores. E isto porque não se aceita uma modificação que deve existir na doutrina e na lei da parte geral do Código Penal no sentido de que por omissão aqueles dirigentes que permitem essas práticas contrárias à economia popular e ao consumidor devem ser também passivas de ser responsabilizadas. Se não fizermos uma modificação nesse aspecto, eu me permito com o devido respeito propor que o Senado examine doutrinariamente essa questão em termos de técnica de Direito Penal, não haja dúvidas, continuaremos deixando a Justiça exposta à constante acusação, acusação hoje sem fundamento legal de que a pena persegue os mais humildes, porque as estruturas empresariais, como já disse, protegem os dirigentes que estão nos altos escalões das empresas.

Então, a maior proposta que tenho a fazer na parte penal é essa, além do que seria interessante consolidar a legislação que existe.

No anteprojeto da Comissão de Juristas, que é o que me consta, como eu já disse — converteu-se no Projeto de Lei do Senado nº 7 — algumas disposições penais foram cortadas no Plenário do Conselho Nacional, aceito, inclusive a responsabilidade de ter liberado o corte de algumas infrações penais, porque me pareceram por demais draconianas e, realmente, inviáveis diante do que é a realidade das relações de consumo do País, hoje. Lembro-me, por exemplo, de uma figura penal, prevista no Anteprojeto dos Juristas, referente à tipicidade da conduta de não entregar certificado de garantia ao comprador de mercadorias. Isso é muito comum aos que compram eletrônicos ou automóveis. Ora, se nós mantivéssemos essa figura penal, certamente, fizermos processar, por exemplo, em matéria de revenda de automóveis o recepcionista que faz a entrega final do veículo ao comprador desse bem. Na parte processual, portanto, num outro aspecto que o Código deve cuidar, acho que o Anteprojeto dos Juristas está muito interessante, é, realmente progressista, moderno e traz uma proposta construtiva mui-

to interessante. Não sei se a nossa Justiça conseguirá dar a resposta adequada para isso. Mas é um progresso trazer para a lei contribuições desse tipo. Tenho dois reparos a fazer nesse tópico. Um, no sentido de que não se pode prever a figura do *habeas data* para alcançar cadastros particulares e dados referentes ao consumidor. O *habeas data*, data apenas se destina, como diz a Constituição, em entidades públicas, parecendo-me porém correto, como propôs o Conselho Nacional uma emenda a este Anteprojeto dos Juristas, que se equipararem os cadastros particulares a entidades, as quais sejam consideradas entidades de caráter público, porque a Constituição imprime em caráter público e não em caráter de órgão público, na previsão de *habeas data*. Nesse sentido, foi feita emenda no Anteprojeto dos Juristas pelo Conselho Nacional do Consumidor. E, finalmente, um outro ponto, onde não consegui, como membro do Conselho, convencer os demais integrantes daquele colegiado, foi a proposta de que, no Código, se incluisse a previsão de normas de exceção processual no Juizado de Pequenas Causas. Além do Juizado de Pequenas Causas, que é do ano de novembro de 1974, foi elaborada por uma Comissão, composta no Ministério da Desburocratização do Ministro Hélio Beltrão, eu tive a honra de fazer parte desta Comissão, que elaborou um anteprojeto, e esse anteprojeto, tal qual elaborado, transformou-se em projeto, foi como projeto enviado pelo Poder Executivo ao Congresso, retornou do Congresso com uma pequena emenda e converteu-se em lei. Alei do Juizado de Pequenas Causas não cuida do processo de execução. E isto é um inconveniente e um entrave. Significa isso que, se o juiz, naquele rito sumaríssimo singelo, informar das Pequenas Causas, preferir decisão condenatória, que se tornaria recorrível, e se não houver cumprimento de decisão espontaneamente pelo réu condenado, terá o autor que ingressar com um processo de execução pelo jeito normal do Código do Processo Civil. E, isto, evidentemente, é um transtorno, uma dificuldade. Então, fiz uma proposta que não viungou, mas que consegui pelo Deputado José Yunes que constasse no anteprojeto, que este Parlamento apresentou, uma proposta no sentido de que nos Estados os Tribunais de Justiça, considerando as peculiaridades de cada Estado, fizessem uma resolução, disciplinando a execução no processo de execução no Juizado de Pequenas Causas. É evidente que essa proposta é questionável em aspecto de constitucionalidade. Mas eu coloco o problema, porque no âmbito do Senado, com o alto conhecimento jurídico que, aqui impera, certamente, não será difícil meditar sobre essa proposta, que me parece relevante, e quem sabe encontrar uma solução escorreta no sentido sobre o aspecto da constitucionalidade.

Faço um veemente apelo aos ilustres Senadores no sentido de que considerem esse aspecto: de que se preveja, neste Código, uma parte processual de execução das sentenças condenatórias, proferidas nos Juizados de Pequenas Causas.

O SR. PRESIDENTE (João Menezes) — Dr. Paulo Frontin, o primeiro prazo da exposição de V. Sr terminou. V. Sr é realmente um conhecedor do assunto. Aproveitamos a presença dos Srs. Senadores presentes à reunião, para que possamos extrair deles as sugestões e idéias que porventura tenham, a fim de que, junto com as de V. Sr, possamos dar o arca-bouço a esse Código do Consumidor.

Interrompo a exposição de V. Sr, a fim de franquear a palavra aos Srs. Senadores com o propósito de formular as perguntas que julgarem necessárias, levando-se em conta a discussão do Código do Consumidor. No decorrer do debate, V. Sr poderá dar as explicações de acordo com as dúvidas suscitadas.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (João Menezes) — Concordo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Dr. Paulo Frontini, a explanação de V. Sr perfeita, isto é, com modificações nas leis, porque sem leis adequadas é inteiramente impossível, posto que não há absolutamente os instrumentos necessários para colocar-se em vigor um código à altura das necessidades atuais do Brasil.

Então, deverá ser feita uma reformulação que atinja o Código Civil, o Código Penal, que venha, paralelamente, à Lei de Economia Popular, que já está desatualizada; é, mais ou menos, o que V. Sr disse.

Agora, gostaria de uma opinião do Dr. Paulo Salvador — não é nem do jurista, nem do encarregado das Comissões que elaborou, no Conselho, e que ofereceu opiniões: Quais são os instrumentos que possui esse Procon, e o que tem ele feito de paupérrimo em benefício da comunidade?

O SR. PAULO FRONTINI — Posso responder a V. Ex com base na experiência no Estado de São Paulo.

O Procon daquela unidade da Federação foi criado, em 1975, na gestão do ex-Governador Paulo Egídio Martins. Ao tempo em que exercia a chefia do Ministério por São Paulo, no Governo Franco Montoro, coube-me criar, naquele Estado, as curadorias de Proteção ao Consumidor. Foram criadas outras Curadorias, especialmente, as do Meio Ambiente. Eu tenho — perdoem-me — muito orgulho profissional dessas iniciativas.

A primeira dessas Curadorias foi sediada no prédio do Procon, em São Paulo. O seu encarregado foi o Dr. José Geraldo Brito Filomeno, que assina um desses anteprojetos, e é um dos especialistas nessa matéria. S. Sr era promotor do bairro do Ipiranga, foi por mim colocado, lá; e, naquele lugar, cresceu profissionalmente de forma extraordinária.

Pois bem, acho que a colocação do Ministério Público, naquele lugar, durante aquele período, permitiu dar muita força ao Procon, justamente naquele aspecto que diz que carecem os órgãos de defesa do consumidor de uma maior autoridade.

Um órgão de defesa do consumidor, do tipo do Procon, é na verdade, um conselheiro no sentido de que ele recebe uma infinidade de consultas.

Por exemplo, se V. Ex abrir, hoje, o "Jornal da Tarde", que é um vespertino que circula em São Paulo — acredito que, nacionalmente, cohecido — verá, lá, uma matéria, numa página inteira, sobre o assunto consumidor. Há um bôx, isto é, um bloco de quatro colunas, colocado logo abaixo, onde a Advogada, Chefe do Departamento Jurídico do Procon de São Paulo, portanto, minha companheira de trabalho, minha subordinada nessa área, Dr. dá toda uma explicação.

O Procon funciona, em grande parte, como conselheiro. Ele dá orientação jurídica e, às vezes, uma orientação até um pouco econômica e, muitas vezes, até psicológica para consumidores que se apresentam, enfim, em situações conflitivas. Por exemplo, uma situação muito afixiva em que se vive no Estado de São Paulo — suponho que vivemos, hoje, no Brasil — é a questão das mensalidades escolares. Este problema desborda no Procon, que toma conta de toda a nossa Secretaria e exige um grande esforço e um tremendo desgaste, porque a solução está totalmente fora do nosso alcance. Então, em primeiro lugar, o Procon é um órgão de consulta e orientação.

Justamente, quando se organizou a Secretaria, pensou-se que era preciso dar mais força a isso. Em razão disso, é que surgiu uma Secretaria de Estado; idéia do Governador Orestes Querçia.

Cabe, também, ao Procon fazer conciliações. Das reclamações que chegam lá, cerca de 80% acabam terminando ali mesmo, morrem dentro do Procon, sob a forma de conciliação. Porque convidamos o reclamado dignos assim, para comparecer; e, em boa parte, comparecem. E comparecendo, esses técnicos que trabalham nessa área, conseguem, têm muita experiência, e conseguem fazer acordos. Sabemos do velho axioma brasileiro "mais vale um mau acordo do que uma boa demanda". Então, sai um acordo. Oitenta por cento dos casos são resolvidos assim.

O Procon, também, faz uma orientação geral através de comunicados que a imprensa sempre divulga, além de termos o cuidado de colocá-los no Diário Oficial e, enviá-los, através de Telex, para os órgãos do interior do Estado. No interior do Estado de São Paulo há 144 Procon.

Então, o trabalho fundamental do Procon enquanto departamento é este. No Estado de São Paulo está matéria, como disse, extravassou de um simples órgão de atendimento, orientação e conciliação para outros complementos.

Então, temos, dando força à defesa do consumidor, uma Coordenadoria que faz a fiscalização de preços, a partir de um entendimento jurídico, até hoje não contestado, de que a Lei Delegada nº 4 confere, aos estados o poder para fazer fiscalização direta, independentemente da Sunab. Isso está sendo feito em São Paulo.

Temos, na estrutura da Secretaria, o Instituto de Pesos e Medidas, que é um órgão público da metrologia legal, é um órgão estadual, que trabalha exercendo delegação da União, no Estado de São Paulo, e este IPEN, como é o seu nome, tem poder de polícia. Esta área de pesos e medidas, evidentemente, tem muito a ver com o consumidor. Certamente, a presença deste órgão dá força à defesa do consumidor.

Temos um atendimento jurídico ao consumidor carente. Por quê? Porque se o PROCON não consegue fazer conciliação, esses documentos são trazidos para advogados, que, na Secretaria, patrocinam, gratuitamente, o consumidor carente. Aquele que pode pagar advogado que cuide diretamente dos seus interesses. Entretanto, aquele — e é a generalidade dos casos — que não tem recursos financeiros terá advogado, gratuitamente, na Secretaria.

É curioso observar que esse atendimento jurídico gratuito começou a ser executado no dia 15 de março de 1988, e há cerca de um ano e três meses, ele atendeu a, mais ou menos, mil e cem casos. A totalidade dos casos refere-se à questão de habitação, consignação de pagamento de aluguel, defesa em ações de despejo, notificações. É um trabalho que gira, fundamentalmente, em torno da questão habitacional.

O Procon, em sentido estrito, que é o órgão de atendimento, orientação e conciliação, faz essas 3 funções.

Complementando a defesa do consumidor, o Procon, no sentido amplo, temos outras atividades e assume cada uma delas o seu papel de importância.

Existe em São Paulo — e acredito que em todos os outros Estados também — o Ministério Público, do qual sou originário, como já disse. Na Curadoria de Proteção ao Consumidor existe, claro, um arsenal processual fantástico. O Ministério Público é um órgão que, hoje, a meu ver, tem todo um instrumento para fazer a defesa do consumidor. Poderia fazê-lo por completo, dispensando a existência de outros órgãos. Tenho impressão de que problemas estruturais, deficiência de recursos humanos, dificuldade de instalações — os Promotores ficam nos Fóruns — isso complica o atendimento em massa da população, como fazemos em São Paulo.

Gostaria de trazer ao conhecimento dos ilustres Srs. Senadores: iniciado o Plano Verão, no dia 16 de janeiro, até o dia 30 de abril, só o atendimento telefônico na nossa Secretaria, girou em torno de 66 mil chamadas, na Central 2583000. Sessenta e seis mil chamadas atendidas. Fomos muito criticados pela imprensa porque as linhas estavam congestionadas. As filas, que giravam, davam volta no quarteirão ali na Liberdade, bem no centro da cidade, onde é a sede da secretaria, e no térreo funciona o plantão do Procon, as filas giravam em torno de mil pessoas por dia. É claro, num número muito de pico, que foi no auge do Plano Verão, bem recentemente. Mas há sempre um atendimento diário de muitas pessoas e o órgão tem essa finalidade

e acho que cumpre essa finalidade. Registro mais o seguinte dado: o desejado é que a sociedade se organizasse para se defender nessa questão, que são fundamentalmente de relações individuais. Mas não vejo, da sociedade civil, senão a vontade de cobrar e de invocar dos órgãos públicos que façam essa tarefa.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Não são comuns as reclamações sobre garantia de produtos que oferecem as empresas fabricantes?

O SR. PAULO FRONTIN — Tenho a impressão que... tenho certeza que existem reclamações. Mas são em número relativamente pequeno, talvez, estatisticamente em número inexpressivo, garantias sobre bens. Atualmente, tenho em minhas mãos, cuido pessoalmente disso, recebi a reclamação do ilustre professor da Faculdade de Direito, muito conhecida aqui no Congresso, é um publicista de renome, em um caso assim, por exemplo, contra uma empresa que não entregou a esse professor, por venda feita a ele, um jipe totalmente enferrujado. E esse caso ele reclamou comigo, fizemos ali uma reclamação, foi encaminhada à fábrica, que já respondeu que não substitui o veículo por outro, mas vai entregá-lo totalmente corrigido. Existem casos assim, mas acho que o número de queixas deve ser enorme, mas não chegam a nós. Os nossos consumidores de baixa renda é que procuram fundamentalmente a secretaria. Fizemos, numa ocasião, uma estatística. A Secretaria de Defesa ao Consumidor atende pessoas que ganham, em média, 3 salários mínimos. E as pessoas que compram objetos com garantia geralmente têm padrão econômico mais elevado e têm condições de reclamar diretamente. Essa é a minha suposição.

O SR. PRESIDENTE (João Menezes) — Tem a palavra o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA — Dr. Paulo, muito interessante a exposição de V. Ex^a porque ela advém da prática, observações que há alguns anos no Brasil ninguém tinha ou ninguém conseguiu acumular a experiência de V. Ex^a

Eu queria fazer uma pergunta, que seria como é que V. Ex^a vê, porque, nessa proposta de código, há todas as imposições legais necessárias, a iniciativa privada, o poder público, quando ele produz bens, quando produz serviços, mas se cuida pouco de fazer com que a eficiência do Governo, acho que esse também tem que ser um objetivo nosso, melhore. O Governo deve ter uns catorze órgãos de defesa do consumidor, quer dizer, tem o Inmetro, tem o Cade, tem a Sunab e vários outros órgãos. E normalmente eles ou cobram duplamente algumas áreas ou deixam descobertas as outras áreas. Por outro lado, esses órgãos ficam inseridos, por exemplo, V. S^a pega no Ministério da Agricultura, cujo objetivo é incentivar, incentivar a produção agrícola, ao mesmo tempo se dá a ele o direito de fiscalizar, quer dizer, tem duas coisas: ele tem que reprimir e tem que incentivar. Um outro

caso é o IPC. Ele tem que estimular a produção, a comercialização de café, ele tem que fiscalizar. Ele se choca às vezes. Não seria interessante que se unificasse todos esses órgãos num só e ficasse fora dos próprios Ministérios, para ter mais autoridade e até advertir aquele ministério, o Ministério que está incentivando o produto agrícola? — "Estão usando excesso de agrotóxico ali, para ficar um pouco mais independente, ao mesmo tempo que a gente corrige a iniciativa privada, também se corrigir o poder público nessa ação que ele tem ou nesse dever de ação que ele tem?"

O SR. PAULO FRONTIN — Acho que V. Ex^a está tocando num dos pontos mais difíceis dessa questão. Eu tive a experiência, que o destino me proporcionou, de poder montar uma Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor. E esse problema se colocou: que órgãos vamos colocar? Exclui, por exemplo, de ter sob minha responsabilidade, sequer fiz a proposta, os órgãos referentes à vigilância sanitária, que no Estado de São Paulo e acreditado que no resto do Brasil se situam no âmbito da saúde. No Estado de São Paulo são órgãos da Secretaria de Saúde. A vigilância sanitária me parece um assunto tão especializado dos médicos e da medicina e da saúde dos sanitários que não deve ficar num órgão mais geral de defesa do consumidor. O que precisa é haver um trânsito e uma comunicação. Também não veio para a Secretaria a parte policial. A delegacia do consumidor, em São Paulo, é órgão da Secretaria de Segurança Pública. Presta muito boa colaboração à nossa secretaria, mas subordinada a outro secretário. E acho que a especialização que há em certos órgãos, que também são de produção do consumidor impedem a junção deles sob a mesma chefia. Mas é algo a ser pensado, embora traga problemas administrativos; a de gestão é mais difícil. De qualquer forma eu acho que é algo que deve ser pensado seriamente, porque a uniformidade de comando poderia ajudar muito a defesa do consumidor.

De outro lado, confirmo o que disse V. Ex^a: há em algumas áreas sobreposição de órgãos, e em outras áreas carências de órgãos atuando. Então, isso deve ser também considerado. O desejável seria um trabalho de uniformidade. Por exemplo, certos assuntos, em matéria de saúde, são de competência estrita do Ministério da Saúde, como é o licenciamento de remédios.

Creio, que com a nova Constituição, abriu-se espaço para os Estados depois que fizeram suas concessões, legisarem supletivamente sobre essa matéria. Mas hoje só o Ministério da Saúde autoriza ou proíbe remédios, e é um problema muito delicado em matéria de consumidor. Algumas discussões da maior profundidade se fazem, a nível estadual e municipal, sobre certos remédios e outros componentes que existem às vezes na alimentação e em matéria de alimentação o município pode interditar a comercialização, mas em remédios não, só a união. Então, são problemas graves que estão colocados, que é evidente

até onde eu tenho conhecimento desses projetos que dizem respeito ao consumidor, ninguém tratou desse assunto. É um problema muito delicado na administração pública.

As observações de V. Ex^a eu acrescentaria apenas de que há muita dificuldade no trato da defesa do consumidor em relação aos órgãos públicos. No Estado de São Paulo, a Secretaria estava começando a sua vida — como disse, ela teve início no dia 15 de março de 1987, ela foi criada no Governo Queréia — ela estava começando a se estruturar quando surgiu um problema gravíssimo, de cobrança indevida de contas de luz numa estatal paulista chamada Eletropaulo, que é sucessora da antiga Light; ela fornece energia elétrica na região da Grande São Paulo. E esta Eletropaulo, empresa de muito prestígio e muito poder, e dirigida por homens de confiança do Governador, realmente estava fazendo cobranças abusivas de energia elétrica. E isto envolveu gestões delicadíssimas, porque por mais que o Secretário, pessoalmente, se envolvesse no assunto, ele não tinha poder coercitivo sobre a empresa. De modo que o assunto teve que ser levado à alcada do Governador. O Governador teve que dar uma determinação, no sentido de que aquelas cobranças a mais seriam objeto de compensação em contas futuras. E o mais desagradáveis é que há ainda muitas reclamações de que essas compensações não foram feitas por completo.

Isso mostra a dificuldade de defesa do consumidor, em relação aos organismos oficiais, geralmente em empresas estatais, que fornecem serviços ou bens ao público, e isto sentimos em várias áreas. Acreditado que não haja, aqui no Senado, quem não use os nossos aviões comerciais, e sabemos com os consumidores de serviços às empresas aéreas são maltratadas, com vôos cancelados a qualquer momento, excessos de lotação e coisas desse tipo, e, isto está sob o gerenciamento de órgãos públicos. De modo que são problemas delicadíssimos que se colocam na área do consumidor.

O SR. PAULO FRONTIN — V. Ex^a abordou o problema da conta de luz. Veja V. Ex^a que o relógio de luz é tão complicado para se entender o que ele marca, que ele tem uns 4 relógios. Há uns 12 anos estávamos aqui com uma CPI do consumidor e apareceu um paulista que tinha um relógio digital, de energia elétrica, que fornecia o nosso consumo de uma semana, quanto estava consumindo naquele momento, e possuía mais um sistema, para a conta de luz não havia um funcionário para fazer uma leitura? Então havia um equipamento com um filme que era acoplado, e vinha na conta de luz a xerox da leitura quer dizer, era uma testemunha. Mas nenhuma empresa de energia elétrica quis adotar.

O SR. — É compreensível.

O SR. PAULO FRONTIN — E eu já tive o testemunho uma vez de um diretor de uma empresa de energia elétrica no Espírito Santo,

que ele, no mês de dezembro, fez o seguinte: ele tinha que pagar o 13º, a empresa estava apertada e ele apenas chamou os encarregados da contabilização e disse: "Olha, bota 10% a mais de consumo para todos os consumidores". E todo mundo pagou mais 10%. Quer dizer, é um sistema desonesto para a empresa pública.

O SR. — V. Ex^t está falando sobre um fato que é temor de todos nós.

O SR. PAULO FRONTIN — E acontece em todas.

O SR. — Acho muito grave fazer uma afirmação categórica. Eu diria que há uma suspeita de que isso possa acontecer ou talvez tenha acontecido.

Queria me permitir, se V. Ex^t permitir o gancho, dizer que hoje em São Paulo começa a se registrar reclamações em relação ao plano de expansão da Telesp — nome da concessionária paulista de telefone — ela vendeu cartões no Plano Cruzado por preço fixo, sem seguida esses preços foram reajustados, a população subscritora do plano compraram e os telefones, de um modo geral, não foram entregues. O ilustre presidente dessa companhia em São Paulo, que nos defere muita atenção, Dr. Inácio de Jesus, ele explica que simplesmente as verbas de investimentos foram cortadas. O dinheiro foi arrecadado no plano de expansão, mas depois não foi devolvido em forma de verbas de investimentos. E não há como ampliar os terminais sem aumentar o número de estações. E nós vemos aí um exemplo de consumidor, perante o serviço público, mal atendido. Eu me pergunto: qual é a solução para um caso desses? Vamos à Justiça? E se a Justiça der ganho de causa, o que se vai fazer com essa sentença, com esse acórdão? Que desfecho? Qual o desdobramento? Então, estamos sentindo, hoje, no Brasil, um novo questionamento que é de certa forma, falência dos serviços estatais destinados ao público. É claro que um exemplo disso nós temos na área de saúde, de previdência social, quase todo o cidadão que não seja, digamos, um assalariado em contingências muito modestas, já tem o seu plano de saúde particular em alguma entidade do seguro — saúde, entidade privada, porque os serviços públicos não estão dando atendimento. Na escola pública, o ensino particular está suprindo o Estado. Na área de segurança pública — um problema em São Paulo dramático, desesperador de traumas individuais sucessivos, eu tive a minha casa invadida por assaltantes, quando era Procurador-Geral da Justiça — por aí os Senhores têm uma idéia. Numa área de segurança pública ninguém mais pode dispensar os serviços de vigilantes particulares. Então, todas essas questões mostram as dificuldades do encaminhamento dos problemas administrativos do consumidor, através de organismos do Estado, criando, realmente, uma perplexidade para a qual eu não tenho a resposta.

O SR. — Senador, V. Ex^t tem mais alguma pergunta?

O SR. — Apenas uma pergunta rapidinha. Sobre a questão de alimentos certamente é um dos mais sérios, também falta de autoridade no Brasil não tem um código brasileiro de alimentos. Quer dizer, vamos fazer uma ótima lei, uma boa lei, um bom código do consumidor, mas sem um código que defina as quantidades de corantes, que tipos de corantes, a composição química, a quantidade de produto, classificação, quer dizer, ele vai, na parte de alimento, ser pouco usado porque não há um parâmetro através de um código. Talvez não seria oportunidade se forçar a feitura desse código de alimento?

O SR. PAULO FRONTIN — Se V. Ex^t me permitir uma opinião sincera, acho que seria cabível fazer um código de alimentos e não misturá-lo no código de consumidor. Acho que o código do consumidor ele é, fundamentalmente, uma lei que deve durar, e acredito que em matéria de alimentos deve ser mais flexível, devido à modernização frequente que há em decorrência da alta tecnologia que há nessa área. Então, acho que um código de alimentos merecia ser uma lei a parte, que seria mais facilmente mutável e só se modificaria o próprio código; e certamente um código de alimentos vai fazer intensa remissão a regulamentos administrativos. De modo que acho que a legislação é necessária, mas na minha visão pessoal eu acho que não seria interessante colocar isto no código do consumidor.

O SR. PRESIDENTE (João Menezes) — Tem a palavra o Relator, o Senador Dirceu Carneiro.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (Relator) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ilustre depoente, queria tratar de três questões, basicamente. Eu faria na totalidade já as questões. Primeiro, nós gostaríamos de ouvir uma apreciação mais específica, do ponto de vista da nossa elaboração aqui, pelo Senado, deste código, sobre a questão mais geral do Código Penal, das penalidades, das questões doutrinárias que V. Ex^t fez referências. Se pudéssemos especificar um pouco mais essa questão, acho que seria bem interessante para que nós adicionássemos, aqui, a reflexão dessa questão.

A outra era, embasado na sua experiência, vivida já durante todo esse tempo, algumas colocações sobre a questão das resoluções dos tribunais de justiça a respeito dessa questão do juizado de penquenas causas. Aprofundar um pouco mais porque acho que seria muito interessante, aqui, para o nosso acervo e para a nossa reflexão. E a terceira questão é sobre essa parafernálha de dispositivos existentes. Segundo alguns depoimentos aqui são mais de 400, que dizem respeito a questão de defesa do consumidor ou relativo a isso. Se este código, pela sua experiência, esse proposto pelo Codecom, ele revoga, em parte ou na totalidade ou ele pode revogar ou é conveniente revogar ou tem aspectos que não, dessa legislação numerosa que existe aí. E, paralelamente à legislação os órgãos. É possível com esse código extinguir órgãos ou quem

sabe unificá-los, ou tratá-los de outro modo, visto as observações do Senador Camata, de que há superposição, que há espaços vazios, etc.

O SR. PRESIDENTE (João Menezes) — Tem a palavra para responder Dr. Salvador, e eu peço que o faça dentro da sua capacidade de inteligência um resumo.

O SR. — Em relação a parte penal, Senador Dirceu Carneiro, eu fiz uma colocação de que é preciso modificar o critério de responsabilidade penal. Acho que o Código Penal autoriza isso no sentido de se prever a responsabilidade de promissão sem adoção desse critério, como eu disse, continuaremos pegando no crime chamado preposto, o balconista, o gerente de supermercado.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (Relator) — Mas isto pode ser o nosso código explicitado de forma mais clara, mais evidente, sem contradizer o Código Penal?

O SR. — Acredito que sim. Mas pondero a V. Ex^t que tenho exposto e debatido essa questão com estudiosos do Direito Penal e encontro resistências tremendas. Parece que hoje o Professor estará aqui, certamente ele discordará dessa idéia minha. No detalhamento, eu acho que, quanto às figuras penais a lei de economia popular prevê condutas satisfatoriamente. O Código Penal entra a figura do estelionato, que é muito ampla, a fraude ao comércio e as figuras de falsidade documental, falsidade ideológica, praticamente dá cobertura a isso. O Código Penal, por exemplo, tem disposições na matéria de crimes contra a saúde na comercialização de produtos que sejam nocivos à saúde, a figura penal existe. No entanto, nós não conseguimos, digo isso, me permite, como Promotor Público, não se consegue processar senão aquela pessoa que está ali mais em contato com o público. Nunca se chega nos grandes mentores dessas condutas quando elas existem. De modo que, tenho a impressão, de que a legislação penal deveria caminhar, não tanto por criar novos tipos penais, mas por modificar-se aquele critério de responsabilidade de modo que se possa responsabilizar por omissão o alto escalão de uma empresa que, omitindo-se, permite que, no âmbito daquela empresa, o consumidor seja lesado.

Em segundo lugar acho que isto foi posto no anteprojeto do Código, elaborado no Conselho como um adendo as sugestões dos Srs. juristas, deve-se permitir que ao ser proposta uma ação penal pelo Ministério Público, em razão de uma infração penal ao consumidor, seja deferida ao juiz uma medida cautelar de afastamento dos dirigentes da empresa ou pelo menos de um dirigente. E isto está no anteprojeto que o Conselho Nacional votou. Foi colocada uma emenda que discutimos e passou.

Então, o que eu digo é o seguinte: o Promotor Público apresenta a denúncia e pede, como medida cautelar incidental, que o administrador responsável por aquela área que os consumidores estão sendo lesados seja afastado,

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral	NCz\$ 17,04
Exemplar avulso	NCz\$ 0,11

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral	NCz\$ 17,04
Exemplar avulso	NCz\$ 0,11

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP: 70160.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 224-5615, na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.